



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **000962-0200/19-0**

Gabinete: **Marco Peixoto**

Data de abertura: **18 de janeiro de 2019**

Matéria: **Contas de Governo**

Órgão: **PM DE ARROIO DO TIGRE - 41200**

Interessado(s): **Marciano Ravello
Vanderlei Hermes**



Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000962-0200/19-0
Órgão: PM de Arroio do Tigre
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Gab. Marco Peixoto
Exercício: 2019

Distribuído em 21 de Janeiro de 2019.

Vinicius Sant'Anna Possera - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 31/01/2019

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: TCE_4111.TXT
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER. SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

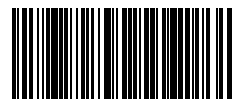
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	176.558,52
Contribuições	287.214,51	21.620,09
Receita Patrimonial	87.885,88	3.729,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	10.658,71
Transferências Correntes	35.445.821,66	2.783.450,38
Outras Receitas Correntes	32.579,51	16.654,62
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	3.012.671,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	516.520,14	130.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	5.436,82
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	135.436,82
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-377.593,90
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	2.770.514,34

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	304.546,86
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	285.804,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	34.505.182,06
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	3.828.454,95
Liquidado	2.096.396,41
Pago	1.414.879,63
SALDO A LIQUIDAR	1.732.058,54
SALDO A PAGAR	681.516,78



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	10.499.329,21
Liquidado	7.514.544,78
Pago	5.835.885,56
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.984.784,43
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	1.678.659,22

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	18.742,86
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	285.804,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	285.804,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	9.074.824,76D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	19.780.542,15D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	2.856.148,33C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	798.470,82C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	828.951,89D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	676.866,49D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	514,55D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.724.213,32D
TRIBUTÁRIAS	0,00	23.503,89D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	116.064,22C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	21.620,09C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	11.272,23C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	23.211,60C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.397.126,77C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	15.861,86C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	74.033.637,01D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	74.033.637,01C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	5.745.072,91D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	8.335.822,48D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	5.745.072,91C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	8.335.822,48C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.501,64D	4.984,36D



	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	3.089.361,24D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	3.094.345,60D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	2.672.074,42D	3.094.345,60D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL		450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-4.443.564,39	-4.056.276,53
TOTAL CONTAS DE RECEITA		35.990.000,00	34.816.155,19

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		358.049,34	0,00	358.049,34

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	6.024.996,78	5.602.725,60
Demais Contas	147.062.396,86	147.484.668,04
Totais	153.087.393,64	153.087.393,64
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		21.850

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	31.418,71	0,00	31.418,71
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	13.091,12	0,00	13.091,12
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	7.854,67	0,00	7.854,67
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	960,89	0,00	960,89
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	400,37	0,00	400,37
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	240,22	0,00	240,22
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	16,29	0,00	16,29
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	6,79	0,00	6,79



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	4,07	0,00	4,07
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.163,77	0,00	1.163,77
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	484,91	0,00	484,91
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	290,93	0,00	290,93
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	63,21	0,00	63,21
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	26,34	0,00	26,34
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	15,81	0,00	15,81
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.038,93	0,00	17.038,93
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.099,54	0,00	7.099,54
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.259,74	0,00	4.259,74
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.382,57	0,00	5.382,57
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.242,73	0,00	2.242,73
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.345,66	0,00	1.345,66
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	4.668,60	0,00	4.668,60
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	1.945,25	0,00	1.945,25
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	1.167,15	0,00	1.167,15
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	29.272,47	0,00	29.272,47
11180231020000	ISS - Principal - MDE	12.196,91	0,00	12.196,91
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	7.318,10	0,00	7.318,10
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	0,30	0,00	0,30
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	0,13	0,00	0,13
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	0,08	0,00	0,08
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.838,42	0,00	6.838,42
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	2.849,33	0,00	2.849,33
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.709,62	0,00	1.709,62
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.051,39	0,00	2.051,39
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	854,73	0,00	854,73
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	512,85	0,00	512,85
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	618.145,32	0,00	618.145,32
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	51.512,12	0,00	51.512,12
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	154.536,32	0,00	154.536,32
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	206.048,44	0,00	206.048,44
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8,13	0,00	8,13
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	0,68	0,00	0,68
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2,03	0,00	2,03
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2,71	0,00	2,71
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	372.021,93	0,00	372.021,93
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	31.001,82	0,00	31.001,82
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	93.005,48	0,00	93.005,48
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	124.007,32	0,00	124.007,32
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	134.256,31	0,00	134.256,31
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	11.188,03	0,00	11.188,03
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	33.564,09	0,00	33.564,09
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	44.752,12	0,00	44.752,12
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	7.639,04	0,00	7.639,04
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	636,59	0,00	636,59
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.909,77	0,00	1.909,77



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	2.546,35	0,00	2.546,35
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-82,04	0,00	-82,04
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-34,19	0,00	-34,19
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-20,51	0,00	-20,51
SUBTOTAL		2.051.440,46	0,00	2.051.440,46

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **512.860,12**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	41.198,15	0,00	41.198,15
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.339,24	0,00	94.339,24
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-34,19	0,00	-34,19
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	377.356,94	0,00	377.356,94
TOTAL II		512.860,14	0,00	512.860,14

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	151.001,57	0,00	151.001,57
20	Educação Infantil	18.058,28	0,00	18.058,28
31	Ensino Fundamental	419.731,44	0,00	419.731,44
31	Educação Infantil	88.309,58	0,00	88.309,58
SUBTOTAL I		677.100,87	0,00	677.100,87

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		334.379,03	-245.680,38	88.698,65
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		989,44	0,00	989,44
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		28,63		587.412,78

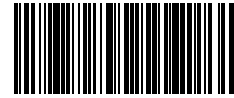
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	618.145,32	0,00	618.145,32
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	51.512,12	0,00	51.512,12
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	154.536,32	0,00	154.536,32



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	206.048,44	0,00	206.048,44
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8,13	0,00	8,13
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	0,68	0,00	0,68
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2,03	0,00	2,03
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2,71	0,00	2,71
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	372.021,93	0,00	372.021,93
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	31.001,82	0,00	31.001,82
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	93.005,48	0,00	93.005,48
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	124.007,32	0,00	124.007,32
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	134.256,31	0,00	134.256,31
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	11.188,03	0,00	11.188,03
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	33.564,09	0,00	33.564,09
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	44.752,12	0,00	44.752,12
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	7.639,04	0,00	7.639,04
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	636,59	0,00	636,59
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.909,77	0,00	1.909,77
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	2.546,35	0,00	2.546,35
SUBTOTAL		1.886.784,60	0,00	1.886.784,60

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada 377.356,92

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	377.356,94	0,00	377.356,94
TOTAL II		377.356,94	0,00	377.356,94

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	419.731,44	0,00	419.731,44
31	Educação Infantil	88.309,58	0,00	88.309,58
SUBTOTAL I		508.041,02	0,00	508.041,02

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 334.379,03 -245.680,38 88.698,65
 (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 982,72 0,00 982,72

% de Aplicação Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB 22,17 418.359,65

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	982,72	0,00	982,72
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	711.735,94	0,00	711.735,94
Total		712.718,66	0,00	712.718,66



Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB

427.631,20

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	392.793,19	0,00	392.793,19
31	Educação Infantil	88.309,58	0,00	88.309,58
TOTAL		481.102,77	0,00	481.102,77

% de Aplicação 67,50

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
TOTAL	10.606,05	0,00	10.606,05

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 530,30

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	9.703,52	0,00	9.703,52
31	Educação Infantil	350,00	0,00	350,00
TOTAL		10.053,52	0,00	10.053,52

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Ref. PLUS do FUNDEB no valor de R\$ 245.680,38.

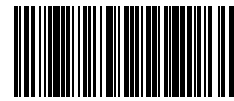
Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Ref. PLUS do FUNDEB no valor de R\$ 245.680,38.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	31.418,71	0,00	31.418,71
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	13.091,12	0,00	13.091,12
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	7.854,67	0,00	7.854,67
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	960,89	0,00	960,89
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	400,37	0,00	400,37
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	240,22	0,00	240,22
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	16,29	0,00	16,29
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	6,79	0,00	6,79
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	4,07	0,00	4,07



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111010000	Principal - ASPS			
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.163,77	0,00	1.163,77
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	484,91	0,00	484,91
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	290,93	0,00	290,93
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	63,21	0,00	63,21
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	26,34	0,00	26,34
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	15,81	0,00	15,81
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.038,93	0,00	17.038,93
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.099,54	0,00	7.099,54
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.259,74	0,00	4.259,74
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.382,57	0,00	5.382,57
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.242,73	0,00	2.242,73
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.345,66	0,00	1.345,66
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	4.668,60	0,00	4.668,60
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	1.945,25	0,00	1.945,25
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	1.167,15	0,00	1.167,15
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	29.272,47	0,00	29.272,47
11180231020000	ISS - Principal - MDE	12.196,91	0,00	12.196,91
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	7.318,10	0,00	7.318,10
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	0,30	0,00	0,30
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	0,13	0,00	0,13
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	0,08	0,00	0,08
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.838,42	0,00	6.838,42
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	2.849,33	0,00	2.849,33
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.709,62	0,00	1.709,62
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.051,39	0,00	2.051,39
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	854,73	0,00	854,73
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	512,85	0,00	512,85
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	618.145,32	0,00	618.145,32
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	51.512,12	0,00	51.512,12
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	154.536,32	0,00	154.536,32
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	206.048,44	0,00	206.048,44
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8,13	0,00	8,13
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	0,68	0,00	0,68
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2,03	0,00	2,03
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2,71	0,00	2,71
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	372.021,93	0,00	372.021,93
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	31.001,82	0,00	31.001,82
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	93.005,48	0,00	93.005,48
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	124.007,32	0,00	124.007,32
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	134.256,31	0,00	134.256,31
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	11.188,03	0,00	11.188,03
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	33.564,09	0,00	33.564,09
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	44.752,12	0,00	44.752,12
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	7.639,04	0,00	7.639,04
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	636,59	0,00	636,59
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.909,77	0,00	1.909,77
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	2.546,35	0,00	2.546,35



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-82,04	0,00	-82,04
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-34,19	0,00	-34,19
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-20,51	0,00	-20,51
SUBTOTAL I		2.051.440,46	0,00	2.051.440,46
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				307.716,07

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	24.718,90	0,00	24.718,90
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	283.017,69	0,00	283.017,69
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-20,51	0,00	-20,51
TOTAL II		307.716,08	0,00	307.716,08

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-4.821,88	0,00	-4.821,88
40	Atenção Básica	343.504,01	0,00	343.504,01
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.688,21	0,00	23.688,21
40	Suporte Profilático e Terapêutico	7.485,50	0,00	7.485,50
SUBTOTAL I		369.855,84	0,00	369.855,84

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		12,65	0,00	12,65
SUBTOTAL III		12,65	0,00	12,65

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	18,03	369.843,19

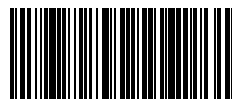
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 39,624%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 69,017%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 48,03%



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

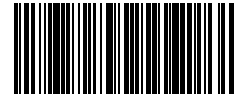
Justificativa: Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
---------	------	------	------------------



1º Bimestre	Mural	Não Publicado
	Jornal	Não Publicado
	Internet	Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2018	Não Realizada	Não Realizada

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

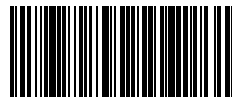
Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	3.012.671,42
2º Bimestre	6.166.278,14	0,00
3º Bimestre	6.063.671,40	0,00
4º Bimestre	6.467.333,79	0,00
5º Bimestre	6.670.259,92	0,00
6º Bimestre	7.840.152,33	0,00
TOTAL	39.397.945,42	3.012.671,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	135.436,82
2º Bimestre	516.520,14	0,00
3º Bimestre	100.000,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	110.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	726.520,14	135.436,82
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-737.410,74	-377.593,90
2º Bimestre	-737.410,74	0,00
3º Bimestre	-737.410,74	0,00
4º Bimestre	-737.410,74	0,00
5º Bimestre	-737.410,74	0,00
6º Bimestre	-737.411,86	0,00
TOTAL	-4.424.465,56	-377.593,90
TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	2.770.514,34



11901030794720559

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

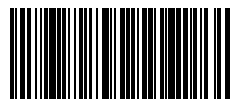
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 20 de Março de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 28/02/2019

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: TCE_4111.TXT
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER. SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

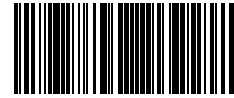
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	286.188,09
Contribuições	287.214,51	43.420,83
Receita Patrimonial	87.885,88	7.870,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	23.091,23
Transferências Correntes	35.445.821,66	5.386.622,46
Outras Receitas Correntes	32.579,51	17.222,75
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	5.764.415,88
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	516.520,14	130.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	10.703,66
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	140.703,66
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-740.300,09
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	5.164.819,45

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	304.546,86
Créditos Especiais	2.644.326,28
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	481.817,45
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	36.953.494,89
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	7.281.850,80
Liquidado	4.316.301,69
Pago	3.204.476,41
SALDO A LIQUIDAR	2.965.549,11
SALDO A PAGAR	1.111.825,28



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	10.499.329,21
Liquidado	7.618.988,02
Pago	6.359.764,31
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.880.341,19
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	1.259.223,71

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

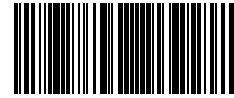
Superávit Financeiro	709.703,19
Auxílios e Convênios	1.757.352,50
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	481.817,45
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	481.817,45

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	9.560.138,88D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	19.808.724,95D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	2.967.990,37C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	786.354,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.282.633,17D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	10.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.450.532,69D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	966,66D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.826.035,46D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.163,30D
TRIBUTÁRIAS	0,00	47.110,54D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.020,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	605.315,33C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	43.420,83C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	22.621,97C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	35.040,42C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	6.637.646,36C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	16.294,94C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	79.935.345,69D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	79.935.345,69C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	7.109.008,61D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	10.937.064,58D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	7.109.008,61C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	10.937.064,58C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

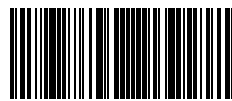


	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	5.501,64D	7.372,55D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	3.088.838,80D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	3.096.211,35D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	2.672.074,42D	3.096.211,35D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL		450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-4.443.564,39	-4.056.276,53
TOTAL CONTAS DE RECEITA		35.990.000,00	34.816.155,19

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS



Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		358.049,34	0,00	358.049,34

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	11.146.486,83	10.722.349,90
Demais Contas	196.028.846,10	196.452.983,03
Totais	207.175.332,93	207.175.332,93
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		47.448

3. Índices Constitucionais

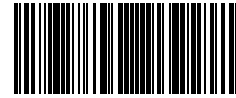
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	53.495,46	0,00	53.495,46
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	22.289,76	0,00	22.289,76
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPSP	13.373,85	0,00	13.373,85
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.766,07	0,00	1.766,07
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	735,86	0,00	735,86
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPSP	441,51	0,00	441,51
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	32,58	0,00	32,58
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	13,58	0,00	13,58



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - MDE			
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8,14	0,00	8,14
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.291,39	0,00	1.291,39
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	538,09	0,00	538,09
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	322,83	0,00	322,83
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	70,62	0,00	70,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	29,43	0,00	29,43
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,66	0,00	17,66
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.467,71	0,00	21.467,71
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	8.944,88	0,00	8.944,88
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	5.366,95	0,00	5.366,95
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.312,77	0,00	6.312,77
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.630,30	0,00	2.630,30
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.578,19	0,00	1.578,19
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	10.753,21	0,00	10.753,21
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	4.480,50	0,00	4.480,50
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	2.688,30	0,00	2.688,30
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	53.533,49	0,00	53.533,49
11180231020000	ISS - Principal - MDE	22.305,66	0,00	22.305,66
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	13.383,35	0,00	13.383,35
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2,39	0,00	2,39
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1,00	0,00	1,00
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	0,60	0,00	0,60
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.460,46	0,00	10.460,46
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.358,54	0,00	4.358,54
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.615,13	0,00	2.615,13
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.159,86	0,00	2.159,86
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	899,92	0,00	899,92
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	540,00	0,00	540,00
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.297.140,94	0,00	1.297.140,94
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	108.095,09	0,00	108.095,09
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	324.285,22	0,00	324.285,22
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	432.380,31	0,00	432.380,31
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31,18	0,00	31,18
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2,60	0,00	2,60
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7,79	0,00	7,79
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10,39	0,00	10,39
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	738.591,75	0,00	738.591,75
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	61.549,30	0,00	61.549,30
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	184.647,93	0,00	184.647,93
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	246.197,27	0,00	246.197,27
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	170.930,32	0,00	170.930,32
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	14.244,20	0,00	14.244,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	42.732,58	0,00	42.732,58
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	56.976,80	0,00	56.976,80
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	13.334,00	0,00	13.334,00
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.111,17	0,00	1.111,17



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.333,51	0,00	3.333,51
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.444,68	0,00	4.444,68
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-86,47	0,00	-86,47
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-36,03	0,00	-36,03
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-21,62	0,00	-21,62
SUBTOTAL		3.968.812,95	0,00	3.968.812,95

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **992.203,24**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	67.227,52	0,00	67.227,52
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	185.002,36	0,00	185.002,36
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-36,03	0,00	-36,03
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	740.009,45	0,00	740.009,45
TOTAL II		992.203,30	0,00	992.203,30

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	300.377,66	0,00	300.377,66
20	Educação Infantil	34.103,16	0,00	34.103,16
31	Ensino Fundamental	785.707,36	0,00	785.707,36
31	Educação Infantil	166.483,57	0,00	166.483,57
SUBTOTAL I		1.286.671,75	0,00	1.286.671,75

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		541.022,41	-453.303,65	87.718,76
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.050,52	0,00	2.050,52
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		30,16		1.196.902,47

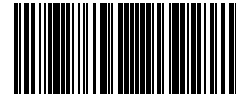
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.297.140,94	0,00	1.297.140,94
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	108.095,09	0,00	108.095,09



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	324.285,22	0,00	324.285,22
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	432.380,31	0,00	432.380,31
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31,18	0,00	31,18
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2,60	0,00	2,60
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7,79	0,00	7,79
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10,39	0,00	10,39
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	738.591,75	0,00	738.591,75
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	61.549,30	0,00	61.549,30
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	184.647,93	0,00	184.647,93
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	246.197,27	0,00	246.197,27
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	170.930,32	0,00	170.930,32
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	14.244,20	0,00	14.244,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	42.732,58	0,00	42.732,58
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	56.976,80	0,00	56.976,80
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	13.334,00	0,00	13.334,00
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.111,17	0,00	1.111,17
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.333,51	0,00	3.333,51
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.444,68	0,00	4.444,68
SUBTOTAL		3.700.047,03	0,00	3.700.047,03
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				740.009,41

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	740.009,45	0,00	740.009,45
TOTAL II		740.009,45	0,00	740.009,45

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	785.707,36	0,00	785.707,36
31	Educação Infantil	166.483,57	0,00	166.483,57
SUBTOTAL I		952.190,93	0,00	952.190,93
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	541.022,41	-453.303,65	87.718,76
	(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	2.027,28	0,00	2.027,28
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		23,31		862.444,89

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	2.027,28	0,00	2.027,28
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.281.031,81	0,00	1.281.031,81
Total		1.283.059,09	0,00	1.283.059,09



11901033974853710

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB

769.835,45

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	708.153,99	0,00	708.153,99
31	Educação Infantil	161.838,63	0,00	161.838,63
TOTAL		869.992,62	0,00	869.992,62
% de Aplicação				67,81

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
TOTAL	10.606,05	0,00	10.606,05

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

530,30

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	51.165,23	0,00	51.165,23
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		57.432,82	0,00	57.432,82

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 453.303,65.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 453.303,65.

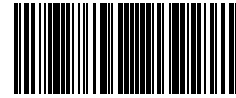
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	53.495,46	0,00	53.495,46
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	22.289,76	0,00	22.289,76
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	13.373,85	0,00	13.373,85
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.766,07	0,00	1.766,07
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	735,86	0,00	735,86
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	441,51	0,00	441,51
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	32,58	0,00	32,58
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13,58	0,00	13,58



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8,14	0,00	8,14
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.291,39	0,00	1.291,39
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	538,09	0,00	538,09
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	322,83	0,00	322,83
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	70,62	0,00	70,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	29,43	0,00	29,43
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,66	0,00	17,66
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.467,71	0,00	21.467,71
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	8.944,88	0,00	8.944,88
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	5.366,95	0,00	5.366,95
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.312,77	0,00	6.312,77
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.630,30	0,00	2.630,30
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.578,19	0,00	1.578,19
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	10.753,21	0,00	10.753,21
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	4.480,50	0,00	4.480,50
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	2.688,30	0,00	2.688,30
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	53.533,49	0,00	53.533,49
11180231020000	ISS - Principal - MDE	22.305,66	0,00	22.305,66
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	13.383,35	0,00	13.383,35
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2,39	0,00	2,39
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1,00	0,00	1,00
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	0,60	0,00	0,60
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.460,46	0,00	10.460,46
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.358,54	0,00	4.358,54
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.615,13	0,00	2.615,13
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.159,86	0,00	2.159,86
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	899,92	0,00	899,92
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	540,00	0,00	540,00
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.297.140,94	0,00	1.297.140,94
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	108.095,09	0,00	108.095,09
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	324.285,22	0,00	324.285,22
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	432.380,31	0,00	432.380,31
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31,18	0,00	31,18
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2,60	0,00	2,60
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7,79	0,00	7,79
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10,39	0,00	10,39
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	738.591,75	0,00	738.591,75
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	61.549,30	0,00	61.549,30
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	184.647,93	0,00	184.647,93
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	246.197,27	0,00	246.197,27
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	170.930,32	0,00	170.930,32
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	14.244,20	0,00	14.244,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	42.732,58	0,00	42.732,58
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	56.976,80	0,00	56.976,80
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	13.334,00	0,00	13.334,00
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.111,17	0,00	1.111,17
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.333,51	0,00	3.333,51



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.444,68	0,00	4.444,68
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-86,47	0,00	-86,47
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-36,03	0,00	-36,03
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-21,62	0,00	-21,62
SUBTOTAL I		3.968.812,95	0,00	3.968.812,95

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **595.321,94**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	40.336,51	0,00	40.336,51
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	555.007,03	0,00	555.007,03
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-21,62	0,00	-21,62
TOTAL II		595.321,92	0,00	595.321,92

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-4.821,88	0,00	-4.821,88
40	Atenção Básica	699.677,16	0,00	699.677,16
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.688,21	0,00	23.688,21
40	Suporte Profilático e Terapêutico	68.557,73	0,00	68.557,73
SUBTOTAL I		787.101,22	0,00	787.101,22

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		20,02	0,00	20,02
SUBTOTAL III		20,02	0,00	20,02
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		19,83		787.081,20

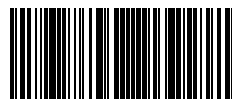
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 32,891%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 67,979%



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 42,498%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

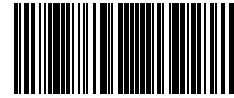
Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF



Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/03/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/03/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2018	30/01/2019	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre	6.166.278,14	0,00
3º Bimestre	6.063.671,40	0,00
4º Bimestre	6.467.333,79	0,00
5º Bimestre	6.670.259,92	0,00
6º Bimestre	7.840.152,33	0,00
TOTAL	39.397.945,42	5.764.415,88

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL

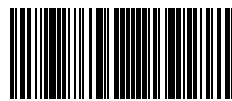
	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	140.703,66
2º Bimestre	516.520,14	0,00
3º Bimestre	100.000,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	110.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	726.520,14	140.703,66

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-737.410,74	-740.300,09
2º Bimestre	-737.410,74	0,00
3º Bimestre	-737.410,74	0,00
4º Bimestre	-737.410,74	0,00
5º Bimestre	-737.410,74	0,00
6º Bimestre	-737.411,86	0,00
TOTAL	-4.424.465,56	-740.300,09



11901033974853710

TOTAL DA RECEITA

35.700.000,00

5.164.819,45

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

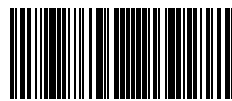
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



11901033974853710

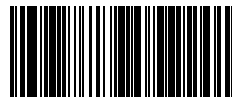


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 28 de Março de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 31/03/2019

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: TCE_4111.TXT
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER. SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	468.546,24
Contribuições	287.214,51	66.359,47
Receita Patrimonial	87.885,88	12.433,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	34.726,01
Transferências Correntes	35.445.821,66	7.927.957,83
Outras Receitas Correntes	32.579,51	17.284,31
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	8.527.307,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	516.520,14	130.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	15.269,88
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	145.269,88
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-1.073.690,89
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	7.598.886,01

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	604.442,00
Créditos Especiais	2.893.655,20
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	715.660,91
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	37.268.875,49
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	11.901.312,49
Liquidado	6.915.893,20
Pago	5.347.327,84
SALDO A LIQUIDAR	4.985.419,29
SALDO A PAGAR	1.568.565,36



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	10.373.662,68
Liquidado	7.642.180,37
Pago	6.595.487,08
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.731.482,31
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	1.046.693,29

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

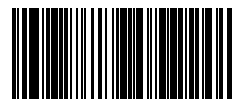
Superávit Financeiro	739.703,19
Auxílios e Convênios	2.042.733,10
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	715.660,91
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	715.660,91

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	9.461.987,16D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	19.854.557,81D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	3.393.611,64C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	773.011,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.827.601,32D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	15.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.625.094,01D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.132,83D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.886.076,66D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.163,30D
TRIBUTÁRIAS	0,00	63.572,72D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.520,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	688.021,54C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	66.359,47C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	34.960,49C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	45.405,82C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	8.846.398,98C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	16.294,94C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	84.870.187,98D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	84.870.187,98C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	8.508.508,90D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	10.929.832,96D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	8.508.508,90C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	10.929.832,96C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

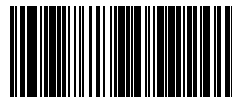


	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	5.501,64D	14.401,83D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	3.086.239,90D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	3.100.641,73D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	2.672.074,42D	3.100.641,73D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL		450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-4.443.564,39	-4.056.276,53
TOTAL CONTAS DE RECEITA		35.990.000,00	34.816.155,19

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS



21901033619096820

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		358.049,34	0,00	358.049,34

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	16.583.135,11	16.154.567,80
Demais Contas	248.706.723,43	249.135.290,74
Totais	265.289.858,54	265.289.858,54
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		75.697

3. Índices Constitucionais

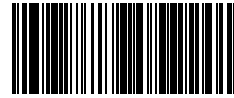
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	76.507,62	0,00	76.507,62
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	31.878,16	0,00	31.878,16
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	19.126,89	0,00	19.126,89
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.648,34	0,00	2.648,34
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.103,47	0,00	1.103,47
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	662,08	0,00	662,08
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	351,60	0,00	351,60
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	146,52	0,00	146,52



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - MDE			
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	87,92	0,00	87,92
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	2.751,31	0,00	2.751,31
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	1.146,40	0,00	1.146,40
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	687,82	0,00	687,82
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	70,62	0,00	70,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	29,43	0,00	29,43
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,66	0,00	17,66
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	25.093,97	0,00	25.093,97
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	10.455,81	0,00	10.455,81
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.273,52	0,00	6.273,52
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.030,66	0,00	7.030,66
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.929,44	0,00	2.929,44
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.757,64	0,00	1.757,64
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	20.273,41	0,00	20.273,41
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	8.447,25	0,00	8.447,25
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	5.068,35	0,00	5.068,35
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	86.648,34	0,00	86.648,34
11180231020000	ISS - Principal - MDE	36.103,47	0,00	36.103,47
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	21.661,98	0,00	21.661,98
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	23,64	0,00	23,64
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	9,86	0,00	9,86
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,92	0,00	5,92
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.903,07	0,00	13.903,07
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.792,98	0,00	5.792,98
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.475,80	0,00	3.475,80
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.234,62	0,00	2.234,62
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	931,07	0,00	931,07
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	558,68	0,00	558,68
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.805.534,22	0,00	1.805.534,22
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	150.461,20	0,00	150.461,20
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	451.383,54	0,00	451.383,54
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	601.844,73	0,00	601.844,73
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	44,41	0,00	44,41
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	3,70	0,00	3,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	11,10	0,00	11,10
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	14,80	0,00	14,80
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.144.952,30	0,00	1.144.952,30
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	95.412,68	0,00	95.412,68
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	286.238,07	0,00	286.238,07
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	381.650,79	0,00	381.650,79
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	247.647,86	0,00	247.647,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	20.637,34	0,00	20.637,34
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	61.911,97	0,00	61.911,97
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	82.549,32	0,00	82.549,32
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	19.597,71	0,00	19.597,71
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.633,15	0,00	1.633,15



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.899,44	0,00	4.899,44
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.532,58	0,00	6.532,58
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-337,62	0,00	-337,62
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-140,68	0,00	-140,68
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-84,41	0,00	-84,41
SUBTOTAL		5.758.293,52	0,00	5.758.293,52

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.439.573,38**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	98.973,86	0,00	98.973,86
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	268.148,07	0,00	268.148,07
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-140,68	0,00	-140,68
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.072.592,22	0,00	1.072.592,22
TOTAL II		1.439.573,47	0,00	1.439.573,47

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	461.376,02	0,00	461.376,02
20	Educação Infantil	58.473,86	0,00	58.473,86
31	Ensino Fundamental	1.286.630,69	0,00	1.286.630,69
31	Educação Infantil	243.774,00	0,00	243.774,00
SUBTOTAL I		2.050.254,57	0,00	2.050.254,57

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	790.990,34	-419.626,89	371.363,45
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	3.246,61	0,00	3.246,61
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		29,10		1.675.644,51

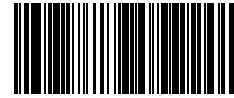
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.805.534,22	0,00	1.805.534,22
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	150.461,20	0,00	150.461,20



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	451.383,54	0,00	451.383,54
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	601.844,73	0,00	601.844,73
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	44,41	0,00	44,41
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	3,70	0,00	3,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	11,10	0,00	11,10
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	14,80	0,00	14,80
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.144.952,30	0,00	1.144.952,30
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	95.412,68	0,00	95.412,68
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	286.238,07	0,00	286.238,07
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	381.650,79	0,00	381.650,79
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	247.647,86	0,00	247.647,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	20.637,34	0,00	20.637,34
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	61.911,97	0,00	61.911,97
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	82.549,32	0,00	82.549,32
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	19.597,71	0,00	19.597,71
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.633,15	0,00	1.633,15
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.899,44	0,00	4.899,44
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.532,58	0,00	6.532,58
SUBTOTAL		5.362.960,91	0,00	5.362.960,91
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				1.072.592,18

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.072.592,22	0,00	1.072.592,22
TOTAL II		1.072.592,22	0,00	1.072.592,22

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.286.630,69	0,00	1.286.630,69
31	Educação Infantil	243.774,00	0,00	243.774,00
SUBTOTAL I		1.530.404,69	0,00	1.530.404,69
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		790.990,34	-419.626,89	371.363,45
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		3.202,32	0,00	3.202,32
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		21,55		1.155.838,92

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	3.202,32	0,00	3.202,32
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.863.582,49	0,00	1.863.582,49
Total		1.866.784,81	0,00	1.866.784,81



21901033619096820

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB 1.120.070,89

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.033.758,99	0,00	1.033.758,99
31	Educação Infantil	233.046,30	0,00	233.046,30
TOTAL		1.266.805,29	0,00	1.266.805,29
% de Aplicação				67,86

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
TOTAL	10.606,05	0,00	10.606,05

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 530,30

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	58.714,61	0,00	58.714,61
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		64.982,20	0,00	64.982,20

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do FUNDEB no valor de R\$ 419.626,89.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do FUNDEB no valor de R\$ 419.626,89.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	76.507,62	0,00	76.507,62
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	31.878,16	0,00	31.878,16
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	19.126,89	0,00	19.126,89
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.648,34	0,00	2.648,34
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.103,47	0,00	1.103,47
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	662,08	0,00	662,08
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	351,60	0,00	351,60
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	146,52	0,00	146,52



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	87,92	0,00	87,92
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	2.751,31	0,00	2.751,31
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	1.146,40	0,00	1.146,40
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	687,82	0,00	687,82
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	70,62	0,00	70,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	29,43	0,00	29,43
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,66	0,00	17,66
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	25.093,97	0,00	25.093,97
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	10.455,81	0,00	10.455,81
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.273,52	0,00	6.273,52
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.030,66	0,00	7.030,66
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.929,44	0,00	2.929,44
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.757,64	0,00	1.757,64
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	20.273,41	0,00	20.273,41
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	8.447,25	0,00	8.447,25
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	5.068,35	0,00	5.068,35
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	86.648,34	0,00	86.648,34
11180231020000	ISS - Principal - MDE	36.103,47	0,00	36.103,47
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	21.661,98	0,00	21.661,98
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	23,64	0,00	23,64
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	9,86	0,00	9,86
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,92	0,00	5,92
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.903,07	0,00	13.903,07
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.792,98	0,00	5.792,98
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.475,80	0,00	3.475,80
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.234,62	0,00	2.234,62
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	931,07	0,00	931,07
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	558,68	0,00	558,68
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.805.534,22	0,00	1.805.534,22
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	150.461,20	0,00	150.461,20
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	451.383,54	0,00	451.383,54
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	601.844,73	0,00	601.844,73
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	44,41	0,00	44,41
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	3,70	0,00	3,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	11,10	0,00	11,10
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	14,80	0,00	14,80
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.144.952,30	0,00	1.144.952,30
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	95.412,68	0,00	95.412,68
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	286.238,07	0,00	286.238,07
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	381.650,79	0,00	381.650,79
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	247.647,86	0,00	247.647,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	20.637,34	0,00	20.637,34
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	61.911,97	0,00	61.911,97
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	82.549,32	0,00	82.549,32
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	19.597,71	0,00	19.597,71
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.633,15	0,00	1.633,15
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.899,44	0,00	4.899,44



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.532,58	0,00	6.532,58
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-337,62	0,00	-337,62
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-140,68	0,00	-140,68
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-84,41	0,00	-84,41
SUBTOTAL I		5.758.293,52	0,00	5.758.293,52
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				863.744,03

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	59.384,26	0,00	59.384,26
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	804.444,12	0,00	804.444,12
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-84,41	0,00	-84,41
TOTAL II		863.743,97	0,00	863.743,97

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-9.863,08	0,00	-9.863,08
40	Atenção Básica	1.048.069,77	0,00	1.048.069,77
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.417,30	0,00	57.417,30
40	Suporte Profilático e Terapêutico	82.992,42	0,00	82.992,42
SUBTOTAL I		1.178.616,41	0,00	1.178.616,41

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		30,05	0,00	30,05
SUBTOTAL III		30,05	0,00	30,05
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		20,47		1.178.586,36

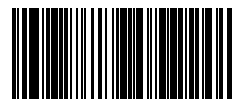
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 25,985%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 66,659%



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 36,557%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

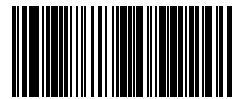
Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF



Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Bimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Quadrimestre	Mural	30/05/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	30/05/2018	www.famurs.com.br https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2018	Não Realizada	Não Realizada
1º Quadrimestre/2019	Não Realizada	Não Realizada

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

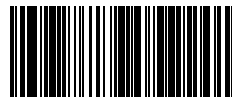
5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2018 - 01/05/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/04/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	0,00	0,00



21901033619096820

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2018 - 01/05/2018 a 31/12/2018

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		0,00	0,00	0,00

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/04/2019

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00



CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

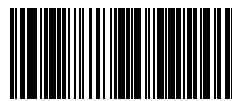
5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2019



21901033619096820

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/04/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

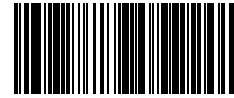
5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/04/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/04/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00



Total para fins da apuração do cumprimento do limite 0,00 0,00 0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/04/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES		META	REALIZADA
1º Bimestre		6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre		6.166.278,14	2.762.891,14
3º Bimestre		6.063.671,40	0,00
4º Bimestre		6.467.333,79	0,00
5º Bimestre		6.670.259,92	0,00
6º Bimestre		7.840.152,33	0,00
TOTAL		39.397.945,42	8.527.307,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		META	REALIZADA
TOTAL		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		META	REALIZADA
1º Bimestre		0,00	140.703,66
2º Bimestre		516.520,14	4.566,22
3º Bimestre		100.000,00	0,00
4º Bimestre		0,00	0,00
5º Bimestre		110.000,00	0,00
6º Bimestre		0,00	0,00
TOTAL		726.520,14	145.269,88
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		META	REALIZADA
TOTAL		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		META	REALIZADA
1º Bimestre		-737.410,74	-740.300,09
2º Bimestre		-737.410,74	-333.390,80
3º Bimestre		-737.410,74	0,00
4º Bimestre		-737.410,74	0,00
5º Bimestre		-737.410,74	0,00



21901033619096820

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
6º Bimestre	-737.411,86	0,00
TOTAL	-4.424.465,56	-1.073.690,89
TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	7.598.886,01

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

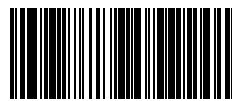
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

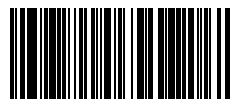


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 26 de Abril de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 30/04/2019

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: TCE_4111.TXT
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER. SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

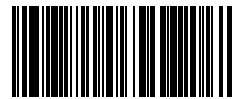
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



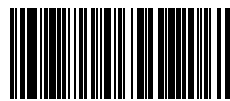
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	683.802,55
Contribuições	287.214,51	90.784,73
Receita Patrimonial	87.885,88	16.715,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	55.602,66
Transferências Correntes	35.445.821,66	11.088.415,55
Outras Receitas Correntes	32.579,51	18.557,59
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	11.953.878,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	516.520,14	426.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	19.435,44
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	445.435,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-1.484.402,80
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	10.914.911,12

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	722.105,38
Créditos Especiais	3.414.321,19
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	792.802,60
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	37.830.063,17
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	15.680.362,67
Liquidado	10.261.228,32
Pago	8.141.594,33
SALDO A LIQUIDAR	5.419.134,35
SALDO A PAGAR	2.119.633,99



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	10.373.662,68
Liquidado	7.733.203,52
Pago	7.030.508,27
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.640.459,16
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	702.695,25

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

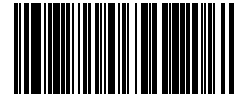
Superávit Financeiro	900.626,49
Auxílios e Convênios	2.442.997,48
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	792.802,60
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	792.802,60

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	9.449.639,64D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	20.264.224,29D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	3.863.536,81C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	735.271,62C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.541.908,68D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	22.500,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.050.485,53D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.374,39D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.013.763,83D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.163,30D
TRIBUTÁRIAS	0,00	93.771,06D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	8.197,50D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	859.994,70C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	90.784,73C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	54.139,04C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	58.486,92C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	11.893.159,68C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	17.013,59C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	89.210.425,84D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	89.210.425,84C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	9.432.836,63D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	14.494.206,53D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	9.432.836,63C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	14.494.206,53C

2.3.3 Disponibilidade Financeira



	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	5.501,64D	12.180,68D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	3.096.297,41D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	3.108.478,09D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	2.672.074,42D	3.108.478,09D

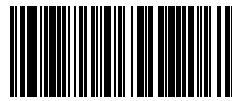
2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.443.564,39	-4.056.276,53
TOTAL CONTAS DE RECEITA	35.990.000,00	34.816.155,19

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS



21901031807179562

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		358.049,34	0,00	358.049,34

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	23.400.469,90	22.964.066,23
Demais Contas	304.454.210,32	304.890.613,99
Totais	327.854.680,22	327.854.680,22
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		109.891

3. Índices Constitucionais

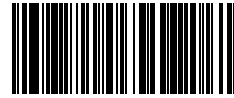
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	106.763,78	0,00	106.763,78
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	44.484,89	0,00	44.484,89
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	26.690,93	0,00	26.690,93
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.720,61	0,00	3.720,61
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.550,24	0,00	1.550,24
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	930,14	0,00	930,14
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	512,86	0,00	512,86
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	213,72	0,00	213,72



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - MDE			
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	128,24	0,00	128,24
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	3.126,75	0,00	3.126,75
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	1.302,84	0,00	1.302,84
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	781,68	0,00	781,68
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	70,62	0,00	70,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	29,43	0,00	29,43
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,66	0,00	17,66
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	30.472,28	0,00	30.472,28
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	12.696,76	0,00	12.696,76
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	7.618,09	0,00	7.618,09
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.244,90	0,00	8.244,90
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.435,38	0,00	3.435,38
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.061,19	0,00	2.061,19
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	47.485,89	0,00	47.485,89
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	19.785,78	0,00	19.785,78
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	11.871,47	0,00	11.871,47
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	120.165,44	0,00	120.165,44
11180231020000	ISS - Principal - MDE	50.068,85	0,00	50.068,85
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	30.041,16	0,00	30.041,16
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	26,80	0,00	26,80
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	11,18	0,00	11,18
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	6,70	0,00	6,70
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.365,26	0,00	17.365,26
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	7.235,57	0,00	7.235,57
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	4.341,35	0,00	4.341,35
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.324,55	0,00	2.324,55
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	968,53	0,00	968,53
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	581,15	0,00	581,15
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.301.527,82	0,00	2.301.527,82
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	191.794,00	0,00	191.794,00
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	575.381,94	0,00	575.381,94
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	767.175,94	0,00	767.175,94
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	44,41	0,00	44,41
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	3,70	0,00	3,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	11,10	0,00	11,10
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	14,80	0,00	14,80
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.660.782,01	0,00	1.660.782,01
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	138.398,50	0,00	138.398,50
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	415.195,52	0,00	415.195,52
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	553.594,04	0,00	553.594,04
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	457.803,19	0,00	457.803,19
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	38.150,28	0,00	38.150,28
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	114.450,79	0,00	114.450,79
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	152.601,09	0,00	152.601,09
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	26.710,11	0,00	26.710,11
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.225,85	0,00	2.225,85



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.677,55	0,00	6.677,55
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.903,39	0,00	8.903,39
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-485,01	0,00	-485,01
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-202,08	0,00	-202,08
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-121,26	0,00	-121,26
SUBTOTAL		7.977.770,35	0,00	7.977.770,35

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.994.442,59**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	141.783,17	0,00	141.783,17
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	370.572,33	0,00	370.572,33
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-202,08	0,00	-202,08
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.482.289,26	0,00	1.482.289,26
TOTAL II		1.994.442,68	0,00	1.994.442,68

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	632.620,20	0,00	632.620,20
20	Educação Infantil	92.413,28	0,00	92.413,28
31	Ensino Fundamental	2.028.525,95	0,00	2.028.525,95
31	Educação Infantil	339.394,79	0,00	339.394,79
SUBTOTAL I		3.092.954,22	0,00	3.092.954,22

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.032.010,44	-212.782,96	819.227,48
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	4.451,00	0,00	4.451,00
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		28,44		2.269.275,74

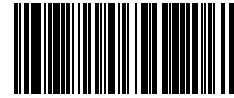
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.301.527,82	0,00	2.301.527,82
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	191.794,00	0,00	191.794,00



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	575.381,94	0,00	575.381,94
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	767.175,94	0,00	767.175,94
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	44,41	0,00	44,41
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	3,70	0,00	3,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	11,10	0,00	11,10
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	14,80	0,00	14,80
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.660.782,01	0,00	1.660.782,01
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	138.398,50	0,00	138.398,50
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	415.195,52	0,00	415.195,52
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	553.594,04	0,00	553.594,04
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	457.803,19	0,00	457.803,19
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	38.150,28	0,00	38.150,28
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	114.450,79	0,00	114.450,79
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	152.601,09	0,00	152.601,09
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	26.710,11	0,00	26.710,11
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.225,85	0,00	2.225,85
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.677,55	0,00	6.677,55
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.903,39	0,00	8.903,39
SUBTOTAL		7.411.446,03	0,00	7.411.446,03
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				1.482.289,21

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.482.289,26	0,00	1.482.289,26
TOTAL II		1.482.289,26	0,00	1.482.289,26

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.028.525,95	0,00	2.028.525,95
31	Educação Infantil	339.394,79	0,00	339.394,79
SUBTOTAL I		2.367.920,74	0,00	2.367.920,74
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.032.010,44	-212.782,96	819.227,48
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		4.399,92	0,00	4.399,92
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		20,84		1.544.293,34

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	4.399,92	0,00	4.399,92
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.514.299,61	0,00	2.514.299,61
Total		2.518.699,53	0,00	2.518.699,53



21901031807179562

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB

1.511.219,72

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.420.106,77	0,00	1.420.106,77
31	Educação Infantil	316.685,11	0,00	316.685,11
TOTAL		1.736.791,88	0,00	1.736.791,88
% de Aplicação				68,96

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
Plus do FUNDEB - Exercício de 2018	3.593.375,82	0,00	3.593.375,82
TOTAL	3.603.981,87	0,00	3.603.981,87

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

180.199,09

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	79.957,21	0,00	79.957,21
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		86.224,80	0,00	86.224,80

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 212.782,96

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 212.782,96

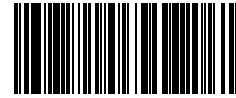
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	106.763,78	0,00	106.763,78
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	44.484,89	0,00	44.484,89
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	26.690,93	0,00	26.690,93
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.720,61	0,00	3.720,61
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.550,24	0,00	1.550,24
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	930,14	0,00	930,14
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	512,86	0,00	512,86
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	213,72	0,00	213,72



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010300	Principal - MDE IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	128,24	0,00	128,24
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	3.126,75	0,00	3.126,75
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	1.302,84	0,00	1.302,84
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	781,68	0,00	781,68
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	70,62	0,00	70,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	29,43	0,00	29,43
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,66	0,00	17,66
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	30.472,28	0,00	30.472,28
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	12.696,76	0,00	12.696,76
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	7.618,09	0,00	7.618,09
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.244,90	0,00	8.244,90
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.435,38	0,00	3.435,38
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.061,19	0,00	2.061,19
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	47.485,89	0,00	47.485,89
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	19.785,78	0,00	19.785,78
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	11.871,47	0,00	11.871,47
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	120.165,44	0,00	120.165,44
11180231020000	ISS - Principal - MDE	50.068,85	0,00	50.068,85
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	30.041,16	0,00	30.041,16
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	26,80	0,00	26,80
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	11,18	0,00	11,18
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	6,70	0,00	6,70
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.365,26	0,00	17.365,26
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	7.235,57	0,00	7.235,57
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	4.341,35	0,00	4.341,35
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.324,55	0,00	2.324,55
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	968,53	0,00	968,53
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	581,15	0,00	581,15
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.301.527,82	0,00	2.301.527,82
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	191.794,00	0,00	191.794,00
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	575.381,94	0,00	575.381,94
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	767.175,94	0,00	767.175,94
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	44,41	0,00	44,41
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	3,70	0,00	3,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	11,10	0,00	11,10
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	14,80	0,00	14,80
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.660.782,01	0,00	1.660.782,01
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	138.398,50	0,00	138.398,50
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	415.195,52	0,00	415.195,52
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	553.594,04	0,00	553.594,04
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	457.803,19	0,00	457.803,19
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	38.150,28	0,00	38.150,28
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	114.450,79	0,00	114.450,79
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	152.601,09	0,00	152.601,09
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	26.710,11	0,00	26.710,11
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.225,85	0,00	2.225,85



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.677,55	0,00	6.677,55
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.903,39	0,00	8.903,39
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-485,01	0,00	-485,01
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-202,08	0,00	-202,08
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-121,26	0,00	-121,26
SUBTOTAL I		7.977.770,35	0,00	7.977.770,35

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.196.665,55**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	85.069,76	0,00	85.069,76
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.111.716,90	0,00	1.111.716,90
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-121,26	0,00	-121,26
TOTAL II		1.196.665,40	0,00	1.196.665,40

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-19.945,48	0,00	-19.945,48
40	Atenção Básica	1.429.584,87	0,00	1.429.584,87
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.556,55	0,00	103.556,55
40	Suporte Profilático e Terapêutico	89.428,12	0,00	89.428,12
SUBTOTAL I		1.602.624,06	0,00	1.602.624,06

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS 32,63 0,00 32,63

SUBTOTAL III **32,63** **0,00** **32,63**

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) **20,09** **0,00** **1.602.591,43**

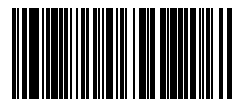
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,649%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					66,962%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 34,449%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal



5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/03/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/03/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
2º Bimestre	Mural	28/05/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/05/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/05/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2018	30/01/2019	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2019	30/05/2019	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

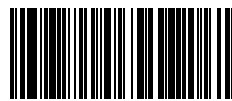
Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre	6.166.278,14	6.189.462,60
3º Bimestre	6.063.671,40	0,00
4º Bimestre	6.467.333,79	0,00
5º Bimestre	6.670.259,92	0,00
6º Bimestre	7.840.152,33	0,00
TOTAL	39.397.945,42	11.953.878,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	140.703,66
2º Bimestre	516.520,14	304.731,78
3º Bimestre	100.000,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	110.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	726.520,14	445.435,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-737.410,74	-740.300,09
2º Bimestre	-737.410,74	-744.102,71



21901031807179562

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
3º Bimestre	-737.410,74	0,00
4º Bimestre	-737.410,74	0,00
5º Bimestre	-737.410,74	0,00
6º Bimestre	-737.411,86	0,00
TOTAL	-4.424.465,56	-1.484.402,80
TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	10.914.911,12

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

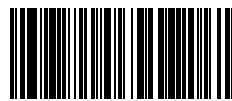
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



21901031807179562



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 23 de Maio de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 31/05/2019

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER. SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	924.124,24
Contribuições	287.214,51	112.968,60
Receita Patrimonial	87.885,88	21.241,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	73.903,36
Transferências Correntes	35.445.821,66	13.912.674,08
Outras Receitas Correntes	32.579,51	33.302,02
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	15.078.213,75
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	516.520,14	499.125,00
Outras Receitas de Capital	0,00	22.438,91
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	521.563,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-1.846.368,62
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	13.753.409,04

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.158.081,90
Créditos Especiais	3.636.014,64
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.283.475,93
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	37.997.059,81
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	19.328.146,88
Liquidado	13.100.746,71
Pago	10.764.887,94
SALDO A LIQUIDAR	6.227.400,17
SALDO A PAGAR	2.335.858,77



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	10.373.662,68
Liquidado	7.842.433,46
Pago	7.158.313,34
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.531.229,22
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	684.120,12

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

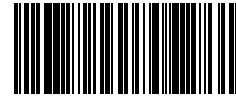
Superávit Financeiro	931.063,01
Auxílios e Convênios	2.579.557,60
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.283.475,93
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.283.475,93

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	10.343.290,07D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	20.403.396,88D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	4.304.428,95C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	721.929,12C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.281.249,94D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	30.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.248.935,59D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.374,39D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.162.089,89D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.163,30D
TRIBUTÁRIAS	0,00	118.545,95D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	14.609,70D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.360.293,24C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	112.968,60C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	66.741,83C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	73.355,66C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	14.060.720,42C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	29.576,76C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	93.025.206,69D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	93.025.206,69C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	11.160.651,62D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	17.552.760,68D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	11.160.651,62C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	17.552.760,68C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

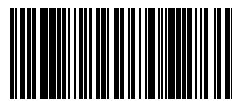


	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	5.501,64D	5.393,72D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	3.108.234,59D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	3.113.628,31D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	2.672.074,42D	3.113.628,31D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL		450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-4.443.564,39	-4.056.276,53
TOTAL CONTAS DE RECEITA		35.990.000,00	34.816.155,19

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS



Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		358.049,34	0,00	358.049,34

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	29.777.378,37	29.335.824,48
Demais Contas	364.295.187,33	364.736.741,22
Totais	394.072.565,70	394.072.565,70
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		141.796

3. Índices Constitucionais

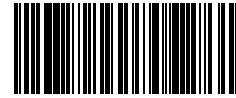
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	135.529,02	0,00	135.529,02
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	56.470,40	0,00	56.470,40
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	33.882,24	0,00	33.882,24
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	4.792,88	0,00	4.792,88
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.997,01	0,00	1.997,01
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.198,20	0,00	1.198,20
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	691,92	0,00	691,92
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	288,33	0,00	288,33



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - MDE			
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	173,01	0,00	173,01
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.627,46	0,00	4.627,46
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	1.928,12	0,00	1.928,12
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	1.156,85	0,00	1.156,85
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	70,62	0,00	70,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	29,43	0,00	29,43
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,66	0,00	17,66
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	48.315,02	0,00	48.315,02
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	20.131,21	0,00	20.131,21
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	12.078,75	0,00	12.078,75
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.683,37	0,00	9.683,37
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.034,75	0,00	4.034,75
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.420,83	0,00	2.420,83
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	77.503,29	0,00	77.503,29
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	32.293,03	0,00	32.293,03
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	19.375,82	0,00	19.375,82
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	162.063,25	0,00	162.063,25
11180231020000	ISS - Principal - MDE	67.526,27	0,00	67.526,27
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	40.515,50	0,00	40.515,50
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	127,74	0,00	127,74
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	53,24	0,00	53,24
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	31,94	0,00	31,94
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	22.313,23	0,00	22.313,23
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	9.297,22	0,00	9.297,22
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.578,33	0,00	5.578,33
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.033,43	0,00	3.033,43
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.263,86	0,00	1.263,86
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	758,35	0,00	758,35
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.938.049,18	0,00	2.938.049,18
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	244.837,44	0,00	244.837,44
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	734.512,28	0,00	734.512,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	979.349,73	0,00	979.349,73
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	68,78	0,00	68,78
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,73	0,00	5,73
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17,19	0,00	17,19
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	22,92	0,00	22,92
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.034.665,61	0,00	2.034.665,61
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	169.555,47	0,00	169.555,47
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	508.666,42	0,00	508.666,42
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	678.221,91	0,00	678.221,91
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	523.483,17	0,00	523.483,17
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	43.623,62	0,00	43.623,62
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	130.870,79	0,00	130.870,79
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	174.494,43	0,00	174.494,43
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	32.694,22	0,00	32.694,22
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.724,52	0,00	2.724,52



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.173,58	0,00	8.173,58
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.898,10	0,00	10.898,10
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-653,25	0,00	-653,25
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-272,18	0,00	-272,18
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-163,32	0,00	-163,32
SUBTOTAL		9.995.097,92	0,00	9.995.097,92

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.498.774,48**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	195.312,87	0,00	195.312,87
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	460.746,78	0,00	460.746,78
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-272,18	0,00	-272,18
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.842.987,09	0,00	1.842.987,09
TOTAL II		2.498.774,56	0,00	2.498.774,56

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	802.693,66	0,00	802.693,66
20	Educação Infantil	127.015,05	0,00	127.015,05
31	Ensino Fundamental	2.624.376,41	0,00	2.624.376,41
31	Educação Infantil	435.334,93	0,00	435.334,93
SUBTOTAL I		3.989.420,05	0,00	3.989.420,05

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.317.615,74	-154.276,59	1.163.339,15
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		5.567,41	0,00	5.567,41
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		28,22		2.820.513,49

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.938.049,18	0,00	2.938.049,18
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	244.837,44	0,00	244.837,44



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	734.512,28	0,00	734.512,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	979.349,73	0,00	979.349,73
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	68,78	0,00	68,78
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,73	0,00	5,73
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17,19	0,00	17,19
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	22,92	0,00	22,92
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.034.665,61	0,00	2.034.665,61
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	169.555,47	0,00	169.555,47
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	508.666,42	0,00	508.666,42
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	678.221,91	0,00	678.221,91
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	523.483,17	0,00	523.483,17
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	43.623,62	0,00	43.623,62
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	130.870,79	0,00	130.870,79
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	174.494,43	0,00	174.494,43
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	32.694,22	0,00	32.694,22
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.724,52	0,00	2.724,52
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.173,58	0,00	8.173,58
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.898,10	0,00	10.898,10
SUBTOTAL		9.214.935,09	0,00	9.214.935,09
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				1.842.987,02

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.842.987,09	0,00	1.842.987,09
TOTAL II		1.842.987,09	0,00	1.842.987,09

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.624.376,41	0,00	2.624.376,41
31	Educação Infantil	435.334,93	0,00	435.334,93
SUBTOTAL I		3.059.711,34	0,00	3.059.711,34
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.317.615,74	-154.276,59	1.163.339,15
	(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	5.510,04	0,00	5.510,04
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		20,52		1.890.862,15

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	5.510,04	0,00	5.510,04
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.160.602,70	0,00	3.160.602,70
Total		3.166.112,74	0,00	3.166.112,74



31901030515841875

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB

1.899.667,64

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.809.545,52	0,00	1.809.545,52
31	Educação Infantil	402.529,23	0,00	402.529,23
TOTAL		2.212.074,75	0,00	2.212.074,75

% de Aplicação

69,87

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
Plus do FUNDEB - Exercício de 2018	3.593.375,82	0,00	3.593.375,82
TOTAL	3.603.981,87	0,00	3.603.981,87

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

180.199,09

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	94.086,19	0,00	94.086,19
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		100.353,78	0,00	100.353,78

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 154.276,59.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 154.276,59.

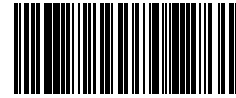
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	135.529,02	0,00	135.529,02
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	56.470,40	0,00	56.470,40
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	33.882,24	0,00	33.882,24
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	4.792,88	0,00	4.792,88
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.997,01	0,00	1.997,01
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.198,20	0,00	1.198,20
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	691,92	0,00	691,92
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	288,33	0,00	288,33



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - MDE			
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	173,01	0,00	173,01
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	4.627,46	0,00	4.627,46
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	1.928,12	0,00	1.928,12
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	1.156,85	0,00	1.156,85
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	70,62	0,00	70,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	29,43	0,00	29,43
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,66	0,00	17,66
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	48.315,02	0,00	48.315,02
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	20.131,21	0,00	20.131,21
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	12.078,75	0,00	12.078,75
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.683,37	0,00	9.683,37
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.034,75	0,00	4.034,75
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.420,83	0,00	2.420,83
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	77.503,29	0,00	77.503,29
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	32.293,03	0,00	32.293,03
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	19.375,82	0,00	19.375,82
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	162.063,25	0,00	162.063,25
11180231020000	ISS - Principal - MDE	67.526,27	0,00	67.526,27
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	40.515,50	0,00	40.515,50
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	127,74	0,00	127,74
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	53,24	0,00	53,24
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	31,94	0,00	31,94
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	22.313,23	0,00	22.313,23
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	9.297,22	0,00	9.297,22
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.578,33	0,00	5.578,33
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.033,43	0,00	3.033,43
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.263,86	0,00	1.263,86
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	758,35	0,00	758,35
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.938.049,18	0,00	2.938.049,18
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	244.837,44	0,00	244.837,44
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	734.512,28	0,00	734.512,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	979.349,73	0,00	979.349,73
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	68,78	0,00	68,78
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,73	0,00	5,73
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17,19	0,00	17,19
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	22,92	0,00	22,92
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.034.665,61	0,00	2.034.665,61
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	169.555,47	0,00	169.555,47
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	508.666,42	0,00	508.666,42
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	678.221,91	0,00	678.221,91
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	523.483,17	0,00	523.483,17
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	43.623,62	0,00	43.623,62
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	130.870,79	0,00	130.870,79
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	174.494,43	0,00	174.494,43
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	32.694,22	0,00	32.694,22
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.724,52	0,00	2.724,52



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.173,58	0,00	8.173,58
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.898,10	0,00	10.898,10
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-653,25	0,00	-653,25
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-272,18	0,00	-272,18
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-163,32	0,00	-163,32
SUBTOTAL I		9.995.097,92	0,00	9.995.097,92
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.499.264,69

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	117.187,48	0,00	117.187,48
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.382.240,26	0,00	1.382.240,26
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-163,32	0,00	-163,32
TOTAL II		1.499.264,42	0,00	1.499.264,42

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-19.945,48	0,00	-19.945,48
40	Atenção Básica	1.813.507,46	0,00	1.813.507,46
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.556,55	0,00	103.556,55
40	Suporte Profilático e Terapêutico	111.951,52	0,00	111.951,52
SUBTOTAL I		2.009.070,05	0,00	2.009.070,05

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		36,78	0,00	36,78
SUBTOTAL III		36,78	0,00	36,78

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	20,10	2.009.033,27

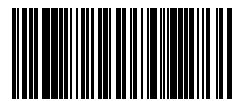
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,78%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					67,211%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 31,685%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal



5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2018 - 01/07/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

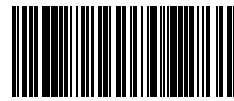
5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		0,00	0,00	0,00

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2018 - 01/07/2018 a 31/12/2018

CONTAS DE DESPESA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DEDUÇÕES			
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior

0,00 0,00 0,00

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA				
		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS				
		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS				
		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		0,00	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal		0,00	0,00	0,00

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2019

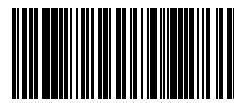
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL				
		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL				
		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

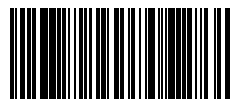
5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
		0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00
	Total para fins da apuração do cumprimento do limite	0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
		0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
		0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00

	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00
--	---	-------------	-------------	-------------

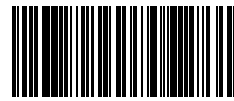
5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre	6.166.278,14	6.189.462,60
3º Bimestre	6.063.671,40	3.124.335,27
4º Bimestre	6.467.333,79	0,00
5º Bimestre	6.670.259,92	0,00



	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
6º Bimestre	7.840.152,33	0,00
TOTAL	39.397.945,42	15.078.213,75
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
1º Bimestre	0,00	140.703,66
2º Bimestre	516.520,14	304.731,78
3º Bimestre	100.000,00	76.128,47
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	110.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	726.520,14	521.563,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
1º Bimestre	-737.410,74	-740.300,09
2º Bimestre	-737.410,74	-744.102,71
3º Bimestre	-737.410,74	-361.965,82
4º Bimestre	-737.410,74	0,00
5º Bimestre	-737.410,74	0,00
6º Bimestre	-737.411,86	0,00
TOTAL	-4.424.465,56	-1.846.368,62
TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	13.753.409,04

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

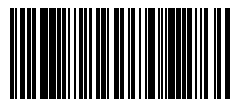
Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade



6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 24 de Junho de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



41904013515102320

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/07/2019

16:49:10

3.0.1.2

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ: 87590998000100

ORGÃO Nº: 41200

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31902010692536240 (Modelo 9)

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1343

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/05/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2900

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 02/10/2017

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1302684027	Vanessa Maia Ullrich	Portaria	vanessa_ull@hotmail.com	(51) 3747-1122

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
96924853072	Claudia Oliveira Telles

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 2986/20018, publicada em 27/11/2018:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os dois se-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



41904013515102320

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/07/2019

16:49:10

3.0.1.2

Pág.: 2/6

guintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2019, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Não possui a avaliação da situação financeira e atuarial dos fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito




MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



41904013515102320

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

 23/07/2019
16:49:10
3.0.1.2 Pág.: 3/6

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2019, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Contudo, as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros não foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2019, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2019 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2019 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 15/04/2019 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2019 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



41904013515102320

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/07/2019

16:49:10

3.0.1.2

Pág.: 4/6

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2019, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2019.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2019.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/12/2012.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



41904013515102320

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/07/2019

16:49:10

3.0.1.2

Pág.: 5/6

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 1º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



41904013515102320

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.2

23/07/2019

16:49:10

Pág.: 6/6

PM DE ARROIO DO TIGRE, 23/07/2019

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Vanessa Maia Ullrich
Responsável pelo Controle Interno



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2019

PM DE ARROIO DO TIGRE

1º Semestre



31902010692536240



19.0.0.3

23/07/2019

15:06:54

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ: 87590998000100

ORGÃO Nº: 41200

Cód. Barras do RVE Vinculado: 31901010692536240

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	31.753.069,23
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - AJUSTADA EC 86/2015	31.753.069,23

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	16.239.502,93	51,14%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2019

PM DE ARROIO DO TIGRE

1º Semestre



31902010692536240



19.0.0.3

23/07/2019

15:06:54

Pág.: 2/3

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL de 51,14 % está situado no intervalo de 48,61% a 51,30%, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2019

PM DE ARROIO DO TIGRE

1º Semestre



31902010692536240



19.0.0.3

23/07/2019

15:06:54

Pág.: 3/3

ARROIO DO TIGRE, 23 de Julho de 2019 .

MARCIANO RAVANELLO

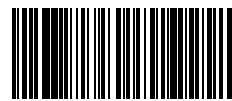
Prefeito Municipal

EDESIO JANK

Responsável pela Administração Financeira

VANESSA MAIA ULLRICH

Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 30/06/2019

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: TCE_4111
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

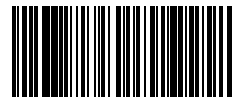
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	1.170.113,38
Contribuições	287.214,51	136.709,08
Receita Patrimonial	87.885,88	26.953,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	89.155,28
Transferências Correntes	35.445.821,66	16.461.906,90
Outras Receitas Correntes	32.579,51	33.613,48
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	17.918.452,10
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	516.520,14	689.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	27.094,70
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	716.344,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-2.169.192,01
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	16.465.604,79

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.298.814,95
Créditos Especiais	4.042.185,67
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.387.138,54
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	38.440.301,28
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	22.177.146,12
Liquidado	16.058.740,43
Pago	13.553.414,70
SALDO A LIQUIDAR	6.118.405,69
SALDO A PAGAR	2.505.325,73



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	10.373.662,68
Liquidado	7.936.813,80
Pago	7.466.538,90
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.436.848,88
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	470.274,90

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

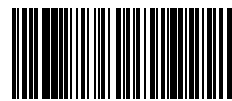
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	980.446,06
Excesso de Arrecadação	33.000,00
Auxílios e Convênios	2.940.416,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.387.138,54
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.387.138,54

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	9.901.333,33D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	20.687.157,87D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	4.783.456,68C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	696.297,57C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.007.246,69D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	37.500,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.427.407,67D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.374,39D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.274.077,06D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.429,34D
TRIBUTÁRIAS	0,00	143.215,87D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	17.180,20D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.479.947,16C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	136.709,08C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	83.035,22C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	87.917,37C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	16.332.064,01C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	29.854,20C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	96.317.447,40D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	96.317.447,40C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	11.720.053,42D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	20.498.490,25D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	11.720.053,42C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	20.498.490,25C



2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	5.501,64D	5.203,47D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	2.926.290,02D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	2.931.493,49D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	2.672.074,42D	2.931.493,49D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL		450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-4.443.564,39	-4.056.276,53
TOTAL CONTAS DE RECEITA		35.990.000,00	34.816.155,19



2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		358.049,34	0,00	358.049,34

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	35.824.607,58	35.565.188,51
Demais Contas	413.350.735,28	413.610.154,35
Totais	449.175.342,86	449.175.342,86
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		175.350

3. Índices Constitucionais

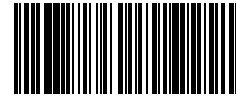
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	167.175,69	0,00	167.175,69
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	69.656,50	0,00	69.656,50
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	41.793,91	0,00	41.793,91
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	4.792,88	0,00	4.792,88
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.997,01	0,00	1.997,01
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.198,20	0,00	1.198,20
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	862,65	0,00	862,65



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	359,47	0,00	359,47
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	215,70	0,00	215,70
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	29.181,56	0,00	29.181,56
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	12.158,99	0,00	12.158,99
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	7.295,41	0,00	7.295,41
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	70,62	0,00	70,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	29,43	0,00	29,43
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,66	0,00	17,66
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	56.696,53	0,00	56.696,53
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	23.623,48	0,00	23.623,48
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	14.174,12	0,00	14.174,12
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.734,85	0,00	11.734,85
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.889,51	0,00	4.889,51
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.933,70	0,00	2.933,70
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	94.768,41	0,00	94.768,41
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	39.486,83	0,00	39.486,83
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	23.692,10	0,00	23.692,10
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	199.503,82	0,00	199.503,82
11180231020000	ISS - Principal - MDE	83.126,48	0,00	83.126,48
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	49.875,55	0,00	49.875,55
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	188,37	0,00	188,37
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	78,47	0,00	78,47
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	47,09	0,00	47,09
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	26.498,78	0,00	26.498,78
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	11.041,18	0,00	11.041,18
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	6.624,71	0,00	6.624,71
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.524,68	0,00	3.524,68
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.468,54	0,00	1.468,54
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	881,17	0,00	881,17
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.439.435,66	0,00	3.439.435,66
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	286.619,65	0,00	286.619,65
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	859.858,90	0,00	859.858,90
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.146.478,56	0,00	1.146.478,56
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	72,72	0,00	72,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6,06	0,00	6,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	18,18	0,00	18,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	24,23	0,00	24,23
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.450.198,48	0,00	2.450.198,48
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	204.183,21	0,00	204.183,21
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	612.549,64	0,00	612.549,64
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	816.732,88	0,00	816.732,88
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	545.973,21	0,00	545.973,21
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	45.497,79	0,00	45.497,79
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	136.493,30	0,00	136.493,30
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	181.991,11	0,00	181.991,11
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	39.223,26	0,00	39.223,26



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.268,60	0,00	3.268,60
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.805,83	0,00	9.805,83
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.074,45	0,00	13.074,45
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-4.338,86	0,00	-4.338,86
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-1.807,84	0,00	-1.807,84
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-1.084,69	0,00	-1.084,69
SUBTOTAL		11.775.938,38	0,00	11.775.938,38

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.943.984,60**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	247.915,89	0,00	247.915,89
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.575,31	0,00	539.575,31
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.807,84	0,00	-1.807,84
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.158.301,23	0,00	2.158.301,23
TOTAL II		2.943.984,59	0,00	2.943.984,59

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	980.398,40	0,00	980.398,40
20	Educação Infantil	143.858,24	0,00	143.858,24
31	Ensino Fundamental	3.189.875,10	0,00	3.189.875,10
31	Educação Infantil	530.367,83	0,00	530.367,83
SUBTOTAL I		4.844.499,57	0,00	4.844.499,57

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.509.733,72	0,00	1.509.733,72
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		6.246,46	0,00	6.246,46
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		28,27		3.328.519,39

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.439.435,66	0,00	3.439.435,66



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	286.619,65	0,00	286.619,65
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	859.858,90	0,00	859.858,90
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.146.478,56	0,00	1.146.478,56
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	72,72	0,00	72,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6,06	0,00	6,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	18,18	0,00	18,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	24,23	0,00	24,23
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.450.198,48	0,00	2.450.198,48
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	204.183,21	0,00	204.183,21
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	612.549,64	0,00	612.549,64
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	816.732,88	0,00	816.732,88
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	545.973,21	0,00	545.973,21
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	45.497,79	0,00	45.497,79
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	136.493,30	0,00	136.493,30
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	181.991,11	0,00	181.991,11
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	39.223,26	0,00	39.223,26
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.268,60	0,00	3.268,60
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.805,83	0,00	9.805,83
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.074,45	0,00	13.074,45
SUBTOTAL		10.791.505,72	0,00	10.791.505,72

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.158.301,14**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.158.301,23	0,00	2.158.301,23
TOTAL II		2.158.301,23	0,00	2.158.301,23

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.189.875,10	0,00	3.189.875,10
31	Educação Infantil	530.367,83	0,00	530.367,83
SUBTOTAL I		3.720.242,93	0,00	3.720.242,93

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.509.733,72	0,00	1.509.733,72
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	6.185,69	0,00	6.185,69
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	20,43		2.204.323,52

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	6.185,69	0,00	6.185,69
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.668.034,80	0,00	3.668.034,80



Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total		3.674.220,49	0,00	3.674.220,49

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **2.204.532,29**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.188.313,78	0,00	2.188.313,78
31	Educação Infantil	488.475,07	0,00	488.475,07
TOTAL		2.676.788,85	0,00	2.676.788,85

% de Aplicação **72,85**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
Plus do FUNDEB - Exercício de 2018	3.593.375,82	0,00	3.593.375,82
TOTAL	3.603.981,87	0,00	3.603.981,87

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **180.199,09**

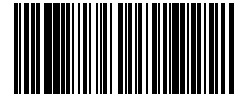
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	103.085,03	0,00	103.085,03
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		109.352,62	0,00	109.352,62

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	167.175,69	0,00	167.175,69
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	69.656,50	0,00	69.656,50
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	41.793,91	0,00	41.793,91
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	4.792,88	0,00	4.792,88
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.997,01	0,00	1.997,01
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.198,20	0,00	1.198,20
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	862,65	0,00	862,65
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	359,47	0,00	359,47
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	215,70	0,00	215,70
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	29.181,56	0,00	29.181,56
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	12.158,99	0,00	12.158,99



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	7.295,41	0,00	7.295,41
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	70,62	0,00	70,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	29,43	0,00	29,43
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,66	0,00	17,66
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	56.696,53	0,00	56.696,53
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	23.623,48	0,00	23.623,48
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	14.174,12	0,00	14.174,12
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.734,85	0,00	11.734,85
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.889,51	0,00	4.889,51
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.933,70	0,00	2.933,70
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	94.768,41	0,00	94.768,41
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	39.486,83	0,00	39.486,83
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	23.692,10	0,00	23.692,10
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	199.503,82	0,00	199.503,82
11180231020000	ISS - Principal - MDE	83.126,48	0,00	83.126,48
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	49.875,55	0,00	49.875,55
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	188,37	0,00	188,37
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	78,47	0,00	78,47
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	47,09	0,00	47,09
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	26.498,78	0,00	26.498,78
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	11.041,18	0,00	11.041,18
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	6.624,71	0,00	6.624,71
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.524,68	0,00	3.524,68
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.468,54	0,00	1.468,54
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	881,17	0,00	881,17
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.439.435,66	0,00	3.439.435,66
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	286.619,65	0,00	286.619,65
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	859.858,90	0,00	859.858,90
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.146.478,56	0,00	1.146.478,56
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	72,72	0,00	72,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6,06	0,00	6,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	18,18	0,00	18,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	24,23	0,00	24,23
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.450.198,48	0,00	2.450.198,48
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	204.183,21	0,00	204.183,21
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	612.549,64	0,00	612.549,64
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	816.732,88	0,00	816.732,88
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	545.973,21	0,00	545.973,21
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	45.497,79	0,00	45.497,79
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	136.493,30	0,00	136.493,30
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	181.991,11	0,00	181.991,11
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	39.223,26	0,00	39.223,26
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.268,60	0,00	3.268,60
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.805,83	0,00	9.805,83
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.074,45	0,00	13.074,45
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-4.338,86	0,00	-4.338,86
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-1.807,84	0,00	-1.807,84
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-1.084,69	0,00	-1.084,69



31901010692536240

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		11.775.938,38	0,00	11.775.938,38

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada 1.766.390,76

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	148.749,32	0,00	148.749,32
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.618.725,85	0,00	1.618.725,85
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.084,69	0,00	-1.084,69
TOTAL II		1.766.390,48	0,00	1.766.390,48

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-24.986,68	0,00	-24.986,68
40	Atenção Básica	2.079.726,45	0,00	2.079.726,45
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	142.603,74	0,00	142.603,74
40	Suporte Profilático e Terapêutico	112.531,04	0,00	112.531,04
SUBTOTAL I		2.309.874,55	0,00	2.309.874,55

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	41,95	0,00	41,95
SUBTOTAL III	41,95	0,00	41,95

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	19,61	2.309.832,60

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,864%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacn.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacn.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacn.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 67,023%



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,494%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF



Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/03/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/03/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
2º Bimestre	Mural	28/05/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/05/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/05/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
3º Bimestre	Mural	24/07/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	24/07/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	24/07/2019	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	24/07/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	24/07/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	24/07/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/10/5
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2018	30/01/2019	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2019	30/05/2019	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

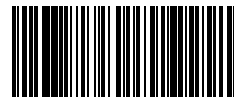
O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2018 - 01/07/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	18.579.108,31	0,00	18.579.108,31
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.024.788,18	0,00	-2.024.788,18
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	153.064,68	0,00	153.064,68
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	63.776,91	0,00	63.776,91
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	38.266,23	0,00	38.266,23



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Executivo/Indiretas- ASPS			
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	5.273,38	0,00	5.273,38
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.197,26	0,00	2.197,26
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.318,34	0,00	1.318,34
13210011011100	REM.DEP.VENC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54,18	-54,18	0,00
TOTAL		16.290.369,15	54,18	16.290.423,33

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	17.918.452,10	0,00	17.918.452,10
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.169.192,01	0,00	-2.169.192,01
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	167.175,69	0,00	167.175,69
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	69.656,50	0,00	69.656,50
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	41.793,91	0,00	41.793,91
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	4.792,88	0,00	4.792,88
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.997,01	0,00	1.997,01
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.198,20	0,00	1.198,20
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		15.462.645,90	0,00	15.462.645,90
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		31.753.015,05	54,18	31.753.069,23
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		31.753.015,05	54,18	31.753.069,23

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2018 - 01/07/2018 a 31/12/2018

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.236.707,26	-164.413,38	9.072.293,88
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190030100000000	CIVIS	191.814,90	0,00	191.814,90
3190030300000000	13º SALÁRIO- PESSOAL CIVIL- PENSIONISTAS	28.746,32	0,00	28.746,32
3190110700000000	ABONO DE PERMANENCIA	2.578,80	0,00	2.578,80
3190940103000000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	29.374,93	0,00	29.374,93



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO MANUAL				
319011420000000	FERIAS INDENIZADAS	91.590,29	0,00	91.590,29
319091010000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	8.042,63	0,00	8.042,63
319091060000000	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	49.127,95	0,00	49.127,95
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	7.395,29	0,00	7.395,29
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		8.828.036,15	-164.413,38	8.663.622,77

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	153.064,68	0,00	153.064,68
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	63.776,91	0,00	63.776,91
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	38.266,23	0,00	38.266,23
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		255.107,82	0,00	255.107,82

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

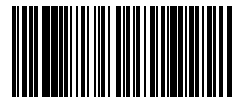
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior 8.572.928,33 -164.413,38 8.408.514,95

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.727.019,76	-293.776,39	8.433.243,37
DEDUÇÕES				



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319003010000000	CIVIS	198.661,42	0,00	198.661,42
319011070000000	ABONO DE PERMANENCIA	2.802,30	0,00	2.802,30
319094010300000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	24.250,17	0,00	24.250,17
SELEÇÃO MANUAL				
319011420000000	FERIAS INDENIZADAS	25.522,85	0,00	25.522,85
319091010000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00
319091060000000	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	49.464,31	0,00	49.464,31
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	12.928,24	0,00	12.928,24
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		8.403.390,47	-293.776,39	8.109.614,08

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	167.175,69	0,00	167.175,69
111303110102000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	69.656,50	0,00	69.656,50
111303110103000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	41.793,91	0,00	41.793,91
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		278.626,10	0,00	278.626,10

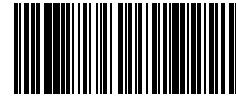
CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	8.124.764,37	-293.776,39	7.830.987,98
Total da Despesa com Pessoal	16.697.692,70	-458.189,77	16.239.502,93



5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2019

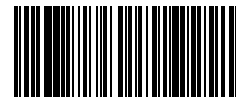
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	5.203,47	0,00	5.203,47
11111902010100	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	1.524,09	0,00	1.524,09
11111902020000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	44.212,07	0,00	44.212,07
11111902030000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	215,74	0,00	215,74
11111902040000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	403,41	0,00	403,41
11111902050000	Bco.Brasil C/ICMS DESON. LEI 87/96	515,96	0,00	515,96
11111902060000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	2.964,03	0,00	2.964,03
11111902070000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	1.604,90	0,00	1.604,90
11111902080000	Bco.Brasil C/ FEX - LIVRE	184,24	0,00	184,24
11111902100000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	796,90	0,00	796,90
11111902110000	Bco.Brasil C/FUNDEM	28,11	0,00	28,11
11111902160100	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	5.284,92	0,00	5.284,92
11111902210000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	12.890,14	0,00	12.890,14
11111902220000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	173.254,52	0,00	173.254,52
11111902240000	Bco.Brasil C/CIDE	10,96	0,00	10,96
11111902290000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	16.911,59	0,00	16.911,59
11111902380000	Bco.Brasil C/MUNIC.ARROIO DO TIGRE- FUNDEB NOVO	163.876,71	0,00	163.876,71
11111902440000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	688,80	0,00	688,80
11111902510000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	4.338,34	0,00	4.338,34
11111902540100	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	7.337,64	0,00	7.337,64
11111902550000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	34.223,38	0,00	34.223,38
11111902650000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	39.317,34	0,00	39.317,34
11111902680000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	2.999,94	0,00	2.999,94
11111902690000	Bco.Brasil C/FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	284,09	0,00	284,09
11111902740000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	807,38	0,00	807,38
11111902770000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	788,38	0,00	788,38
11111902830000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	7.684,85	0,00	7.684,85



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902850000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	14.270,37	0,00	14.270,37
111111902860000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GBF- FNAS	6.439,57	0,00	6.439,57
111111902870000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS- FNAS	2.443,17	0,00	2.443,17
111111902880000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	972,47	0,00	972,47
111111902900000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	10.307,34	0,00	10.307,34
111111902910000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	9.973,13	0,00	9.973,13
111111902920000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	57,78	0,00	57,78
111111902940000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	70,79	0,00	70,79
111111902961000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	68.778,24	0,00	68.778,24
111111902961100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00	0,00	11.000,00
111111902961200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-APOIO À IMPLEMENT.REDE CEGONHA	410,14	0,00	410,14
111111902961300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - ORG. SERV. ASSIST. FARMAC.	17.407,58	0,00	17.407,58
111111902961400	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PAB FIXO	4.958,70	0,00	4.958,70
111111902961500	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PSF/NASF	3.806,25	0,00	3.806,25
111111902961600	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PACS	11.679,74	0,00	11.679,74
111111902961700	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAÚDE BUCAL	563,43	0,00	563,43
111111902961800	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG. SAÚDE	5.118,37	0,00	5.118,37
111111902961900	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG.SANITÁRIA	20.473,80	0,00	20.473,80
111111902962000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	22.431,34	0,00	22.431,34
111111902962100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAMU	10.512,32	0,00	10.512,32
111111902970200	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.690,44	0,00	2.690,44
111111902970300	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	16.009,10	0,00	16.009,10
111111902970400	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - ORG. SERV. ASSIST. FARMAC.	3.694,63	0,00	3.694,63
111111902980000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	347,73	0,00	347,73
111111902990000	Bco.Brasil C/FNDE APOIO FINAN. RESOL.11/2018 AFM	27,71	0,00	27,71
111111903310000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO E AMPL.QUADRA ESP.LªCEREJA	12.471,80	0,00	12.471,80
111111903350000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO 2 ETAPA GINS. COLONINHA	63.326,26	0,00	63.326,26
111111903360000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	2.997,80	0,00	2.997,80
111111903380000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.FRANCISCO	12.498,37	0,00	12.498,37
111111903390000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.CO HAB	50.176,25	0,00	50.176,25
111111903470000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.381,36	0,00	4.381,36
111111903480000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	7.009,06	0,00	7.009,06
111111903520000	Caixa Federal C/AQUIS.EQUIP.AGRÍCOLAS PRODESA	0,90	0,00	0,90
111111903530000	Caixa Federal C/AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	215.538,51	0,00	215.538,51
111111903600000	Caixa Federal C/CONST.AMPLE MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	226.477,25	0,00	226.477,25



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903610000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	21.232,79	0,00	21.232,79
111111903620000	Caixa Federal C/CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	69.244,61	0,00	69.244,61
111111903650000	Caixa Federal C/CONST.CALÇAMENTO NAS RUAS	37.403,93	0,00	37.403,93
111111903670000	Caixa Federal C/CONSTRUÇÃO CRAS	110.755,81	0,00	110.755,81
111111903680000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	72.664,84	0,00	72.664,84
111111903710000	Caixa Federal C/PM BLOQUEIOS JUDICIAIS	883,28	0,00	883,28
111111903720000	Caixa Federal C/CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	111.791,41	0,00	111.791,41
111111903730000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	200.174,69	0,00	200.174,69
111111903750000	Caixa Federal C/MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	316.540,72	0,00	316.540,72
111111903760000	Caixa Federal C/REABILITAÇÃO PARQUE M. EVENTOS ATTÍLIO PASA	297.737,44	0,00	297.737,44
111111903770000	Caixa Federal C/PAVIMEN.ESTRADA VICINAL Lª TIGRE	250,00	0,00	250,00
111111912010100	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	2.166,51	0,00	2.166,51
111111912020000	Banrisul C/ MDE	1.544,30	0,00	1.544,30
111111912080000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	220,62	0,00	220,62
111111912100000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	166.143,87	0,00	166.143,87
111111912160000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	4.391,82	0,00	4.391,82
111111912260000	Banrisul C/ FOLHA PAGTO	12,69	0,00	12,69
111111912290100	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	1.443,63	0,00	1.443,63
111111912520000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	7.020,14	0,00	7.020,14
111111912550000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.111,50	0,00	3.111,50
111111912580100	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	46.839,75	0,00	46.839,75
111111912590000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	85,15	0,00	85,15
111111912600000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	3.283,61	0,00	3.283,61
111111912610100	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	7.939,39	0,00	7.939,39
111111912620000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	9.671,41	0,00	9.671,41
111111912630100	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	14.496,06	0,00	14.496,06
111111912640000	Banrisul C/FMS ASPS	190,08	0,00	190,08
111111912690000	Banrisul C/ ARRECADAÇÃO ISS	4.357,10	0,00	4.357,10
111111912740000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	3.589,96	0,00	3.589,96
111111912810000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	40.195,38	0,00	40.195,38
111111912830000	Banrisul C/PROJETO PAVIM. ASFÁLTICA	663,66	0,00	663,66
111111912850000	Banrisul C/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.180,50	0,00	1.180,50
111111912860000	Banrisul C/FMS-AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE NO VERÃO	6.593,24	0,00	6.593,24
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-238.937,63	0,00	-238.937,63
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-520.070,05	0,00	-520.070,05
TOTAL		2.172.485,81	0,00	2.172.485,81

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2019



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				2.172.485,81
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110503000000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDO	38.644,17	0,00	38.644,17
218810102010000	INSS - Livre	25.512,61	0,00	25.512,61
218810102020000	INSS - MDE	11.316,83	0,00	11.316,83
218810102030000	INSS - FUNDEB	40.154,63	0,00	40.154,63
218810102040000	INSS - ASPS	8.963,21	0,00	8.963,21
218810102100000	INSS-CONTRIB.SERV.TERCEIROS LIVRE	-34,71	0,00	-34,71
218810102170000	INSS - PSF FEDERAL	1.861,51	0,00	1.861,51
218810102270000	INSS - PACS	2.445,54	0,00	2.445,54
218810102300000	INSS - SALVAR/SAMU- FEDERAL	1.279,03	0,00	1.279,03
218810102510000	INSS-NASF	894,51	0,00	894,51
218810102530000	INSS-FMAS	4.808,20	0,00	4.808,20
218810113170000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - Livre	5,20	0,00	5,20
218810401000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	33.728,40	0,00	33.728,40
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.436.848,88	0,00	2.436.848,88
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	238.937,63	0,00	238.937,63
TOTAL		2.845.365,64	0,00	2.845.365,64

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 30/06/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

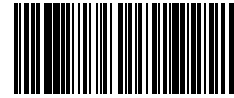


31901010692536240

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	309.320,33	0,00	309.320,33
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.883,35	0,00	128.883,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	77.330,11	0,00	77.330,11
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.327,47	0,00	10.327,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.303,14	0,00	4.303,14
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.581,86	0,00	2.581,86
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.692,47	0,00	2.692,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.121,97	0,00	1.121,97
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	673,16	0,00	673,16
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	388.983,24	0,00	388.983,24
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	162.076,15	0,00	162.076,15
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	97.245,97	0,00	97.245,97
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	724,77	0,00	724,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	301,94	0,00	301,94
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	181,18	0,00	181,18
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	73.151,04	0,00	73.151,04
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	30.479,51	0,00	30.479,51
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	18.287,85	0,00	18.287,85
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	14.135,81	0,00	14.135,81
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.889,65	0,00	5.889,65
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.534,01	0,00	3.534,01
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	186.559,20	0,00	186.559,20
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	77.733,01	0,00	77.733,01
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	46.639,81	0,00	46.639,81
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	377.177,01	0,00	377.177,01
11180231020000	ISS - Principal - MDE	157.156,65	0,00	157.156,65
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	94.294,37	0,00	94.294,37
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.565,82	0,00	1.565,82
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	652,40	0,00	652,40
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	391,42	0,00	391,42
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.745,73	0,00	47.745,73



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	19.893,95	0,00	19.893,95
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.936,30	0,00	11.936,30
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	3.058,52	0,00	3.058,52
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.274,31	0,00	1.274,31
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	764,68	0,00	764,68
11210111000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	137.547,23	0,00	137.547,23
11210112000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.830,94	0,00	2.830,94
11210113000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	39.611,61	0,00	39.611,61
11210114000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.813,58	0,00	7.813,58
11220111010000	Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	169.646,46	0,00	169.646,46
11220111020000	Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	8.677,47	0,00	8.677,47
11220112010000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	512,68	0,00	512,68
11220113010000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	11.279,33	0,00	11.279,33
11220114010000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.856,12	0,00	10.856,12
11300013000000	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	33,35	0,00	33,35
11300014000000	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	5,00	0,00	5,00
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	253.156,82	0,00	253.156,82
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.930.686,74	0,00	5.930.686,74
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	494.223,90	0,00	494.223,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,67	0,00	1.482.671,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,55	0,00	1.976.895,55
17180131010000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	263.404,87	0,00	263.404,87
17180131020000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	109.752,02	0,00	109.752,02
17180131030000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	65.851,21	0,00	65.851,21
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	256.991,63	0,00	256.991,63
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	107.079,85	0,00	107.079,85
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.867,05	0,00	13.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.155,58	0,00	1.155,58
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.466,75	0,00	3.466,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.622,33	0,00	4.622,33
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	25.999,94	0,00	25.999,94
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.166,68	0,00	2.166,68
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.500,04	0,00	6.500,04
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	8.666,72	0,00	8.666,72



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.984.144,65	0,00	4.984.144,65
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.345,37	0,00	415.345,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.246.036,16	0,00	1.246.036,16
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.661.381,60	0,00	1.661.381,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	795.073,33	0,00	795.073,33
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.256,08	0,00	66.256,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	198.768,34	0,00	198.768,34
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	265.024,49	0,00	265.024,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.483,10	0,00	77.483,10
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.456,95	0,00	6.456,95
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.370,79	0,00	19.370,79
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.827,77	0,00	25.827,77
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.892,89	0,00	24.892,89
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-51.532,11	0,00	-51.532,11
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-21.471,27	0,00	-21.471,27
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-12.882,95	0,00	-12.882,95
911210111000000	(R) Deduções Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-2.432,56	0,00	-2.432,56
911220111010000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-25.539,61	0,00	-25.539,61
TOTAL		23.491.492,21	0,00	23.491.492,21

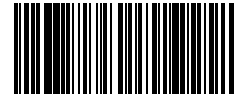
5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.972.748,05	0,00	1.972.748,05	1,0883	2.146.941,70
Fevereiro	1.908.259,49	0,00	1.908.259,49	1,0820	2.064.736,77
Março	1.652.236,27	0,00	1.652.236,27	1,0804	1.785.076,07
Abril	2.117.179,11	0,00	2.117.179,11	1,0744	2.274.697,24
Mai	2.024.949,86	0,00	2.024.949,86	1,0645	2.155.559,13
Junho	1.625.572,26	0,00	1.625.572,26	1,0473	1.702.461,83
Julho	2.419.345,04	0,00	2.419.345,04	1,0320	2.496.764,08
Agosto	1.853.498,63	0,00	1.853.498,63	1,0275	1.904.469,84
Setembro	1.545.487,16	0,00	1.545.487,16	1,0205	1.577.169,65
Outubro	1.742.591,70	0,00	1.742.591,70	1,0026	1.747.122,44
Novembro	1.689.010,97	0,00	1.689.010,97	1,0000	1.689.010,97
Dezembro	2.940.613,67	0,00	2.940.613,67	1,0000	2.940.613,67
TOTAL	23.491.492,21	0,00	23.491.492,21		24.484.623,38

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

Justificativa: Exclusão de valor R\$ 54,18 na RCL relativo a juros da iluminação pública, pois faz parte da RCL.



Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Exclusão do exercício de 2018 no valor de R\$ 164.413,38 relativo a Revisão Geral Anual, conforme Lei Municipal nº 2945/2018 de 1,78%; Exclusão do exercício de 2019 no valor de R\$ 293.776,39 relativo a Revisão Geral Anual, conforme Leis Municipais nºs 3.017/2019 de 5,17% e 3.016/2019 de 4,17% com fulcro no Parecer Coletivo 003/2002 do TCE, totalizando um montante de R\$ 458.189,77. jul/18 1.450.111,63 1,78% 25.811,99 ago/18 1.322.792,45 1,78% 23.545,71 set/18 1.406.799,45 1,78% 25.041,03 out/18 1.257.269,88 1,78% 22.379,40 nov/18 1.274.603,04 1,78% 22.687,93 dez/18 2.525.130,81 1,78% 44.947,33 164.413,38 jan/19 1.507.874,27 1,78% 26.840,16 fev/19 1.356.865,13 1,78% 24.152,20 mar/19 1.367.276,49 1,78% 24.337,52 abr/19 1.030.486,06 5,17% 53.276,13 serv. abr/19 469.986,59 4,17% 19.598,44 prof. mai/19 1.030.650,42 5,17% 53.284,63 serv. mai/19 475.282,87 4,17% 19.819,30 prof. jun/19 1.039.347,31 5,17% 53.734,26 serv. jun/19 449.250,62 4,17% 18.733,75 prof.293.776,39 Totais 17.963.727,02 458.189,77

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

Justificativa: Referente inclusão de valores na dedução de férias indenizadas, precatórios Ativo Civil, Sentenças Judiciais de Pequeno Valor e Outras Sentenças Judiciais num montante de R\$ 254.071,56 - valores esses excluídos na base de cálculo da despesa com pessoal nos exercícios de 2018 e 2019.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre	6.166.278,14	6.189.462,60
3º Bimestre	6.063.671,40	5.964.573,62
4º Bimestre	6.467.333,79	0,00
5º Bimestre	6.670.259,92	0,00
6º Bimestre	7.840.152,33	0,00
TOTAL	39.397.945,42	17.918.452,10

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	140.703,66
2º Bimestre	516.520,14	304.731,78
3º Bimestre	100.000,00	270.909,26
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	110.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	726.520,14	716.344,70

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-737.410,74	-740.300,09
2º Bimestre	-737.410,74	-744.102,71
3º Bimestre	-737.410,74	-684.789,21
4º Bimestre	-737.410,74	0,00
5º Bimestre	-737.410,74	0,00
6º Bimestre	-737.411,86	0,00
TOTAL	-4.424.465,56	-2.169.192,01

TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	16.465.604,79
-------------------------	----------------------	----------------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.



Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



31901010692536240

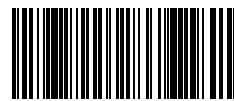


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 23 de Julho de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 31/07/2019

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

- Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
 Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
 CNPJ: 88659974000122
 Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

Telefone: (55)37443636

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: TCE_4111
 Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	1.575.837,52
Contribuições	287.214,51	161.568,14
Receita Patrimonial	87.885,88	36.591,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	102.862,50
Transferências Correntes	35.445.821,66	19.429.493,55
Outras Receitas Correntes	32.579,51	34.342,59
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	21.340.695,64
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	516.520,14	1.011.905,90
Outras Receitas de Capital	0,00	32.634,46
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	1.044.540,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-2.512.796,39
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	19.872.439,61

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.339.804,95
Créditos Especiais	4.045.185,67
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.430.728,54
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	38.440.701,28
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	25.337.833,78
Liquidado	19.073.866,93
Pago	16.693.322,15
SALDO A LIQUIDAR	6.263.966,85
SALDO A PAGAR	2.380.544,78



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	10.373.662,68
Liquidado	8.152.404,77
Pago	7.672.549,57
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.221.257,91
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	479.855,20

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

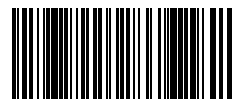
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	980.846,06
Excesso de Arrecadação	33.000,00
Auxílios e Convênios	2.940.416,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.430.728,54
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.430.728,54

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	9.374.119,14D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	20.938.348,11D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	4.863.325,18C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	670.613,02C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.663.164,11D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	45.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.870.673,42D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.454,35D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.353.118,26D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.457,76D
TRIBUTÁRIAS	0,00	170.723,39D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	17.780,20D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.601.232,65C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	161.568,14C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	102.163,93C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	100.825,71C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	19.038.401,13C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	30.067,85C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	99.478.535,06D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	99.478.535,06C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	12.563.239,66D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	24.146.562,24D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	12.563.239,66C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	24.146.562,24C



2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	5.501,64D	19.980,48D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	2.898.619,62D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	2.918.600,10D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	2.672.074,42D	2.918.600,10D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL		450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-4.443.564,39	-4.056.276,53
TOTAL CONTAS DE RECEITA		35.990.000,00	34.816.155,19



2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		358.049,34	0,00	358.049,34

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	42.793.920,02	42.547.394,34
Demais Contas	465.461.824,74	465.708.350,42
Totais	508.255.744,76	508.255.744,76
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		230.438

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	195.871,41	0,00	195.871,41
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	81.613,06	0,00	81.613,06
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	48.967,84	0,00	48.967,84
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	5.973,36	0,00	5.973,36
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.488,88	0,00	2.488,88
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.493,32	0,00	1.493,32
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.036,69	0,00	1.036,69



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	432,00	0,00	432,00
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPSP	259,21	0,00	259,21
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	134.737,58	0,00	134.737,58
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	56.140,70	0,00	56.140,70
11180111030000	IPTU - Principal - ASPSP	33.684,49	0,00	33.684,49
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	79,07	0,00	79,07
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	32,95	0,00	32,95
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPSP	19,77	0,00	19,77
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	61.159,02	0,00	61.159,02
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	25.482,79	0,00	25.482,79
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPSP	15.289,71	0,00	15.289,71
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.805,11	0,00	12.805,11
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.335,47	0,00	5.335,47
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPSP	3.201,25	0,00	3.201,25
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	113.928,90	0,00	113.928,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	47.470,37	0,00	47.470,37
11180141030000	ITBI - Principal - ASPSP	28.482,22	0,00	28.482,22
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	237.815,43	0,00	237.815,43
11180231020000	ISS - Principal - MDE	99.089,59	0,00	99.089,59
11180231030000	ISS - Principal - ASPSP	59.453,39	0,00	59.453,39
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	291,84	0,00	291,84
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	121,54	0,00	121,54
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPSP	72,97	0,00	72,97
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	30.411,95	0,00	30.411,95
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	12.671,64	0,00	12.671,64
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPSP	7.602,98	0,00	7.602,98
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.609,13	0,00	3.609,13
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.503,73	0,00	1.503,73
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPSP	902,30	0,00	902,30
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.851.808,38	0,00	3.851.808,38
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	320.984,04	0,00	320.984,04
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPSP	962.952,09	0,00	962.952,09
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.283.936,14	0,00	1.283.936,14
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPSP	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	72,72	0,00	72,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6,06	0,00	6,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPSP	18,18	0,00	18,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	24,23	0,00	24,23
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.930.334,02	0,00	2.930.334,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	244.194,51	0,00	244.194,51
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPSP	732.583,53	0,00	732.583,53
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	976.778,06	0,00	976.778,06
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	576.497,81	0,00	576.497,81



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.041,50	0,00	48.041,50
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	144.124,44	0,00	144.124,44
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	192.165,98	0,00	192.165,98
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	46.189,04	0,00	46.189,04
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.849,08	0,00	3.849,08
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.547,28	0,00	11.547,28
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.396,38	0,00	15.396,38
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-19.951,68	0,00	-19.951,68
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-8.313,12	0,00	-8.313,12
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-4.987,72	0,00	-4.987,72
SUBTOTAL		14.093.234,95	0,00	14.093.234,95
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				3.523.308,74

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	332.382,72	0,00	332.382,72
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	730.938,28	0,00	730.938,28
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-8.313,12	0,00	-8.313,12
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.468.300,79	0,00	2.468.300,79
TOTAL II		3.523.308,67	0,00	3.523.308,67

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.143.968,23	0,00	1.143.968,23
20	Educação Infantil	161.541,60	0,00	161.541,60
31	Ensino Fundamental	3.738.430,84	0,00	3.738.430,84
31	Educação Infantil	624.936,61	0,00	624.936,61
SUBTOTAL I		5.668.877,28	0,00	5.668.877,28

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.772.040,82	0,00	1.772.040,82
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	6.728,85	0,00	6.728,85
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,60		3.890.107,61

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB



41901031400066746

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.851.808,38	0,00	3.851.808,38
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	320.984,04	0,00	320.984,04
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	962.952,09	0,00	962.952,09
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.283.936,14	0,00	1.283.936,14
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	72,72	0,00	72,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6,06	0,00	6,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	18,18	0,00	18,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	24,23	0,00	24,23
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.930.334,02	0,00	2.930.334,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	244.194,51	0,00	244.194,51
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	732.583,53	0,00	732.583,53
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	976.778,06	0,00	976.778,06
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	576.497,81	0,00	576.497,81
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.041,50	0,00	48.041,50
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	144.124,44	0,00	144.124,44
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	192.165,98	0,00	192.165,98
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	46.189,04	0,00	46.189,04
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.849,08	0,00	3.849,08
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.547,28	0,00	11.547,28
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.396,38	0,00	15.396,38
SUBTOTAL		12.341.503,47	0,00	12.341.503,47

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada 2.468.300,69

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.468.300,79	0,00	2.468.300,79
TOTAL II		2.468.300,79	0,00	2.468.300,79

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.738.430,84	0,00	3.738.430,84
31	Educação Infantil	624.936,61	0,00	624.936,61
SUBTOTAL I		4.363.367,45	0,00	4.363.367,45

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 1.772.040,82 0,00 1.772.040,82
 (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 6.665,15 0,00 6.665,15

% de Aplicação Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB 20,94 2.584.661,48

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	6.665,15	0,00	6.665,15
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.240.341,43	0,00	4.240.341,43
Total		4.247.006,58	0,00	4.247.006,58
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				2.548.203,95

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.539.006,49	0,00	2.539.006,49
31	Educação Infantil	567.454,89	0,00	567.454,89
TOTAL		3.106.461,38	0,00	3.106.461,38
% de Aplicação				73,14

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
Plus do FUNDEB - Exercício de 2018	3.593.375,82	0,00	3.593.375,82
TOTAL	3.603.981,87	0,00	3.603.981,87

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

180.199,09

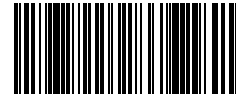
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	110.789,75	0,00	110.789,75
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		117.057,34	0,00	117.057,34

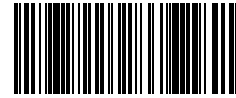
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	195.871,41	0,00	195.871,41
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	81.613,06	0,00	81.613,06
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	48.967,84	0,00	48.967,84
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	5.973,36	0,00	5.973,36
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.488,88	0,00	2.488,88
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.493,32	0,00	1.493,32
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.036,69	0,00	1.036,69
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	432,00	0,00	432,00



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	259,21	0,00	259,21
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	134.737,58	0,00	134.737,58
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	56.140,70	0,00	56.140,70
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	33.684,49	0,00	33.684,49
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	79,07	0,00	79,07
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	32,95	0,00	32,95
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	19,77	0,00	19,77
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	61.159,02	0,00	61.159,02
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	25.482,79	0,00	25.482,79
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	15.289,71	0,00	15.289,71
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.805,11	0,00	12.805,11
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.335,47	0,00	5.335,47
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.201,25	0,00	3.201,25
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	113.928,90	0,00	113.928,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	47.470,37	0,00	47.470,37
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	28.482,22	0,00	28.482,22
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	237.815,43	0,00	237.815,43
11180231020000	ISS - Principal - MDE	99.089,59	0,00	99.089,59
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	59.453,39	0,00	59.453,39
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	291,84	0,00	291,84
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	121,54	0,00	121,54
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	72,97	0,00	72,97
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	30.411,95	0,00	30.411,95
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	12.671,64	0,00	12.671,64
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	7.602,98	0,00	7.602,98
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.609,13	0,00	3.609,13
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.503,73	0,00	1.503,73
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	902,30	0,00	902,30
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.851.808,38	0,00	3.851.808,38
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	320.984,04	0,00	320.984,04
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	962.952,09	0,00	962.952,09
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.283.936,14	0,00	1.283.936,14
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	72,72	0,00	72,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6,06	0,00	6,06
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	18,18	0,00	18,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	24,23	0,00	24,23
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.930.334,02	0,00	2.930.334,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	244.194,51	0,00	244.194,51
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	732.583,53	0,00	732.583,53
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	976.778,06	0,00	976.778,06
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	576.497,81	0,00	576.497,81
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.041,50	0,00	48.041,50



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	144.124,44	0,00	144.124,44
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	192.165,98	0,00	192.165,98
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	46.189,04	0,00	46.189,04
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.849,08	0,00	3.849,08
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.547,28	0,00	11.547,28
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.396,38	0,00	15.396,38
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-19.951,68	0,00	-19.951,68
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-8.313,12	0,00	-8.313,12
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-4.987,72	0,00	-4.987,72
SUBTOTAL I		14.093.234,95	0,00	14.093.234,95
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				2.113.985,24

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	199.429,45	0,00	199.429,45
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.919.543,37	0,00	1.919.543,37
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.987,72	0,00	-4.987,72
TOTAL II		2.113.985,10	0,00	2.113.985,10

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-30.027,88	0,00	-30.027,88
40	Atenção Básica	2.399.470,72	0,00	2.399.470,72
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.386,01	0,00	164.386,01
40	Suporte Profilático e Terapêutico	132.619,65	0,00	132.619,65
SUBTOTAL I		2.666.448,50	0,00	2.666.448,50

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		47,82	0,00	47,82
SUBTOTAL III		47,82	0,00	47,82

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	18,92	2.666.400,68

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,737%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 65, Contrato nr. 65/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 66, Contrato nr. 66/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 67, Contrato nr. 67/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 68, Contrato nr. 68/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 71, Contrato nr. 71/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 76, Contrato nr. 76/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 65,931%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 26,379%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

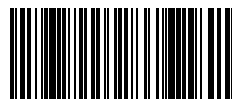
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre	6.166.278,14	6.189.462,60
3º Bimestre	6.063.671,40	5.964.573,62
4º Bimestre	6.467.333,79	3.422.243,54
5º Bimestre	6.670.259,92	0,00
6º Bimestre	7.840.152,33	0,00
TOTAL	39.397.945,42	21.340.695,64
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	140.703,66
2º Bimestre	516.520,14	304.731,78
3º Bimestre	100.000,00	270.909,26
4º Bimestre	0,00	328.195,66
5º Bimestre	110.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	726.520,14	1.044.540,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-737.410,74	-740.300,09



DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
2º Bimestre	-737.410,74	-744.102,71
3º Bimestre	-737.410,74	-684.789,21
4º Bimestre	-737.410,74	-343.604,38
5º Bimestre	-737.410,74	0,00
6º Bimestre	-737.411,86	0,00
TOTAL	-4.424.465,56	-2.512.796,39
TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	19.872.439,61

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

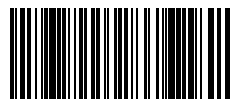
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

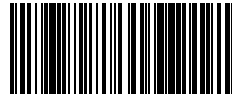


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 26 de Agosto de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 31/08/2019

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: TCE_4111
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



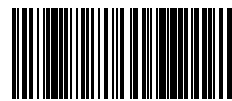
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	2.274.917,69
Contribuições	287.214,51	183.652,23
Receita Patrimonial	87.885,88	41.199,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	130.613,98
Transferências Correntes	35.445.821,66	21.902.533,26
Outras Receitas Correntes	32.579,51	34.958,86
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	24.567.875,91
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	516.520,14	1.042.061,80
Outras Receitas de Capital	0,00	38.276,69
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	1.080.338,49
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-2.883.320,73
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	22.764.893,67

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.653.432,04
Créditos Especiais	4.457.281,56
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.531.852,92
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	39.065.299,88
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	27.778.534,43
Liquidado	22.353.912,17
Pago	19.540.815,99
SALDO A LIQUIDAR	5.424.622,26
SALDO A PAGAR	2.813.096,18



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	10.146.678,76
Liquidado	8.339.166,54
Pago	7.967.857,57
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.807.512,22
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	371.308,97

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.263.767,68
Excesso de Arrecadação	96.105,21
Auxílios e Convênios	3.218.987,79
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.531.852,92
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.531.852,92

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	8.517.089,85D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	23.346.060,01D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	5.443.128,80C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	644.864,19C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.341.578,32D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	50.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.330.364,90D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.180,20D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.453.111,01D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	232.158,84D
TRIBUTÁRIAS	0,00	198.249,89D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	20.327,20D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.655.904,74C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	183.652,23C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	149.867,24C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	611.940,01C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	21.211.533,69C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.716.588,19C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	102.543.834,31D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	102.543.834,31C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	12.720.899,90D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	27.307.332,95D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	12.720.899,90C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	27.307.332,95C



2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	5.501,64D	4.474,05D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	2.605.755,81D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	2.610.229,86D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	2.672.074,42D	2.610.229,86D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL		450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-4.443.564,39	-4.056.276,53
TOTAL CONTAS DE RECEITA		35.990.000,00	34.816.155,19



2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
121110530000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	39.794,89	0,00	39.794,89
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		397.844,23	0,00	397.844,23

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

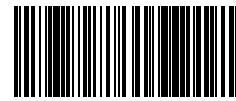
Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	47.996.027,81	48.057.872,37
Demais Contas	520.881.845,24	520.820.000,68
Totais	568.877.873,05	568.877.873,05
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		294.957

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	222.409,25	0,00	222.409,25
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	92.670,52	0,00	92.670,52
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	55.602,29	0,00	55.602,29
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.986,15	0,00	6.986,15
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.910,87	0,00	2.910,87
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.746,52	0,00	1.746,52



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.197,95	0,00	1.197,95
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	499,20	0,00	499,20
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	299,53	0,00	299,53
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	415.470,76	0,00	415.470,76
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	173.114,33	0,00	173.114,33
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	103.867,82	0,00	103.867,82
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	103,02	0,00	103,02
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	42,92	0,00	42,92
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	25,76	0,00	25,76
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	69.870,86	0,00	69.870,86
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	29.112,73	0,00	29.112,73
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.467,69	0,00	17.467,69
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	20.335,78	0,00	20.335,78
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	8.473,25	0,00	8.473,25
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.083,93	0,00	5.083,93
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	130.104,90	0,00	130.104,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	54.210,37	0,00	54.210,37
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	32.526,22	0,00	32.526,22
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	278.637,68	0,00	278.637,68
11180231020000	ISS - Principal - MDE	116.098,78	0,00	116.098,78
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	69.658,93	0,00	69.658,93
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	368,08	0,00	368,08
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	153,30	0,00	153,30
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	92,03	0,00	92,03
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.841,79	0,00	33.841,79
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	14.100,73	0,00	14.100,73
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	8.460,44	0,00	8.460,44
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.708,11	0,00	3.708,11
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.544,97	0,00	1.544,97
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	927,06	0,00	927,06
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.352.281,84	0,00	4.352.281,84
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	362.690,16	0,00	362.690,16
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.088.070,46	0,00	1.088.070,46
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.450.760,63	0,00	1.450.760,63
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	434,72	0,00	434,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	36,23	0,00	36,23
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	108,69	0,00	108,69
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	144,90	0,00	144,90
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.315.945,78	0,00	3.315.945,78
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	276.328,82	0,00	276.328,82
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	828.986,48	0,00	828.986,48



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.105.315,32	0,00	1.105.315,32
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	584.050,38	0,00	584.050,38
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.670,87	0,00	48.670,87
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	146.012,57	0,00	146.012,57
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	194.683,50	0,00	194.683,50
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	51.910,75	0,00	51.910,75
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.325,88	0,00	4.325,88
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.977,71	0,00	12.977,71
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.303,62	0,00	17.303,62
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-58.799,51	0,00	-58.799,51
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-24.501,25	0,00	-24.501,25
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-14.699,60	0,00	-14.699,60
SUBTOTAL		16.170.215,81	0,00	16.170.215,81

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.042.553,95**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	492.931,97	0,00	492.931,97
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	805.915,05	0,00	805.915,05
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-24.501,25	0,00	-24.501,25
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.768.207,97	0,00	2.768.207,97
TOTAL II		4.042.553,74	0,00	4.042.553,74

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.327.378,90	0,00	1.327.378,90
20	Educação Infantil	192.496,25	0,00	192.496,25
31	Ensino Fundamental	4.277.052,72	0,00	4.277.052,72
31	Educação Infantil	712.555,22	0,00	712.555,22
SUBTOTAL I		6.509.483,09	0,00	6.509.483,09

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.044.814,74	0,00	2.044.814,74
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		6.995,98	0,00	6.995,98
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,57		4.457.672,37

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00



3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.352.281,84	0,00	4.352.281,84
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	362.690,16	0,00	362.690,16
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.088.070,46	0,00	1.088.070,46
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.450.760,63	0,00	1.450.760,63
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	434,72	0,00	434,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	36,23	0,00	36,23
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	108,69	0,00	108,69
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	144,90	0,00	144,90
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.315.945,78	0,00	3.315.945,78
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	276.328,82	0,00	276.328,82
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	828.986,48	0,00	828.986,48
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.105.315,32	0,00	1.105.315,32
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	584.050,38	0,00	584.050,38
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.670,87	0,00	48.670,87
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	146.012,57	0,00	146.012,57
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	194.683,50	0,00	194.683,50
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	51.910,75	0,00	51.910,75
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.325,88	0,00	4.325,88
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.977,71	0,00	12.977,71
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.303,62	0,00	17.303,62
SUBTOTAL		13.841.039,31	0,00	13.841.039,31

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.768.207,86**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.768.207,97	0,00	2.768.207,97
TOTAL II		2.768.207,97	0,00	2.768.207,97

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.277.052,72	0,00	4.277.052,72
31	Educação Infantil	712.555,22	0,00	712.555,22
SUBTOTAL I		4.989.607,94	0,00	4.989.607,94

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 2.044.814,74

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 6.927,92

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **21,23** **2.937.865,28**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019



Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	6.927,92	0,00	6.927,92
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.813.022,50	0,00	4.813.022,50
Total		4.819.950,42	0,00	4.819.950,42
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				2.891.970,25

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.888.515,42	0,00	2.888.515,42
31	Educação Infantil	646.753,63	0,00	646.753,63
TOTAL		3.535.269,05	0,00	3.535.269,05
% de Aplicação				73,35

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
Plus do FUNDEB - Exercício de 2018	3.593.375,82	0,00	3.593.375,82
TOTAL	3.603.981,87	0,00	3.603.981,87

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

180.199,09

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	113.786,03	0,00	113.786,03
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		120.053,62	0,00	120.053,62

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	222.409,25	0,00	222.409,25
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	92.670,52	0,00	92.670,52
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	55.602,29	0,00	55.602,29
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.986,15	0,00	6.986,15
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.910,87	0,00	2.910,87
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.746,52	0,00	1.746,52
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.197,95	0,00	1.197,95



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	499,20	0,00	499,20
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	299,53	0,00	299,53
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	415.470,76	0,00	415.470,76
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	173.114,33	0,00	173.114,33
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	103.867,82	0,00	103.867,82
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	103,02	0,00	103,02
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	42,92	0,00	42,92
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	25,76	0,00	25,76
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	69.870,86	0,00	69.870,86
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	29.112,73	0,00	29.112,73
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.467,69	0,00	17.467,69
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	20.335,78	0,00	20.335,78
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	8.473,25	0,00	8.473,25
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.083,93	0,00	5.083,93
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	130.104,90	0,00	130.104,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	54.210,37	0,00	54.210,37
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	32.526,22	0,00	32.526,22
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	278.637,68	0,00	278.637,68
11180231020000	ISS - Principal - MDE	116.098,78	0,00	116.098,78
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	69.658,93	0,00	69.658,93
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	368,08	0,00	368,08
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	153,30	0,00	153,30
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	92,03	0,00	92,03
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.841,79	0,00	33.841,79
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	14.100,73	0,00	14.100,73
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	8.460,44	0,00	8.460,44
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.708,11	0,00	3.708,11
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.544,97	0,00	1.544,97
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	927,06	0,00	927,06
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.352.281,84	0,00	4.352.281,84
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	362.690,16	0,00	362.690,16
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.088.070,46	0,00	1.088.070,46
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.450.760,63	0,00	1.450.760,63
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	434,72	0,00	434,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	36,23	0,00	36,23
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	108,69	0,00	108,69
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	144,90	0,00	144,90
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.315.945,78	0,00	3.315.945,78
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	276.328,82	0,00	276.328,82
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	828.986,48	0,00	828.986,48
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.105.315,32	0,00	1.105.315,32
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	584.050,38	0,00	584.050,38



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.670,87	0,00	48.670,87
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	146.012,57	0,00	146.012,57
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	194.683,50	0,00	194.683,50
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	51.910,75	0,00	51.910,75
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.325,88	0,00	4.325,88
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.977,71	0,00	12.977,71
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.303,62	0,00	17.303,62
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-58.799,51	0,00	-58.799,51
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-24.501,25	0,00	-24.501,25
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-14.699,60	0,00	-14.699,60
SUBTOTAL I		16.170.215,81	0,00	16.170.215,81
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				2.425.532,37

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	295.758,22	0,00	295.758,22
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.144.473,76	0,00	2.144.473,76
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-14.699,60	0,00	-14.699,60
TOTAL II		2.425.532,38	0,00	2.425.532,38

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-40.110,28	0,00	-40.110,28
40	Atenção Básica	2.796.070,05	0,00	2.796.070,05
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	202.903,28	0,00	202.903,28
40	Suporte Profilático e Terapêutico	198.801,97	0,00	198.801,97
SUBTOTAL I		3.157.665,02	0,00	3.157.665,02

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

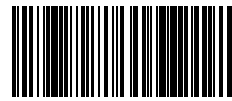
Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		51,93	0,00	51,93
SUBTOTAL III		51,93	0,00	51,93

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	19,53	3.157.613,09

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto



41901030387259943

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,158%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 79, Contrato nr. 79/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 80, Contrato nr. 80/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 66,434%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 25,141%
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal



5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/03/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/03/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
2º Bimestre	Mural	28/05/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/05/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/05/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
3º Bimestre	Mural	24/07/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	24/07/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	24/07/2019	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html
4º Bimestre	Mural	27/09/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	27/09/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	27/09/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2018	30/01/2019	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2019	30/05/2019	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2019	30/09/2019	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre	6.166.278,14	6.189.462,60
3º Bimestre	6.063.671,40	5.964.573,62
4º Bimestre	6.467.333,79	6.649.423,81
5º Bimestre	6.670.259,92	0,00
6º Bimestre	7.840.152,33	0,00
TOTAL	39.397.945,42	24.567.875,91

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	140.703,66
2º Bimestre	516.520,14	304.731,78
3º Bimestre	100.000,00	270.909,26
4º Bimestre	0,00	363.993,79
5º Bimestre	110.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	726.520,14	1.080.338,49



RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
	META	REALIZADA
1º Bimestre	-737.410,74	-740.300,09
2º Bimestre	-737.410,74	-744.102,71
3º Bimestre	-737.410,74	-684.789,21
4º Bimestre	-737.410,74	-714.128,72
5º Bimestre	-737.410,74	0,00
6º Bimestre	-737.411,86	0,00
TOTAL	-4.424.465,56	-2.883.320,73
TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	22.764.893,67

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

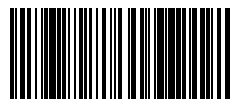
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



41901030387259943

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

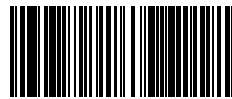
ARROIO DO TIGRE, 26 de Setembro de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI

Contabilista

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 30/09/2019

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: TCE_4111
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



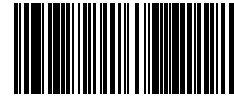
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	2.522.965,31
Contribuições	287.214,51	209.284,06
Receita Patrimonial	87.885,88	45.387,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	133.583,29
Transferências Correntes	35.445.821,66	24.232.479,25
Outras Receitas Correntes	32.579,51	35.140,38
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	27.178.839,30
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	128.700,00
Transferências de Capital	516.520,14	1.090.811,80
Outras Receitas de Capital	0,00	41.857,93
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	1.261.369,73
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-3.180.656,01
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	25.259.553,02

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.095.706,63
Créditos Especiais	4.457.281,56
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.892.392,92
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	39.147.034,47
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	30.196.557,86
Liquidado	25.095.327,83
Pago	22.128.932,19
SALDO A LIQUIDAR	5.101.230,03
SALDO A PAGAR	2.966.395,64



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	9.482.847,76
Liquidado	8.393.910,37
Pago	8.026.156,32
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.088.937,39
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	367.754,05

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

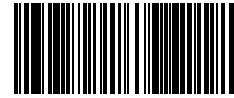
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.345.502,27
Excesso de Arrecadação	96.105,21
Auxílios e Convênios	3.218.987,79
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.892.392,92
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.892.392,92

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	8.191.491,12D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	21.816.180,18D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	5.825.504,46C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	619.058,98C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.024.483,18D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	55.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.500.777,60D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.377,60D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.606.863,74D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.819.960,94D
TRIBUTÁRIAS	0,00	226.120,84D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	23.639,65D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.803.134,20C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	209.284,06C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	153.325,33C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	647.830,21C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	23.295.997,00C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	121.217,88C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.717.901,60C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	105.043.592,33D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	105.043.592,33C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	12.872.390,56D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	30.029.825,91D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	12.872.390,56C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	30.029.825,91C

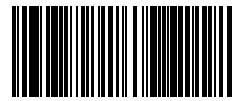


2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	5.501,64D	6.477,61D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	2.364.561,24D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	2.371.038,85D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	2.672.074,42D	2.371.038,85D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL		450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-4.443.564,39	-4.056.276,53
TOTAL CONTAS DE RECEITA		35.990.000,00	34.816.155,19



51901030127678919

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
121110530000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	42.616,48	0,00	42.616,48
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		400.665,82	0,00	400.665,82

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior mais atualização da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	52.379.485,51	52.680.521,08
Demais Contas	566.252.915,19	565.951.879,62
Totais	618.632.400,70	618.632.400,70
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		335.062

3. Índices Constitucionais

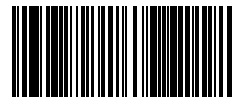
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	252.409,26	0,00	252.409,26
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	105.170,53	0,00	105.170,53
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	63.102,29	0,00	63.102,29
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	8.063,48	0,00	8.063,48
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.359,75	0,00	3.359,75
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	2.015,85	0,00	2.015,85



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010100	do Poder Legislativo - ASPS IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.359,21	0,00	1.359,21
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	566,40	0,00	566,40
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	339,85	0,00	339,85
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	448.741,00	0,00	448.741,00
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	186.976,79	0,00	186.976,79
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	112.185,30	0,00	112.185,30
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	189,12	0,00	189,12
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	78,78	0,00	78,78
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	47,29	0,00	47,29
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	79.014,90	0,00	79.014,90
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	32.922,74	0,00	32.922,74
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	19.753,69	0,00	19.753,69
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	25.766,01	0,00	25.766,01
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	10.735,82	0,00	10.735,82
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	6.441,48	0,00	6.441,48
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	153.768,90	0,00	153.768,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	64.070,37	0,00	64.070,37
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	38.442,22	0,00	38.442,22
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	312.142,37	0,00	312.142,37
11180231020000	ISS - Principal - MDE	130.059,01	0,00	130.059,01
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	78.035,04	0,00	78.035,04
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	576,80	0,00	576,80
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	240,25	0,00	240,25
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	144,21	0,00	144,21
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	37.760,81	0,00	37.760,81
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	15.733,65	0,00	15.733,65
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	9.440,19	0,00	9.440,19
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.875,90	0,00	3.875,90
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.614,87	0,00	1.614,87
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	969,02	0,00	969,02
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.797.777,04	0,00	4.797.777,04
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	399.814,75	0,00	399.814,75
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.199.444,26	0,00	1.199.444,26
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.599.259,03	0,00	1.599.259,03
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3.176,24	0,00	3.176,24
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	264,70	0,00	264,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	794,08	0,00	794,08
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.058,74	0,00	1.058,74
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.740.117,91	0,00	3.740.117,91
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	311.676,50	0,00	311.676,50



51901030127678919

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	935.029,51	0,00	935.029,51
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.246.706,03	0,00	1.246.706,03
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	588.923,23	0,00	588.923,23
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	49.076,94	0,00	49.076,94
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	147.230,78	0,00	147.230,78
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	196.307,79	0,00	196.307,79
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	57.327,19	0,00	57.327,19
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.777,25	0,00	4.777,25
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.331,82	0,00	14.331,82
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.109,10	0,00	19.109,10
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-60.142,52	0,00	-60.142,52
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-25.060,64	0,00	-25.060,64
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-15.035,32	0,00	-15.035,32
911180113010000	(R) Deduções IPTU - Próprio	-343,02	0,00	-343,02
911180113020000	(R) Deduções IPTU - MDE	-142,93	0,00	-142,93
911180113030000	(R) Deduções IPTU - ASPS	-85,75	0,00	-85,75
911180231010000	(R) Deduções ISS - Próprio	-62,66	0,00	-62,66
911180231020000	(R) Deduções ISS - MDE	-26,11	0,00	-26,11
911180231030000	(R) Deduções ISS - ASPS	-15,67	0,00	-15,67
911180233010000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	-24,09	0,00	-24,09
911180233020000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	-10,04	0,00	-10,04
911180233030000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	-6,02	0,00	-6,02
SUBTOTAL		17.872.813,61	0,00	17.872.813,61
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				4.468.203,40

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

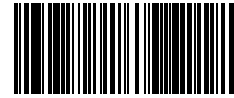
Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	551.528,96	0,00	551.528,96
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	879.473,23	0,00	879.473,23
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-25.239,72	0,00	-25.239,72
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.062.440,69	0,00	3.062.440,69
TOTAL II		4.468.203,16	0,00	4.468.203,16

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.532.209,36	0,00	1.532.209,36
20	Educação Infantil	221.499,14	0,00	221.499,14
31	Ensino Fundamental	4.659.304,81	0,00	4.659.304,81
31	Educação Infantil	797.819,93	0,00	797.819,93
SUBTOTAL I		7.210.833,24	0,00	7.210.833,24

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00



(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.255.079,28	0,00	2.255.079,28
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	7.234,64	0,00	7.234,64
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	27,69		4.948.519,32

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.797.777,04	0,00	4.797.777,04
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	399.814,75	0,00	399.814,75
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.199.444,26	0,00	1.199.444,26
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.599.259,03	0,00	1.599.259,03
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3.176,24	0,00	3.176,24
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	264,70	0,00	264,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	794,08	0,00	794,08
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.058,74	0,00	1.058,74
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.740.117,91	0,00	3.740.117,91
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	311.676,50	0,00	311.676,50
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	935.029,51	0,00	935.029,51
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.246.706,03	0,00	1.246.706,03
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	588.923,23	0,00	588.923,23
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	49.076,94	0,00	49.076,94
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	147.230,78	0,00	147.230,78
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	196.307,79	0,00	196.307,79
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	57.327,19	0,00	57.327,19
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.777,25	0,00	4.777,25
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.331,82	0,00	14.331,82
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.109,10	0,00	19.109,10
SUBTOTAL		15.312.202,89	0,00	15.312.202,89

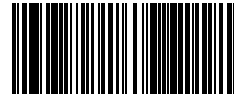
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.062.440,58**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.062.440,69	0,00	3.062.440,69
TOTAL II		3.062.440,69	0,00	3.062.440,69

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.659.304,81	0,00	4.659.304,81
31	Educação Infantil	797.819,93	0,00	797.819,93
SUBTOTAL I		5.457.124,74	0,00	5.457.124,74



(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.255.079,28	0,00	2.255.079,28
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	7.165,00	0,00	7.165,00
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	20,86		3.194.880,46

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	7.165,00	0,00	7.165,00
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.317.519,72	0,00	5.317.519,72
Total		5.324.684,72	0,00	5.324.684,72

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB

3.194.810,83

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.225.753,62	0,00	3.225.753,62
31	Educação Infantil	727.116,34	0,00	727.116,34
TOTAL		3.952.869,96	0,00	3.952.869,96
% de Aplicação				74,24

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
Plus do FUNDEB - Exercício de 2018	3.593.375,82	0,00	3.593.375,82
TOTAL	3.603.981,87	0,00	3.603.981,87

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

180.199,09

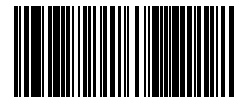
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	113.786,03	0,00	113.786,03
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		120.053,62	0,00	120.053,62

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

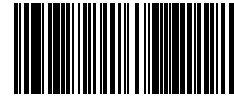
3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	252.409,26	0,00	252.409,26
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	105.170,53	0,00	105.170,53



51901030127678919

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010300	do Poder Executivo/Indiretas - MDE IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPSP	63.102,29	0,00	63.102,29
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	8.063,48	0,00	8.063,48
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.359,75	0,00	3.359,75
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPSP	2.015,85	0,00	2.015,85
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.359,21	0,00	1.359,21
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	566,40	0,00	566,40
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPSP	339,85	0,00	339,85
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	448.741,00	0,00	448.741,00
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	186.976,79	0,00	186.976,79
11180111030000	IPTU - Principal - ASPSP	112.185,30	0,00	112.185,30
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	189,12	0,00	189,12
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	78,78	0,00	78,78
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPSP	47,29	0,00	47,29
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	79.014,90	0,00	79.014,90
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	32.922,74	0,00	32.922,74
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPSP	19.753,69	0,00	19.753,69
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	25.766,01	0,00	25.766,01
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	10.735,82	0,00	10.735,82
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPSP	6.441,48	0,00	6.441,48
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	153.768,90	0,00	153.768,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	64.070,37	0,00	64.070,37
11180141030000	ITBI - Principal - ASPSP	38.442,22	0,00	38.442,22
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	312.142,37	0,00	312.142,37
11180231020000	ISS - Principal - MDE	130.059,01	0,00	130.059,01
11180231030000	ISS - Principal - ASPSP	78.035,04	0,00	78.035,04
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	576,80	0,00	576,80
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	240,25	0,00	240,25
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPSP	144,21	0,00	144,21
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	37.760,81	0,00	37.760,81
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	15.733,65	0,00	15.733,65
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPSP	9.440,19	0,00	9.440,19
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.875,90	0,00	3.875,90
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.614,87	0,00	1.614,87
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPSP	969,02	0,00	969,02
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.797.777,04	0,00	4.797.777,04
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	399.814,75	0,00	399.814,75
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPSP	1.199.444,26	0,00	1.199.444,26
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.599.259,03	0,00	1.599.259,03
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	68.317,85	0,00	68.317,85



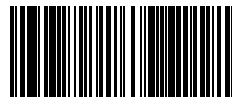
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- ASPS			
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3.176,24	0,00	3.176,24
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	264,70	0,00	264,70
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	794,08	0,00	794,08
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.058,74	0,00	1.058,74
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.740.117,91	0,00	3.740.117,91
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	311.676,50	0,00	311.676,50
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	935.029,51	0,00	935.029,51
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.246.706,03	0,00	1.246.706,03
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	588.923,23	0,00	588.923,23
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	49.076,94	0,00	49.076,94
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	147.230,78	0,00	147.230,78
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	196.307,79	0,00	196.307,79
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	57.327,19	0,00	57.327,19
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.777,25	0,00	4.777,25
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.331,82	0,00	14.331,82
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.109,10	0,00	19.109,10
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-60.142,52	0,00	-60.142,52
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-25.060,64	0,00	-25.060,64
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-15.035,32	0,00	-15.035,32
911180113010000	(R) Deduções IPTU - Próprio	-343,02	0,00	-343,02
911180113020000	(R) Deduções IPTU - MDE	-142,93	0,00	-142,93
911180113030000	(R) Deduções IPTU - ASPS	-85,75	0,00	-85,75
911180231010000	(R) Deduções ISS - Próprio	-62,66	0,00	-62,66
911180231020000	(R) Deduções ISS - MDE	-26,11	0,00	-26,11
911180231030000	(R) Deduções ISS - ASPS	-15,67	0,00	-15,67
911180233010000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	-24,09	0,00	-24,09
911180233020000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	-10,04	0,00	-10,04
911180233030000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	-6,02	0,00	-6,02
SUBTOTAL I		17.872.813,61	0,00	17.872.813,61
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				2.680.922,04

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	330.916,43	0,00	330.916,43
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.365.148,30	0,00	2.365.148,30
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-15.142,76	0,00	-15.142,76
TOTAL II		2.680.921,97	0,00	2.680.921,97

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-45.151,48	0,00	-45.151,48
40	Atenção Básica	3.182.295,29	0,00	3.182.295,29
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.094,59	0,00	241.094,59
40	Suporte Profilático e Terapêutico	233.736,09	0,00	233.736,09
SUBTOTAL I		3.611.974,49	0,00	3.611.974,49



51901030127678919

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		53,41	0,00	53,41
SUBTOTAL III		53,41	0,00	53,41
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		20,21		3.611.921,08

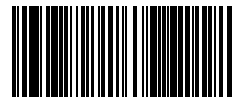
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,301%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 80, Contrato nr. 80/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 84, Contrato nr. 84/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 88, Contrato nr. 88/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 89, Contrato nr. 89/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 66,168%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,846%
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 14000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre	6.166.278,14	6.189.462,60
3º Bimestre	6.063.671,40	5.964.573,62
4º Bimestre	6.467.333,79	6.649.423,81
5º Bimestre	6.670.259,92	2.610.963,39
6º Bimestre	7.840.152,33	0,00
TOTAL	39.397.945,42	27.178.839,30

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	140.703,66
2º Bimestre	516.520,14	304.731,78
3º Bimestre	100.000,00	270.909,26
4º Bimestre	0,00	363.993,79
5º Bimestre	110.000,00	181.031,24
6º Bimestre	0,00	0,00



RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
TOTAL	726.520,14	1.261.369,73
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-737.410,74	-740.300,09
2º Bimestre	-737.410,74	-744.102,71
3º Bimestre	-737.410,74	-684.789,21
4º Bimestre	-737.410,74	-714.128,72
5º Bimestre	-737.410,74	-297.335,28
6º Bimestre	-737.411,86	0,00
TOTAL	-4.424.465,56	-3.180.656,01
TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	25.259.553,02

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

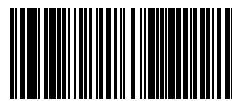
CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS



51901030127678919



Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

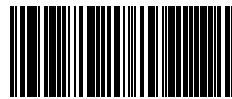


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 28 de Outubro de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 31/10/2019

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: TCE_4111
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



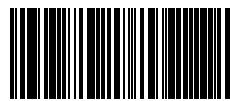
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	2.820.854,33
Contribuições	287.214,51	229.070,88
Receita Patrimonial	87.885,88	51.062,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	153.537,70
Transferências Correntes	35.445.821,66	26.827.004,31
Outras Receitas Correntes	32.579,51	35.557,63
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	30.117.087,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras Receitas Correntes	0,00	31.118,29
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	31.118,29
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	228.010,00
Transferências de Capital	516.520,14	1.724.932,13
Outras Receitas de Capital	0,00	45.251,21
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	1.998.193,34
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-3.496.469,52
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	28.649.929,95

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.368.715,39
Créditos Especiais	4.457.281,56
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.060.179,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	39.252.257,15
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	32.695.872,23
Liquidado	28.367.519,34
Pago	24.854.817,21
SALDO A LIQUIDAR	4.328.352,89



SALDO A PAGAR **3.512.702,13**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	9.482.847,76
Liquidado	8.512.773,31
Pago	8.210.203,91
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	970.074,45
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	302.569,40

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.450.724,95
Excesso de Arrecadação	96.105,21
Auxílios e Convênios	3.218.987,79
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.060.179,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.060.179,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	8.451.720,89D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	22.470.253,35D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	6.529.245,91C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	593.201,89C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.695.778,08D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	60.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11.544.079,09D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.383,74D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.708.208,89D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.831.679,10D
TRIBUTÁRIAS	0,00	247.296,79D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	70.357,94D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.242.630,06C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	229.070,88C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	174.591,91C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	675.529,29C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	25.857.124,60C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	158.983,50C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.749.738,70C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	107.648.129,38D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	107.648.129,38C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	13.248.714,43D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	33.657.516,09D



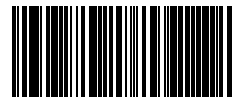
	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	13.248.714,43C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	33.657.516,09C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
PODER EXECUTIVO		
Caixa	5.501,64D	1.363,79D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	2.777.031,10D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	2.778.394,89D
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	2.672.074,42D	2.778.394,89D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL		450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-4.443.564,39	-4.056.276,53



TOTAL CONTAS DE RECEITA **35.990.000,00** **34.816.155,19**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	-32.980,37	325.068,97
121110530000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	45.438,07	0,00	45.438,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		403.487,41	-32.980,37	370.507,04

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior mais atualização da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

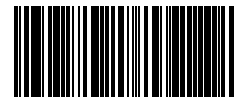
Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	57.618.897,14	57.512.576,67
Demais Contas	613.580.220,88	613.686.541,35
Totais	671.199.118,02	671.199.118,02
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		375.506

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	281.739,72	0,00	281.739,72
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	117.391,58	0,00	117.391,58
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	70.434,88	0,00	70.434,88
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	9.152,80	0,00	9.152,80



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.813,63	0,00	3.813,63
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPSP	2.288,18	0,00	2.288,18
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.520,47	0,00	1.520,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	633,60	0,00	633,60
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPSP	380,17	0,00	380,17
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	475.005,69	0,00	475.005,69
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	197.920,34	0,00	197.920,34
11180111030000	IPTU - Principal - ASPSP	118.751,42	0,00	118.751,42
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	438,57	0,00	438,57
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	182,70	0,00	182,70
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPSP	109,63	0,00	109,63
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	87.573,05	0,00	87.573,05
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	36.488,60	0,00	36.488,60
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPSP	21.893,23	0,00	21.893,23
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	28.018,29	0,00	28.018,29
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11.674,26	0,00	11.674,26
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPSP	7.004,56	0,00	7.004,56
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	183.117,31	0,00	183.117,31
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	76.298,86	0,00	76.298,86
11180141030000	ITBI - Principal - ASPSP	45.779,32	0,00	45.779,32
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	370.099,54	0,00	370.099,54
11180231020000	ISS - Principal - MDE	154.207,80	0,00	154.207,80
11180231030000	ISS - Principal - ASPSP	92.524,26	0,00	92.524,26
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	717,34	0,00	717,34
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	298,79	0,00	298,79
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPSP	179,34	0,00	179,34
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	41.076,22	0,00	41.076,22
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	17.115,05	0,00	17.115,05
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPSP	10.269,03	0,00	10.269,03
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.946,09	0,00	3.946,09
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.644,12	0,00	1.644,12
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPSP	986,57	0,00	986,57
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.207.913,23	0,00	5.207.913,23
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	433.992,76	0,00	433.992,76
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPSP	1.301.978,30	0,00	1.301.978,30
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.735.971,09	0,00	1.735.971,09
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPSP	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	6.893,06	0,00	6.893,06
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	574,44	0,00	574,44
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPSP	1.723,28	0,00	1.723,28
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.297,68	0,00	2.297,68



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.253.412,61	0,00	4.253.412,61
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	354.451,06	0,00	354.451,06
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.063.353,19	0,00	1.063.353,19
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.417.804,28	0,00	1.417.804,28
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	593.577,81	0,00	593.577,81
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	49.464,82	0,00	49.464,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	148.394,42	0,00	148.394,42
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	197.859,32	0,00	197.859,32
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	66.338,76	0,00	66.338,76
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.528,22	0,00	5.528,22
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.584,73	0,00	16.584,73
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	22.112,97	0,00	22.112,97
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-61.168,23	0,00	-61.168,23
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-25.487,92	0,00	-25.487,92
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-15.291,72	0,00	-15.291,72
911180113010000	(R) Deduções IPTU - Próprio	-642,73	0,00	-642,73
911180113020000	(R) Deduções IPTU - MDE	-267,80	0,00	-267,80
911180113030000	(R) Deduções IPTU - ASPS	-160,68	0,00	-160,68
911180231010000	(R) Deduções ISS - Próprio	-62,66	0,00	-62,66
911180231020000	(R) Deduções ISS - MDE	-26,11	0,00	-26,11
911180231030000	(R) Deduções ISS - ASPS	-15,67	0,00	-15,67
911180233010000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	-24,09	0,00	-24,09
911180233020000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	-10,04	0,00	-10,04
911180233030000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	-6,02	0,00	-6,02
SUBTOTAL		19.703.189,71	0,00	19.703.189,71

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 4.925.797,43

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	617.669,33	0,00	617.669,33
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	957.874,39	0,00	957.874,39
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-25.791,87	0,00	-25.791,87
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.376.045,34	0,00	3.376.045,34
TOTAL II		4.925.797,19	0,00	4.925.797,19

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.732.246,51	0,00	1.732.246,51
20	Educação Infantil	245.087,89	0,00	245.087,89
31	Ensino Fundamental	5.058.723,14	0,00	5.058.723,14
31	Educação Infantil	885.199,70	0,00	885.199,70
SUBTOTAL I		7.921.257,24	0,00	7.921.257,24

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.542.384,28	-32.980,37	2.509.403,91
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		7.677,15	0,00	7.677,15
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,43		5.404.176,18

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

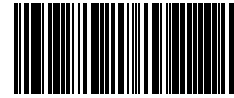
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.207.913,23	0,00	5.207.913,23
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	433.992,76	0,00	433.992,76
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.301.978,30	0,00	1.301.978,30
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.735.971,09	0,00	1.735.971,09
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	6.893,06	0,00	6.893,06
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	574,44	0,00	574,44
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.723,28	0,00	1.723,28
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.297,68	0,00	2.297,68
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.253.412,61	0,00	4.253.412,61
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	354.451,06	0,00	354.451,06
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.063.353,19	0,00	1.063.353,19
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.417.804,28	0,00	1.417.804,28
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	593.577,81	0,00	593.577,81
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	49.464,82	0,00	49.464,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	148.394,42	0,00	148.394,42
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	197.859,32	0,00	197.859,32
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	66.338,76	0,00	66.338,76
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.528,22	0,00	5.528,22
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.584,73	0,00	16.584,73
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	22.112,97	0,00	22.112,97
SUBTOTAL		16.880.226,03	0,00	16.880.226,03

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.376.045,21**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.376.045,34	0,00	3.376.045,34
TOTAL II		3.376.045,34	0,00	3.376.045,34

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	5.058.723,14	0,00	5.058.723,14
31	Educação Infantil	885.199,70	0,00	885.199,70
SUBTOTAL I		5.943.922,84	0,00	5.943.922,84
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.542.384,28	-32.980,37	2.509.403,91
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		7.593,58	0,00	7.593,58
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		20,30		3.426.925,35

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	7.593,58	0,00	7.593,58
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.918.429,33	0,00	5.918.429,33
Total		5.926.022,91	0,00	5.926.022,91
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				3.555.613,75

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.568.513,81	0,00	3.568.513,81
31	Educação Infantil	808.552,49	0,00	808.552,49
TOTAL		4.377.066,30	0,00	4.377.066,30
% de Aplicação				73,86

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05	
Plus do FUNDEB - Exercício de 2018	3.593.375,82	0,00	3.593.375,82	
TOTAL	3.603.981,87	0,00	3.603.981,87	
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				180.199,09

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	114.136,77	0,00	114.136,77
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		120.404,36	0,00	120.404,36

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 32.980,37.



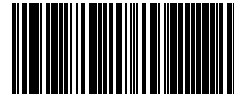
Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 32.980,37.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	281.739,72	0,00	281.739,72
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	117.391,58	0,00	117.391,58
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	70.434,88	0,00	70.434,88
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	9.152,80	0,00	9.152,80
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.813,63	0,00	3.813,63
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.288,18	0,00	2.288,18
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.520,47	0,00	1.520,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	633,60	0,00	633,60
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	380,17	0,00	380,17
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	475.005,69	0,00	475.005,69
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	197.920,34	0,00	197.920,34
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	118.751,42	0,00	118.751,42
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	438,57	0,00	438,57
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	182,70	0,00	182,70
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	109,63	0,00	109,63
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	87.573,05	0,00	87.573,05
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	36.488,60	0,00	36.488,60
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	21.893,23	0,00	21.893,23
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	28.018,29	0,00	28.018,29
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11.674,26	0,00	11.674,26
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	7.004,56	0,00	7.004,56
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	183.117,31	0,00	183.117,31
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	76.298,86	0,00	76.298,86
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	45.779,32	0,00	45.779,32
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	370.099,54	0,00	370.099,54
11180231020000	ISS - Principal - MDE	154.207,80	0,00	154.207,80
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	92.524,26	0,00	92.524,26
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	717,34	0,00	717,34
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	298,79	0,00	298,79
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	179,34	0,00	179,34
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	41.076,22	0,00	41.076,22
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	17.115,05	0,00	17.115,05
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	10.269,03	0,00	10.269,03
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.946,09	0,00	3.946,09
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.644,12	0,00	1.644,12



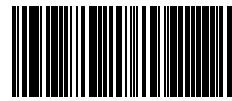
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	986,57	0,00	986,57
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.207.913,23	0,00	5.207.913,23
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	433.992,76	0,00	433.992,76
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.301.978,30	0,00	1.301.978,30
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.735.971,09	0,00	1.735.971,09
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	6.893,06	0,00	6.893,06
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	574,44	0,00	574,44
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.723,28	0,00	1.723,28
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.297,68	0,00	2.297,68
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.253.412,61	0,00	4.253.412,61
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	354.451,06	0,00	354.451,06
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.063.353,19	0,00	1.063.353,19
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.417.804,28	0,00	1.417.804,28
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	593.577,81	0,00	593.577,81
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	49.464,82	0,00	49.464,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	148.394,42	0,00	148.394,42
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	197.859,32	0,00	197.859,32
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	66.338,76	0,00	66.338,76
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.528,22	0,00	5.528,22
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.584,73	0,00	16.584,73
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	22.112,97	0,00	22.112,97
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-61.168,23	0,00	-61.168,23
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-25.487,92	0,00	-25.487,92
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-15.291,72	0,00	-15.291,72
911180113010000	(R) Deduções IPTU - Próprio	-642,73	0,00	-642,73
911180113020000	(R) Deduções IPTU - MDE	-267,80	0,00	-267,80
911180113030000	(R) Deduções IPTU - ASPS	-160,68	0,00	-160,68
911180231010000	(R) Deduções ISS - Próprio	-62,66	0,00	-62,66
911180231020000	(R) Deduções ISS - MDE	-26,11	0,00	-26,11
911180231030000	(R) Deduções ISS - ASPS	-15,67	0,00	-15,67
911180233010000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	-24,09	0,00	-24,09
911180233020000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	-10,04	0,00	-10,04
911180233030000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	-6,02	0,00	-6,02
SUBTOTAL I		19.703.189,71	0,00	19.703.189,71

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada

2.955.478,46

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	370.600,59	0,00	370.600,59
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.600.351,77	0,00	2.600.351,77
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-15.474,09	0,00	-15.474,09
TOTAL II		2.955.478,27	0,00	2.955.478,27



3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-45.151,48	0,00	-45.151,48
40	Atenção Básica	3.571.419,89	0,00	3.571.419,89
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.094,59	0,00	241.094,59
40	Suporte Profilático e Terapêutico	248.630,27	0,00	248.630,27
SUBTOTAL I		4.015.993,27	0,00	4.015.993,27

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		75,42	0,00	75,42
SUBTOTAL III		75,42	0,00	75,42
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		20,38		4.015.917,85

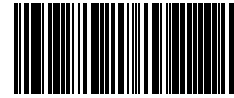
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,684%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 80, Contrato nr. 80/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 82, Contrato nr. 82/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 84, Contrato nr. 84/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 87, Contrato nr. 87/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 88, Contrato nr. 88/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 89, Contrato nr. 89/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 90, Contrato nr. 90/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 92, Contrato nr. 92/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 94, Contrato nr. 94/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 95/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 66,116%



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,167%
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 79280211010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref.



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/03/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/03/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
2º Bimestre	Mural	28/05/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/05/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/05/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
3º Bimestre	Mural	24/07/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	24/07/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	24/07/2019	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html
4º Bimestre	Mural	27/09/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	27/09/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	27/09/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
5º Bimestre	Mural	29/11/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/11/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	29/11/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2018	30/01/2019	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2019	30/05/2019	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2019	30/09/2019	Câmara Municipal de Vereadores

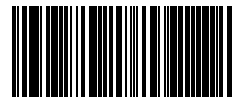
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre	6.166.278,14	6.189.462,60
3º Bimestre	6.063.671,40	5.964.573,62
4º Bimestre	6.467.333,79	6.649.423,81
5º Bimestre	6.670.259,92	5.549.211,93



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
6º Bimestre	7.840.152,33	0,00
TOTAL	39.397.945,42	30.117.087,84

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	31.118,29
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.118,29

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	140.703,66
2º Bimestre	516.520,14	304.731,78
3º Bimestre	100.000,00	270.909,26
4º Bimestre	0,00	363.993,79
5º Bimestre	110.000,00	917.854,85
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	726.520,14	1.998.193,34

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-737.410,74	-740.300,09
2º Bimestre	-737.410,74	-744.102,71
3º Bimestre	-737.410,74	-684.789,21
4º Bimestre	-737.410,74	-714.128,72
5º Bimestre	-737.410,74	-613.148,79
6º Bimestre	-737.411,86	0,00
TOTAL	-4.424.465,56	-3.496.469,52
TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	28.649.929,95

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

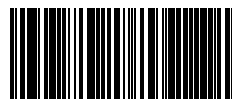
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.



Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

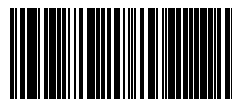
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 26 de Novembro de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 30/11/2019

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: VANDERLEI HERMES

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: TCE_4111
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	3.022.253,87
Contribuições	287.214,51	253.585,93
Receita Patrimonial	87.885,88	54.567,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	163.247,21
Transferências Correntes	35.445.821,66	29.488.763,74
Outras Receitas Correntes	32.579,51	36.328,57
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	33.018.746,95
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras Receitas Correntes	0,00	46.118,29
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	46.118,29
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	245.300,00
Transferências de Capital	516.520,14	2.143.003,20
Outras Receitas de Capital	0,00	43.422,31
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	2.431.725,51
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-3.827.757,49
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	31.668.833,26

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.801.611,20
Créditos Especiais	5.857.281,56
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.470.649,06
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	40.674.682,90
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	34.883.173,10
Liquidado	31.473.974,93
Pago	27.803.956,72
SALDO A LIQUIDAR	3.409.198,17



SALDO A PAGAR

3.670.018,21

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	9.482.847,76
Liquidado	8.527.179,80
Pago	8.423.604,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	955.667,96
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	103.575,80

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.450.724,95
Excesso de Arrecadação	118.530,96
Operações de Crédito	1.400.000,00
Auxílios e Convênios	3.218.987,79
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.470.649,06
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.470.649,06

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	7.239.412,35D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	23.013.728,90D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	6.730.208,99C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	567.290,68C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	17.404.194,31D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	65.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	12.576.055,65D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.437,79D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.891.472,77D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.516.427,11D
TRIBUTÁRIAS	0,00	276.516,92D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	73.323,94D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.378.133,34C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	253.585,93C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	182.980,60C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	707.286,38C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	28.409.966,99C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	192.433,50C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.765.042,20C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	111.257.856,00D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	111.257.856,00C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	13.277.834,43D



	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	36.912.459,43D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	13.277.834,43C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	36.912.459,43C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.501,64D	8.837,64D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	2.551.856,64D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	2.560.694,28D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	2.672.074,42D	2.560.694,28D
--------------	----------------------	----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00



61901030610787508

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.443.564,39	-4.056.276,53
TOTAL CONTAS DE RECEITA	35.990.000,00	34.816.155,19

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	-143.964,83	214.084,51
121110530000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	48.259,66	0,00	48.259,66
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		406.309,00	-143.964,83	262.344,17

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior mais atualização da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	62.389.317,73	62.500.697,87
Demais Contas	662.825.381,34	662.714.001,20
Totais	725.214.699,07	725.214.699,07
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		411.008

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	312.595,03	0,00	312.595,03
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	130.247,97	0,00	130.247,97
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	78.148,68	0,00	78.148,68
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.061,56	0,00	10.061,56
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.192,28	0,00	4.192,28
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.515,37	0,00	2.515,37
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.681,73	0,00	1.681,73
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	700,80	0,00	700,80
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	420,49	0,00	420,49
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	499.652,62	0,00	499.652,62
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	208.189,87	0,00	208.189,87
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	124.913,19	0,00	124.913,19
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	554,52	0,00	554,52
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	231,00	0,00	231,00
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	138,62	0,00	138,62
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	93.710,43	0,00	93.710,43
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	39.045,84	0,00	39.045,84
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	23.427,56	0,00	23.427,56
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.114,79	0,00	31.114,79
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	12.964,45	0,00	12.964,45
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	7.778,68	0,00	7.778,68
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	200.817,31	0,00	200.817,31
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	83.673,86	0,00	83.673,86
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	50.204,32	0,00	50.204,32
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	401.271,89	0,00	401.271,89
11180231020000	ISS - Principal - MDE	167.196,16	0,00	167.196,16
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	100.317,33	0,00	100.317,33
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	739,19	0,00	739,19
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	307,89	0,00	307,89
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	184,79	0,00	184,79
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	44.360,36	0,00	44.360,36
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	18.483,43	0,00	18.483,43
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.090,08	0,00	11.090,08
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.199,21	0,00	4.199,21
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.749,58	0,00	1.749,58
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.049,85	0,00	1.049,85
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.764.526,72	0,00	5.764.526,72
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	480.377,21	0,00	480.377,21
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.441.131,66	0,00	1.441.131,66
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.921.508,92	0,00	1.921.508,92
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	273.271,40	0,00	273.271,40



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- PRÓPRIO			
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.056,82	0,00	7.056,82
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	588,09	0,00	588,09
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.764,22	0,00	1.764,22
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.352,26	0,00	2.352,26
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.672.596,72	0,00	4.672.596,72
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	389.383,07	0,00	389.383,07
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.168.149,22	0,00	1.168.149,22
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.557.532,32	0,00	1.557.532,32
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	599.245,02	0,00	599.245,02
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	49.937,08	0,00	49.937,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	149.811,22	0,00	149.811,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	199.748,39	0,00	199.748,39
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	72.644,20	0,00	72.644,20
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.053,67	0,00	6.053,67
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.161,09	0,00	18.161,09
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.214,79	0,00	24.214,79
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-61.987,60	0,00	-61.987,60
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-25.829,22	0,00	-25.829,22
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-15.496,56	0,00	-15.496,56
9111801113010000	(R) Deduções IPTU - Próprio	-683,35	0,00	-683,35
9111801113020000	(R) Deduções IPTU - MDE	-284,73	0,00	-284,73
9111801113030000	(R) Deduções IPTU - ASPS	-170,84	0,00	-170,84
911180231010000	(R) Deduções ISS - Próprio	-62,66	0,00	-62,66
911180231020000	(R) Deduções ISS - MDE	-26,11	0,00	-26,11
911180231030000	(R) Deduções ISS - ASPS	-15,67	0,00	-15,67
911180233010000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	-24,09	0,00	-24,09
911180233020000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	-10,04	0,00	-10,04
911180233030000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	-6,02	0,00	-6,02
SUBTOTAL		21.545.568,87	0,00	21.545.568,87

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.386.392,22**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	666.983,13	0,00	666.983,13
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.040.202,21	0,00	1.040.202,21
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-26.150,10	0,00	-26.150,10
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.705.356,68	0,00	3.705.356,68
TOTAL II		5.386.391,92	0,00	5.386.391,92

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.917.659,44	0,00	1.917.659,44



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Educação Infantil	261.722,25	0,00	261.722,25
31	Ensino Fundamental	5.472.375,14	0,00	5.472.375,14
31	Educação Infantil	978.306,01	0,00	978.306,01
SUBTOTAL I		8.630.062,84	0,00	8.630.062,84

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.830.392,42	-143.964,83	2.686.427,59
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		8.102,61	0,00	8.102,61
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,55		5.935.532,64

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.764.526,72	0,00	5.764.526,72
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	480.377,21	0,00	480.377,21
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.441.131,66	0,00	1.441.131,66
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.921.508,92	0,00	1.921.508,92
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.056,82	0,00	7.056,82
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	588,09	0,00	588,09
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.764,22	0,00	1.764,22
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.352,26	0,00	2.352,26
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.672.596,72	0,00	4.672.596,72
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	389.383,07	0,00	389.383,07
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.168.149,22	0,00	1.168.149,22
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.557.532,32	0,00	1.557.532,32
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	599.245,02	0,00	599.245,02
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	49.937,08	0,00	49.937,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	149.811,22	0,00	149.811,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	199.748,39	0,00	199.748,39
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	72.644,20	0,00	72.644,20
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.053,67	0,00	6.053,67
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.161,09	0,00	18.161,09
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.214,79	0,00	24.214,79
SUBTOTAL		18.526.782,69	0,00	18.526.782,69



61901030610787508

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.705.356,54**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.705.356,68	0,00	3.705.356,68
TOTAL II		3.705.356,68	0,00	3.705.356,68

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	5.472.375,14	0,00	5.472.375,14
31	Educação Infantil	978.306,01	0,00	978.306,01
SUBTOTAL I		6.450.681,15	0,00	6.450.681,15

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.830.392,42	-143.964,83	2.686.427,59
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	8.016,90	0,00	8.016,90

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	20,27		3.756.236,66

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	8.016,90	0,00	8.016,90
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.535.748,78	0,00	6.535.748,78
Total		6.543.765,68	0,00	6.543.765,68

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **3.926.259,41**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.909.873,97	0,00	3.909.873,97
31	Educação Infantil	891.693,61	0,00	891.693,61
TOTAL		4.801.567,58	0,00	4.801.567,58

% de Aplicação **73,38**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
Plus do FUNDEB - Exercício de 2018	3.593.375,82	0,00	3.593.375,82
TOTAL	3.603.981,87	0,00	3.603.981,87

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **180.199,09**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Dezembro)



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	114.136,77	0,00	114.136,77
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		120.404,36	0,00	120.404,36

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 143.964,83.

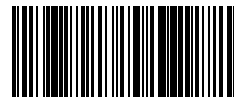
Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 143.964,83.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	312.595,03	0,00	312.595,03
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	130.247,97	0,00	130.247,97
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	78.148,68	0,00	78.148,68
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.061,56	0,00	10.061,56
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.192,28	0,00	4.192,28
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.515,37	0,00	2.515,37
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.681,73	0,00	1.681,73
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	700,80	0,00	700,80
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	420,49	0,00	420,49
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	499.652,62	0,00	499.652,62
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	208.189,87	0,00	208.189,87
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	124.913,19	0,00	124.913,19
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	554,52	0,00	554,52
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	231,00	0,00	231,00
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	138,62	0,00	138,62
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	93.710,43	0,00	93.710,43
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	39.045,84	0,00	39.045,84
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	23.427,56	0,00	23.427,56
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.114,79	0,00	31.114,79
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	12.964,45	0,00	12.964,45
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	7.778,68	0,00	7.778,68
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	200.817,31	0,00	200.817,31
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	83.673,86	0,00	83.673,86
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	50.204,32	0,00	50.204,32
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	401.271,89	0,00	401.271,89
11180231020000	ISS - Principal - MDE	167.196,16	0,00	167.196,16



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	100.317,33	0,00	100.317,33
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	739,19	0,00	739,19
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	307,89	0,00	307,89
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	184,79	0,00	184,79
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	44.360,36	0,00	44.360,36
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	18.483,43	0,00	18.483,43
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.090,08	0,00	11.090,08
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.199,21	0,00	4.199,21
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.749,58	0,00	1.749,58
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.049,85	0,00	1.049,85
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.764.526,72	0,00	5.764.526,72
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	480.377,21	0,00	480.377,21
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.441.131,66	0,00	1.441.131,66
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.921.508,92	0,00	1.921.508,92
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.056,82	0,00	7.056,82
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	588,09	0,00	588,09
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.764,22	0,00	1.764,22
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.352,26	0,00	2.352,26
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.672.596,72	0,00	4.672.596,72
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	389.383,07	0,00	389.383,07
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.168.149,22	0,00	1.168.149,22
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.557.532,32	0,00	1.557.532,32
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	599.245,02	0,00	599.245,02
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	49.937,08	0,00	49.937,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	149.811,22	0,00	149.811,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	199.748,39	0,00	199.748,39
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	72.644,20	0,00	72.644,20
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.053,67	0,00	6.053,67
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.161,09	0,00	18.161,09
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.214,79	0,00	24.214,79
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-61.987,60	0,00	-61.987,60
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-25.829,22	0,00	-25.829,22
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-15.496,56	0,00	-15.496,56
911180113010000	(R) Deduções IPTU - Próprio	-683,35	0,00	-683,35
911180113020000	(R) Deduções IPTU - MDE	-284,73	0,00	-284,73
911180113030000	(R) Deduções IPTU - ASPS	-170,84	0,00	-170,84
911180231010000	(R) Deduções ISS - Próprio	-62,66	0,00	-62,66
911180231020000	(R) Deduções ISS - MDE	-26,11	0,00	-26,11
911180231030000	(R) Deduções ISS - ASPS	-15,67	0,00	-15,67
911180233010000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	-24,09	0,00	-24,09
911180233020000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	-10,04	0,00	-10,04
911180233030000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	-6,02	0,00	-6,02
SUBTOTAL I		21.545.568,87	0,00	21.545.568,87



61901030610787508

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.231.835,33**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	400.188,96	0,00	400.188,96
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.847.335,26	0,00	2.847.335,26
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-15.689,09	0,00	-15.689,09
TOTAL II		3.231.835,13	0,00	3.231.835,13

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-50.192,68	0,00	-50.192,68
40	Atenção Básica	3.896.337,29	0,00	3.896.337,29
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.073,07	0,00	270.073,07
40	Suporte Profilático e Terapêutico	265.389,71	0,00	265.389,71
SUBTOTAL I		4.381.607,39	0,00	4.381.607,39

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		78,61	0,00	78,61
SUBTOTAL III		78,61	0,00	78,61

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	20,34	4.381.528,78

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,126%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 80, Contrato nr. 80/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 81, Contrato nr. 81/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 82, Contrato nr. 82/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 84, Contrato nr. 84/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 86, Contrato nr. 86/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



61901030610787508

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 87, Contrato nr. 87/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 88, Contrato nr. 88/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 89, Contrato nr. 89/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 90, Contrato nr. 90/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 92, Contrato nr. 92/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 94, Contrato nr. 94/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 95/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 65,997%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,722%
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 79280211010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref.



61901030610787508

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		0,00	0,00	0,00

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal		0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	--	-------------	-------------	-------------



61901030610787508



5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)

0,00

Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)

0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.				

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00
---	--	-------------	-------------	-------------

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre	6.166.278,14	6.189.462,60
3º Bimestre	6.063.671,40	5.964.573,62
4º Bimestre	6.467.333,79	6.649.423,81
5º Bimestre	6.670.259,92	5.549.211,93
6º Bimestre	7.840.152,33	2.901.659,11
TOTAL	39.397.945,42	33.018.746,95

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	31.118,29
6º Bimestre	0,00	15.000,00
TOTAL	0,00	46.118,29

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	140.703,66
2º Bimestre	516.520,14	304.731,78
3º Bimestre	100.000,00	270.909,26
4º Bimestre	0,00	363.993,79
5º Bimestre	110.000,00	917.854,85
6º Bimestre	0,00	433.532,17
TOTAL	726.520,14	2.431.725,51

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-737.410,74	-740.300,09
2º Bimestre	-737.410,74	-744.102,71
3º Bimestre	-737.410,74	-684.789,21



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
4º Bimestre	-737.410,74	-714.128,72
5º Bimestre	-737.410,74	-613.148,79
6º Bimestre	-737.411,86	-331.287,97
TOTAL	-4.424.465,56	-3.827.757,49
TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	31.668.833,26

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 61599956004

Nome: Vanderlei Hermes

Cargo: Vice Prefeito

Substituições:

Início: 02/12/2019

Término: 31/12/2019

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



61901030610787508



23/12/2019 - 16:10:58

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

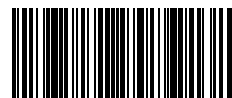
ARROIO DO TIGRE, 23 de Dezembro de 2019

IOLANDA REGINA RAMINELLI

Contabilista

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	3.250.300,98
Contribuições	287.214,51	274.902,58
Receita Patrimonial	87.885,88	58.791,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.862,09	172.461,55
Transferências Correntes	35.445.821,66	34.377.120,43
Outras Receitas Correntes	32.579,51	37.118,21
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	38.170.695,67
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras Receitas Correntes	0,00	46.118,29
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	46.118,29
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	210.000,00	245.300,00
Transferências de Capital	516.520,14	2.858.581,47
Outras Receitas de Capital	0,00	44.755,03
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	3.148.636,50
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.424.465,56	-4.319.115,53
TOTAL DAS RECEITAS	35.700.000,00	37.046.334,93

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.486.439,20
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.682.883,52
Créditos Especiais	5.857.281,56
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.305.888,63
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	40.720.715,65
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	38.028.622,60
Liquidado	36.101.327,32
Pago	32.307.976,06
SALDO A LIQUIDAR	1.927.295,28



SALDO A PAGAR 3.793.351,26

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	9.224.321,88
Liquidado	8.515.769,53
Pago	8.219.214,93
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	708.552,35
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	296.554,60

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.493.597,70
Excesso de Arrecadação	121.690,96
Operações de Crédito	1.400.000,00
Auxílios e Convênios	3.218.987,79
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.305.888,63
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.305.888,63

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05D	8.625.267,24D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48D	23.142.331,33D
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56C	5.556.256,48C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84C	882.456,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.874.641,13C	24.874.641,13C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	19.343.724,36D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	70.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	13.775.143,81D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	69.547,64D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.049.761,22D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.508.308,52D
TRIBUTÁRIAS	0,00	337.542,75D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	122.328,11D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.778.931,68C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	274.902,58C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	192.824,30C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	883.214,12C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	34.516.116,78C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	192.433,50C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.892.178,33C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	114.449.338,25D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37D	5.540.946,37D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	114.449.338,25C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.540.946,37C	5.540.946,37C
ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95D	13.286.084,43D



	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84D	42.612.758,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.701.381,95C	13.286.084,43C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.703.111,84C	42.612.758,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.501,64D	2.132,01D
Bancos Conta Movimento	2.666.572,78D	3.238.336,84D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	2.672.074,42D	3.240.468,85D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	2.672.074,42D	3.240.468,85D
--------------	----------------------	----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.915.019,73	4.625.664,99	3.365.553,15
2º Bimestre	6.528.665,21	5.219.588,74	4.588.385,12
3º Bimestre	6.273.521,62	4.918.615,42	4.852.213,86
4º Bimestre	4.173.487,51	5.143.501,66	5.272.730,39
5º Bimestre	4.609.577,32	5.025.619,96	4.828.727,52
6º Bimestre	3.795.785,22	6.401.588,61	6.620.880,17

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	39.983.564,39	36.611.030,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	300.648,94
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	1.960.751,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA

	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.443.564,39	-4.056.276,53

TOTAL CONTAS DE RECEITA	35.990.000,00	34.816.155,19
--------------------------------	----------------------	----------------------

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	409.130,59	0,00	409.130,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		409.130,59	0,00	409.130,59

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior mais atualização da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

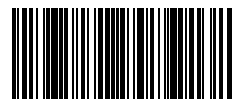
2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	70.271.095,67	69.702.701,24
Demais Contas	1.291.302.695,90	1.291.871.090,33
Totais	1.361.573.791,57	1.361.573.791,57
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		452.052

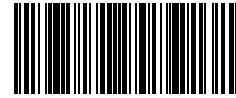
3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

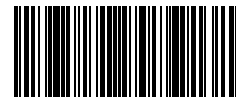
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	38.170.695,67	0,00	38.170.695,67
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	3.148.636,50	0,00	3.148.636,50
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.319.115,53	0,00	-4.319.115,53
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
13210011010302	REM.DEP.VINC.ATENÇÃO BÁSICA	6.104,56	0,00	6.104,56
13210011010305	REM.DEP.VINC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL ESTADO	32,56	0,00	32,56
13210011010306	REM.DEP.VINC. PSF - ESTADO	98,93	0,00	98,93
13210011010307	REM.DEP.VINC.FARMÁCIA BÁSICA- ESTADO	53,51	0,00	53,51



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010308	REM.DEP.VINC.INCEN.ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	179,13	0,00	179,13
13210011010309	REM.DEP.VINC.PROG. SALVAR/SAMU - ESTADO	172,20	0,00	172,20
13210011010310	REM.DEP.VIN.FARM BÁS.DIABETES MELLITUS - ESTADO	10,09	0,00	10,09
13210011010312	REM.DEP.VINC.ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	45,12	0,00	45,12
13210011010313	REM.DEP.VINC.AQUISIÇÃO DE FRALDAS E OUTROS INSUMOS	250,97	0,00	250,97
13210011010316	REM.DEP.VINC.CONSTRUÇÃO UNID.BÁSICA SAÚDE	88,02	0,00	88,02
13210011010317	REM.DEP.VINC.AQUIS.EQUIP. UNID.BÁSICA SAÚDE-ESF	694,33	0,00	694,33
13210011010319	REM.DEP.VINC.SISTEMA ESGOT.SANITÁRIO-MSD	797,67	0,00	797,67
13210011010320	REM.DEP.VINC.AMPLIAÇÃO E REQUAL.UBS SÍTIO ALTO	60,86	0,00	60,86
13210011010324	REM.DEP.VIN.AQUIS.2 VEÍCULOS P/SAÚDE-Estado	53,90	0,00	53,90
13210011010325	REM.DEP.VINC.AMPL.REQUAL.UBS Lª TAQUARAL	42,72	0,00	42,72
13210011010326	REM.DEP.VINC.AMPL.REQUALIF.UBS Lª OCIDENTAL	292,78	0,00	292,78
13210011010327	REM.DEP.VINC.AQUIS.EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	861,83	0,00	861,83
13210011010330	REM.DEP.VINC.AÇÕES PREV.DA DENGUE NO VERÃO	74,62	0,00	74,62
13210011010701	REM.DEP.VINC.BL PSEMC PESSOA DEFIC.	9,32	0,00	9,32
13210011010702	REM.DEP.VINC.AEPETI	117,96	0,00	117,96
13210011010703	REM.DEP.BAN.BOLSA FAMÍLIA BL GBF FNAS	138,69	0,00	138,69
13210011010704	REM.DEP.VINC. FMAS:SCFV/CRAS-BL PSB FNAS	183,92	0,00	183,92
13210011010706	REM.DEP.VINC.FMAS-ACESSUAS TRABALHO	202,33	0,00	202,33
13210011010707	REM.DEP.BAN.BOLSA FAMÍLIA BL GSUAS FNAS	35,09	0,00	35,09
13210011010708	REM.DEP.VINC.FMAS-PBC ESCOLA	19,73	0,00	19,73
13210011010709	REM.DEP.VINC.FMAS-APRIMORA REDE	1,17	0,00	1,17
13210011010710	REM.DEP.VINC.FMAS-CONSTRUÇÃO CRAS	4.611,82	0,00	4.611,82
13210011010801	REM.FNDE MERENDA ESCOLAR-PNAE	119,59	0,00	119,59
13210011010802	REM.DEP.VINC.FNDE-PNATE	412,29	0,00	412,29
13210011010803	REC.DEP.VINC.SAL.EDUCAÇÃO- QSE-FEDERAL	2.084,81	0,00	2.084,81
13210011010805	REM.DEP.VINC. FNDE MANUT.EDUC.INFANTIL TD	5,76	0,00	5,76
13210011010806	REM. FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	16,22	0,00	16,22
13210011010807	REM. FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	167,34	0,00	167,34
13210011010811	REM.FNDE-PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	210,95	0,00	210,95
13210011010812	REM.FNDE-APOIO FINANCEIRO FNDE RESOLUÇÃO 11/2018	0,41	0,00	0,41
17180311010000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	347.178,00	0,00	347.178,00
17180311020000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF FEDERAL	168.173,31	0,00	168.173,31
17180311030000	PROGRAMA AGENTES COM.DA SAÚDE- PACS	403.676,00	0,00	403.676,00
17180311040000	PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	88.000,00	0,00	88.000,00
17180311070000	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	30.000,00	0,00	30.000,00
17180311080000	PROGRAMA PRESTADORES SUS SIA	9.129,97	0,00	9.129,97
17180321010000	PROGRAMA SALVAR/SAMU - FEDERAL	144.375,00	0,00	144.375,00
17180321020000	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	523,16	0,00	523,16
17180331010000	PROGRAMA NAC.VIGILÂNCIA EM SAÚDE	47.413,41	0,00	47.413,41
17180331020000	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	0,00	12.000,00
17180341010000	PROGRAMA ASSIST.FARMACÊUTICA BÁSICA	74.875,71	0,00	74.875,71
17180341030000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	18.000,00	0,00	18.000,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	541.474,50	0,00	541.474,50
17180531010000	TRANSF.FNDE PROG.DINH.D.ESCOLA-PDDE MAIS EDUCAÇÃO	27.264,00	0,00	27.264,00
17180531020000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEF	82.080,00	0,00	82.080,00
17180531030000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEC	27.392,00	0,00	27.392,00
17180531040000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEP	39.664,00	0,00	39.664,00
17180531050000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEM	7.560,00	0,00	7.560,00
17180531060000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEE	8.480,00	0,00	8.480,00
17180541010000	Transf.Diretas FNDE Programa Nac.de Apoio ao Transporte do Escolar# PNATE	153.661,56	0,00	153.661,56
17181211010000	PROG. APOIO A PESSOA PORT.DEFICIÊNCIA-PPDs	2.371,59	0,00	2.371,59
17181211020000	PROGRAMA ERRAD.TRAB.INFANTIL-AEPETI	10.800,00	0,00	10.800,00
17181211030000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS FNAS	9.430,74	0,00	9.430,74
17181211040000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GBF FNAS	21.951,65	0,00	21.951,65
17181211050000	PROGRAMA ATENÇÃO INT. À FAMÍLIA-PAIF CRAS	72.000,00	0,00	72.000,00
17181211060000	SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.VÍNCULO-SCFV BL PSB	108.000,00	0,00	108.000,00
17280311010000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	18.681,83	0,00	18.681,83
17280311020000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL ESTADO	3.500,00	0,00	3.500,00
17280311030000	PROGRAMA PRIM.INFÂNCIA MELHOR-PIM	25.000,00	0,00	25.000,00
17280311040000	AQUISIÇÃO DE FRALDAS E OUTROS INSUMOS	67.018,50	0,00	67.018,50
17280311050000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF ESTADO	90.000,00	0,00	90.000,00
17280311060000	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	214.284,19	0,00	214.284,19
17280311070000	FARMÁCIA BÁSICA - DIABETES MELLITUS - ESTADO	4.952,97	0,00	4.952,97
17280311080000	PROGRAMA SALVAR/SAMU - ESTADO	117.669,00	0,00	117.669,00
17280311090000	ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS-INC.ATENÇÃO BÁS.	22.500,00	0,00	22.500,00
17280311110000	PROGRAMA ESTR.SAÚDE DA FAMÍLIA/QUILOMBOLA	15.000,00	0,00	15.000,00
17280311130000	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE NO VERÃO	6.560,12	0,00	6.560,12
17280311140000	PROGRAMA PACS - AGENTE DE SAÚDE- ESTADO	13.967,85	0,00	13.967,85
17281021010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	847.301,05	0,00	847.301,05
17281091070000	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Principal	8.306,88	0,00	8.306,88
17281091110000	PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.	63.393,00	0,00	63.393,00
24180511010000	TRANSF.RECUR.DEST.PROG. EDUCACAO-PAR EMEF CARLOS KIPPER	261.351,15	0,00	261.351,15
24180511040000	FNDE-PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	227.386,56	0,00	227.386,56
24180511050000	FNDE-CONSTR.QUADRA ESP.ESC.COBERTA/PAC 2	101.983,19	0,00	101.983,19
24181091080000	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	121.875,00	0,00	121.875,00
24181091090000	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	130.000,00	0,00	130.000,00
24181091180000	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	121.875,00	0,00	121.875,00
24181091200000	Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre	243.750,00	0,00	243.750,00
24181091210000	Pavimentação Acesso Parque M.Eventos Atílio Pasa 2ª Etapa	243.750,00	0,00	243.750,00
24181091220000	Reabilitação Parque Munic. Eventos Prefeito Atílio Pasa	296.000,00	0,00	296.000,00
24181091230000	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	117.000,00	0,00	117.000,00
24181091240000	CONCLUSÃO GINÁSIO M.E.COLONINHA 2ª ETAPA	39.000,00	0,00	39.000,00
24181091250000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.873.223/2018	88.062,62	0,00	88.062,62
24181091260000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.870.997/2018	161.448,14	0,00	161.448,14
24181091270000	AQUIS.ESCAVADEIRA HIDRÁULICA S/ESTEIRA - MAPA	430.528,38	0,00	430.528,38
24181091280000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS-CRAS	100.000,00	0,00	100.000,00
24181091290000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN	130.000,00	0,00	130.000,00

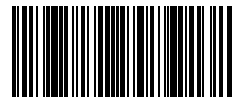


Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
24181091300000	PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	44.571,43	0,00	44.571,43
TOTAL		30.149.773,98	0,00	30.149.773,98

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	371.376,07	0,00	371.376,07
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	154.740,05	0,00	154.740,05
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	92.843,86	0,00	92.843,86
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.116,07	0,00	11.116,07
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.631,66	0,00	4.631,66
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.778,99	0,00	2.778,99
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.860,08	0,00	1.860,08
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	775,12	0,00	775,12
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	465,08	0,00	465,08
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	505.405,13	0,00	505.405,13
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	210.586,76	0,00	210.586,76
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	126.351,31	0,00	126.351,31
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.046,36	0,00	1.046,36
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	435,92	0,00	435,92
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	261,58	0,00	261,58
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	98.495,06	0,00	98.495,06
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	41.039,44	0,00	41.039,44
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	24.623,74	0,00	24.623,74
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	32.121,18	0,00	32.121,18
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	13.383,75	0,00	13.383,75
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	8.030,24	0,00	8.030,24
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	225.609,31	0,00	225.609,31
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	94.003,86	0,00	94.003,86
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	56.402,32	0,00	56.402,32
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	434.600,52	0,00	434.600,52
11180231020000	ISS - Principal - MDE	181.083,09	0,00	181.083,09
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	108.649,45	0,00	108.649,45
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	799,35	0,00	799,35
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	332,96	0,00	332,96
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	199,83	0,00	199,83
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.855,24	0,00	47.855,24
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	19.939,63	0,00	19.939,63
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.963,78	0,00	11.963,78



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.476,37	0,00	4.476,37
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.865,05	0,00	1.865,05
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.119,16	0,00	1.119,16
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.429.705,99	0,00	6.429.705,99
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	535.808,83	0,00	535.808,83
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.607.426,49	0,00	1.607.426,49
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.143.235,35	0,00	2.143.235,35
17180131010000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	283.754,81	0,00	283.754,81
17180131020000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	118.231,18	0,00	118.231,18
17180131030000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	70.938,71	0,00	70.938,71
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.348,47	0,00	7.348,47
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	612,39	0,00	612,39
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.837,13	0,00	1.837,13
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.449,48	0,00	2.449,48
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.373.979,98	0,00	5.373.979,98
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	447.831,69	0,00	447.831,69
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.343.495,04	0,00	1.343.495,04
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.791.326,74	0,00	1.791.326,74
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	698.626,87	0,00	698.626,87
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	58.218,91	0,00	58.218,91
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	174.656,68	0,00	174.656,68
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	232.875,67	0,00	232.875,67
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	79.665,27	0,00	79.665,27
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.638,76	0,00	6.638,76
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.916,37	0,00	19.916,37
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	26.555,15	0,00	26.555,15
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-62.003,42	0,00	-62.003,42
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-25.835,82	0,00	-25.835,82
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-15.500,51	0,00	-15.500,51
911180113010000	(R) Deduções IPTU - Próprio	-683,35	0,00	-683,35
911180113020000	(R) Deduções IPTU - MDE	-284,73	0,00	-284,73
911180113030000	(R) Deduções IPTU - ASPS	-170,84	0,00	-170,84
911180231010000	(R) Deduções ISS - Próprio	-89,17	0,00	-89,17
911180231020000	(R) Deduções ISS - MDE	-37,16	0,00	-37,16
911180231030000	(R) Deduções ISS - ASPS	-22,30	0,00	-22,30
911180233010000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	-24,09	0,00	-24,09
911180233020000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	-10,04	0,00	-10,04
911180233030000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	-6,02	0,00	-6,02
SUBTOTAL		24.697.188,22	0,00	24.697.188,22
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				6.174.297,05



61901110485184411

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	722.817,29	0,00	722.817,29
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.281.204,85	0,00	1.281.204,85
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-26.167,75	0,00	-26.167,75
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.196.442,39	0,00	4.196.442,39
TOTAL II		6.174.296,78	0,00	6.174.296,78

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	2.254.261,16	0,00	2.254.261,16
20	Educação Infantil	293.867,46	0,00	293.867,46
31	Ensino Fundamental	6.264.755,27	0,00	6.264.755,27
31	Educação Infantil	1.144.791,66	0,00	1.144.791,66
SUBTOTAL I		9.957.675,55	0,00	9.957.675,55

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		3.072.463,64	0,00	3.072.463,64
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		8.439,19	0,00	8.439,19
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,84		6.876.772,72

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.429.705,99	0,00	6.429.705,99
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	535.808,83	0,00	535.808,83
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.607.426,49	0,00	1.607.426,49
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.143.235,35	0,00	2.143.235,35
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.348,47	0,00	7.348,47
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	612,39	0,00	612,39
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.837,13	0,00	1.837,13
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.449,48	0,00	2.449,48
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.373.979,98	0,00	5.373.979,98
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	447.831,69	0,00	447.831,69



61901110485184411

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.343.495,04	0,00	1.343.495,04
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.791.326,74	0,00	1.791.326,74
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	698.626,87	0,00	698.626,87
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	58.218,91	0,00	58.218,91
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	174.656,68	0,00	174.656,68
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	232.875,67	0,00	232.875,67
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	79.665,27	0,00	79.665,27
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.638,76	0,00	6.638,76
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.916,37	0,00	19.916,37
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	26.555,15	0,00	26.555,15
SUBTOTAL		20.982.211,26	0,00	20.982.211,26
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				4.196.442,25

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.196.442,39	0,00	4.196.442,39
TOTAL II		4.196.442,39	0,00	4.196.442,39

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	6.264.755,27	0,00	6.264.755,27
31	Educação Infantil	1.144.791,66	0,00	1.144.791,66
SUBTOTAL I		7.409.546,93	0,00	7.409.546,93

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.072.463,64	0,00	3.072.463,64
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	8.351,18	0,00	8.351,18

	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	20,63		4.328.732,11

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2019

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	8.351,18	0,00	8.351,18
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.268.905,67	0,00	7.268.905,67
Total		7.277.256,85	0,00	7.277.256,85

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **4.366.354,11**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2019

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.582.500,35	0,00	4.582.500,35
31	Educação Infantil	1.052.545,66	0,00	1.052.545,66
TOTAL		5.635.046,01	0,00	5.635.046,01



% de Aplicação 77,43

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	10.606,05	0,00	10.606,05
Plus do FUNDEB - Exercício de 2018	3.593.375,82	0,00	3.593.375,82
TOTAL	3.603.981,87	0,00	3.603.981,87

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 180.199,09

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2019 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	174.766,90	0,00	174.766,90
31	Educação Infantil	6.267,59	0,00	6.267,59
TOTAL		181.034,49	0,00	181.034,49

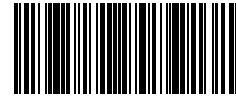
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	371.376,07	0,00	371.376,07
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	154.740,05	0,00	154.740,05
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	92.843,86	0,00	92.843,86
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.116,07	0,00	11.116,07
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.631,66	0,00	4.631,66
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.778,99	0,00	2.778,99
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.860,08	0,00	1.860,08
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	775,12	0,00	775,12
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	465,08	0,00	465,08
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	505.405,13	0,00	505.405,13
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	210.586,76	0,00	210.586,76
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	126.351,31	0,00	126.351,31
11180112010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.046,36	0,00	1.046,36
11180112020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	435,92	0,00	435,92
11180112030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	261,58	0,00	261,58
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	98.495,06	0,00	98.495,06
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	41.039,44	0,00	41.039,44
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	24.623,74	0,00	24.623,74
11180114010000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	32.121,18	0,00	32.121,18
11180114020000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	13.383,75	0,00	13.383,75



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114030000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	8.030,24	0,00	8.030,24
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	225.609,31	0,00	225.609,31
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	94.003,86	0,00	94.003,86
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	56.402,32	0,00	56.402,32
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	434.600,52	0,00	434.600,52
11180231020000	ISS - Principal - MDE	181.083,09	0,00	181.083,09
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	108.649,45	0,00	108.649,45
11180232010000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	799,35	0,00	799,35
11180232020000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	332,96	0,00	332,96
11180232030000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	199,83	0,00	199,83
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.855,24	0,00	47.855,24
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	19.939,63	0,00	19.939,63
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.963,78	0,00	11.963,78
11180234010000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.476,37	0,00	4.476,37
11180234020000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.865,05	0,00	1.865,05
11180234030000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.119,16	0,00	1.119,16
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.429.705,99	0,00	6.429.705,99
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	535.808,83	0,00	535.808,83
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.607.426,49	0,00	1.607.426,49
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.143.235,35	0,00	2.143.235,35
17180131010000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	283.754,81	0,00	283.754,81
17180131020000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	118.231,18	0,00	118.231,18
17180131030000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	70.938,71	0,00	70.938,71
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	0,00	273.271,40
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	0,00	113.863,09
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	68.317,85	0,00	68.317,85
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.348,47	0,00	7.348,47
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	612,39	0,00	612,39
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.837,13	0,00	1.837,13
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.449,48	0,00	2.449,48
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.373.979,98	0,00	5.373.979,98
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	447.831,69	0,00	447.831,69
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.343.495,04	0,00	1.343.495,04
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.791.326,74	0,00	1.791.326,74
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	698.626,87	0,00	698.626,87
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	58.218,91	0,00	58.218,91
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	174.656,68	0,00	174.656,68
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	232.875,67	0,00	232.875,67
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	79.665,27	0,00	79.665,27
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.638,76	0,00	6.638,76
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.916,37	0,00	19.916,37
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	26.555,15	0,00	26.555,15
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-62.003,42	0,00	-62.003,42
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-25.835,82	0,00	-25.835,82



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-15.500,51	0,00	-15.500,51
911180113010000	(R) Deduções IPTU - Próprio	-683,35	0,00	-683,35
911180113020000	(R) Deduções IPTU - MDE	-284,73	0,00	-284,73
911180113030000	(R) Deduções IPTU - ASPS	-170,84	0,00	-170,84
911180231010000	(R) Deduções ISS - Próprio	-89,17	0,00	-89,17
911180231020000	(R) Deduções ISS - MDE	-37,16	0,00	-37,16
911180231030000	(R) Deduções ISS - ASPS	-22,30	0,00	-22,30
911180233010000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	-24,09	0,00	-24,09
911180233020000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	-10,04	0,00	-10,04
911180233030000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	-6,02	0,00	-6,02
SUBTOTAL I		24.697.188,22	0,00	24.697.188,22
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				3.704.578,23

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	433.689,34	0,00	433.689,34
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.286.588,27	0,00	3.286.588,27
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-15.699,67	0,00	-15.699,67
TOTAL II		3.704.577,94	0,00	3.704.577,94

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-60.275,08	0,00	-60.275,08
40	Atenção Básica	4.562.788,64	0,00	4.562.788,64
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	317.414,77	0,00	317.414,77
40	Suporte Profilático e Terapêutico	261.480,62	0,00	261.480,62
SUBTOTAL I		5.081.408,95	0,00	5.081.408,95

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		81,54	0,00	81,54
SUBTOTAL III		81,54	0,00	81,54

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	20,57	5.081.327,41

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

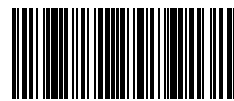
Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto



4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 14,482%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 80, Contrato nr. 80/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 81, Contrato nr. 81/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 82, Contrato nr. 82/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 83, Contrato nr. 83/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 84, Contrato nr. 84/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 85, Contrato nr. 85/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 86, Contrato nr. 86/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 87, Contrato nr. 87/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 88, Contrato nr. 88/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 89, Contrato nr. 89/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 90, Contrato nr. 90/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 92, Contrato nr. 92/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 94, Contrato nr. 94/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 95/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 97, Contrato nr. 97/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 98, Contrato nr. 98/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 65,096%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,265%
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 79280211010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BVER_ENC.TXT	BEC_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.546.555,01 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.309.321,39 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BEC_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 3.830.290,36 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 4.089.905,86 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BEC_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 22.381,88 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 0,00 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref.



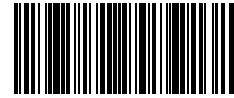
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BEC_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.546.555,01 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.309.321,39 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.

Justificativa: Em virtude da inscrição dos restos o município tem uma conta específica, o qual esta diferença foi inscrita no grupo 21311.03.99.10.00.00 Restos a Pagar Exercício de 2019

Descrição: BEC_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 3.830.290,36 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 4.089.905,86 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.



61901110485184411

Justificativa: Em virtude da inscrição dos restos dos grupos 211 e 214 o Balancete de encerramento aumentou o valor em R\$ 259.615,50.

Descrição: BEC_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 22.381,88 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 0,00 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.

Justificativa: Em virtude da inscrição dos restos o município tem uma conta específica, o qual esta diferença foi inscrita no grupo 21311.03.99.10.00.00 Restos a Pagar Exercício de 2019.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2019	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/03/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/03/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
2º Bimestre	Mural	28/05/2019	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/05/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/05/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
3º Bimestre	Mural	24/07/2019	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	24/07/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	24/07/2019	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html
4º Bimestre	Mural	27/09/2019	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	27/09/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	27/09/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
5º Bimestre	Mural	29/11/2019	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/11/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	29/11/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/9
6º Bimestre	Mural	29/01/2020	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/01/2020	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	29/01/2020	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	24/07/2019	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	24/07/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	24/07/2019	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/10/5
2º Semestre	Mural	29/01/2020	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/01/2020	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	29/01/2020	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/lista/10/5
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas



Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2018	30/01/2019	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2019	30/05/2019	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2019	30/09/2019	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	38.170.695,67	0,00	38.170.695,67
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.319.115,53	0,00	-4.319.115,53
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	371.376,07	0,00	371.376,07
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	154.740,05	0,00	154.740,05
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	92.843,86	0,00	92.843,86
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.116,07	0,00	11.116,07
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.631,66	0,00	4.631,66
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.778,99	0,00	2.778,99
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		33.214.093,44	0,00	33.214.093,44
DEDUÇÕES PREVISTAS NO ART. 166 DA CF				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180811020000	Incremento Temporário do PAB	300.070,00	0,00	300.070,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		32.914.023,44	0,00	32.914.023,44

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.031.114,73	-796.760,89	18.234.353,84
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
31900301000000	CIVIS	404.421,35	0,00	404.421,35
31900303000000	13º SALÁRIO- PESSOAL CIVIL- PENSIONISTAS	28.613,33	0,00	28.613,33
31901107000000	ABONO DE PERMANENCIA	6.208,61	0,00	6.208,61
31909401020000	DESPESAS RELAT.PROG.DE DESLIG.VOLUNTARIO	12.315,06	0,00	12.315,06
31909401030000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	42.376,00	0,00	42.376,00
SELEÇÃO MANUAL				
31901142000000	FERIAS INDENIZADAS	39.164,51	0,00	39.164,51
31909101000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	52.086,42	0,00	52.086,42
31909106000000	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	169.754,27	0,00	169.754,27
31909199000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	14.533,16	0,00	14.533,16
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		18.261.642,02	-796.760,89	17.464.881,13

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	371.376,07	0,00	371.376,07
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	154.740,05	0,00	154.740,05
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPSP	92.843,86	0,00	92.843,86
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		618.959,98	0,00	618.959,98

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

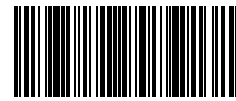


Total da Despesa com Pessoal 17.642.682,04 -796.760,89 16.845.921,15

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111110100000000	CAIXA	2.132,01	0,00	2.132,01
1	111111902010100	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	58,52	0,00	58,52
1	111111902020000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	988,64	0,00	988,64
1	111111902030000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	20,24	0,00	20,24
1	111111902040000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	400,17	0,00	400,17
1	111111902060000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	227,03	0,00	227,03
1	111111902100000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	116,70	0,00	116,70
1	111111903360000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	901,25	0,00	901,25
1	111111903710000	Caixa Federal C/PM BLOQUEIOS JUDICIAIS	898,68	0,00	898,68
1	111111912010100	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	3.604,04	0,00	3.604,04
1	111111912160000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	3.914,74	0,00	3.914,74
1	111111912690000	Banrisul C/ ARRECADUÇÃO ISS	8.743,42	0,00	8.743,42
20	111111902160100	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	1.043,85	0,00	1.043,85
20	111111912020000	Banrisul C/ MDE	8,80	0,00	8,80
31	111111902380000	Bco.Brasil C/MUNIC.ARROIO DO TIGRE-FUNDEB NOVO	1.364,29	0,00	1.364,29
40	111111902540100	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	834,88	0,00	834,88
40	111111912640000	Banrisul C/FMS ASPS	176,81	0,00	176,81
1020	111111902110000	Bco.Brasil C/FUNDEM	14,44	0,00	14,44
1042	111111902980000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	1.644,61	0,00	1.644,61
1090	111111902220000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	780,14	0,00	780,14
1100	111111912100000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	59,40	0,00	59,40
1115	111111902900000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	706,71	0,00	706,71
1300	111111902860000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GBF-FNAS	12.416,72	0,00	12.416,72
1300	111111902870000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS-FNAS	7.382,99	0,00	7.382,99
1321	111111902290000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	12.804,00	0,00	12.804,00
1326	111111902210000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	77,59	0,00	77,59
1327	111111902240000	Bco.Brasil C/CIDE	5,95	0,00	5,95
1367	111111912290100	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	25.100,81	0,00	25.100,81
1370	111111912080000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	29,80	0,00	29,80
1404	111111912870000	Banrisul C/PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.620/18	63.603,85	0,00	63.603,85



Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1409	111111902690000	Bco.Brasil C/FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	286,85	0,00	286,85
1416	111111902740000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	815,07	0,00	815,07
1419	111111902850000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	14.208,32	0,00	14.208,32
1420	111111902770000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	4.509,23	0,00	4.509,23
1424	111111903530000	Caixa Federal C/AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	219.955,89	0,00	219.955,89
1429	111111902910000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	10.070,13	0,00	10.070,13
1430	111111912830000	Banrisul C/PROJETO PAVIM. ASFÁLTICA	0,76	0,00	0,76
1432	111111902830000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	26.663,22	0,00	26.663,22
1436	111111903670000	Caixa Federal C/CONSTRUÇÃO CRAS	112.930,67	0,00	112.930,67
1438	111111903620000	Caixa Federal C/CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	59.079,17	0,00	59.079,17
1443	111111902070000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	33,36	0,00	33,36
1444	111111912550000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	174,27	0,00	174,27
1446	111111902880000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	981,93	0,00	981,93
1447	111111902920000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	58,34	0,00	58,34
1448	111111902940000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	21.791,11	0,00	21.791,11
1454	111111902440000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	17,32	0,00	17,32
1456	111111912850000	Banrisul C/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.380,50	0,00	1.380,50
1457	111111903720000	Caixa Federal C/CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	114.082,54	0,00	114.082,54
1458	111111903730000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	177.972,26	0,00	177.972,26
1461	111111903750000	Caixa Federal C/MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	152.369,88	0,00	152.369,88
1463	111111902430000	Bco.Brasil C/AQUISIÇÃO VEÍCULO VAN	130.379,04	0,00	130.379,04
1466	111111903760000	Caixa Federal C/REABILITAÇÃO PARQUE M. EVENTOS ATTÍLIO PASA	31.141,61	0,00	31.141,61
1468	111111903780000	Caixa Federal C/PAVIM.ACESSO PARQUE M.E.ATTILIO PASA 2ª ETAPA	145.133,65	0,00	145.133,65
1469	111111903770000	Caixa Federal C/PAVIMEN.ESTRADA VICINAL Lª TIGRE	113.730,97	0,00	113.730,97
1470	111111903810000	Caixa Federal C/AQUIS.ESCAVADEIRA HIDRÁULICA S/ESTEIRA-MAPA	431.028,38	0,00	431.028,38
1471	111111903790000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.873.223/2018	14.131,05	0,00	14.131,05
1472	111111903800000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.870.997/2018	60.661,67	0,00	60.661,67
1474	111111902570000	Bco.Brasil C/AQUIS.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS-CRAS	101,39	0,00	101,39
1475	111111903820000	Caixa Federal C/PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	44.994,32	0,00	44.994,32
1478	111111902090000	Bco.Brasil C/Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	554.731,10	0,00	554.731,10



Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4011	111111912520000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	3.142,43	0,00	3.142,43
4011	111111912630100	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	309,81	0,00	309,81
4050	111111912590000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	2.800,13	0,00	2.800,13
4050	111111912620000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	2.671,37	0,00	2.671,37
4050	111111912810000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	9.989,39	0,00	9.989,39
4090	111111912600000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	68,79	0,00	68,79
4090	111111912610100	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	12,89	0,00	12,89
4170	111111912580100	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	4.097,47	0,00	4.097,47
4190	111111912860000	Banrisul C/FMS-AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE NO VERÃO	36.145,33	0,00	36.145,33
4292	111111912740000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	3.614,56	0,00	3.614,56
4500	111111902961000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	258.741,53	0,00	258.741,53
4500	111111902962200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	25.428,45	0,00	25.428,45
4501	111111902961200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-APOIO À IMPLEMENT.REDE CEGONHA	609,58	0,00	609,58
4501	111111902962100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAMU	383,71	0,00	383,71
4502	111111902961800	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG. SAÚDE	3.467,82	0,00	3.467,82
4502	111111902961900	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG.SANITÁRIA	18.509,42	0,00	18.509,42
4503	111111902961300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - ORG. SERV. ASSIST. FARMAC.	35.842,60	0,00	35.842,60
4503	111111902962000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	15.449,67	0,00	15.449,67
4504	111111902961100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	3.720,00	0,00	3.720,00
4505	111111902970200	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.868,13	0,00	2.868,13
4505	111111902970300	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	9,10	0,00	9,10
4505	111111902970400	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - ORG. SERV. ASSIST. FARMAC.	108,63	0,00	108,63
4931	111111903610000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	21.648,42	0,00	21.648,42
4935	111111902510000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	4.380,54	0,00	4.380,54
4936	111111902550000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	34.556,25	0,00	34.556,25
4996	111111902680000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	3.029,12	0,00	3.029,12
4996	111111903470000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.398,81	0,00	4.398,81
4996	111111903480000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	7.173,15	0,00	7.173,15
4998	111111902650000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE	39.699,76	0,00	39.699,76



Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD			
8001	11111912310000	Banrisul C/ P.M. EXTRA	104.116,91	0,00	104.116,91
TOTAL			3.240.468,85	0,00	3.240.468,85

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

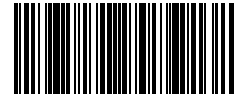
5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
111110100000000	CAIXA	2.132,01	0,00	2.132,01
11111902010100	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	58,52	0,00	58,52
11111902020000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	988,64	0,00	988,64
11111902030000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	20,24	0,00	20,24
11111902040000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	400,17	0,00	400,17
11111902060000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	227,03	0,00	227,03
11111902070000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	33,36	0,00	33,36
11111902090000	Bco.Brasil C/Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	554.731,10	0,00	554.731,10
11111902100000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	116,70	0,00	116,70
11111902110000	Bco.Brasil C/FUNDEM	14,44	0,00	14,44
11111902160100	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	1.043,85	0,00	1.043,85
11111902210000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	77,59	0,00	77,59
11111902220000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	780,14	0,00	780,14
11111902240000	Bco.Brasil C/CIDE	5,95	0,00	5,95
11111902290000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	12.804,00	0,00	12.804,00
11111902380000	Bco.Brasil C/MUNIC.ARROIO DO TIGRE- FUNDEB NOVO	1.364,29	0,00	1.364,29
11111902430000	Bco.Brasil C/AQUISIÇÃO VEÍCULO VAN	130.379,04	0,00	130.379,04



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902440000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	17,32	0,00	17,32
111111902510000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	4.380,54	0,00	4.380,54
111111902540100	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	834,88	0,00	834,88
111111902550000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	34.556,25	0,00	34.556,25
111111902570000	Bco.Brasil C/AQUIS.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS-CRAS	101,39	0,00	101,39
111111902650000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	39.699,76	0,00	39.699,76
111111902680000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	3.029,12	0,00	3.029,12
111111902690000	Bco.Brasil C/FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	286,85	0,00	286,85
111111902740000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	815,07	0,00	815,07
111111902770000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	4.509,23	0,00	4.509,23
111111902830000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	26.663,22	0,00	26.663,22
111111902850000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	14.208,32	0,00	14.208,32
111111902860000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GBF- FNAS	12.416,72	0,00	12.416,72
111111902870000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS- FNAS	7.382,99	0,00	7.382,99
111111902880000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	981,93	0,00	981,93
111111902900000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	706,71	0,00	706,71
111111902910000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	10.070,13	0,00	10.070,13
111111902920000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	58,34	0,00	58,34
111111902940000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	21.791,11	0,00	21.791,11
111111902961000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	258.741,53	0,00	258.741,53
111111902961100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	3.720,00	0,00	3.720,00
111111902961200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-APOIO À IMPLEMENT.REDE CEGONHA	609,58	0,00	609,58
111111902961300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - ORG. SERV. ASSIST. FARMAC.	35.842,60	0,00	35.842,60
111111902961800	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG. SAÚDE	3.467,82	0,00	3.467,82
111111902961900	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG.SANITÁRIA	18.509,42	0,00	18.509,42
111111902962000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	15.449,67	0,00	15.449,67
111111902962100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAMU	383,71	0,00	383,71
111111902962200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	25.428,45	0,00	25.428,45
111111902970200	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.868,13	0,00	2.868,13
111111902970300	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	9,10	0,00	9,10
111111902970400	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - ORG. SERV. ASSIST. FARMAC.	108,63	0,00	108,63
111111902980000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	1.644,61	0,00	1.644,61
111111903360000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	901,25	0,00	901,25
111111903470000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.398,81	0,00	4.398,81
111111903480000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	7.173,15	0,00	7.173,15



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903530000	Caixa Federal C/AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	219.955,89	0,00	219.955,89
111111903610000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	21.648,42	0,00	21.648,42
111111903620000	Caixa Federal C/CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	59.079,17	0,00	59.079,17
111111903670000	Caixa Federal C/CONSTRUÇÃO CRAS	112.930,67	0,00	112.930,67
111111903710000	Caixa Federal C/PM BLOQUEIOS JUDICIAIS	898,68	0,00	898,68
111111903720000	Caixa Federal C/CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	114.082,54	0,00	114.082,54
111111903730000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	177.972,26	0,00	177.972,26
111111903750000	Caixa Federal C/MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	152.369,88	0,00	152.369,88
111111903760000	Caixa Federal C/REABILITAÇÃO PARQUE M. EVENTOS ATTÍLIO PASA	31.141,61	0,00	31.141,61
111111903770000	Caixa Federal C/PAVIMEN.ESTRADA VICINAL Lª TIGRE	113.730,97	0,00	113.730,97
111111903780000	Caixa Federal C/PAVIM.ACESSO PARQUE M.E.ATTILIO PASA 2ª ETAPA	145.133,65	0,00	145.133,65
111111903790000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA-C.R.873.223/2018	14.131,05	0,00	14.131,05
111111903800000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA-C.R.870.997/2018	60.661,67	0,00	60.661,67
111111903810000	Caixa Federal C/AQUIS.ESCAVADEIRA HIDRÁULICA S/ESTEIRA-MAPA	431.028,38	0,00	431.028,38
111111903820000	Caixa Federal C/PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	44.994,32	0,00	44.994,32
111111912010100	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	3.604,04	0,00	3.604,04
111111912020000	Banrisul C/ MDE	8,80	0,00	8,80
111111912080000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	29,80	0,00	29,80
111111912100000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	59,40	0,00	59,40
111111912160000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	3.914,74	0,00	3.914,74
111111912290100	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	25.100,81	0,00	25.100,81
111111912310000	Banrisul C/ P.M. EXTRA	104.116,91	0,00	104.116,91
111111912520000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	3.142,43	0,00	3.142,43
111111912550000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	174,27	0,00	174,27
111111912580100	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	4.097,47	0,00	4.097,47
111111912590000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	2.800,13	0,00	2.800,13
111111912600000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	68,79	0,00	68,79
111111912610100	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	12,89	0,00	12,89
111111912620000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	2.671,37	0,00	2.671,37
111111912630100	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	309,81	0,00	309,81
111111912640000	Banrisul C/FMS ASPS	176,81	0,00	176,81
111111912690000	Banrisul C/ ARRECADACÃO ISS	8.743,42	0,00	8.743,42
111111912740000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	3.614,56	0,00	3.614,56
111111912810000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	9.989,39	0,00	9.989,39
111111912830000	Banrisul C/PROJETO PAVIM. ASFÁLTICA	0,76	0,00	0,76
111111912850000	Banrisul C/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.380,50	0,00	1.380,50



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912860000	Banrisul C/FMS-AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE NO VERÃO	36.145,33	0,00	36.145,33
111111912870000	Banrisul C/PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.620/18	63.603,85	0,00	63.603,85
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-296.554,60	0,00	-296.554,60
632700000000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-3.793.351,26	0,00	-3.793.351,26
TOTAL		-849.437,01	0,00	-849.437,01

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
218810102690000	INSS - EXTRA	104.246,68	0,00	104.246,68
218810113080000	SIGESC Cauzzo - EXTRA	3,68	0,00	3,68
218810113230000	Contrib.Sind.Serv.Públi.Munic- EXTRA	56,06	0,00	56,06
218810401000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	52.722,81	0,00	52.722,81
221110403000000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDO	234.981,83	0,00	234.981,83
223110703000000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO	45.604,17	0,00	45.604,17
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	708.552,35	0,00	708.552,35
631710000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.927.295,28	0,00	1.927.295,28
SUBTOTAL		3.073.462,86	0,00	3.073.462,86
Insuficiência Financeira				849.437,01
TOTAL				3.922.899,87

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

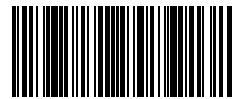
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	236.043,09	1.879.886,37	0,00	1.879.886,37	2.115.929,46
20	0,00	77.549,38	0,00	77.549,38	77.549,38
31	0,00	143.404,20	0,00	143.404,20	143.404,20
40	0,00	408.447,79	0,00	408.447,79	408.447,79
1020	0,00	20.676,00	0,00	20.676,00	20.676,00
1090	0,00	11.172,20	0,00	11.172,20	11.172,20
1100	0,00	25.663,06	0,00	25.663,06	25.663,06
1115	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	7.850,00
1300	0,00	6.219,04	0,00	6.219,04	6.219,04
1321	0,00	1.456,90	0,00	1.456,90	1.456,90
1327	0,00	24.002,16	0,00	24.002,16	24.002,16
1416	0,00	6.534,28	0,00	6.534,28	6.534,28
1419	0,00	85,99	0,00	85,99	85,99
1430	45.986,45	0,00	0,00	0,00	45.986,45
1438	2.564,60	0,00	0,00	0,00	2.564,60
1443	0,00	41.833,70	0,00	41.833,70	41.833,70

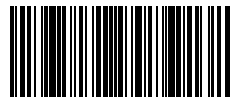


RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1444	0,00	80.586,33	0,00	80.586,33	80.586,33
1454	0,00	41.460,24	0,00	41.460,24	41.460,24
1458	0,00	133.705,93	0,00	133.705,93	133.705,93
1461	0,00	179.887,94	0,00	179.887,94	179.887,94
1463	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
1468	0,00	69.709,64	0,00	69.709,64	69.709,64
1470	0,00	413.600,00	0,00	413.600,00	413.600,00
1472	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00	19.500,00
1475	0,00	44.407,05	0,00	44.407,05	44.407,05
4090	0,00	99,90	0,00	99,90	99,90
4170	0,00	848,91	0,00	848,91	848,91
4500	0,00	18.875,06	0,00	18.875,06	18.875,06
4501	0,00	279,19	0,00	279,19	279,19
4502	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00
4503	0,00	5.510,00	0,00	5.510,00	5.510,00
4998	11.960,46	0,00	0,00	0,00	11.960,46
TOTAL	296.554,60	3.793.351,26	0,00	3.793.351,26	4.089.905,86

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	23.296,40	61.707,11	0,00	61.707,11	85.003,51
20	0,00	3.661,00	0,00	3.661,00	3.661,00
31	0,00	139.002,29	0,00	139.002,29	139.002,29
1300	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
1416	45.259,94	209.287,27	0,00	209.287,27	254.547,21
1419	0,00	4.250,00	0,00	4.250,00	4.250,00
1420	0,00	486.056,28	0,00	486.056,28	486.056,28
1424	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	128.000,00
1436	0,00	148.452,66	0,00	148.452,66	148.452,66
1444	0,00	2.328,70	0,00	2.328,70	2.328,70
1448	639.996,01	0,00	0,00	0,00	639.996,01
1458	0,00	36.047,56	0,00	36.047,56	36.047,56
1461	0,00	40.666,27	0,00	40.666,27	40.666,27
1466	0,00	309.999,99	0,00	309.999,99	309.999,99
1468	0,00	71.772,70	0,00	71.772,70	71.772,70
1469	0,00	111.138,67	0,00	111.138,67	111.138,67
1471	0,00	12.704,62	0,00	12.704,62	12.704,62
1475	0,00	158.220,16	0,00	158.220,16	158.220,16
TOTAL	708.552,35	1.927.295,28	0,00	1.927.295,28	2.635.847,63



DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		22.005,44	49.178,73	71.184,17	
20		1.052,65	80.157,73	81.210,38	
31		1.364,29	281.042,20	282.406,49	
40		1.011,69	531.290,70	532.302,39	
1020		14,44	20.661,56	20.676,00	
1042		1.644,61	0,00	1.644,61	
1090		780,14	10.392,06	11.172,20	
1100		59,40	25.603,66	25.663,06	
1115		706,71	7.200,00	7.906,71	
1300		19.799,71	0,00	19.799,71	
1321		12.804,00	0,00	12.804,00	
1326		77,59	0,00	77,59	
1327		5,95	23.996,21	24.002,16	
1366		0,00	29.250,00	29.250,00	
1367		25.100,81	0,00	25.100,81	
1370		29,80	0,00	29,80	
1404		63.603,85	0,00	63.603,85	
1409		286,85	0,00	286,85	
1416		815,07	280.453,74	281.268,81	
1419		14.208,32	0,00	14.208,32	
1420		4.509,23	482.494,45	487.003,68	
1424		219.955,89	0,00	219.955,89	
1429		10.070,13	0,00	10.070,13	
1430		0,76	86.093,90	86.094,66	
1432		26.663,22	0,00	26.663,22	
1436		112.930,67	70.000,00	182.930,67	
1438		59.079,17	48.750,00	107.829,17	
1443		33,36	41.800,34	41.833,70	
1444		174,27	82.740,76	82.915,03	
1446		981,93	0,00	981,93	
1447		58,34	0,00	58,34	
1448		21.791,11	622.364,24	644.155,35	
1454		17,32	41.442,92	41.460,24	
1456		1.380,50	0,00	1.380,50	
1457		114.082,54	121.875,00	235.957,54	
1458		177.972,26	0,00	177.972,26	
1461		152.369,88	78.000,00	230.369,88	
1463		130.379,04	0,00	130.379,04	
1466		31.141,61	294.000,00	325.141,61	
1468		145.133,65	0,00	145.133,65	
1469		113.730,97	0,00	113.730,97	
1470		431.028,38	0,00	431.028,38	
1471		14.131,05	0,00	14.131,05	
1472		60.661,67	0,00	60.661,67	



DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1474		101,39	0,00	101,39	
1475		44.994,32	178.285,71	223.280,03	
1478		554.731,10	0,00	554.731,10	
4011		3.452,24	0,00	3.452,24	
4050		15.460,89	23.393,74	38.854,63	
4090		81,68	12.000,00	12.081,68	
4170		4.097,47	0,00	4.097,47	
4190		36.145,33	0,00	36.145,33	
4292		3.614,56	0,00	3.614,56	
4500		284.169,98	0,00	284.169,98	
4501		993,29	0,00	993,29	
4502		21.977,24	0,00	21.977,24	
4503		51.292,27	0,00	51.292,27	
4504		3.720,00	0,00	3.720,00	
4505		2.985,86	0,00	2.985,86	
4931		21.648,42	0,00	21.648,42	
4935		4.380,54	0,00	4.380,54	
4936		34.556,25	0,00	34.556,25	
4996		14.601,08	0,00	14.601,08	
4998		39.699,76	250.000,00	289.699,76	
8001		104.116,91	0,00	104.116,91	
TOTAL		3.240.468,85	3.772.467,65	7.012.936,50	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1 LIVRE
- 20 MDE
- 31 FUNDEB
- 40 ASPS
- 1020 FUNDEM
- 1042 FMAS- BL PSEMC PPD
- 1090 COTA PARTE-SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 1100 COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR
- 1115 FNAS-AEPETI
- 1300 AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS
- 1321 FMCA-CASA DE PASSAGEM
- 1326 FNDE-PNATE
- 1327 CIDE
- 1361 CONSULTA POPULAR
- 1366 QUADRA ESPORTE Lª CEREJA
- 1367 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
- 1370 Cota-Parte Multa de Trânsito
- 1399 Pavimentação c/Pedra Paralalap. Vila Progresso
- 1400 Conclusão 2ª Etapa Ginásio Ocidental
- 1401 Conclusão 2ª Etapa Ginásio Colominha
- 1402 Modernização do Ginásio Mun. Esportes Tigrão



61901110485184411

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1404	PROGRAMA DE CORREÇÃO DO SOLO-C.P.
1405	Construções Habitac.Bairro COHAB
1406	Construções Habitac.Bairro São Francisco
1409	FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER
1422	Aquisição de Equipamentos Agrícolas-PRODESA
1424	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MDA
1426	Pavimentação em Vias Urbanas
1429	FMAS-ACESSUAS TRABALHO
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas
1432	FMCA-COMDICA
1435	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS
1436	CONSTRUÇÃO DE CRAS
1438	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.Lª TIGRE
1439	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1444	FMAS
1446	FMAS-PBC ESCOLA
1447	FMAS APRIMORA REDE
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2
1451	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA
1452	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA
1454	PNAE
1455	Pavimentação em Vias Urbanas LªOccidental/Coloninha
1456	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1457	CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS
1458	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA
1461	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA
1462	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA PRODESA - C.R.844282/2017
1463	Aquisição de Veículo Van
1466	Reabilitação Parque Munic. Eventos Atílio Pasa
1467	Apoio Financeiro Resolução 11/2018 AFM.
1468	Pavimentação Acesso Parque M.Eventos Atílio Pasa
1469	Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre
1470	AQUIS.ESCAVADEIRA HIDRÁULICA S/ESTEIRA - MAPA
1471	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.873.223/2018
1472	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.870.997/2018
1474	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS-CRAS
1475	PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER
1478	Cessão Onerosa do Pré-Sal - Lei nº 13885/2019
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO
4050	FARMÁCIA BÁSICA
4090	ESF - ESTADO
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
4170	SALVAR-EMERG/SALVAR



61901110485184411

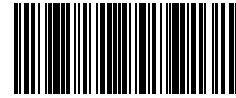
LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4190	EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES
4292	EP(Aquisição ambulâncias, carros, unid.móveis,etc)
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.E HOSP.
4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4503	CUSTEIO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
4510	PAB FIXO
4520	ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA
4530	PACS - AGENTES COM. DE SAÚDE
4540	SAÚDE BUCAL
4620	SAMU
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
4936	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. UNIDADE BASICA SAUDE-ESF
4996	AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC. UBS
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD
8001	EXTRA

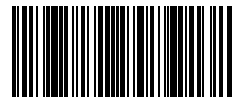
5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	309.320,33	0,00	309.320,33
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.883,35	0,00	128.883,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	77.330,11	0,00	77.330,11
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.327,47	0,00	10.327,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.303,14	0,00	4.303,14
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.581,86	0,00	2.581,86
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.692,47	0,00	2.692,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.121,97	0,00	1.121,97
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	673,16	0,00	673,16
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	388.983,24	0,00	388.983,24
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	162.076,15	0,00	162.076,15
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	97.245,97	0,00	97.245,97



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	724,77	0,00	724,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	301,94	0,00	301,94
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	181,18	0,00	181,18
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	73.151,04	0,00	73.151,04
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	30.479,51	0,00	30.479,51
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	18.287,85	0,00	18.287,85
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	14.135,81	0,00	14.135,81
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.889,65	0,00	5.889,65
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.534,01	0,00	3.534,01
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	186.559,20	0,00	186.559,20
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	77.733,01	0,00	77.733,01
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	46.639,81	0,00	46.639,81
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	377.177,01	0,00	377.177,01
11180231020000	ISS - Principal - MDE	157.156,65	0,00	157.156,65
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	94.294,37	0,00	94.294,37
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.565,82	0,00	1.565,82
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	652,40	0,00	652,40
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	391,42	0,00	391,42
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.745,73	0,00	47.745,73
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	19.893,95	0,00	19.893,95
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.936,30	0,00	11.936,30
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	3.058,52	0,00	3.058,52
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.274,31	0,00	1.274,31
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	764,68	0,00	764,68
11210111000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	137.547,23	0,00	137.547,23
11210112000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.830,94	0,00	2.830,94
11210113000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	39.611,61	0,00	39.611,61
11210114000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.813,58	0,00	7.813,58
11220111010000	Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	169.646,46	0,00	169.646,46
11220111020000	Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	8.677,47	0,00	8.677,47
11220112010000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	512,68	0,00	512,68
11220113010000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	11.279,33	0,00	11.279,33
11220114010000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.856,12	0,00	10.856,12
11300013000000	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	33,35	0,00	33,35
11300014000000	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	5,00	0,00	5,00
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	253.156,82	0,00	253.156,82
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.930.686,74	0,00	5.930.686,74
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	494.223,90	0,00	494.223,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,67	0,00	1.482.671,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,55	0,00	1.976.895,55



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180131010000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	263.404,87	0,00	263.404,87
17180131020000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	109.752,02	0,00	109.752,02
17180131030000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	65.851,21	0,00	65.851,21
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	256.991,63	0,00	256.991,63
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	107.079,85	0,00	107.079,85
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.867,05	0,00	13.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.155,58	0,00	1.155,58
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.466,75	0,00	3.466,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.622,33	0,00	4.622,33
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	25.999,94	0,00	25.999,94
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.166,68	0,00	2.166,68
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.500,04	0,00	6.500,04
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	8.666,72	0,00	8.666,72
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.984.144,65	0,00	4.984.144,65
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.345,37	0,00	415.345,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.246.036,16	0,00	1.246.036,16
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.661.381,60	0,00	1.661.381,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	795.073,33	0,00	795.073,33
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.256,08	0,00	66.256,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	198.768,34	0,00	198.768,34
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	265.024,49	0,00	265.024,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.483,10	0,00	77.483,10
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.456,95	0,00	6.456,95
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.370,79	0,00	19.370,79
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.827,77	0,00	25.827,77
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.892,89	0,00	24.892,89
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-51.532,11	0,00	-51.532,11
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-21.471,27	0,00	-21.471,27
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-12.882,95	0,00	-12.882,95
911210111000000	(R) Deduções Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-2.432,56	0,00	-2.432,56
911220111010000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-25.539,61	0,00	-25.539,61
TOTAL		23.491.492,21	0,00	23.491.492,21



61901110485184411

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.972.748,05	0,00	1.972.748,05	1,0883	2.146.941,70
Fevereiro	1.908.259,49	0,00	1.908.259,49	1,0820	2.064.736,77
Março	1.652.236,27	0,00	1.652.236,27	1,0804	1.785.076,07
Abril	2.117.179,11	0,00	2.117.179,11	1,0744	2.274.697,24
Mai	2.024.949,86	0,00	2.024.949,86	1,0645	2.155.559,13
Junho	1.625.572,26	0,00	1.625.572,26	1,0473	1.702.461,83
Julho	2.419.345,04	0,00	2.419.345,04	1,0320	2.496.764,08
Agosto	1.853.498,63	0,00	1.853.498,63	1,0275	1.904.469,84
Setembro	1.545.487,16	0,00	1.545.487,16	1,0205	1.577.169,65
Outubro	1.742.591,70	0,00	1.742.591,70	1,0026	1.747.122,44
Novembro	1.689.010,97	0,00	1.689.010,97	1,0000	1.689.010,97
Dezembro	2.940.613,67	0,00	2.940.613,67	1,0000	2.940.613,67
TOTAL	23.491.492,21	0,00	23.491.492,21		24.484.623,38

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Exclusão do exercício de 2019, relativo à Revisão Geral Anual, conforme Leis Municipais nºs 2.945/2018 de 1,78%, 3.017/2019 de 5,17% e 3.016/2019 de 4,17% - Parecer Coletivo 003/2002 do TCE, totalizando um montante de R\$ 796.760,89. jan/19 1.507.874,27 1,78% 26.840,16 fev/19 1.356.865,13 1,78% 24.152,20 mar/19 1.367.276,49 1,78% 24.337,52 abr/19 1.030.486,06 5,17% 53.276,13 Servidores abr/19 469.986,59 4,17% 19.598,44 Professores mai/19 1.030.650,42 5,17% 53.284,63 Servidores mai/19 475.282,87 4,17% 19.819,30 Professores jun/19 1.023.883,83 5,17% 52.934,79 Servidores jun/19 464.714,10 4,17% 19.378,58 Professores jul/19 1.049.138,56 5,17% 54.240,46 Servidores jul/19 429.672,53 4,17% 17.917,34 Professores ago/19 1.025.558,06 5,17% 53.021,35 Servidores ago/19 428.807,67 4,17% 17.881,28 Professores set/19 1.076.778,73 5,17% 55.669,46 Servidores set/19 417.600,91 4,17% 17.413,96 Professores out/19 1.036.554,63 5,17% 53.589,87 Servidores out/19 424.196,34 4,17% 17.688,99 Professores nov/19 1.079.827,76 5,17% 55.827,10 Servidores nov/19 424.501,28 4,17% 17.701,70 Professores dez/19 2.077.980,07 5,17% 107.431,57 Servidores dez/19 833.478,43 4,17% 34.756,05 Professores Totais 19.031.114,73 796.760,89

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

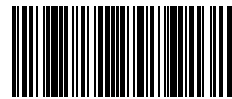
Justificativa: Referente inclusão de valores na dedução de férias indenizadas, precatórios Ativo Civil, Sentenças Judiciais de Pequeno Valor e Outras Sentenças Judiciais num montante de R\$ 275.538,36 - valores esses excluídos na base de cálculo da despesa com pessoal no exercício 2019.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Créditos a receber Federal Exer.2019: Parcela FPM último decêndio Dez/2019 que ora regularizamos, cfe está determinado no item 11.2.2 do Manual da Receita Pública valor R\$ 367.983,00 vinc.0001; Minis. Esporte: Contrato nº 337.385-70/2010 Prog. Esp. Lazer na Cidade Quadra Esp.LªCereja valor R\$ 29.250,00 vinc.1366, Conv.784277/2013 Cons.Quadra LªTigre valor R\$ 48.750,00 vinc.1438, Contrato de repasse nº 806868/2014 Modernização e Ampliação de Infraest. Esportivas de Lª Taquaral e Lª Barrinha valor R\$ 78.000,00 vinc. 1461; Min. Turismo: Convênio 832369/2016 Const. Centro de Eventos Culturais R\$ 121.875,00 vinc.1457; Min.Saúde/FNS/FMS: FUNASA Termo de Compromisso/PAC-0673/2011 Prog.Sistema Esgot.Sanitário-MSD Const.96 Módulos Sanitários valor R\$ 250.000,00 vinc.4998; Min.Cidades: Contrato nº 806318-14/2014 Modernização e Melhorias junto ao Parque de Eventos R\$ 294.000,00 vinc.1466, Contrato de repasse OGU nº 866527/2018-Programa Planejamento Urbano para Pavimentação das Ruas José Brixner e Arthur Carlos Kersting Valor R\$ 178.285,71 vinc.1475; Min.Educação/FNDE/PAR: Const.Quadra Coberta PAC 2 valor R\$ 280.453,74 vinc.1416, PAR Const.Escola Carlos Kipper valor R\$ 482.494,45 vinc.1420, Const. Creche Próinfância Tipo2 R\$ 622.364,24 vinc.1448; Minist. Desen. Social/FMAS: Convênio 793580/2013 Const.CRAS valor R\$ 70.000,00 vinc.1436, Programa Erradicação do Trabalho Infantil - FNAS-AEPETI valor R\$ 7.200,00 vinc. 1115; Créditos a receber Estado Exercício 2019: Parcelas do IPVA arrecadadas em Dez/2019 e de acordo com o Manual da Receita Pública 11.2.2 deve ser recolhido pelo Ente receptor no valor de R\$ 214.110,57 vinc. 0001; Secret.Obras Públicas, Irrig.Desenv. Convênio 2089/14 Const.Pavim. Asfáltica valor R\$ 86.093,90 vinc.1430; Parcela ICMS último decêndio Dez/2019 que ora regularizamos, cfe está determinado no item 11.2.2 do Manual da Receita Pública valor R\$ 54.085,81 vinc.0001; Parcela IPI-Exportação último decêndio Dez/2019 no valor R\$ 3.314,51 vinc.0001; Parcela Cota-Parte CIDE valor R\$ 17.522,28 vinc. 1327; Secretaria da Saúde-RS FES/FMS: Estratégia Saúde da Família-ESF, Samu, Farmácia Básica, PIES, exercícios de 2014 a 2017, 2018 e 2019 cfe.Ofício Circular/Gab. nº314/19 e Secretaria da Fazenda-RS Sefaz no valor R\$ 531.290,70 vinc.0040; Farmácia Básica valor R\$ 23.393,74 vinc. 4050, ESF valor R\$ 12.000,00 vinc. 4090; R\$ totalizando R\$ 3.772.467,65.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.190.249,84	5.764.415,88
2º Bimestre	6.166.278,14	6.189.462,60
3º Bimestre	6.063.671,40	5.964.573,62
4º Bimestre	6.467.333,79	6.649.423,81



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
5º Bimestre	6.670.259,92	5.549.211,93
6º Bimestre	7.840.152,33	8.053.607,83
TOTAL	39.397.945,42	38.170.695,67
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	31.118,29
6º Bimestre	0,00	15.000,00
TOTAL	0,00	46.118,29
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	140.703,66
2º Bimestre	516.520,14	304.731,78
3º Bimestre	100.000,00	270.909,26
4º Bimestre	0,00	363.993,79
5º Bimestre	110.000,00	917.854,85
6º Bimestre	0,00	1.150.443,16
TOTAL	726.520,14	3.148.636,50
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-737.410,74	-740.300,09
2º Bimestre	-737.410,74	-744.102,71
3º Bimestre	-737.410,74	-684.789,21
4º Bimestre	-737.410,74	-714.128,72
5º Bimestre	-737.410,74	-613.148,79
6º Bimestre	-737.411,86	-822.646,01
TOTAL	-4.424.465,56	-4.319.115,53
TOTAL DA RECEITA	35.700.000,00	37.046.334,93

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

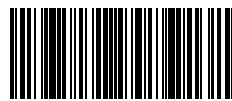
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.906.502,38	0,00	3.906.502,38
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		3.906.502,38	0,00	3.906.502,38
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 61599956004

Nome: Vanderlei Hermes

Cargo: Vice Prefeito

Substituições:

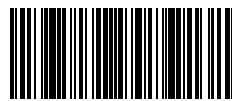
Início: 02/12/2019

Término: 31/12/2019

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

A Administração vem tomando providências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal para a redução dos gastos com pessoal.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 24 de Janeiro de 2020

IOLANDA REGINA RAMINELLI
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



61909110485184411

24 / 01 / 2020 - 19 : 47 : 20

Balço Orçamentário

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2019 a 31/12/2019

Processo
00962-0200/19-0Página da
peça
1Peça
2510701DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N001AAA0

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.973.479,86	34.973.479,86	33.897.698,43	-1.075.781,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.286.262,68	3.286.262,68	3.128.105,32	-158.157,36
Receita de Contribuições	287.214,51	287.214,51	274.902,58	-12.311,93
Receita Patrimonial	87.885,88	87.885,88	58.791,92	-29.093,96
Receita de Serviços	170.862,09	170.862,09	171.983,71	1.121,62
Transferências Correntes	31.108.675,19	31.108.675,19	30.180.678,40	-927.996,79
Outras Receitas Correntes	32.579,51	32.579,51	83.236,50	50.656,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	726.520,14	726.520,14	3.148.636,50	2.422.116,36
Alienação de Bens	210.000,00	210.000,00	245.300,00	35.300,00
Transferências de Capital	516.520,14	516.520,14	2.858.581,47	2.342.061,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	44.755,03	44.755,03
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	35.700.000,00	35.700.000,00	37.046.334,93	1.346.334,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	35.700.000,00	35.700.000,00	37.046.334,93	1.346.334,93
DÉFICIT (VII)	-	-	982.287,67	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	35.700.000,00	35.700.000,00	38.028.622,60	1.346.334,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	1.493.597,70	-
Superavit Financeiro	-	-	1.493.597,70	-



61909110485184411

24 / 01 / 2020 - 19 : 47 : 20

Balanco Orçamentário

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2019 a 31/12/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	30.735.488,25	34.079.158,12	32.213.534,64	32.194.824,94	29.758.898,43	1.865.623,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.578.895,25	19.031.181,15	19.031.114,73	19.031.114,73	18.681.655,34	66,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.156.593,00	15.047.976,97	13.182.419,91	13.163.710,21	11.077.243,09	1.865.557,06
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.722.950,95	6.641.557,53	5.815.087,96	3.906.502,38	2.549.077,63	826.469,57
INVESTIMENTOS	2.439.180,11	6.336.618,48	5.510.148,91	3.601.563,33	2.244.138,58	826.469,57
AMORTIZACAO DA DIVIDA	283.770,84	304.939,05	304.939,05	304.939,05	304.939,05	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	1.028.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	34.486.439,20	40.720.715,65	38.028.622,60	36.101.327,32	32.307.976,06	2.692.093,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	34.486.439,20	40.720.715,65	38.028.622,60	36.101.327,32	32.307.976,06	2.692.093,05
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	34.486.439,20	40.720.715,65	38.028.622,60	36.101.327,32	32.307.976,06	2.692.093,05

Processo
00962-0200/19-0Página da
peça
2Peça
2510701DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N001AAA0



61909110485184411

Balço Orçamentário

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2019 a 31/12/2019

Processo
00962-0200/19-0

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPEAS CORRENTES	683.018,50	38.487,04	237.877,50	1.457.596,61	51.587,26	1.593.871,37	669.918,28	153.190,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	238.193,66	0,00	238.193,66	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	683.018,50	38.487,04	237.877,50	1.219.402,95	51.587,26	1.355.677,71	669.918,28	153.190,00
DESPEAS DE CAPITAL	1.436.744,87	922.990,19	415.739,10	348.492,56	1.046.030,38	1.666.897,44	605.152,33	851.916,95
INVESTIMENTOS	1.436.744,87	922.990,19	415.739,10	348.492,56	1.046.030,38	1.666.897,44	605.152,33	851.916,95
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.119.763,37	961.477,23	653.616,60	1.806.089,17	1.097.617,64	3.260.768,81	1.275.070,61	1.005.106,95

Página da
peça
3Peça
2510701

c. Notas Explicativas

Foram efetuados estornos de empenho de recursos livres e reempenhado em recursos vinculados, motivo disponibilidade financeira. Considerando a arrecadação a menor das transferências do Governo do Estado e da União.

ARROIO DO TIGRE , 24 de Janeiro de 2020

Gestor responsável pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Marciano Ravello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

IOLANDA REGINA RAMINELLI
ContabilistaMARCIANO RAVANELLO
Prefeito MunicipalDOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N001AAA0



61908110485184411

24 / 01 / 2020 - 19 : 47 : 20

Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2019 a 31/12/2019

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	8.625.267,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.240.468,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.922.484,78
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	82.798,46
ESTOQUES	379.515,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.142.331,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	412.618,88
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	412.618,88
INVESTIMENTOS	15.455,00
IMOBILIZADO	22.714.257,45
TOTAL	31.767.598,57

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	5.556.256,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.309.321,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.089.905,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	157.029,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	882.456,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	234.981,83
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	45.604,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	601.870,08
TOTAL DO PASSIVO	6.438.712,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	25.328.886,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.328.886,01
TOTAL	31.767.598,57

Processo
00962-0200/19-0Página da
peça
1Peça
2510702DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
N001AA9F



61908110485184411

Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2019 a 31/12/2019

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	3.293.191,66
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	3.293.191,66
ATIVO PERMANENTE	28.474.406,91
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	28.474.406,91
TOTAL	31.767.598,57

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	6.882.782,72
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	4.246.935,09
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	708.552,35
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	1.927.295,28
PASSIVO PERMANENTE	2.191.777,47
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	1.309.321,39
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	882.456,08
TOTAL	9.074.560,19
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	22.693.038,38

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	LIVRE	-2.178.927,53
20	MDE	-80.157,73
31	FUNDEB	-281.042,20
40	ASPS	-407.436,10
1020	FUNDEM	-20.661,56
1042	FMAS- BL PSEMC PPD	1.644,61
1090	COTA PARTE-SALÁRIO EDUCAÇÃO	-10.392,06



Balanco Patrimonial

61908110485184411

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2019 a 31/12/2019

Código do Recurso	Descrição	Valor
1100	COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR	-25.603,66
1115	FNAS-AEPETI	-7.143,29
1300	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	9.580,67
1321	FMCA-CASA DE PASSAGEM	11.347,10
1326	FNDE-PNATE	77,59
1327	CIDE	-23.996,21
1367	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	25.100,81
1370	Cota-Parte Multa de Trânsito	29,80
1404	PROGRAMA DE CORREÇÃO DO SOLO-C.P.	63.603,85
1409	FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	286,85
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	-260.266,42
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS	9.872,33
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	-481.547,05
1424	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MDA	91.955,89
1429	FMAS-ACESSUAS TRABALHO	10.070,13
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas	-45.985,69
1432	FMCA-COMDICA	26.663,22
1436	CONSTRUÇÃO DE CRAS	-35.521,99
1438	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	56.514,57
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-41.800,34
1444	FMAS	-82.740,76
1446	FMAS-PBC ESCOLA	981,93
1447	FMAS APRIMORA REDE	58,34
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	-618.204,90
1454	PNAE	-41.442,92
1456	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.380,50
1457	CONST.GENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	114.082,54
1458	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	8.218,77
1461	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	-68.184,33
1463	Aquisição de Veículo Van	379,04
1466	Reabilitação Parque Munic. Eventos Atílio Pasa	-278.858,38
1468	Pavimentação Acesso Parque M.Eventos Atílio Pasa	3.651,31
1469	Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre	2.592,30
1470	AQUIS.ESCAVADEIRA HIDRÁULICA S/ESTEIRA - MAPA	17.428,38
1471	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.873.223/2018	1.426,43
1472	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.870.997/2018	41.161,67



61908110485184411

24 / 01 / 2020 - 19 : 47 : 20

Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2019 a 31/12/2019

Código do Recurso	Descrição	Valor
1474	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS-CRAS	101,39
1475	PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	-157.632,89
1478	Cessão Onerosa do Pré-Sal - Lei nº 13885/2019	554.731,10
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	3.452,24
4050	FARMÁCIA BÁSICA	15.460,89
4090	ESF - ESTADO	-18,22
4170	SALVAR-EMERG/SALVAR	3.248,56
4190	EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES	36.145,33
4292	EP(Aquisição ambulâncias, carros, unid.móveis,etc)	3.614,56
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	265.294,92
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.E HOSP.	714,10
4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21.877,24
4503	CUSTEIO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	45.782,27
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	3.720,00
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	2.985,86
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	21.648,42
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	4.380,54
4936	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. UNIDADE BASICA SAUDE-ESF	34.556,25
4996	AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC. UBS	14.601,08
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	27.739,30
8001	EXTRA	-189,51
Total		-3.589.591,06

Processo
00962-0200/19-0Página da
peça
4Peça
2510702DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N001AA9F



61908110485184411

24 / 01 / 2020 - 19 : 47 : 20

Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2019 a 31/12/2019

e. Notas Explicativas

Foram feitos ajustes nos saldos bancárias, devido o não recebimento de diversos créditos de transferências de Convênios do Estado e União e receitas do último decêndio de dezembro de 2019.
Foram feitos ajustes na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com diversos lançamentos de correção monetária, juros e multa, e outros lançamentos de ajustes, nota explicativa no endereço <http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/saldos-da-divida-ativa-tributaria-e-nao-tributaria.html>
Foram efetuados lançamentos nas contas patrimoniais de ajustes de encerramento do exercício.

Página da
peça
5

ARROIO DO TIGRE , 24 de Janeiro de 2020

Gestor responsável pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Marciano Ravello - Prefeito Municipal**Responsáveis pela entrega dos documentos**IOLANDA REGINA RAMINELLI
ContabilistaMARCIANO RAVANELLO
Prefeito MunicipalPeça
2510702DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N001AA9F



61910110485184411



Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100 01/01/2019 a 31/12/2019

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	41.730.601,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.778.931,68
IMPOSTOS	3.105.518,91
TAXAS	673.412,77
CONTRIBUIÇÕES	274.902,58
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	274.902,58
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	192.824,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	192.824,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	883.214,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA	804.353,06
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	-957,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	79.818,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.516.116,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.654.724,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.521.844,89
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.641,48
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.268.905,67
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	192.433,50
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	112.083,50
GANHOS COM ALIENAÇÃO	47.900,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	32.450,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.892.178,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.892.178,33
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	41.276.356,41
PESSOAL E ENCARGOS	19.343.724,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.258.359,59
ENCARGOS PATRONAIS	3.085.364,77
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	70.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	70.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.775.143,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.191.606,89
SERVIÇOS	8.594.579,17
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	988.957,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	69.547,64
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	5.571,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA	60.533,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.442,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.049.761,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.586.924,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	402.561,40
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60.275,08
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.508.308,52
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.414.986,84
PERDAS COM ALIENAÇÃO	44.250,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	41.734,11
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.337,57
TRIBUTÁRIAS	337.542,75
CONTRIBUIÇÕES	337.542,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	122.328,11
PREMIAÇÕES	25.789,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	96.539,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	454.244,88



Demonstração das Variações Patrimoniais

61910110485184411

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100 01/01/2019 a 31/12/2019

b. Notas Explicativas

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4.320/64, a Lei Complementar nº. 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

ARROIO DO TIGRE , 24 de Janeiro de 2020

Gestor responsável pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Marciano Ravanello - Prefeito Municipal**Responsáveis pela entrega dos documentos**IOLANDA REGINA RAMINELLI
ContabilistaMARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2019

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Semestre



61902110485184411



19.0.1.1

24/01/2020

19:47:20

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ: 87590998000100

ORGÃO Nº: 41200

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61901110485184411

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	33.214.093,44
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - AJUSTADA EC 86/2015	32.914.023,44

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	16.845.921,15	51,18%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 87590998000100

Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 27/01/20, EDESIO JANK em 28/01/20 e VANESSA MAIA ULLRICH em 28/01/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.139D.4239.03F2.D553.D0B0.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2019

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Semestre



61902110485184411



19.0.1.1

24/01/2020

19:47:20

Pág.: 2/5

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	71.184,17	0,00
20	MDE	77.549,38	3.661,00
31	FUNDEB	143.404,20	139.002,29
40	ASPS	408.447,79	0,00
1020	FUNDEM	20.676,00	0,00
1090	COTA PARTE-SALÁRIO EDUCAÇÃO	11.172,20	0,00
1100	COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR	25.663,06	0,00
1115	FNAS-AEPETI	7.850,00	0,00
1300	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	6.219,04	4.000,00
1321	FMCA-CASA DE PASSAGEM	1.456,90	0,00
1327	CIDE	24.002,16	0,00
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	6.534,28	254.547,21
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS	85,99	4.250,00
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	0,00	486.056,28
1424	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MDA	0,00	128.000,00
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas	45.986,45	0,00
1436	CONSTRUÇÃO DE CRAS	0,00	148.452,66
1438	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	2.564,60	0,00
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	41.833,70	0,00
1444	FMAS	80.586,33	2.328,70
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	0,00	639.996,01
1454	PNAE	41.460,24	0,00
1458	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	133.705,93	36.047,56
1461	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	179.887,94	40.666,27
1463	Aquisição de Veículo Van	130.000,00	0,00
1466	Reabilitação Parque Munic. Eventos Atílio Pasa	0,00	309.999,99
1468	Pavimentação Acesso Parque M.Eventos Atílio Pasa	69.709,64	71.772,70
1469	Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre	0,00	111.138,67
1470	AQUIS.ESCAVADEIRA HIDRÁULICA S/ESTEIRA - MAPA	413.600,00	0,00
1471	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA-C.R.873.223/2018	0,00	12.704,62
1472	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA-C.R.870.997/2018	19.500,00	0,00
1475	PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	44.407,05	158.220,16
4090	ESF - ESTADO	99,90	0,00
4170	SALVAR-EMERG/SALVAR	848,91	0,00
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	18.875,06	0,00
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.E HOSP.	279,19	0,00
4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	0,00
4503	CUSTEIO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.510,00	0,00



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2019

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Semestre



61902110485184411

19.0.1.1

24/01/2020

19:47:20

Pág.: 3/5

4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	11.960,46	0,00
SUBTOTAL		2.045.160,57	2.550.844,12
TOTAL			4.596.004,69

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	164.858,92	23.296,40	1.879.886,37	61.707,11
SUBTOTAL		164.858,92	23.296,40	1.879.886,37	61.707,11
TOTAL			188.155,32		1.941.593,48

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	164.858,92
Não Processados	23.296,40
Subtotal	188.155,32

Exercício Atual

Processados	1.879.886,37
Não Processados	61.707,11
Subtotal	1.941.593,48

Total Ex Anterior + Ex Atual 2.129.748,80

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL de 51,18 % está situado **no intervalo de 48,61% a 51,30%**, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Comple-



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2019

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Semestre



61902110485184411



19.0.1.1

24/01/2020

19:47:20

Pág.: 4/5

mentar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2019

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Semestre



61902110485184411



19.0.1.1

24/01/2020

19:47:20

Pág.: 5/5

ARROIO DO TIGRE, 24 de Janeiro de 2020 .

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

EDESIO JANK

Responsável pela Administração Financeira

VANESSA MAIA ULLRICH

Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



51904113428376858

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/01/2020

16:07:18

3.0.1.2

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ: 87590998000100

ORGÃO Nº: 41200

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61902110485184411 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1343

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/05/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2900

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 02/10/2017

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1302684027	Vanessa Maia Ullrich	Portaria	vanessa_ull@hotmail.com	(51) 3747-1122

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
96924853072	Claudia Oliveira Telles

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara de Veradores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 04/12/2019, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, não observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



51904113428376858

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/01/2020

16:07:18

3.0.1.2

Pág.: 2/5

2019, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2019 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 2º Semestre de 2019, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 001, 031.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2019 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



51904113428376858

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/01/2020

16:07:18

3.0.1.2

Pág.: 3/5

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2019, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2019.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2019.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



51904113428376858

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/01/2020

16:07:18

3.0.1.2

Pág.: 4/5

para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O número total de inativos pagos pelo Tesouro Municipal é 34.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo Tesouro Municipal é 27.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2019.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/12/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

O percentual de despesa com pessoal encontra-se em 51,18%, estando acima do limite para emissão de alerta e dentro do limite prudencial, no entanto a administração vem tomando medidas constantes na LRF para chegar aos limites adequados, já tendo efetuado o desligamento de CCs e de servidores não-estáveis bem como cortes de FGs.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 2º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE



51904113428376858

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.2

27/01/2020

16:07:18

Pág.: 5/5

PM DE ARROIO DO TIGRE, 27/01/2020

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Vanessa Maia Ullrich
Responsável pelo Controle Interno



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO SOBRE SUA GESTÃO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência, o **BALANÇO GERAL** da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, relativo ao Exercício Econômico Financeiro de 2019, acompanhado da presente exposição, que visa demonstrar a situação econômica-financeira do Município.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 ORÇAMENTO

A Lei de Meios para o Exercício de 2019, de n.º 2988 de 18 de dezembro de 2018, que estimou a Receita em R\$ 35.700.000,00 e fixou a Despesa em R\$ 35.700.000,00.

Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do Exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA.....	34.486.439,20
CRÉDITOS ADICIONAIS.....	10.540.165,08
(-) REDUÇÕES.....	4.305.888,63
DESPESA AUTORIZADA.....	40.720.715,65

1.2 ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 37.046.334,93, verificando-se uma arrecadação a **MAIOR** de **R\$ 1.346.334,93**.

O comportamento da Receita no exercício considerado traduz-se no quadro baixo:

RECEITAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	39.397.945,42	38.170.695,67	-1.227.249,75

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Receitas Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.373.581,77	3.250.300,98	-123.280,79
Receitas de Contribuições	287.214,51	274.902,58	-12.311,93
Receitas Patrimoniais	87.885,88	58.791,92	-29.093,96
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	170.862,09	172.461,55	1.599,46
Transferências Correntes	35.445.821,66	34.377.120,43	-1.068.701,23
Outras Receitas Correntes	32.579,51	37.118,21	4.538,70
RECEITAS DE CAPITAL	726.520,14	3.148.636,50	2.422.116,36
Alienação de Bens	210.000,00	245.300,00	35.300,00
Transferências de Capital	516.520,14	2.858.581,47	2.342.061,33
Outras Receitas de Capital	0,00	44.755,03	44.755,03
Intra-Orçamentárias	0,00	46.118,29	46.118,29
Outras Receitas Correntes	0,00	46.118,29	46.118,29
Dedução da Receita	(-)4.424.465,56	(-)4.319.115,53	105.350,03
TOTAL	35.700.000,00	37.046.334,93	1.346.334,93

As Transferências da União e do Estado, no montante de R\$ 27.000.513,78, correspondem a 72,88% do total arrecadado.

O comportamento da Receita Realizada nos três últimos exercícios, distinguindo-se as Receitas Próprias, foi o seguinte:

ANO	REC. PRÓPRIA	%	TRANSFER.	%	TOTAL
2017	3.570.673,96	11,49	27.499.461,07	88,51	31.070.135,03
2018	3.865.391,85	11,10	30.950.763,34	88,90	34.816.155,19
2019	4.007.075,06	10,82	33.039.259,87	89,18	37.046.334,93

Houve assim um acréscimo na arrecadação de 6,41% em relação ao exercício anterior.

1.3 ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa Realizada alcançou o montante de R\$ 38.028.622,60, importância que se distribui da seguinte forma:

A maior concentração de dispêndio realizou-se em **DESPESAS CORRENTES**, a qual atingiu R\$ 32.213.534,64, que representa 84,71% do total da Despesa Realizada.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

O comportamento da Despesa Realizada nos três últimos exercícios, destacando-se as Despesas Correntes das Despesas de Capital, foi o seguinte:

ANO	CORRENTES	%	CAPITAL	%	TOTAL
2017	30.035.860,09	90,56	3.132.532,91	9,44	33.168.393,00
2018	29.934.290,98	92,69	2.361.765,63	7,31	32.296.056,61
2019	32.213.534,64	84,71	5.815.087,96	15,29	38.028.622,60

Houve um acréscimo na despesa de 17,75% em relação ao exercício anterior.

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS

O comportamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Em 2.017 foi arrecadado R\$ 7.749.234,95
Em 2.018 foi arrecadado R\$ 8.306.907,78
Em 2.019 foi arrecadado R\$ 8.956.633,45

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

O comportamento do Fundo de Participação dos Municípios – FPM Mensal + 1% Cota Julho/Dez, nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Em 2.017 foi arrecadado R\$ 10.058.579,60
Em 2.018 foi arrecadado R\$ 10.751.805,35
Em 2.019 foi arrecadado R\$ 11.644.553,70

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



1.4 CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A Execução Orçamentária alcançou as cifras seguintes:

RECEITA PREVISTA.....	35.700.000,00
RECEITA ARRECADADA	
Receitas Correntes.....	38.170.695,67
Receitas de Capital.....	3.148.636,50
Receitas Intra-Orçamentárias.....	46.118,29
Dedução Receitas	-4.319.115,53
Total.....	37.046.334,93
Receita a MAIOR.....	1.346.334,93
DESPESA FIXADA/AUTORIZADA.....	40.720.715,65
DESPESA REALIZADA	
Despesas Correntes.....	32.213.534,64
Despesas de Capital.....	5.815.087,96
Total.....	38.028.622,60
Despesa a MENOR.....	2.692.093,05

2. GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

2.1 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de Receita e Despesa Orçamentária, além daquelas que, por sua natureza, independem de autorização da Lei de Meios com os saldos em espécie no início e no final do exercício.

As operações financeiras se processaram conforme o demonstrativo a seguir:

Saldo no início do Exercício (Disponível)..... 2.672.074,42

RECEITA REALIZADA

Orçamentária..... 37.046.334,93
Transferências Financeiras Recebidas..... 2.654.724,74

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Recebimentos Extraordinários 8.562.273,13

Total..... 50.935.407,22

Menos

DESPESA REALIZADA

Orçamentária..... 38.028.622,60

Transferência Financeira Concedida..... 3.586.924,74

Pagamentos Extraordinários 6.079.391,03

Total..... 47.694.938,37

Saldo em 31 de dezembro de 2.019..... 3.240.468,85

O saldo acima confere com o constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de dezembro de 2.019.

2.2 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de bens, direitos e obrigações em determinado momento, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da Azienda Pública.

A situação do Patrimônio Financeiro do Município, segundo este Balanço, é a seguinte:

ATIVO

Caixa e Equivalentes de Caixa..... **3.240.468,85**

PASSIVO

Restos a Pagar Processados..... 4.089.905,86

Depósitos..... 157.029,23

Provisões Férias e Encargos..... 1.309.321,39

Precatórios 234.981,83

Precatórios..... 45.604,17

Empréstimos e Financ. a Longo Prazo..... 601.870,08

Total..... 6.438.712,56

DÉFICIT FINANCEIRO3.198.243,71

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



A representação do Patrimônio Permanente resume-se da seguinte maneira:

ATIVO

Investimentos(participações).....	15.455,00
Bens Móveis.....	12.043.197,95
Bens Imóveis.....	14.756.935,54
Créditos a Curto Prazo e demais créd./Val.....	5.005.283,24
Estoques.....	379.515,15
Créditos a Longo Prazo	412.618,88
Depreciação	-4.085.876,04
ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO.....	28.527.129,72

Os valores do ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO E DO ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO conduzem ao resultado Patrimonial do exercício:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO..... 25.328.886,01

2.3 DÍVIDA PÚBLICA

a) DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada que compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou o financiamento de obras e serviços públicos, previamente autorizados por lei, nos termos das disposições do diploma legal 4.320/64, zerou no exercício.

O saldo desta dívida apresenta a seguinte situação:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	846.275,67
NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA	60.533,46
AMORTIZAÇÃO VERIFICADA NO EXERCÍCIO	-304.939,05
SALDO QUE SE TRANSFERE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	601.870,08

Esta dívida diminuiu em relação ao ano anterior. Em 2018 representava 2,43% da receita arrecadada daquele ano. Agora, sua relação é de 1,62%.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



b) DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante da Prefeitura, no montante de 5.539.878,33 encontra-se assim discriminada:

Restos a Pagar Processados	4.089.905,86
Depósitos	157.029,23
Provisões de Férias	1.292.943,24

O saldo desta dívida apresenta a seguinte situação:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.560.778,56
(-) AMORTIZAÇÃO NO EXERCÍCIO	42.725.391,45
(-) PRESCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00
NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA	44.704.491,22
SALDO DESTA DÍVIDA	5.539.878,33

2.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações experimentadas pelo patrimônio da Prefeitura estão demonstradas no Balanço Econômico e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS.....	41.730.601,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.276.356,41
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	454.244,88

2.5 DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE E FUNDEB

2.5.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Com relação à receita auferida, e aos gastos realizados na **MDE** e **FUNDEB** durante o exercício de **2019** temos as seguintes considerações:

Receita	Arrecadado	CFE, art. 212 ou Lei Orgânica (25%)
IPTU	739.003,45	
ISSQN	724.184,43	
ITBI	376.015,49	

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ITR	12.247,47	
IPVA	1.164.378,13	
ICMS	8.956.633,45	
IPI Exportação	132.775,55	
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	10.716.176,66	
1% Cota-Parte FPM Julho/Dez.	928.377,04	
IRRF	640.586,98	
ICMS Export. - Lei Comp.87/96	0,00	
Dívida Ativa Trib. Impostos	242.737,82	
Multa e Juros/Dívida Trib.	64.071,75	
TOTAL	24.697.188,22	6.174.297,05

DESPESAS LIQUIDADAS			
Desp. Computável MDE	FUNDEB	Desp. Não Computável/ Convênios	TOTAL
2.548.128,62	7.513.373,04	2.704.869,69	12.766.371,35
Total MDE/Fundeb		10.061.501,66	
Liquidação de restos a pagar não processados exerc. 2016 e 2017		77.208,38	
(-) Superávit Financeiro Exercício Anterior		-181.034,49	
Sub Total		9.957.675,55	
(-) Juros MDE/Fundeb		-8.439,19	
(-) Plus/Fundeb		-3.072.463,64	
Total MDE/Fundeb		6.876.772,72	
Percentual		27,84%	

2.5.2 INFORMAÇÕES FÍSICAS

As verbas da Educação foram investidas em ampliações, melhorias e manutenção dos espaços escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Manutenção do Laboratório de Informática, aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo, didático, pedagógico e bibliográfico, etc. Pagamento de pessoal, capacitação e qualificação dos Professores e Servidores da Educação. Aquisição refrigerador FF Consul 342 litros para uso na EMEF Ervino Konrad; 01 freezer vertical 231 litros, liquidificador industrial 2 litros, 01

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



geladeira 230 litros, 04 bancos para EMEI Criança Feliz; 01 fogão a gás 5 bocas para EMEI Pingo de Gente; 01 freezer 310 litros para EMEF Jovino Fiuza; aquisição e instalação de câmaras de monitoramento nas EMElS e EMEFs do município; aquisição de um parque infantil; aquisição de veículo zero km Van, capacidade 13 pessoas ano fab. 2019, modelo 2020 e adaptado para cadeirante para uso da Secretaria da Educação. Manutenção e terceirização das linhas do Transporte Escolar. Aquisição de Merenda Escolar para distribuição nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Ensino Médio. Ampliação e Conclusão do Ginásio de Esporte de Coloninha. Construção/conclusão de Quadra Escolar Coberta PAC-2 FNDE da EMEF Carlos Kipper. Construção/conclusão da EMEF Carlos Kipper padrão FNDE. Construção de uma creche Pró Infância 1º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico).

A Gestão de convênios e auxílios recebidos foi executada de acordo com as finalidades e metas propostas pelo FNDE e demais programas.

CONCLUSÃO:

É possível visualizar através das informações prestadas, que o Município arrecadou em impostos, transferências constitucionais e dívida ativa tributária de impostos, o montante de R\$ 24.697.188,22, e que o Município realizou despesas computáveis na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na ordem de R\$ 10.061.501,66, mais a liquidação de restos a pagar exercícios de 2016 e 2017 deduzido do total das despesas computáveis os valores do PLUS do FUNDEB, os rendimentos da **MDE e FUNDEB** e o superávit financeiro exercício anterior, ficando assim um montante de **R\$ 6.876.772,72**, (Seis milhões oitocentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), atingindo um percentual de **27,84%**.

2.6 DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE:

2.6.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Receita	Arrecadado	CFE, art. 212 ou Lei Orgânica (15%)
IPTU	739.003,45	
ISSQN	724.184,43	
ITBI	376.015,49	

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

ITR	12.247,47	
IPVA	1.164.378,13	
ICMS	8.956.633,45	
IPI Exportação	132.775,55	
Cota-Parte FPM – Cota Mensal	10.716.176,66	
1% Cota-Parte FPM Julho/Dez.	928.377,04	
IRRF	640.586,98	
ICMS Export. - Lei Comp.87/96	0,00	
Dívida Ativa Trib. Impostos	242.737,82	
Multa e Juros/Dívida Trib.	64.071,75	
TOTAL	24.697.188,22	3.704.578,23

DESPESAS LIQUIDADAS		
Despesa/Saúde Constitucional	Saúde/Convênios	TOTAL
5.138.608,27	2.198.945,87	7.337.554,14
Total ASPS	5.138.608,27	
(-) Modalidade de aplicação 71 - Assist. Hosp. e Ambulator.	-60.275,08	
Liquidação de restos a pagar não processados exerc. 2015	3.075,76	
Sub Total	5.081.408,95	
(-) Juros ASPS	-81,54	
Total	5.081.327,41	
Percentual	20,57%	

2.6.2. INFORMAÇÕES FÍSICAS

Os recursos foram destinados ao atendimento da rede de atenção básica formada por Unidades Básicas de Saúde localizadas em cada sede distrital, sendo configurada da seguinte forma: 03 equipes da Estratégia Saúde da Família, duas localizadas no meio rural e estas possuem em sua área de abrangência mais de uma UBS. (ESF Unidos pela Saúde – 04 UBS, ESF Vida e Saúde – 03 UBS). Além disso, possui 01 Unidade Básica de Saúde Sede e 01 UBS da ESF urbana Saúde para Todos. atendimentos médicos e odontológicos, fornecimento de exames, consultas, cirurgias, fornecimento de medicamentos à população, atendimentos ambulatoriais/imunológicos. Pagamento de pessoal, tais como: médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos em enfermagem,

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



fisioterapeuta, farmacêutica, psicólogos, assistente social, nutricionista, agentes comunitários de saúde e demais servidores para a manutenção dos serviços da Secretaria. Manutenção e conservação dos veículos, aquisição de dois focos de luz auxiliar, lâmpada de led com espelho para uso nos exames clínicos e ginecológicos nos Postos de Saúde; aquisição de 05 mesas secretária, cor branca para uso nos ESF Vida e Saúde e Saúde para Todos, e UBS Sede; aquisição de 04 microcomputadores Desktop, um notebook, 03 nobreak, 05 cadeiras giratórias, 03 cadeiras fixas, 02 cadeiras de três lugares com apoio de braços e móveis sob medida para uso na Assistência Farmacêutica;

Contratos de rateio e prestação de serviços com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Jacuí, visando a ampliação dos atendimentos nas áreas de consultas e exames especializados (média e alta complexidade) serviços médicos e hospitalares, cirurgias eletivas, subsídio de anestesia, leitos de observação, exames laboratoriais a serem prestados com exclusividade aos usuários dos serviços de saúde e contrato com a Associação Beneficente Santa Rosa de Lima para prestação de serviços na área de saúde.

O Departamento da Vigilância Sanitária e Educação Ambiental estão à disposição da população.

Manutenção de Oficinas Terapêuticas, com várias atividades desenvolvidas na área de prevenção à saúde, com jovens, idosos e saúde mental.

A Gestão de convênios e auxílios recebidos foi executada de acordo com as finalidades e metas propostas.

CONCLUSÃO:

O Município arrecadou com impostos, transferências constitucionais e dívida ativa tributária de impostos o montante de R\$ 24.697.188,22 e aplicou em ações relacionadas com a saúde o total de R\$ **5.138.608,27**, mais a Liquidação de restos a pagar não processados exercício de 2015, deduzido do total das despesas computáveis o valor dos rendimentos das **ASPS** e a modalidade de aplicação 71, ficando assim um montante de **R\$ 5.081.327,41** (Cinco milhões oitenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), atingindo um percentual de **20,57%**.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Página
276

Processo
00962-0200/19-0

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Financeira e Econômica do Exercício de 2019, estando este setor à sua disposição para esclarecimentos que forem necessários.

Página da
peça
12

Peça
2524880

Arroio do Tigre, 27 de janeiro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N001733D

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



RELATÓRIO E PARECER

DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Arroio do Tigre vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2019, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra “b” da Resolução nº 1.052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.343/2001, regulamentada pela Lei nº 2.900/2017, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 540 de 2018.

2. A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Foram realizadas visitas “*in loco*”, levantamento de documentação bem como entrevistas com os servidores responsáveis por tarefas específicas. Foram realizadas reuniões com os membros da comissão de Controle Interno, emitidos 12 (doze) relatórios e enviadas ao Poder Executivo 15 (quinze) recomendações, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as recomendações feitas, salientam-se as seguintes: a) Providências para contenção de gastos e assim, conseqüentemente, manutenção do percentual de gasto com pessoal dentro dos limites estabelecidos na Lei; b) Criação da Ouvidoria Pública Municipal conforme estabelecido na Lei 13.460/2017; c) Providências pa-

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ra uma melhor gestão acerca do controle patrimonial; d) Providências em relação aos diversos casos de desvios funcionais e e) Utilização da devida modalidade de licitação para a contratação dos serviços de conserto e manutenção de máquinas bem como para a aquisição de peças. Em relação ao item a, a Administração vem realizando adequações para a permanência do percentual exigido. Quanto ao item b, também já foram tomadas providências. Já em relação aos itens c e d ainda não foi possível regularizar todas as situações mas está havendo esforço da Administração nesse sentido. Quanto ao item e, a Administração realizou reunião com a comissão de licitação, setor jurídico e controle interno buscando possíveis alternativas no sentido de solucionar o impasse, ficou acertado que as dispensas serão utilizadas apenas quando realmente não couber outra modalidade.

4.1 Receitas de Transferências intergovernamentais:

Foi realizado exame das receitas oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, avaliar a correção e a confiabilidade dos lançamentos contábeis e dos procedimentos administrativos realizados pelos setores envolvidos no controle da arrecadação bem como verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades. Desse exame é possível afirmar que:

a) Os valores recebidos a título de transferências constitucionais do Estado (ICMS, IPI/Exportação, CIDE) e da União (FPM, LC 87/96, FUNDEB e Salário Educação), estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação;

b) Os recursos da CIDE, do FUNBEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e



movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000;

c) Na execução dos recursos recebidos a título de transferências voluntárias, verificamos que, quando efetivamente devidas, foram efetuadas as prestações de contas, parciais ou totais, e o seu respectivo encaminhamento aos órgãos concessionários. Também foi verificado que o Poder Executivo observou a determinação posta no art. 2º, da Lei Federal nº 9.452/97, quanto à notificação compulsória desses recebimentos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento dos recursos;

d) Ainda, quanto a esses últimos, verificou-se que, conforme o art. 116, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93, os mesmos foram aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, nas hipóteses em que a previsão de uso foi igual ou superior a 30 dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização deu-se em prazos menores que 30 dias e que os rendimentos dessas foram aplicados na sua vinculação original;

e) Quanto às transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse, as mesmas estão regularmente sendo registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal o controle em tempo real da execução das atividades contempladas no plano de trabalho. Além disso, os processos físicos são mantidos junto à Secretaria Municipal do Planejamento, com a documentação comprobatória dos atos realizados pelo Município.

4.2 Lançamento e Cobrança de Todos dos Tributos de Competência Municipal:

Visando verificar a competência do Município quanto à efetiva instituição e cobrança dos tributos de competência municipal, o Controle Inter-

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

3



no auditou os procedimentos relativos à constituição, cobrança e controle dos créditos tributários e não tributários do Município donde se extrai que:

a) Existe efetiva responsabilidade na gestão fiscal nos estágios de instituição, previsão, arrecadação e efetivo recolhimento dos tributos de competência constitucional do Município, nos termos do artigo 30, inciso III, e artigos 145 e 156 da Constituição da República e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

b) Periodicamente, o setor de Tributos elabora relatórios gerenciais sobre o comportamento da arrecadação tributária, os quais são encaminhados diretamente ao Secretário da Fazenda;

c) A Administração Municipal demonstrou empenho com o objetivo de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, como medidas efetivas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, visando dar cumprimento aos arts. 13 e 58 da Lei Complementar nº 101/2000;

d) A análise amostral de documentos de arrecadação comprovou que a atualização monetária, as multas e os juros de mora aplicáveis aos tributos e demais receitas próprias pagas com atraso são calculados e cobrados de acordo com as disposições do Código Tributário Municipal, inclusive pela rede bancária. Dessa análise amostral também se verificou que, as guias de arrecadação identificam o nome do pagador, o valor arrecadado, a origem e classificação da receita, e contemplam a data e a assinatura/rubrica do agente responsável pelo recebimento, conforme o disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 4.320/64;

e) Quanto ao IPTU, verificamos que o cadastro imobiliário encontra-se atualizado, e divide a área do Município em zonas fiscais para fins de avaliação do valor venal dos imóveis, conferindo-lhes pesos diferenciados segundo o maior/menor grau de serviços e infraestrutura urbana disponível, entre outros aspectos inerentes ao imóvel. O mesmo cadastro é utilizado também, como referência, para o ITBI;



f) Em relação ao ISSQN, verificamos que o cadastro dos prestadores de serviço do Município encontra-se atualizado e apresenta os elementos necessários para a perfeita identificação do contribuinte, informando o ramo de atividade, localização, dados pessoais/estabelecimento, alíquota aplicável, dentre outros;

g) Em relação às taxas pelo exercício do poder de polícia (taxa de licença de localização e atividade, taxa de fiscalização e vistoria de estabelecimentos e taxa para execução de obras) e pela prestação de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou colocados à disposição dos contribuintes (taxa de expediente e taxa de coleta de lixo), foi constatado que foram criadas em lei específica, observada a anterioridade, e que seus valores estão em conformidade com o custo da respectiva atividade administrativa desenvolvida, guardando, assim, a proporcionalidade propugnada pela legislação;

h) Também foi possível verificar que, relativamente à cobrança da Contribuição de Melhoria, a execução das obras que propiciaram valorização dos imóveis por elas beneficiados, foi prevista em lei específica e prévia, respeitado o princípio da anterioridade para cada obra;

i) A instituição da contribuição para o custeio da iluminação pública, cujo total arrecadado foi de R\$ 274.902,58 se deu através de lei, com obediência aos princípios da anterioridade tributária e da anualidade, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal;

j) Ainda, a auditoria realizada sobre a arrecadação própria revelou que a Administração Municipal vem efetuando corretamente a retenção do IRRF, incidente sobre valores pagos pelo Município, a qualquer título, inclusive pelas autarquias e fundações municipais (art. 158, inciso I, da CR), aplicando, conforme o caso, as alíquotas previstas no Decreto Federal nº 3.000/99;

k) Verificou-se mais uma vez a falta de profissionais no Setor de Tributos, necessita-se, em regime de urgência, de pelo menos mais um servidor para que haja melhora no desempenho dos serviços e assim, conse-



quentemente um aumento da arrecadação própria através da estruturação e aprimoramento do desempenho, visando ganhos na agilidade e redução de custos financeiros e sociais em decorrência das potenciais perdas por fraudes, sonegação, inadimplência e elisão fiscal. A Administração alega não estar em condições de nomear servidores em função do gasto com pessoal estar dentro do limite prudencial, o que a impede de realizar atos que acarretem no aumento dessa despesa.

4.3 Cobrança da Dívida Ativa e dos Títulos Executivos Emitidos pelo TCE/RS:

Em relação a esse item de verificação compulsória ponderamos que foram avaliadas as providências tomadas pela administração para receber as receitas não recolhidas, no prazo de vencimento. Também foi analisada a adequação dos registros contábeis atinentes à dívida ativa, principalmente quanto ao destaque dos créditos realizáveis a longo e a curto prazo e a provisão para perdas na dívida ativa.

Restou evidenciado o que segue:

a) A análise amostral realizada em alguns processos revelou que os termos de inscrição em dívida ativa possuem os requisitos constantes no art. 2º, §5º, da Lei Federal nº 6.830/80 e art. 202 do Código Tributário Nacional;

b) Estão inscritos em dívida ativa todos os créditos tributários e não tributários lançados e não arrecadados pelo Município, em cumprimento ao disposto no art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que a Administração Municipal, através do setor de tributos efetivamente, efetua a cobrança da dívida ativa, nas esferas administrativa e judicial, como forma de incrementar a arrecadação e evitar a prescrição dos créditos, conforme se verifica do mapa comparativo abaixo:

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**

Inscrições	2017	2018	2019
Dívida Ativa Tributária	562.665,08	1.311.780,22	1.274.140,23
Dívida Ativa Não Tributária	71.810,87	481.039,03	522.104,08

Baixas	2017	2018	2019
Total Geral	88.574,26	179.514,44	259.969,47

Estoque total de Dívida Ativa	2017	2018	2019
Dívida Ativa Tributária	3.484.360,32	4.630.447,09	5.210.635,17
Dívida Ativa Não Tributária	2.970.585,83	2.907.378,21	3.140.409,45

c) Atentos ao princípio da moralidade administrativa e ao da legalidade, verificamos que não há, entre os contribuintes inadimplentes do Município, fornecedores/credores regulares da administração, bem como agentes políticos e tampouco foram identificadas ocorrências de baixas de valores inscritos em dívida ativa sem o devido amparo legal;

d) Os saldos existentes no cadastro da dívida ativa dos contribuintes (setor tributário) correspondem aos valores apresentados pela Contabilidade, em 31 de dezembro de 2019, a qual evidencia, em contas específicas, a dívida ativa de Curto Prazo e de Longo Prazo, bem como o Ajuste Para Perdas da Dívida Ativa, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

e) Quanto aos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado, verificou-se o atendimento das disposições contidas na Resolução nº 1039/2015, daquela Corte de Contas, especialmente quanto: ao registro contábil, em contas próprias, dos créditos e dos valores arrecadados; à adoção de medidas administrativas ou judiciais para a cobrança dos créditos expressos nas Certidões de Decisão – Títulos Executivos; à prestação de informações tempestivas à Direção-Geral do Tribunal de Contas acerca das medidas de cobrança adotadas, inclusive com a remessa de documentação comprobatória.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

7



4.4 Exame das operações de crédito contratadas, dos avais e garantias concedidas, bem como dos direitos e haveres do Município;

Não houve operação de crédito no exercício de 2019.

Em relação à concessão de avais e garantias, de que trata o art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000, verificamos que o Município também não realizou em 2019 operações dessa natureza.

No que se refere aos demais direitos e haveres do Município ressaltamos que:

a) As receitas de aluguéis, arrendamentos e concessões de uso estão de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos contratos;

b) A Administração Municipal, tendo por base a Lei nº 1.063/1997 efetivamente cobra pelas prestações de serviços de máquinas/equipamentos a terceiros, de acordo com os preços fixados no Decreto 2.869/2016, sendo que na prestação desses serviços são observados os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, no sentido da não utilização de tais serviços para favorecimentos pessoais ou políticos;

c) No caso dos haveres decorrentes de danos causados ao Erário por servidor público, como os decorrentes de acidente de trânsito com veículo do Município, multas de trânsito, desvio de verbas e de bens públicos, perda de equipamentos, extravio de materiais, e outros, verificamos que, após a apuração dos fatos e responsabilização, houve o ressarcimento aos cofres municipais, por parte dos respectivos devedores, bem como a observância das disposições legais municipais pertinentes, especialmente quanto ao prazo, valores das parcelas, e regularidade dos recolhimentos. Tais valores foram registrados pela contabilidade na natureza de receita 1922.99.1.1.09.00.00 restituição pela multa de trânsito e totalizaram R\$ 1.308,31 no exercício analisado.

4.5 Exame da execução da folha de pagamento:

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:

- a) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo;
- b) Os servidores alocados em cada centro de custo estão devidamente lotados nas respectivas unidades administrativas, inclusive os vinculados à Educação e Saúde;
- c) Não há vantagens, cujo direito foi implementado por servidores, pendentes de concessão, como por exemplo adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade etc;
- d) As vantagens funcionais concedidas aos servidores, como por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade, gozo de férias e de licença prêmio etc., ocorreram regularmente e contaram com a emissão e publicação do ato respectivo, bem como com a devida anotação nos registros funcionais;
- e) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;
- f) Foram devidamente formalizados atos de aplicação de penalidades (decorrentes de procedimento administrativo regular), como advertências, suspensões e determinações de ressarcimento ao erário, sendo que tais circunstâncias foram devidamente anotadas nos registros funcionais;
- g) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para agentes políticos;
- h) Foram emitidas e estão arquivadas nas pastas funcionais, devidamente assinadas pelos responsáveis, as efetividades dos servidores, fundamentando inclusive as horas extras pagas ou registradas em banco de horas;



- i) Foram assinados pelos servidores e estão devidamente arquivados nas pastas funcionais, os termos de acordo, nos casos em que houve a compensação de horas extras trabalhadas (inclusive nos casos de sujeição dos servidores a regimes de plantão);
- j) Não houve a entrega anual da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público), somente pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores);
- l) Está em dia e de acordo a legislação local a avaliação do estágio probatório dos servidores, bem como foram emitidas as portarias de declaração de estabilidade, quando for o caso (art. 41 da CR);
- m) Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);
- n) Está sendo publicada, anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6º da CR);
- o) Foram corretamente aplicadas as leis de reajuste e de revisão geral dos servidores;
- p) Não foi elaborada escala de gozo de férias dos servidores;
- q) Os descontos em folha de pagamento contam com autorização legislativa, autorização do servidor e obedecem ao limite fixado na norma local;
- r) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS;
- s) Estão regulares os desconto do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).



4.6 Exame da manutenção da frota de veículos e equipamentos:

A gestão da frota municipal é centralizada, junto ao almoxarifado, sob a responsabilidade da servidora Maria Simone Bilhão da Rosa, que mantém o cadastro das viaturas, em fichas individuais, na qual constam os dados de caracterização do bem, o valor de avaliação patrimonial, os dados da apólice de seguro e o resumo das informações de consumo de combustível, quilometragem, troca de peças e pneus e serviços de manutenção realizados.

Todos os veículos da frota municipal estão devidamente registrados em nome do Município e com os seus licenciamentos em dia. Existe Livro de Bordo, que é devidamente preenchido pelos motoristas, no qual consta o nome do motorista, data, quilometragem e destino do veículo. Todos os veículos possuem os equipamentos obrigatórios, inclusive os utilizados para o transporte de escolares.

Quanto aos aspectos gerais da frota municipal, verificou-se a existência de sistema de manutenção preventiva dos veículos, por meio do qual os mesmos são periodicamente encaminhados para revisão e avaliação pelos serviços de mecânica do Município.

Todavia, foram detectadas falhas na gestão da frota, con-substanciadas no seguinte item:

a) Problemas de comunicação e gerenciamento quanto à necessidade de manutenção das viaturas, entre a secretaria de Obras e Agricultura e o Setor de Compras, gerando contratações irregulares, especialmente por meio de processos de dispensa de licitação que não se amoldam às situações do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, acarretando fracionamento da despesa e prejudicando a possível economia de escala.

4.7 Exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais:

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

11



Com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela administração sobre os bens patrimoniais foram auditados os sistemas de almoxarifado e de controle patrimonial, com destaque para as seguintes situações:

a) Quanto ao almoxarifado, verificamos que: os estoques de materiais de consumo são proporcionais às necessidades contínuas dos setores que os utilizam, denotando a observância ao princípio constitucional da economicidade; as instalações são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais; à exceção daqueles adquiridos através do regime de adiantamento, bem como os para consumo imediato, todos os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado; os materiais estocados são distribuídos aos diversos setores da administração, mediante requisição devidamente assinada, por servidor autorizado a requisitá-los;

b) A avaliação dos bens de almoxarifado pelo se deu pelo preço médio ponderado das compras, como dispõe o artigo 106, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que, os saldos registrados no controle de estoque (fichas, relatórios, etc.) correspondem à real existência do material;

c) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria;

d) Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que o utilizará ou será responsável pela sua guarda, sendo que, por ocasião da transferência de bens entre unidades administrativas existe a emissão de Termo de Transferência;

e) Não foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis e imóveis durante o exercício de 2019.



4.8 Exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor:

As contratações públicas do Município são realizadas pelo Setor de Licitações, que mantém arquivo cronológico dos processos de licitação e de contratação direta, todos devidamente autuados, protocolados e com as páginas numeradas e rubricadas, iniciados pelo documento que solicita a contratação, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa, seguindo-se com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Os processos contém regularmente a documentação de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, inclusive as atas das sessões públicas e reuniões realizadas pela comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio e responsáveis pelas dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme o caso da modalidade eleita. Todas as minutas de editais e contratos foram verificadas pela assessoria jurídica do Município, processando-se os atos de acordo com as suas orientações.

Quanto às licitações públicas, verifica-se a opção pelas modalidades com valores mais amplos, como concorrência pública e pregão, inclusive na sistemática de Registro de Preços, o que beneficia o Município com a ampliação da publicidade do edital, permitindo a participação de um número maior de interessados no certame. No entanto verificou-se um montante considerado, smj, relativamente alto despendido na modalidade de dispensa, foi apurado que se utilizou R\$ 1.164.759,74, ou seja, 8,58% do total. No que tange à publicidade obrigatória determinada pela Lei nº 8.666/1993, são cumpridas as determinações dos artigos 21, quanto ao edital do certame, e 61, parágrafo único, quanto ao contrato.

O Setor de Compras aponta dificuldades no planejamento das contratações públicas, em razão de problemas de organização e comunicação com os demais órgãos da estrutura administrativa, que não têm uma previsão estimada da utilização de materiais ou dos serviços necessários durante o exercício financeiro. Em decorrência disso, é comum que ordens de contratação che-



guem ao setor poucos dias antes da data aprazada pela Secretaria para a execução do objeto.

Afora essas questões, foram verificadas pontualmente as seguintes irregularidades:

a) Fracionamento da modalidade de licitação na contratação de serviços, para reparos e reformas, consubstanciadas nas seguintes dispensas pelo valor: nº 28/2019 – dispensa 10/2019, nº 64/2019 – dispensa 19/2019, nº 65/2019 – dispensa 20/2019, nº 87/2019 - dispensa 33/2019 e nº 107/2019 – dispensa 45/2019. Frisamos que o planejamento das contratações dessa natureza, derivado de uma manutenção preventiva, propicia condições mais vantajosas ao erário, em razão da ampliação da competição entre os interessados, quando da realização de um processo licitatório regular, aumentando a economia de recursos públicos pela contratação em escala. O gestor ao ser alertado de tais situações, conforme já mencionado anteriormente, convocou reunião com os servidores da comissão de licitação, do setor jurídico e do controle interno buscando alternativas para a solução de tal irregularidade;

b) No processo 93/2019, dispensa 36/2019 não se utilizou o correto procedimento administrativo no que tange a pesquisa de preços, uma vez que a mesma foi realizada em três empresas, porém duas sendo de mesmo sócio/proprietário, o que por si só não nos traria nenhuma irregularidade, porém uma das empresas sequer é de ramo correlato ao serviço pretendido. Tratava-se da contratação para jardinagem da academia da saúde e um dos orçamentos foi solicitado a um supermercado, cujo sócio proprietário é o mesmo da floricultura que foi classificada em primeiro lugar. Já no processo 94/2019, dispensa 38/2019, a pesquisa teve três orçamentos, no entanto, dois em empresas MEIs, pertencentes a um casal (marido e mulher) e cujo endereço é o mesmo para os dois CNPJs e em que uma das duas foi a vencedora. Vale observar que a jurisprudência do TCU é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.



de. O recentíssimo acórdão 1.842/2017 – Plenário, aponta que a pesquisa de preços para os casos de dispensa e inexigibilidade deve consistir de um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, sendo “necessária a apresentação de justificativa adequada sempre que não for possível obter número razoável de cotações”;

c) Referente ao processo nº 22/2019, dispensa 09/2019 observou-se apenas dois orçamentos sem nenhuma justificativa plausível para tal. Já no processo nº 28/2019, dispensa 10/2019 encontram-se três orçamentos, no entanto um deles sequer possui o CNPJ da empresa, apenas o valor e uma assinatura;

d) Não houve realização de nenhuma licitação na modalidade de convite;

e) Há problemas na gestão e fiscalização dos contratos administrativos em vigor, o que se denota a partir da falta de um rigoroso acompanhamento dos prazos de vigência, com a celebração dos respectivos termos aditivos tempestivamente. Também não há registro de atos de fiscalização, o que dificulta o acompanhamento da execução do objeto, dificultando a análise, quando do recebimento definitivo, pela Administração Pública Municipal. Frise-se que, na maioria dos contratos administrativos, sequer houve a designação de fiscal do Município. A UCCI alertou ao gestor quanto à necessidade de designação de fiscal dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, para que o problema não se repita em exercícios futuros;

f) Não há ato administrativo que designe servidor responsável pela elaboração dos editais dos processos licitatórios, essa tarefa vem sendo assumida pela Comissão de Licitação, mesmo não sendo de responsabilidade dos mesmos.

4.9 Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal:

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

15



Para fins de acompanhamento dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, a UCCI pautou-se nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, bem como nas orientações traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Instrução Normativa nº 18/2015.

O conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício e tampouco da avaliação jurídica sobre a legalidade ou não da contratação. Assim, as despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (CR, art. 37, IX e Lei 8.745/93), bem como outras que poderão vir a serem contestadas à luz do instituto constitucional do concurso público, devem integrar a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal para os fins da LRF.

Nesse aspecto temos a referir que:

a) A Lei Municipal nº 2.890/2017 que dispõe sobre a concessão de auxílio-Alimentação aos servidores, permite afirmar o seu caráter meramente indenizatório, de acordo com o Parecer nº 36/99, do TCE/RS. Nesse sentido verificamos que as despesas correspondentes foram apropriadas na natureza de despesa 3390.46.00.00.00 auxílio alimentação, não computado no cálculo da despesa com pessoal;

b) Quantos aos empenhos da folha de pagamentos, considerando o art. 63 da Lei nº 4.320/64, verificamos que a liquidação dos empenhos relativos à Despesa com Pessoal ocorreu no mesmo mês em que foi efetivada prestação do serviço pelos empregados ou servidores públicos;

c) Ainda, de acordo com dados fornecidos pelo Departamento de Pessoal e pela Contabilidade, verificamos que no exercício de 2019 foram exonerados/demitidos 45 servidores, tendo lhes sido pagos, por ocasião do desligamento, R\$ 81.540,51 a título de férias indenizadas e R\$ 23.941,83 a título de 13º salário proporcional. Tais estipêndios, que foram apropriados nos códigos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

despesa 3190.11.42.00.00.00 férias indenizadas e 3190.94.01.03.00.00 férias e ou aviso prévio indenizado e 3190.11.43.00.00.00 décimo terceiro salário, não devem integrar as despesas com pessoal, conforme decisão do Tribunal Pleno do TCE, no Processo nº 3282- 02.00/02-4;

d) Verificamos também, que foram empenhados na rubrica 3190.11.07.00.00.00 abono de permanência R\$ 5.756,59 a título de Abono de Permanência de que trata o § 19 do art. 40, da Constituição Federal. Tais gastos, ao teor da Instrução Normativa nº 18/2015, do TCE/RS, também não devem computar os Gastos com Pessoal;

e) Foram ainda, desconsiderados para efeito de gasto com pessoal os valores de sentenças judiciais na rubrica 31.90.91.00.00.00.00 no valor de R\$ 124.148,08 no exercício de 2019.

Assim, ao teor das considerações supra, e considerando que a Receita Corrente Líquida arrecadada no ano de 2019 foi de R\$ 32.914.023,44, os gastos com pessoal de ambos os poderes podem ser visualizados no seguinte quadro:

PODER	Despesas Liquidadas	% RCL	Limite Prudencial	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	16.845.921,15	51,18%	51,30%	54%
Despesas com pessoal do Legislativo	700.908,91	2,13%	5,70%	6%
Total das despesas com pessoal	17.546.830,06	53,31%	57%	60%

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

17



4.11 Exame da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado:

No exercício de 2019, foram beneficiadas quatro entidades com recursos públicos, sendo destas, duas entidades privadas sem fins lucrativos que receberam auxílios, contribuições ou subvenções sociais, e dois CPMs (Círculo de Pais e Mestres) de escolas municipais.

Quanto às entidades privadas sem fins lucrativos, verificou-se, de modo geral, que os repasses de recursos públicos são realizados à vista de termo formal de convênio. Entretanto, estes nem sempre são acompanhados do competente plano de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o § 1º do art. 116 da Lei n.º 8.666/1993. Neste ponto, é importante frisar que o plano de trabalho e aplicação dos recursos deve ser elaborado de forma pormenorizada pela entidade requerente, para permitir à Administração Pública avaliar, de maneira efetiva, a conveniência do investimento público, bem como fiscalizar todas as etapas do objeto, conferindo a prestação de contas em cotejo com os objetivos previstos quando da celebração do respectivo ajuste. Ademais, é o plano que expressamente prevê e autoriza as despesas da entidade, vinculando, assim, a aplicação do recurso repassado e permitindo aos responsáveis pela análise das prestações de contas terem certeza acerca da admissibilidade de determinados gastos.

4.12 Manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado:



A UCCI analisou e se manifestou favoravelmente às admissões de pessoal por concurso público, processo seletivo público e por tempo determinado efetivadas no ano de 2019, cabendo registrar ainda que:

a) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos de admissão originários (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- decorrentes de concurso público (art. 37, III, da CR);
- decorrentes de processo seletivo público (art. 198, § 4º, da CR);
- decorrentes de contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da CR);
- decorrentes de decisão judicial;
- efetivados sem fundamentação legal.

b) Estão devidamente catalogados, arquivados e à disposição do TCE/RS, os seguintes documentos, relativos a concursos e processos seletivos realizados (Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- editais de abertura;
- editais de homologações de inscrições;
- editais de homologação de resultado final;
- comprovação de publicação dos editais;
- listas de presença;
- provas aplicadas com critérios de correção;
- grades resposta e gabarito;



- provas práticas reduzidas a termo;
- títulos apresentados;
- decisões de recursos administrativos;
- diplomas legais que regulamentaram o concurso;
- todos os demais documentos relativos aos procedimentos.

c) Estão devidamente catalogados e arquivados os seguintes documentos relativos às admissões, aos desligamentos e à organização do quadro de pessoal (Resolução TCE/RS nº 1.051/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- atos de admissão (com prova da publicidade e entrada em exercício);
- documentos dos admitidos;
- leis e justificativas das contratações por tempo determinado de excepcional interesse público;
- atos de desligamento (por irregularidade da admissão, exoneração, demissão, etc.);
- dados completos relativos ao quadro de pessoal permanente e em extinção (fundamentação legal, especificação dos cargos empregos e funções, nomenclatura e quantitativo de cargos providos).

4.13 Manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal:

A UCCI analisou e se manifestou favoravelmente aos atos de admissão derivados de pessoal efetivados no ano de 2019, cabendo registrar ainda que:

- a) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos de admissão derivados

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

(art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- decorrentes de reenquadramentos;
- decorrentes de transposições de regime jurídico;
- decorrentes de transferência do Município-mãe;
- decorrentes de outras transferências;
- decorrentes de reintegrações;
- decorrentes de readaptações;
- decorrentes de readmissões;
- decorrentes de reconduções;
- decorrentes de reversões;
- decorrentes de reaproveitamentos.

b) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, nos casos em que as admissões (originárias e derivadas) foram informadas, da ocorrência dos seguintes atos de desligamento (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- decorrentes de ilegalidade da admissão;
- decorrentes de exoneração;
- decorrentes de demissão;
- decorrentes de rescisão de contrato;
- decorrentes de óbito;
- decorrentes de aposentadoria;
- decorrentes de desconstituição do ato de transposição;
- decorrentes de outras situações que caracterizem extinção

de vínculo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



c) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SAPIEM nos casos em que é exigida essa forma, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos (art. 71, III, da CR, e Resoluções do TCE nºs 688/2004 e 988/2013):

- decorrentes de aposentadoria concedida pelo Município;
- decorrentes de complementação de aposentadoria concedida pelo Município;
- decorrentes de pensão sujeita à compensação financeira;
- decorrentes de complementação de pensão sujeita à compensação financeira;

d) Houve a apresentação à auditoria ordinária do TCE/RS, para efeito de registro, dos documentos relativos à ocorrência dos seguintes atos (art. 71, III, da CR, e Resoluções do TCE nºs 688/2004 e 988/2013):

- decorrentes de pensão não sujeita à compensação financeira;
- decorrentes de complementação de pensão não sujeita à compensação financeira.

e) Foram devidamente inventariados os processos de aposentadoria e pensão, cujos atos respectivos ainda não contam com registro e que estão em andamento no TCE/RS, com anotação da fase em que se encontram, estando sendo devidamente atendidas, no prazo, as diligências solicitadas;

f) Nos casos de admissões, aposentadorias e pensões já registradas pelo TCE/RS, os atos respectivos estão sendo anotados na ficha funcional;

g) Nos casos de admissão, aposentadoria e pensão cujo registro foi negado pelo TCE/RS, foram emitidos os atos de desconstituição respectivos, bem se foram comunicados ao TCE/RS, com a prova do desligamento do



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

servidor ou, conforme o caso, do seu retorno à atividade (art. 71, III e X da CR, e art. 98 da Resolução do TCE/RS nº 1.028/2015).

Página
299

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
23

Peça
2524884

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N0017339

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

23



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, ela foi observada com ressalvas conforme descrito no relatório. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados, no entanto, há ainda, muitas deficiências no que diz respeito ao atendimento da Lei 13.019/2014.

É o relatório e parecer.

Arroio do Tigre, 30 de janeiro de 2020

Vanessa Maia Ullrich

Coordenadora da UCCL
Controle Interno
Prefeitura Municipal de
Arroio do Tigre
NPJ 87.590.938/0001-00

24

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS


E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução nº 1099/2018, que procedeu o cadastramento da legislação no Sistema Base de Legislação Municipal-BLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de janeiro de 2020.


FRANCIELI ALINE RUBERT
Operador Responsável BLM


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Página
302

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
1

Peça
2524881

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N001733C

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 1099/2018, que os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de janeiro de 2020.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Página
303

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
1

Peça
2524879

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N001733E

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 1099/2018, que o Município, através da Secretária Municipal da Fazenda - Setor da Tesouraria e da Contabilidade Municipal efetuaram conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira e que os resultados refletem a real movimentação de recursos financeiros e bancários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 31 de dezembro de 2019.

Iolanda Regina Raminelli Schneider
IOLANDA REGINA RAMINELLI SCHNEIDER
CRCRS 070608/0-6

De acordo:
31/12/2019


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

SECRETARIA DA SAÚDE - Fundo Estadual de Saúde

Valores **EMPENHADOS (A PAGAR)** referente aos PROGRAMAS MUNICIPAIS - aos FUNDOS MUNICIPAIS DE
Emitido em: 15.06.2020

Município	Cód. Município	CRS	ASSOCIA ÇÕES FAMURS	corede	2014	2017	2018	2019	TOTAL
ARROIO DO TIGRE	168	08	AMCSERRA	Vale do Rio Pardo			140.392,72	229.786,16	370.178,88

Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
		0,00	157.029,23	157.029,23
21881010269000000000	INSS - EXTRA	0,00	104.246,68	104.246,68
21881011308000000000	SIGESC Cauzzo - EXTRA	0,00	3,68	3,68
21881011323000000000	Contrib.Sind.Serv.Públi.Munic- EXTRA	0,00	56,06	56,06
21881040100000000000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	52.722,81	52.722,81

Status da Seleção:

Tipo Nível Conta Verificação: A

Cod Conta Verificação: *2188*

Origem_Verificacao: BVERENC

Identificador Unidade: =not [Identificador Unidade] like '**RPPS*' OR [Tipo Nível Conta Verificação]='S'

Ano Remessa: 2019

Mes Remessa: 12

Jurisdicionado: PM DE ARROIO DO TIGRE

Município: ARROIO DO TIGRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Fl.

Rubr.

SIA1420

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB

Os índices de aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61901110485184411), foram:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas das Receitas		
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	5.373.979,98
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	19.916,37
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	6.429.705,99
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	535.808,83
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000	1.607.426,49
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	2.143.235,35
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	7.348,47
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	612,39
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	1.837,13
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	2.449,48
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	26.555,15
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	447.831,69
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	17280111030000	1.343.495,04
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	1.791.326,74
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	698.626,87
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	58.218,91
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	174.656,68
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	232.875,67
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	79.665,27
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	6.638,76
TOTAL DA RECEITA		20.982.211,26
Despesas por Recursos Vinculados		
Educação Infantil	31	1.144.791,66
Ensino Fundamental	31	6.264.755,27
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1	3.072.463,64
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	2	8.351,18
(% Aplicação = 20,63)		
TOTAL DA DESPESA		4.328.732,11
Base de Cálculo para Aplicação dos 60%		
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	13210011010200	8.351,18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Fl.
Rubr.

SIA1420

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Base de Cálculo para Aplicação dos 60%		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	17580111000000	7.268.905,67
(Aplicação 60% = 4.366.354,11)	TOTAL DA RECEITA	7.277.256,85
Aplicação Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério Efetivo Exercício		
Ensino Fundamental	31	4.582.500,35
Educação Infantil	31	1.052.545,66
(% Aplicação = 77,43)	TOTAL DA RECEITA	5.635.046,01
Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB		
Ensino Fundamental	31	174.766,90
Educação Infantil	31	6.267,59
	TOTAL DA RECEITA	181.034,49
Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior		
Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2018	1	10.606,05
Plus do FUNDEB - Exercício de 2018	2	3.593.375,82
(Limite Aplicação 5% = 180.199,09)	TOTAL DA RECEITA	3.603.981,87
	TOTAL DA APLICAÇÃO FUNDEB	4.328.732,11
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (base de cálculo)		20.982.211,26
ÍNDICE DE APLICAÇÃO FUNDEB		20,63
TOTAL DA APLICAÇÃO FUNDEB destinada ao pagamento dos profissionais do magistério		5.635.046,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA (base de cálculo)		7.277.256,85
ÍNDICE DE APLICAÇÃO		77,43

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

SICM/SAG, em 01/09/2020

MARCELO HUSEK DE FREITAS

Auditor Público Externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

O índice de aplicação em Ações e Serviços Públicos e Saúde (ASPS), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61901110485184411), foi ajustado d

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	40	-60.275,08
Atenção Básica	40	4.562.788,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40	317.414,77
Suporte Profilático e Terapêutico	40	261.480,62
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	2	81,54
Contas da Receitas		
(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	911180111030000	-15.500,51
(R) Deduções IPTU - Próprio	911180113010000	-683,35
(R) Deduções IPTU - MDE	911180113020000	-284,73
(R) Deduções IPTU - ASPS	911180113030000	-170,84
(R) Deduções ISS - Próprio	911180231010000	-89,17
(R) Deduções ISS - MDE	911180231020000	-37,16
(R) Deduções ISS - ASPS	911180231030000	-22,30
(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	911180233010000	-24,09
(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	911180233020000	-10,04
(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	911180233030000	-6,02
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	11130311010100	371.376,07
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	11130311010200	154.740,05
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	11130311010300	92.843,86
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11130311020100	11.116,07
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11130311020200	4.631,66
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11130311020300	2.778,99
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	11130341010100	1.860,08
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11130341010200	775,12
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	11130341010300	465,08

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Executivo - Principal - ASPS		
IPTU - Principal - PRÓPRIO	11180111010000	505.405,13
IPTU - Principal - MDE	11180111020000	210.586,76
IPTU - Principal - ASPS	11180111030000	126.351,31
IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11180112010000	1.046,36
IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	11180112020000	435,92
IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	11180112030000	261,58
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180113010000	98.495,06
IPTU - Dívida Ativa - MDE	11180113020000	41.039,44
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11180113030000	24.623,74
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180114010000	32.121,18
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11180114020000	13.383,75
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	11180114030000	8.030,24
ITBI - Principal - PRÓPRIO	11180141010000	225.609,31
ITBI - Principal - MDE	11180141020000	94.003,86
ITBI - Principal - ASPS	11180141030000	56.402,32
ISS - Principal - PRÓPRIO	11180231010000	434.600,52
ISS - Principal - MDE	11180231020000	181.083,09
ISS - Principal - ASPS	11180231030000	108.649,45
ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11180232010000	799,35
ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	11180232020000	332,96
ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	11180232030000	199,83
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180233010000	47.855,24
ISS - Dívida Ativa - MDE	11180233020000	19.939,63
ISS - Dívida Ativa - ASPS	11180233030000	11.963,78
ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180234010000	4.476,37
ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11180234020000	1.865,05
ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	11180234030000	1.119,16
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	6.429.705,99
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	535.808,83
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000	1.607.426,49
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	2.143.235,35
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	17180131010000	283.754,81

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	17180131020000	118.231,18
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	17180131030000	70.938,71
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	17180141010000	273.271,40
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	17180141020000	113.863,09
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	17180141030000	68.317,85
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	7.348,47
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	612,39
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	1.837,13
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	2.449,48
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	5.373.979,98
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	447.831,69
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	17280111030000	1.343.495,04
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	1.791.326,74
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	698.626,87
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	58.218,91
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	174.656,68
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	232.875,67
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	79.665,27
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	6.638,76
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	19.916,37
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	26.555,15
(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	911180111010000	-62.003,42
(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	911180111020000	-25.835,82
TOTAL DA APLICAÇÃO EM ASPS		5.081.327,41
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		24.697.188,22
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS		20,57

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

SICM/SAG, em 01/09/2020

MARCELO HUSEK DE FREITAS

Auditor Público Externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61901110485184411), fo

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Ensino Fundamental	20	2.254.261,16
Educação Infantil	31	1.144.791,66
Educação Infantil	20	293.867,46
Ensino Fundamental	31	6.264.755,27
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1	3.072.463,64
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	8.439,19
Contas da Receitas		
(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	911180111030000	-15.500,51
(R) Deduções IPTU - Próprio	911180113010000	-683,35
(R) Deduções IPTU - MDE	911180113020000	-284,73
(R) Deduções IPTU - ASPS	911180113030000	-170,84
(R) Deduções ISS - Próprio	911180231010000	-89,17
(R) Deduções ISS - MDE	911180231020000	-37,16
(R) Deduções ISS - ASPS	911180231030000	-22,30
(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	911180233010000	-24,09
(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	911180233020000	-10,04
(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	911180233030000	-6,02
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	11130311010100	371.376,07
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	11130311010200	154.740,05
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	11130311010300	92.843,86
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11130311020100	11.116,07
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11130311020200	4.631,66
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11130311020300	2.778,99
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	11130341010100	1.860,08
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	11130341010200	775,12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Executivo - Principal - MDE		
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	11130341010300	465,08
IPTU - Principal - PRÓPRIO		
IPTU - Principal - MDE	11180111010000	505.405,13
IPTU - Principal - ASPS	11180111020000	210.586,76
IPTU - Principal - ASPS	11180111030000	126.351,31
IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11180112010000	1.046,36
IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	11180112020000	435,92
IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	11180112030000	261,58
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180113010000	98.495,06
IPTU - Dívida Ativa - MDE	11180113020000	41.039,44
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11180113030000	24.623,74
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180114010000	32.121,18
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11180114020000	13.383,75
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	11180114030000	8.030,24
ITBI - Principal - PRÓPRIO		
ITBI - Principal - MDE	11180141010000	225.609,31
ITBI - Principal - ASPS	11180141020000	94.003,86
ITBI - Principal - ASPS	11180141030000	56.402,32
ISS - Principal - PRÓPRIO		
ISS - Principal - MDE	11180231010000	434.600,52
ISS - Principal - MDE	11180231020000	181.083,09
ISS - Principal - ASPS	11180231030000	108.649,45
ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11180232010000	799,35
ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	11180232020000	332,96
ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	11180232030000	199,83
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180233010000	47.855,24
ISS - Dívida Ativa - MDE	11180233020000	19.939,63
ISS - Dívida Ativa - ASPS	11180233030000	11.963,78
ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180234010000	4.476,37
ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11180234020000	1.865,05
ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	11180234030000	1.119,16
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	6.429.705,99
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	535.808,83
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000	1.607.426,49
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	2.143.235,35

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	17180131010000	283.754,81
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	17180131020000	118.231,18
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	17180131030000	70.938,71
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	17180141010000	273.271,40
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	17180141020000	113.863,09
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	17180141030000	68.317,85
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	7.348,47
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	612,39
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	1.837,13
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	2.449,48
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	5.373.979,98
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	447.831,69
Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	17280111030000	1.343.495,04
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	1.791.326,74
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	698.626,87
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	58.218,91
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	174.656,68
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	232.875,67
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	79.665,27
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	6.638,76
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	19.916,37
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	26.555,15
(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	911180111010000	-62.003,42
(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	911180111020000	-25.835,82
TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE		6.876.772,72
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		24.697.188,22
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE		27,84

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

SICM/SAG, em 01/09/2020

MARCELO HUSEK DE FREITAS

Auditor Público Externo.

Recibo de Informações Nº 16/2019
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
(Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE

Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

População: 13.332

Período da Pesquisa: 03/06/2019 a 13/09/2019.

Período para apresentação dos recursos: 16/09/2019 a 04/10/2019 conforme orientações dos **Ofícios Circulares DCF nº 33/2019, de 02/09/2019, nº 34/2019, de 09/09/2019 e nº 35/2019, de 16/09/2019.**

Justificativa/Observação:

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
1) Pedido de informações por meio da internet (Artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	S	-	S
2) Relatório de pedidos de informação (Artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011)	S	-	S
3) Informações organizacionais (Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)			
- Registro de Competências	S	-	S
- Estrutura Organizacional	S	-	S
- Endereço de Unidades	S	-	S
- Telefone da Unidade	S	-	S
- Horário de Atendimento	S	-	S
4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
Ferramenta de Pesquisa Específica (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
Ferramenta de Pesquisa Específica (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
Ferramenta de Pesquisa Específica (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
Ferramenta de Pesquisa Específica (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
11) Administração do patrimônio público - Imóveis (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S

Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
12) Administração do patrimônio público - Veículos (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, §1º, III e § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S	-	S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S	-	S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
14) Diárias (Artigo 8º, §1º, III e § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Nome do beneficiário	S	-	S
- Cargo do beneficiário	S	-	S
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S	-	S
- Período de afastamento	S	-	S
- Motivo do afastamento	S	-	S
- Local de destino	S	-	S
- Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes (Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	S	-	S
16) Ferramenta de Pesquisa Geral (Artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S	-	S
17) Canal de Comunicação com o Cidadão ('fale conosco' - Ouvidoria) (Artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011)	S	-	S
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	5,50	-	5,50
19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)	S	-	S
20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
Disponibilização de três serviços e atividades	S	-	S
Disponibilização superior a 6 serviços e atividades	S	-	S

Observação(ões):

(1) Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs.

Código de Autenticação

KGCV2-ANHE5-DAAR3

Recibo de Informações Nº 16/2019
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

LEI DA TRANSPARÊNCIA
(Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações)

Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE

Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

População: 13.332

Período da Pesquisa: 03/06/2019 a 13/09/2019.

Período para apresentação dos recursos: 16/09/2019 a 04/10/2019 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 33/2019, de 02/09/2019, nº 34/2019, de 09/09/2019 e nº 35/2019, de 16/09/2019.

Justificativa/Observação:

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
5) Registro de despesas (Art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S	-	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S	-	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S	-	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S	-	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S	-	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
6) Registro de receitas (Art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Natureza da receita	S	-	S
- Previsão dos valores da receita	S	-	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S	-	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)			
- A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior	S	-	S
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S	-	S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Existência do PPA	S	-	S
- PPA - Lei Nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	2897/2017	-	2897/2017
- PPA - Existência do anexo PPA	S	-	S
- Existência da LDO	N	-	S
- LDO - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	N	-	2986/2018
- LDO - Existência do anexo LDO	N	S	S
- Existência da LOA	N	-	S

- LOA - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	N	-	2988/2018
- LOA - Existência do anexo LOA	N	S	S
24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)			
Balanco Orçamentário	S	-	S
Balanco Financeiro	S	-	S
Balanco Patrimonial	S	-	S
Demonstração das Variações Patrimoniais	S	-	S
Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	S	-	S

Observação(ões):

(1) Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs.

Código de Autenticação

KGCV2-ANHE5-DAAR3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.

Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por recurso vinculado, apresentado pelo Poder Executivo (documentos de código de barras 61901110485184411), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

CNPJ: 87590998000100

R E C U R S O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
1	236.043,09	1.879.886,37	2.115.929,46	23.296,40	61.707,11	85.003,51	0,00	-2.200.932,97
20	0,00	77.549,38	77.549,38	0,00	3.661,00	3.661,00	1.052,65	-80.157,73
31	0,00	143.404,20	143.404,20	0,00	139.002,29	139.002,29	1.364,29	-281.042,20
40	0,00	408.447,79	408.447,79	0,00	0,00	0,00	371.190,57	-37.257,22
1020	0,00	20.676,00	20.676,00	0,00	0,00	0,00	14,44	-20.661,56
1042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,61	1.644,61
1090	0,00	11.172,20	11.172,20	0,00	0,00	0,00	780,14	-10.392,06
1100	0,00	25.663,06	25.663,06	0,00	0,00	0,00	59,40	-25.603,66
1115	0,00	7.850,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	7.906,71	56,71
1300	0,00	6.219,04	6.219,04	0,00	4.000,00	4.000,00	19.799,71	9.580,67
1321	0,00	1.456,90	1.456,90	0,00	0,00	0,00	12.804,00	11.347,10
1326	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,59	77,59
1327	0,00	24.002,16	24.002,16	0,00	0,00	0,00	24.002,16	0,00
1366	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.250,00	29.250,00
1367	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,81	25.100,81
1370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,80	29,80
1404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.603,85	63.603,85
1409	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,85	286,85
1416	0,00	6.534,28	6.534,28	45.259,94	209.287,27	254.547,21	281.268,81	20.187,32
1419	0,00	85,99	85,99	0,00	4.250,00	4.250,00	14.208,32	9.872,33
1420	0,00	0,00	0,00	0,00	486.056,28	486.056,28	487.003,68	947,40
1424	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00	219.955,89	91.955,89
1429	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.070,13	10.070,13
1430	45.986,45	0,00	45.986,45	0,00	0,00	0,00	86.094,66	40.108,21
1432	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.663,22	26.663,22
1436	0,00	0,00	0,00	0,00	148.452,66	148.452,66	182.930,67	34.478,01
1438	2.564,60	0,00	2.564,60	0,00	0,00	0,00	107.829,17	105.264,57
1443	0,00	41.833,70	41.833,70	0,00	0,00	0,00	33,36	-41.800,34
1444	0,00	80.586,33	80.586,33	0,00	2.328,70	2.328,70	174,27	-82.740,76
1446	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,93	981,93
1447	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,34	58,34
1448	0,00	0,00	0,00	639.996,01	0,00	639.996,01	644.155,35	4.159,34
1454	0,00	41.460,24	41.460,24	0,00	0,00	0,00	17,32	-41.442,92
1456	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,50	1.380,50
1457	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.957,54	235.957,54
1458	0,00	133.705,93	133.705,93	0,00	36.047,56	36.047,56	177.972,26	8.218,77
1461	0,00	179.887,94	179.887,94	0,00	40.666,27	40.666,27	230.369,88	9.815,67
1463	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.379,04	379,04
1466	0,00	0,00	0,00	0,00	309.999,99	309.999,99	325.141,61	15.141,62
1468	0,00	69.709,64	69.709,64	0,00	71.772,70	71.772,70	145.133,65	3.651,31
1469	0,00	0,00	0,00	0,00	111.138,67	111.138,67	113.730,97	2.592,30
1470	0,00	413.600,00	413.600,00	0,00	0,00	0,00	431.028,38	17.428,38
1471	0,00	0,00	0,00	0,00	12.704,62	12.704,62	14.131,05	1.426,43
1472	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	60.661,67	41.161,67
1474	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,39	101,39
1475	0,00	44.407,05	44.407,05	0,00	158.220,16	158.220,16	223.280,03	20.652,82

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.

Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

CNPJ: 87590998000100

R E C U R S O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura	
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL			
1478	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.731,10	554.731,10	
4011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.452,24	3.452,24	
4050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.854,63	38.854,63	
4090	0,00	99,90	99,90	0,00	0,00	0,00	12.081,68	11.981,78	
4170	0,00	848,91	848,91	0,00	0,00	0,00	4.097,47	3.248,56	
4190	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.145,33	36.145,33	
4292	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.614,56	3.614,56	
4500	0,00	18.875,06	18.875,06	0,00	0,00	0,00	284.169,98	265.294,92	
4501	0,00	279,19	279,19	0,00	0,00	0,00	993,29	714,10	
4502	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	21.977,24	21.877,24	
4503	0,00	5.510,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	51.292,27	45.782,27	
4504	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,00	3.720,00	
4505	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,86	2.985,86	
4931	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.648,42	21.648,42	
4935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.380,54	4.380,54	
4936	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.556,25	34.556,25	
4996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.601,08	14.601,08	
4998	11.960,46	0,00	11.960,46	0,00	0,00	0,00	289.699,76	277.739,30	
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.116,91	104.116,91	
TOTAIS:			4.089.905,86				2.635.847,63	6.196.799,28	
TOTAL DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:								2.822.031,42	

Observações finais:

- Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 49.178,73 na disponibilidade financeira do Recurso Livre - 0001, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem (peça 2510699, págs. 30 e 36). Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados na justificativa atingiram a soma de R\$ 639.493,89, portanto, uma inconsistência no valor de R\$ 590.315,16 entre o ajustado e a sua respectiva justificativa. Salienta-se, ainda, que os valores adicionados pela Origem ao Recurso Livre - 0001 não podem ser considerados como disponibilidades de caixa para fins de cobertura dos Restos a Pagar, uma vez que não ocorreram as efetivas arrecadações dessas receitas até o encerramento do exercício analisado. Observa-se, ainda, que não se tratam de valores a receber concernentes a "convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004).
- Deduzido da disponibilidade financeira do Recurso Livre - 0001 o valor de R\$ 22.005,44 referente ao saldo dos Valores Restituíveis - R\$ 157.029,23 (peça 2961412) não cobertos pelos Recursos Extra-Orçamentários - 8000 - R\$ 104.116,91 (peça 2510699, pág. 31), conforme IN 13/2018.
- Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 - MDE no valor de R\$ 80.157,73, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36).
- Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0031 - FUNDEB no valor de R\$ 281.042,20, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado****LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55**

Fl.

Rubr.

SIA1288

- Foi desconsiderado parcialmente o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0040 - ASPS (peça 2510699, págs. 30 e 36 - R\$ 531.290,70) no valor de R\$ 161.111,82. Conforme informação da SES-FES o valor devido pelo Estado ao Município é de R\$ 370.178,88 (peça 2961393) e não o valor de R\$ 531.290,70 considerado pela Origem no ajuste.

- Foram desconsiderados os ajustes efetuados pela Origem nas disponibilidades financeiras dos Recursos Vinculados 1020, 1090, 1100, 1443, 1444 e 1454 nos valores de R\$ 20.661,56, 10.392,06, 25.603,66, 41.800,34, 82.740,76 e 41.442,92 respectivamente, pois não foram apresentadas as devidas justificativas para os ajustes (peça 2510699, págs. 30 e 36).

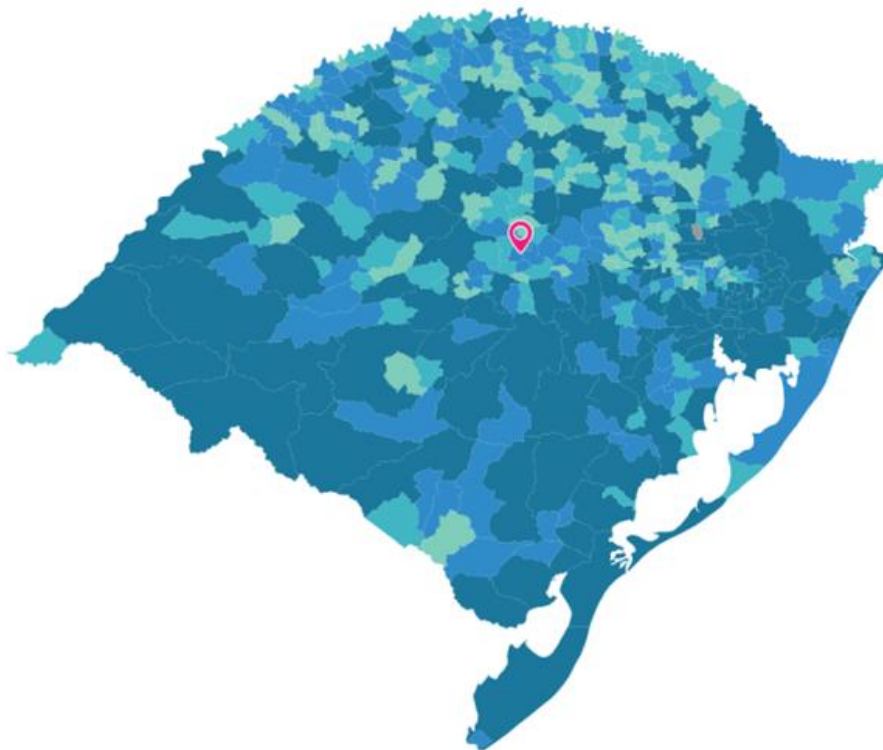
SICM/SAG, em 01/09/2020**MARCELO HUSEK DE FREITAS**

Auditor Público Externo.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO
EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	0962-0200/19-0
JURISDICIONADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
CNPJ:	87.590.998/0001-00
EXERCÍCIO:	2019





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

3. IDENTIFICAÇÃO

4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BLM

6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

8. DA GESTÃO FISCAL

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

8.1.3 Das Audiências Públicas

8.1.4 Da Lei da Transparência

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

8.2.4 Das Operações de Crédito

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

9.3 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E AS DESPESAS DE CAPITAL - REGRA DE OURO

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 DOS DOCUMENTOS

11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

11.1 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

12. CONCLUSÃO

13. INTIMAÇÕES



1. INTRODUÇÃO

A apreciação das Contas Anuais de Governo, prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil. Ocorre mediante a emissão de Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

Nesse sentido, a Resolução TCE/RS nº 1028/2015 determina, em seu art. 9ª, inciso IV, que compete às Câmaras desta Corte de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo que os Prefeitos, anualmente, devem submeter ao Poder Legislativo Municipal.

Este Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo tem como principal finalidade auxiliar na elaboração do referido parecer, pois, de acordo com o art. 71 da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, serão consideradas para a elaboração do mesmo, as análises da gestão fiscal e da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim como os demais documentos indicados em resoluções próprias.

As análises apresentadas neste relatório foram efetuadas a partir do conjunto de dados e informações encaminhados bimestralmente a este Tribunal de Contas pelos jurisdicionados da esfera municipal e colocados à disposição dos técnicos para consultas e pesquisas através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC. Esse sistema compreende dois programas, a saber: o Programa Autenticador de Dados – PAD e a Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, que são disponibilizados pelo TCE/RS e, de forma automática e eletrônica, geram os seguintes relatórios:

Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE: contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO. Integra o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo;

Relatório de Gestão Fiscal – RGF: apresenta o montante da Receita Corrente Líquida, a apuração dos percentuais de Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, além dos Restos a Pagar inscritos com suficiência ou insuficiência financeira. Todos estes itens são detalhados no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE;

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais;

Manifestação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI acerca do cumprimento da LRF: deve obrigatoriamente acompanhar o RGF, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 01/2016. Composta por dados cadastrais do sistema de controle interno do fiscalizado e por questionamentos objetivos, sendo utilizado como subsídio à análise.

Através desses relatórios, considerando os documentos de códigos de barra nºs 61901110485184411 e 51904113428376858, tendo por base o disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 1099/2018 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016 e nº 13/2018, e considerando ainda os ajustes que se fizeram necessários segundo entendimento desta Corte, foi efetuada a análise das Contas de Governo referente ao exercício de 2019.

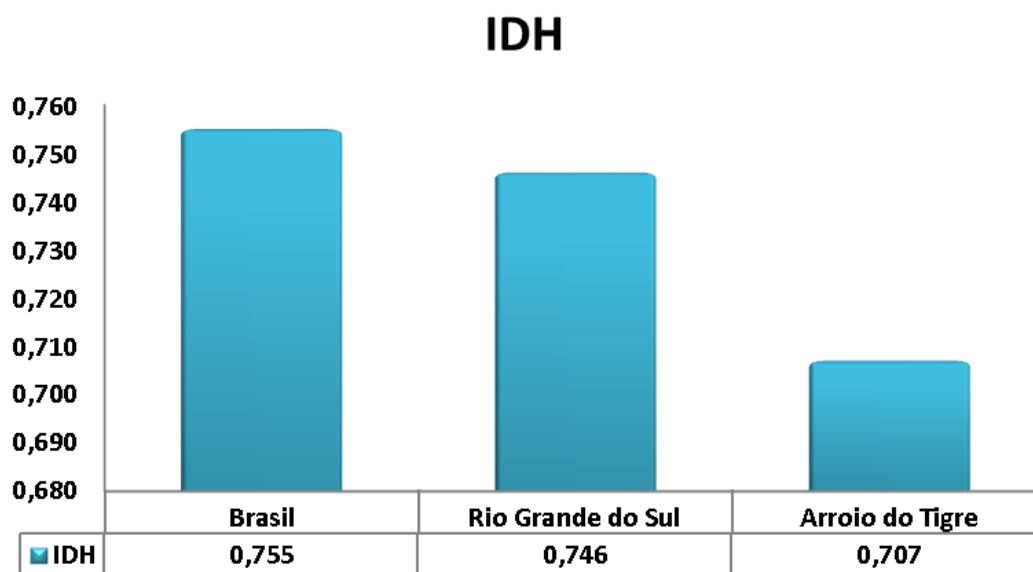


Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/RS nº 05/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Arroio do Tigre está localizado na Região Centro Oriental Rio-Grandense. Sua economia se destaca no setor primário, com plantações de fumo, feijão e milho, criação de suínos e produção de leite. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/arroio-do-tigre/panorama>), no último censo de 2010 o município possuía 12.648 habitantes. Para maiores informações sobre a cidade, recomenda-se o acesso ao site: www.arroiodotigre.rs.gov.br.

Ainda com base nos dados do IBGE, o Município de Arroio do Tigre apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,707, em 2010, o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799), ocupando a 283ª posição no ranking estadual.



2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O IEGM/TCERS é um índice que busca avaliar a efetividade das políticas públicas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e é composto de 07 indicadores setoriais: Educação; Saúde; Planejamento; Meio Ambiente; Defesa Civil; Gestão de TI e Gestão Fiscal. Estes indicadores são consolidados em um único índice: IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal).

1 - Educação: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Reúne informações sobre: avaliação escolar; planejamento



de vagas; atuação do Conselho Municipal de Educação; problemas de infraestrutura; merenda escolar, situação e qualificação de professores; quantitativo de vagas; material e outros.

2 - Saúde: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal por meio de uma série de quesitos específicos. Possui ênfase em processos realizados pelas Prefeituras Municipais relacionados à atenção básica; cobertura e ação do Programa Saúde da Família; atuação do Conselho Municipal da Saúde; assiduidade dos médicos; atendimento à população para tratamento de doenças, como a tuberculose, e prevenção de doenças, como a dengue; controle de estoque de insumos; cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população;

3 - Planejamento Verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.

4 - Gestão Fiscal: Mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

5 - Meio Ambiente: Mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre: resíduos sólidos; saneamento básico; educação, estrutura e conselho ambiental;

6 - Cidades Protegidas: Mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil;

7 - Governança de TI: Mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre planejamento, políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Os maiores beneficiados com a apuração deste indicador são: (a) a sociedade, que obtém mais informações para acompanhar as gestões; (b) as Administrações municipais, que podem usar os dados para seu planejamento e ter contato com outras cidades para compartilhar boas práticas e (c) os demais órgãos públicos, que podem usar os dados para dar suporte a suas atividades.

O IEGM/TCERS possui 5 (cinco) faixas de resultado:

- Altamente Efetiva: IEGM maior ou igual a 90%;
- Muito Efetiva: IEGM entre 75% e 89,9%;
- Efetiva: IEGM entre 60% e 74,9%;
- Em fase de Adequação: IEGM entre 50% e 59,9%;
- Baixo nível de adequação: IEGM menor ou igual a 49,9%.

Os dados utilizados para o cálculo dos resultados foram extraídos das prestações de contas periódicas que os municípios enviam para o Tribunal de Contas e foram obtidos por meio de pesquisa



preenchida diretamente pelos entes jurisdicionados da área municipal, no ano de 2019.

Importante destacar que o indicador setorial “I-Planejamento” não foi cobrado dos municípios nas aplicações referentes aos exercícios de 2015 e 2016, devido à complexidade das questões e a necessidade de os jurisdicionados estruturarem suas informações nesse tema. A partir do levantamento de dados referente ao exercício de 2017, o critério passou a ser considerado para fins de cálculo do índice.

Ainda, para 2017, municípios que responderam parcialmente aos questionários **não tiveram seus índices setoriais calculados**. A estes municípios foi atribuído o conceito NÃO INFORMADO para todos os critérios e índice global.

O Município de Arroio do Tigre apresentou os seguintes resultados:

Evolução do município Arroio do Tigre

Ano	IEGM	i-Educ	i-Saúde	i-Planejamento	i-Fiscal	i-Amb	i-Cidade	i-Gov TI
2015	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	EFETIVA	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	MUITO EFETIVA	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	MUITO EFETIVA
2016	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	EFETIVA	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	EFETIVA	EFETIVA	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO
2017	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	EFETIVA	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	EFETIVA	EFETIVA	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO
2018	EFETIVA	EFETIVA	ALTAMENTE EFETIVA	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	MUITO EFETIVA	EFETIVA	ALTAMENTE EFETIVA	EM FASE DE ADEQUAÇÃO

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50400:10>

As informações referentes ao IEGM podem ser acessadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.tce.rs.gov.br>), no link “IEGM TCE-RS”.

3. IDENTIFICAÇÃO

Abaixo constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo, ora analisadas:

Gestores Municipais e Substitutos		
Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito Municipal	Marciano Ravanello	01-01-19 a 01-12-19
Vice Prefeito	Vanderlei Hermes	02-12-19 a 31-12-19

Abaixo informamos os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração das informações do Poder Executivo ora analisadas por esta Corte de Contas:

Responsáveis Técnicos		
Cargo	Nome	Período
Contadora	Iolanda Regina Raminelli	01-01-19 a 31-12-19
Controle Interno - Responsável	Vanessa Maia Ullrich	01-01-19 a 31-12-19
Controle Interno - Membros	Claudia Oliveira Telles	01-01-19 a 31-12-19



Controle Interno - Membros	Edrieli Batista da Silva	01-01-19 a 31-12-19
----------------------------	--------------------------	---------------------

4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

Compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

PODER EXECUTIVO	
ADM. DIRETA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE	

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal - RGF está previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta em seu art. 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no §2º art. 63 da mesma lei.

O prazo de entrega do RGF está definido no art. 8º da Resolução TCE/RS nº 1099/2018, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais - exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e

II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes - exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.

§ 1º O prazo referido no inciso II deste artigo não se aplica aos Municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e sujeitos aos prazos estipulados no inciso I deste artigo.

§ 2º Para o fim do que dispõe este capítulo, a extrapolação dos limites definidos na legislação em um dos Poderes, Executivo ou Legislativo, compromete toda a esfera correspondente, não havendo, portanto, compensação entre ambos.

De acordo com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no



último quadrimestre, demonstrativo do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

As entregas dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
3ºQ/2018*	30-01-19	25-01-19	0	1714502
1ºS/2019	30-07-19	24-07-19	0	2119690

* Processo de Contas de Governo nº 2592-0200/18-0

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos** e condições estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1099/2018 e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000 – LRF.

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2018.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2018.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE), conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Dez/2018*	30-01-19	25-01-19	0	1714500
Jan/2019	01-04-19	20-03-19	0	1826411
Fev/2019	01-04-19	28-03-19	0	1851504
Mar/2019	30-04-19	26-04-19	0	1904885
Abr/2019	30-05-19	24-05-19	0	1962704
Mai/2019	01-07-19	26-06-19	0	2043540
Jun/2019	30-07-19	24-07-19	0	2119649
Jul/2019	30-08-19	26-08-19	0	2203889
Ago/2019	30-09-19	26-09-19	0	2270024
Set/2019	30-10-19	28-10-19	0	2331551
Out/2019	02-12-19	27-11-19	0	2387592
Nov/2019	07-01-20	23-12-19	0	2445573

* Processo de Contas de Governo nº 2592-0200/18-0

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos** e condições estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1099/2018.



5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MCI

Nos termos dispostos no art. 2º, inciso II da Resolução TCE nº 1099/2018, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno. Já a Instrução Normativa TCE nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração do referido documento.

Os referidos documentos devem ser enviados a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1099/2018, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

As entregas da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
3ºQ/2018*	30-01-19	25-01-19	0	1719219
1ºS/2019	30-07-19	24-07-19	0	2120341

* Processo de Contas de Governo nº 2592-0200/18-0

Em observância à Resolução TCE nº 1099/2018 e à Instrução Normativa TCE nº 01/2016, as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos.

5.4 Dos Documentos da Prestação de Contas Anual

Para fins de elaboração do parecer prévio conclusivo sobre as contas de governo que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras e avaliação do desempenho da Administração, serão consideradas as análises da gestão fiscal e da documentação fixada na Resolução TCE/RS 1099/2018 que o Executivo Municipal deve, obrigatoriamente, entregar no Tribunal de Contas em formato eletrônico no prazo fixado pela mesma.

De acordo com o art. 2º, inciso III da Resolução TCE/RS nº 1099/2018, deverão ser entregues **até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte**, os seguintes documentos:

Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos: (...)

III – até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;

c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

d) declaração firmada pelo Prefeito de que as leis que compõem o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito foram devidamente encaminhadas ao



TCE-RS por meio do sistema Base de Legislação Municipal – BLM;

e) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas;

f) declaração do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados; e

g) os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.

Com base no protocolo eletrônico nº 277732 verifica-se que a entrega dos documentos da Prestação de Contas foi efetuada **dentro do prazo** indicado no art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1099/2018.

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM

A Base de Legislação Municipal – BLM foi desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para ser instrumento de suporte à execução das atribuições e competências desta Corte de Contas, bem como ser fonte de informações aos jurisdicionados e de consulta pública. O seu acesso para consulta externa é disponibilizado gratuitamente aos entes municipais, órgãos da administração pública e ao público em geral.

Os procedimentos para remessa das normas à Base de Legislação Municipal estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009 e na Resolução TCE/RS nº 843/2009.

Devem integrar a BLM todas aquelas normas expedidas pelos órgãos e entes jurisdicionados da esfera municipal que estão relacionadas no Anexo da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. O encaminhamento destas normas assim como a responsabilidade pela validade, integridade e consistência das informações encaminhadas e disponibilizadas, é de responsabilidade do Administrador destes mesmos órgãos e entidades.

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, as remessas à BLM deverão atender ao seguinte cronograma:

Art 6º (...)

I - normas editadas durante os meses de janeiro, fevereiro e março: envio até 10 de abril do mesmo ano;

II - normas editadas durante os meses de abril, maio e junho: envio até 10 de julho do mesmo ano;

III - normas editadas durante os meses de julho, agosto e setembro: envio até 10 de outubro do mesmo ano;

IV - normas editadas durante os meses de outubro, novembro e dezembro: envio até 10 de janeiro do exercício seguinte.

As entregas da Base de Legislação Municipal, conforme protocolos eletrônicos - relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Data da Entrega	Dias de atraso
4º Trimestre/2018	10-01-19	10-01-19	0
1º Trimestre/2019	10-04-19	14-10-19	187
2º Trimestre/2019	10-07-19	14-10-19	96
3º Trimestre/2019	10-10-19	14-10-19	4



Tendo em vista as informações do quadro acima, verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM **não foram efetuadas, em sua totalidade**, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009.

Todavia, considerando que os atrasos não comprometeram a análise das informações, deixa-se de considerá-lo como inconformidade para fins de julgamento das Contas de Governo.

6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXIII, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei sob pena de responsabilidade. A Carta Magna estabelece ainda, em seu art. 37, §3º, inciso II que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo.

Neste sentido, a Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI regulamentou este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas de órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º da referida lei estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, § 3º, institui os requisitos que os sítios dos órgãos públicos deverão atender:

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo



para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa” (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, **estão sendo cumpridas em sua totalidade**, conforme se demonstra na peça 2962290.

7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 um processo integrado de alocação de recursos que compreende as atividades de planejamento e orçamento, mediante a definição de três instrumentos de iniciativa do Poder Executivo, a saber:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista seu caráter autorizativo, todos estes instrumentos são elaborados em forma de leis.

Independente do fato de a Carta Maior se referir à “administração pública federal”, importante destacar que todas as normativas referentes ao orçamento devem ser obrigatoriamente seguidas pelos Estados e Municípios. Competindo às Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais adaptarem as regras constitucionais às suas respectivas estruturas.

De acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA pode ser considerado um plano de médio prazo, que traz o planejamento da aplicação de recursos do ente governamental, de modo a suprir as necessidades da sociedade e a atenuar a desigualdade entre as sub-regiões existentes nos municípios. Ele orienta as demais leis orçamentárias, pois serve de parâmetro para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é um instrumento de planejamento de curto prazo (um ano). É a ferramenta que faz a ligação entre o PPA e a LOA, tendo em vista que deve ser elaborada em consonância com o PPA e também orienta a elaboração da LOA.

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 5º determina que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da



administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o ente direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA estabelece um conjunto de ações a serem realizadas durante um ano, estimando o total das receitas a serem arrecadadas pelos órgãos e entidades públicas e fixando as despesas a serem aplicadas na consecução dos programas de trabalho que tem por finalidade a manutenção ou ampliação dos serviços públicos, bem como o atendimento das necessidades da população. Ela compreende a programação das ações a serem executadas visando à viabilização das diretrizes, objetivos e metas compreendidas no Plano Plurianual, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com base nessas informações, apresentam-se as leis orçamentárias do município de Arroio do Tigre:

LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS	
PPA 2018/2021	2897/2017
LDO 2019	2986/2018
LOA 2019	2988/2018

8. DA GESTÃO FISCAL

O art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000) trata da fiscalização da lei em relação ao seu cumprimento. Prevê um mecanismo conjunto de controle, a ser realizado tanto pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, como pelos sistemas de controles internos de cada Poder e do Ministério Público.

Nesse sentido, o Regimento Interno desta Corte de Contas prevê, em seu art. 5º, inciso XVI, a competência do Tribunal de Contas em fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Visando exercer tal atribuição no âmbito municipal, o TCE/RS emitiu a Instrução Normativa nº 13/2018, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório da Gestão Fiscal - RGF, bem como sobre a sistemática de remessa das informações e dados contábeis e fiscais pelos jurisdicionados da área municipal.

Tais elementos correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, que contém informações e dados relativos ao RGF e ao RREO, sendo utilizados como subsídio à análise da gestão fiscal procedida no exercício financeiro pelos gestores públicos municipais. O item 5 do RVE, denominado “Informações Referentes à Gestão Fiscal”, trata, inicialmente, das publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF no prazo e na forma da legislação, da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais e da contribuição realizada pelo Município para o custeio de despesas de competência de outros entes.

Adicionalmente, apresenta diversos Demonstrativos Fiscais analíticos que são utilizados como base para fins de apuração, no RGF, dos limites impostos pela LRF e por Resoluções do Senado Federal. Destaca-se que a forma de elaboração detalhada de todos estes demonstrativos é devidamente abordada na Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2018. O Quadro a seguir apresenta os demonstrativos indicando o respectivo modelo:



Modelo	Demonstrativo	Modelo	Demonstrativo
1	Da Receita Corrente Líquida	5	Das Garantias e Contragarantias de Valores
2	Da Despesa com Pessoal	6	Das Operações de Créditos
3	Das Disponibilidades de Caixa	7	Dos Restos a Pagar
4	Da Dívida Consolidada Líquida	9	Dos Limites

O “Demonstrativo dos Limites”, Modelo 9, no caso do Poder Executivo, corresponde ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF, onde consta a apuração do percentual - em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) - da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida (DCL), das garantias e contragarantias de valores e das operações de crédito, além de evidenciar, no último quadrimestre/semestre, os restos a pagar inscritos com suficiência e/ou insuficiência financeira.

Portanto, através do Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (RGF) verifica-se o cumprimento ou não, por parte dos entes fiscalizados, dos limites estabelecidos na legislação.

Importante salientar que o Relatório da Gestão Fiscal - RGF deve ser obrigatoriamente acompanhado pela Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno (MCI), acerca do cumprimento da LRF, conforme estabelece a IN TCE/RS nº 01/2016.

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2018, a publicação e divulgação do RGF devem ser realizadas pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via **Internet**, publicação no **Jornal** (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no **Mural** (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via **Internet** e mais um meio: publicação no **jornal** (local, regional ou Diário Oficial do Município) **ou** afixação no **Mural** (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado até 30 dias após o final de cada quadrimestre. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em até trinta dias após o encerramento do semestre.



Importante destacar que, de acordo com o §2º do mesmo artigo, se, ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Datas das Publicações			Dias de Atraso			Peças
		Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet	
3ºQ/2018*	30-01-19	29-01-19	29-01-19	29-01-19	0	0	0	1714500
1ºS/2019	30-07-19	24-07-19	24-07-19	24-07-19	0	0	0	2510699

* Processo de Contas de Governo nº 2592-0200/18-0

O Poder Executivo declarou que **houve publicação** e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição Federal que estabelece em seu artigo 165, § 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publicá-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O art. 52 da LRF determina a composição do RREO, assim como reforça o prazo de publicação de 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Portanto, é de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo Municipal a elaboração e respectiva divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO de forma consolidada, ou seja, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, conforme determina o art. 1º, §3º, inciso I, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Administração Direta - Executivo e Legislativo Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes).

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2018, a publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária devem ser realizadas pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via **Internet**, publicação no **Jornal** (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no **Mural** (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via **Internet** e mais um meio: publicação no **jornal** (local, regional ou Diário Oficial do Município) **ou** afixação no **Mural** (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

A publicação e divulgação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:



Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
6ºB/2018*	30-01-19	1714500	29-01-19	29-01-19	29-01-19	0	0	0
1ºB/2019	01-04-19	2510699	28-03-19	28-03-19	28-03-19	0	0	0
2ºB/2019	30-05-19	2510699	28-05-19	28-05-19	28-05-19	0	0	0
3ºB/2019	30-07-19	2510699	24-07-19	24-07-19	24-07-19	0	0	0
4ºB/2019	30-09-19	2510699	27-09-19	27-09-19	27-09-19	0	0	0
5ºB/2019	03-12-19	2510699	29-11-19	29-11-19	29-11-19	0	0	0

* Processo de Contas de Governo nº 2592-0200/18-0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve publicação e divulgação** dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.3 Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo.

Um dos meios de assegurar que o cidadão exercite a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, no § 4º do art. 9º, que ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente, nas Casas Legislativas Municipais, àquela referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal.

As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE (peça 2510699), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/18	28-02-19	30-01-19	Câmara Municipal de Vereadores	0
1ºQ/19	31-05-19	30-05-19	Câmara Municipal de Vereadores	0
2ºQ/19	30-09-19	30-09-19	Câmara Municipal de Vereadores	0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que o Poder **realizou as audiências públicas dentro dos prazos** dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

8.1.4 Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO
Processo nº 0962-0200/19-0 – PM DE ARROIO DO TIGRE



Visando tornar tal tarefa efetiva, o caput do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, assim como suas versões simplificadas;

Importa referir que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foi objeto de análise neste relatório nos itens 8.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 8.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Desse modo, no que diz respeito ao caput do art. 48 da LRF, a análise realizada neste subitem limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio. Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do artigo 48 da LC Federal nº 101/2000, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está prevista a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere à receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

A LRF ainda determina, no inciso III, §1º do art. 48, que a transparência também será assegurada através da adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma Lei. Com isso, o Decreto Federal nº 7.185/2010 normatizou o referido inciso e elencou quais informações relativas à despesa e à receita deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

Art. 7º [...]

I - quanto à despesa;

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso;
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.



O §2º do art. 48 da LRF, incluído pela Lei Complementar Federal nº 156/2016, dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso ao público.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que **estão sendo cumpridas**, em sua totalidade, as exigências de Transparência constantes na LC Federal nº 101/2000, conforme demonstra na peça 2962292.

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, entre outros.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios: (...)

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências previstas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Constituição Federal.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis a esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que haja, de forma cumulativa, autorização na LDO, autorização na LOA e a existência de um convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

No caso em análise, de acordo com informações prestadas pelo Poder Executivo, através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.5 do Relatório de Validação e Encaminhamento (peça 2510699), o município **não contribuiu** para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2019.

8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

A principal importância deste ponto decorre do fato da Receita Corrente Líquida - RCL servir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO
Processo nº 0962-0200/19-0 – PM DE ARROIO DO TIGRE



como parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Portanto, constitui-se numa importante medida de racionalização da despesa e da dívida pública, já que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como ênfase o controle e contenção dos gastos. Assim, quanto mais cresce a RCL, mais se poderá expandir o valor das despesas e dívidas que estão a ela indexadas.

O Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (art. 52 e art. 53, I da LRF), devendo ser elaborado de forma individual pelo Poder Executivo, pelas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

A RCL resulta da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, deduzidas as seguintes receitas orçamentárias correntes:

- A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência;
- As receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. É imprescindível, para tanto, que as referidas receitas estejam adequadamente contabilizadas em contas próprias que as identifiquem.

A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A LRF estabelece, no §1º do art. 2º que serão computados ainda os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 1996 - Lei Kandir - e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (fundo criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) e os decorrentes da Lei Complementar.

No entanto, de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2018, o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEB não deve ser deduzido para fins de apuração da Receita Corrente Líquida. Ou seja, a perda resultante do retorno a menor dos recursos aplicados no FUNDEB deve ser adicionada à RCL. E de acordo com o mesmo anexo, deve ser deduzida a receita orçamentária advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre a folha de pessoal do Município.

Após análise, verifica-se que a RCL do Município de Arroio do Tigre, atingiu no exercício de 2019, o valor de R\$ 33.214.093,44, conforme quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM	2º SEM
Receitas Correntes (a)	17.918.452,10	38.170.695,67
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-2.169.192,01	-4.319.115,53
(-) Outras Deduções (c)	-286.614,19	-637.486,70
<i>IRRF sobre Rendimento do Trabalho*</i>	<i>286.614,19</i>	<i>637.486,70</i>
<i>Contribuição Servidores – RPPS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Compensação Financeira entre Regimes de Previdência</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>



<i>Outras Contribuições Sociais</i>	0,00	0,00
<i>Outros Ajustes</i>	0,00	0,00
Sub total (d = a+b+c)	15.462.645,90	33.214.093,44
(+) Perda com o Fundeb (e)**	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (f = d+e)	15.462.645,90	33.214.093,44
Receita Corrente Líquida - 2o Semestre ano anterior (g)	16.290.423,33	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (h = f+g)	31.753.069,23	33.214.093,44
Emendas Parlamentares - art. 166 CF/88 (i)	0,00	300.070,00
TOTAL RCL AJUSTADA - EC nº 86/2015 (j = h - i)	31.753.069,23	32.914.023,44

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

O limite máximo ou legal da Despesa com Pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da RCL do Município (art. 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

Entretanto, a LRF estabelece, também, os seguintes limites:

LIMITE PRUDENCIAL Considerando o princípio da gestão fiscal responsável, a LRF, em seu art. 22, parágrafo único, estabeleceu um limite intermediário para a despesa com pessoal chamado de limite prudencial, que equivale a 95% do limite máximo legal do poder ou órgão referido no art. 20 da mesma lei. Caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal.

LIMITE DE ALERTA O limite de alerta, disposto no inciso II, do § 1º, do art 59 da LRF, equivale a 90% do limite máximo/legal do Poder ou órgão referido no art. 20. Quando o Tribunal de Contas constatar que o ente ultrapassou esse limite, deverá alertar o Poder ou órgão.

De acordo com o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

De acordo com o Anexo I – Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2018, as despesas com contratos de terceirização de mão de obra, considerados irregulares ou ilegais, também devem ser consideradas como despesa com pessoal, uma vez que mascaram contratação de pessoal.

O art. 18, § 1º da LRF também estabelece que os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO
Processo nº 0962-0200/19-0 – PM DE ARROIO DO TIGRE



A LRF admite, em seu art. 19, §1º, que sejam deduzidas da apuração as seguintes despesas com pessoal, desde que tenham sido inicialmente consideradas:

- Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
- Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;
- Demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
- Com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

As parcelas de receitas orçamentárias do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho também devem ser excluídas do montante da despesa com pessoal, da mesma forma que tal valor é subtraído na apuração da RCL.

Na hipótese de descumprimento do limite máximo, o respectivo Poder ou órgão terá o prazo de até dois quadrimestres para a adoção de medidas saneadoras visando à recondução ao limite. A LRF impõe, em seu art. 23, §3º que, no caso de não alcançar a redução no prazo estipulado pela referida lei, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá receber transferências voluntárias, obter garantia direta ou indireta de outro ente e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Se a despesa total com pessoal exceder ao limite prudencial, são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
- Criação de cargo, emprego ou função;
- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- Contratação de hora extra, salvo nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2 - relativos aos períodos abaixo relacionados, do ano de 2019, que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Período	RCL	DP	%	Peça
1ºS / 2019	31.753.069,23	16.239.502,93	51,14	2119690
2ºS / 2019	32.914.023,44	16.845.921,15	51,18	2510700

Tendo em vista que os percentuais apurados pelo Poder, no 1º e 2º Semestres, **ultrapassaram 90% do limite** de que trata o art. 59, § 1º inciso II, da LC Federal nº 101/2000, o



Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – gerou, automaticamente, alertas, nos termos do artigo 12, inciso IX, da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, estando ciente o Administrador, conforme assinaturas digitais.

As análises das documentações apresentadas, subsidiadas pelos dados disponibilizados nos sistemas deste Tribunal - SIAPC, ratificam as situações de alertas.

Conclui-se, na análise da tabela, que os percentuais apurados são **inferiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b” da LC Federal nº 101/2000.

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

Dispõe a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu art. 1º, § 1º, inciso V que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O art. 3º, inciso II, da mesma Resolução, determina que o limite global para o montante da Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

A Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a) Pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b) Em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) Pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- d) Com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e) Pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

O valor a ser deduzido da Dívida Consolidada, para fins de apuração da DCL, corresponde a Disponibilidade de caixa bruta (somatório de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) deduzida do montante de Restos a Pagar Processados, e acrescidos dos demais haveres financeiros.

A disponibilidade de caixa do RPPS não deverá ser incluída na disponibilidade de caixa, visto que o passivo atuarial não integra a dívida consolidada.

O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. Para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida, não serão considerados como haveres financeiros:

- a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) Os valores inscritos em dívida ativa;



- c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como estoques e contas do ativo imobilizado;
- d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções, pois estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária e deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo. Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento dos períodos abaixo relacionados do ano de 2019 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descrito no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 2119690, 2510700), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Período	RCL	DCL	%
1ºS/2019	31.753.069,23	0,00	0,00
2ºS/2019	33.214.093,44	0,00	0,00

Em R\$

O Poder Executivo não apresenta Dívida Consolidada Líquida - DCL no exercício financeiro em análise.

Registra-se que o município não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), prevista no art. 11 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.2.4 Das Operações de Crédito

A legislação aborda de forma exemplificativa o conceito de operação de crédito, listando algumas modalidades. Portanto a LRF define, no art. 29, inciso III, operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

O §1º do art. 29 da referida lei ainda inclui, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, no conceito de operações de crédito.

A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, espécie do gênero



operação de crédito, de acordo com o art. 38 da LRF, destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e deverá cumprir as exigências da LRF aplicáveis às operações de crédito e outras, conforme regulamentação específica.

A realização de operações de crédito depende, ainda, de autorização prévia do Ministério da Fazenda que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, verifica os limites de endividamento aplicáveis ao Ente da Federação pleiteante, as condições previstas na LRF e nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43 de 2001 e a nº 48 de 2007 e alterações, e demais normativos em vigor.

Segundo disposição expressa do art. 37 da LRF, equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

- a) A captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;
- b) O recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- c) A assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; e
- d) A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. Excetuam-se dessa vedação o refinanciamento da dívida mobiliária e as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda em nome do Senado Federal até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo.

O Senado Federal estabeleceu o limite do montante global das operações de crédito dos Municípios em 16% da Receita Corrente Líquida em cada exercício. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite deverá ser calculado considerando o cronograma anual de ingresso, e projetando a RCL, mediante a aplicação do fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 2510700) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constata-se que:

Operações de Crédito Internas e Externas:

No exercício 2019, não houve captação de recursos com operações de crédito internas e externas.

Operações de Crédito para Antecipação de Receita:

O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, **atendendo** o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.



8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

8.2.5.1 Do Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.

8.2.5.2 Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2019, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.



A) Valores Restituíveis

São considerados no cálculo do Equilíbrio Financeiro tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se tratam de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de Despesas Extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos 8001 a 9999 – Extraorçamentários, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, conforme preceitua o Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, publicado no portal institucional do TCE/RS¹, tendo em vista não pertencerem ao Município. Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE (41200)

Abertura Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188)* – I	157.029,23
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999)** – II	104.116,91
Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	-52.912,32
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante)**	71.184,17
Ajuste efetuado pela Equipe Técnica (peça 2962463)	-49.178,73
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) – Ajustado - IV	22.005,44
Insuficiência de Valores Restituíveis (V = IV + III)	-30.906,88

* Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça: 2961412)

** Peça: 2510699

Conforme verificado na tabela acima, o município **não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso 8001 – Extraorçamentário e 0001 – Livre**, para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente, evidenciando a utilização do montante de **R\$ 30.906,88**, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

Foi deduzido da disponibilidade financeira do Recurso Livre - 0001 o valor de R\$ 22.005,44 referente ao saldo dos Valores Restituíveis - R\$ 157.029,23 (peça 2961412) não cobertos pelos Recursos Eextra-Orçamentários - 8000 - R\$ 104.116,91 (peça 2510699, pág. 31), conforme IN 13/2018.

Controle das Disponibilidades por código de recurso

Constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de



uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011).

Registra-se que esta mesma irregularidade constou no Processo de Contas de Governo do exercício de 2018 nº 2592-0200/18-0, pendente de julgamento.

B) Equilíbrio Financeiro

Para fins de verificação do atendimento deste item, além dos dados do item anterior, foram utilizadas as informações constantes nos Modelos 3 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e do Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais). Este último deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2019. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 2510700), demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar em determinados recursos vinculados, no valor total de R\$ 2.129.748,80.

Importa referir que após análise, foram realizados ajustes nas disponibilidades financeiras que alteraram a situação apresentada no Modelo 9. As informações constantes no Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peça 2962463) demonstram uma nova insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, no total de R\$ 2.822.031,42

Restos a Pagar com Insuficiência Financeira						
Recurso	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		TOTAL	Órgão
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
1	236.043,09	23.296,40	1.879.886,37	61.707,11	2.200.932,97	41200
20	0,00	0,00	76.496,73	3.661,00	80.157,73	41200
31	0,00	0,00	142.039,91	139.002,29	281.042,20	41200
40	0,00	0,00	37.257,22	0,00	37.257,22	41200
1020	0,00	0,00	20.661,56	0,00	20.661,56	41200
1090	0,00	0,00	10.392,06	0,00	10.392,06	41200
1100	0,00	0,00	25.603,66	0,00	25.603,66	41200
1443	0,00	0,00	41.800,34	0,00	41.800,34	41200
1444	0,00	0,00	80.412,06	2.328,70	82.740,76	41200
1454	0,00	0,00	41.442,92	0,00	41.442,92	41200
TOTAL	236.043,09	23.296,40	2.355.992,83	206.699,10	2.822.031,42	

Legenda dos códigos dos Recursos Vinculados

1 LIVRE
20 MDE



- 31 FUNDEB
- 40 ASPS
- 1020 FUNDEM
- 1090 COTA PARTE-SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 1100 COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR
- 1443 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 1444 FMAS
- 1454 PNAE

Exercício	Restos a Pagar			Insuficiência Financeira		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2015	8.995.652,19	100,00	-	1.749.752,95	100,00	-
2016	8.376.841,62	93,12	-6,88	1.586.616,78	90,68	-9,32
2017	8.891.884,98	98,85	6,15	2.995.646,17	171,20	88,81
2018	5.875.994,67	65,32	-33,92	1.663.811,25	95,09	-44,46
2019	6.725.753,49	74,77	14,46	2.822.031,42	161,28	69,61

* Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2019.

** Base fixa: exercício de 2015.

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2019, no valor de R\$ 2.822.031,42, superior em 69,61% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2018, demonstrando uma situação de **DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO** durante esta gestão, de onde se conclui pelo descumprimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro

Quando da análise do equilíbrio financeiro foram realizados os seguintes ajustes:

1) Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 49.178,73 na disponibilidade financeira do Recurso Livre – 0001, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem (peça 2510699, págs. 30 e 36). Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados na justificativa atingiram a soma de R\$ 639.493,89, portanto, uma inconsistência no valor de R\$ 590.315,16 entre o ajustado e a sua respectiva justificativa. Salienta-se, ainda, que os valores adicionados pela Origem ao Recurso Livre – 0001 não podem ser considerados como disponibilidades de caixa para fins de cobertura dos Restos a Pagar, uma vez que não ocorreram as efetivas arrecadações dessas receitas até o encerramento do exercício analisado. Observa-se, ainda, que não se tratam de valores a receber concernentes a "convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004).

2) Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 – MDE no valor de R\$ 80.157,73, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36).

3) Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0031 – FUNDEB no valor de R\$ 281.042,20, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36).

4) Foi desconsiderado parcialmente o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0040 – ASPS (peça 2510699, págs. 30 e 36 - R\$ 531.290,70) no valor de R\$ 161.111,82. Conforme informação da SES-FES o valor devido pelo Estado ao Município é de R\$ 370.178,88 (peça 2961393) e não o valor de R\$ 531.290,70 considerado pela Origem no ajuste.

5) Foram desconsiderados os ajustes efetuados pela Origem nas disponibilidades



financeiras dos Recursos Vinculados 1020 – R\$ 20.661,56, 1090 – R\$ 10.392,06, 1100 – R\$ 25.603,66, 1443 – R\$ 41.800,34, 1444 – R\$ 82.740,76 e 1454 - R\$ 41.442,92, pois não foram apresentadas as devidas justificativas para os ajustes (peça 2510699, págs. 30 e 36).

Registra-se que esta mesma irregularidade constou no Processo de Contas de Governo do exercício de 2018 nº 2592-0200/18-0, pendente de julgamento.

9 DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Entende-se por vinculação constitucional o percentual de receita que deve ser aplicado em certa despesa, cuja previsão esteja determinada na Constituição da República, ou seja, é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a um tipo de despesa específica.

Transferência voluntária é a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

O cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação é exigência para o repasse de transferências voluntárias por parte do Estado e da União, conforme a previsão contida no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF.

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

9.1.1 Da Aplicação do Mínimo Constitucional de 25%

A Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, as Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 53/2006 definiram os meios financeiros pelos quais o Poder Público atenderá seus deveres relacionados à oferta, permanência, qualidade e garantia de ensino aos cidadãos, estabelecendo percentuais mínimos de aplicação.

Segundo o art. 212 da CF, os Municípios deverão aplicar anualmente 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A base de cálculo dos gastos constitucionais com MDE é a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), bem como multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo. As despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) estão disciplinadas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e as despesas não admitidas como tais estão discriminadas no art. 71 da mesma Lei.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também está disciplinada no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 04/2018 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a



apuração do percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também está disciplinada no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 04/2018 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 2510699), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2019, **atendeu** ao disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima (peça 2962262), conforme se demonstra:

MDE	2016	2017	2018	2019
Receita MDE	20.833.570,30	20.920.240,42	22.852.600,90	24.697.188,22
Aplicação Mínima (25%)	5.208.392,58	5.230.060,11	5.713.150,22	6.174.297,05
Aplicação Efetiva	6.251.280,28	7.003.826,18	6.156.082,27	6.876.772,72
% Aplicação MDE	30,01%	33,48%	26,94%	27,84%

9.1.2 Do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. No ano subsequente, o Fundo foi instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

9.1.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e das transferências dos Estados, do Distrito Federal e Municípios passaram para 20%, e sua utilização foi ampliada para toda educação básica, a qual compreende a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A aplicação do FUNDEB nos Municípios se materializa nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

Abaixo segue a abertura das receitas formadoras do FUNDEB, de acordo com os dados do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constantes no Relatório de



Validação e Encaminhamento – RVE (peça 2510699):

Receita do Fundeb	2016	2017	2018	2019
ITR - Mun. Conveniados	-	-	-	-
Cota-parte FPM	1.936.698,22	1.845.065,07	1.976.895,55	2.143.235,35
Cota-parte ITR	4.694,10	4.656,03	4.622,33	2.449,48
LC nº 87/96 – Lei Kandir	9.710,92	9.593,88	8.666,72	0,00
Cota-parte ICMS	1.494.370,29	1.549.846,99	1.661.381,60	1.791.326,74
Cota-parte IPVA	201.914,10	190.767,00	265.024,49	232.875,67
Cota-parte IPI/Exportação	18.543,58	23.026,27	25.827,77	26.555,15
TOTAL	3.665.931,21	3.622.955,24	3.942.418,46	4.196.442,39

9.1.2.2 Aplicação 60% Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério

O parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, assim como o art. 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal, afirmam que pelo menos 60% dos recursos anuais do FUNDEB que retornaram ao município serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 2510699), constata-se que o percentual aplicado na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública pelo Executivo Municipal no exercício de 2019 **atendeu** ao disposto na norma contida no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 e no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal (peça 2962225), conforme se demonstra:

Em R\$

FUNDEB	2016	2017	2018	2019
Receita FUNDEB Total*	6.641.723,06	6.727.274,20	7.546.399,90	7.277.256,85
60% do Retorno do FUNDEB	3.985.033,84	4.036.364,52	4.527.839,94	4.366.354,11
Aplicação Recursos - FUNDEB	5.484.987,51	5.906.232,48	5.308.767,19	5.635.046,01
% Aplicação	82,58%	87,80%	70,35%	77,43%

* Total Retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Rec. Vinculado FUNDEB

9.1.2.3 Ganho (Plus) x Perda do FUNDEB

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 78ª Edição, na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do Fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências – item 9.1.2.1 deste relatório) e, de outro, a receita proveniente do Fundo (valor recebido de acordo com o nº de alunos matriculados).

Ao compararmos o valor da contribuição com o valor do retorno, apuramos se houve “ganho” ou “perda” com o FUNDEB. Quando o retorno é maior do que a contribuição apura-se um



Ganho, ou seja, o município recebeu mais do Fundo do que contribuiu. Já quando o retorno é menor do que a contribuição apura-se uma Perda, haja vista o recebimento de recursos do Fundo ser menor do que aquele que foi enviado para a formação do mesmo.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**
Valor do Retorno < Valor da Contribuição = **Perda**

De acordo com os dados da tabela abaixo, extraídos do Relatório de Validação e Encaminhamento, o município de Arroio do Tigre apresentou Ganho no ano de 2019, de 73,22 %.

Cálculo Ganho / Perda FUNDEB	2019
Contribuição (a)	4.196.442,25
Retorno (b)	7.268.905,89
Ganho (b-a)	3.072.463,64

Em R\$

9.1.3 Educação Infantil

A Constituição Federal estabelece, nos incisos I e IV do artigo 208, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009);

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

Visando assegurar a implementação desse direito a um maior número de crianças, a Lei nº 10.172/2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação 2001/2010, estabeleceu como meta o atendimento de 50% das crianças de 0 a 3 anos e de 80% das com 4 e 5 anos, até o final de 2010.

O referido instrumento legal assinalou que a educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Destacou, ainda, que o argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público, derivado das condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO
Processo nº 0962-0200/19-0 – PM DE ARROIO DO TIGRE



Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 59/2009 alterou o disposto no inciso I do art. 208 da Constituição Federal e dispôs que essa norma deveria ser implementada progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, reiterou a obrigatoriedade de universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos até 2016, assim como a meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final de sua vigência (2024), conforme consta no Anexo de Metas e Estratégias:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

No âmbito das Contas de Governo a análise da efetividade do atendimento da Educação Infantil, consoante a EC nº 59/2009 e o Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Meta 1), é realizada por intermédio de diagnóstico elaborado com base em dados estatísticos, disponibilizando dados com o objetivo de proporcionar subsídios à atuação governamental e ao controle social.

Dessa forma, para cálculo das taxas de atendimento em creche e pré-escola, utilizou-se a Estimativa Populacional (Revisão 2018) elaborada pelo Departamento de Economia e Estatística (DEE) que integra a estrutura da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Rio Grande do Sul e os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), coletados por meio Censo Escolar.

No Município de Arroio do Tigre para a faixa de 0 a 3 anos de idade a população é estimada em 590, já para a faixa etária de 4 e 5 anos a população é estimada em 248.

Com base nos referidos dados, calculou-se as taxas de atendimento relativas a Meta 1 do PNE alcançadas pelo Município de Arroio do Tigre no exercício de 2019:

Taxa de Atendimento por Idade do Aluno, Independentemente da Etapa de Ensino Matriculado						
Ano	Idade dos Alunos		Taxa de Atendimento		Vagas a criar PNE	
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos
2019	159	271	26,95%	109,27%	136	-

Quanto ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, com base no índice calculado, entende-se por não sugerir a intimação do Gestor para apresentar esclarecimentos.

Todavia, sugere-se a intimação do Gestor para apresentar esclarecimentos sobre o baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creche, comprometendo o alcance da meta estabelecida do Plano Nacional de Educação 2014/2024 instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.



9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal de 1988, em seu art.196, consagrou a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 23, inciso II, prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fixou a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

A mencionada Emenda Constitucional foi regulamentada pela Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual disciplinou, em seu art. 7º, que os Municípios aplicarão anualmente em ASPS, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos e transferências.

Nos artigos 2º e 3º da referida Lei Complementar foram definidas como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, as quais devem atender às seguintes diretrizes:

I.Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II.Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano de Saúde de cada ente federativo; e

III.Que sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Atendendo aos critérios da Lei, as despesas com ASPS deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde. O art. 4º da LC nº 141/2012 define despesas que não constituirão ações e serviços públicos de saúde.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde também está disciplinada no Anexo II da Instrução Normativa TCE nº 04/2018 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 2510699), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2019, **atendeu** ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima (peça 2962241), conforme se demonstra:

ASPS	2016	2017	2018	2019
Receitas ASPS	20.833.570,30	20.920.240,42	22.852.600,90	24.697.188,22
Aplicação Mínima (15%)	3.125.035,54	3.138.036,06	3.427.890,13	3.704.578,23
Aplicação Efetiva	3.718.904,46	4.377.168,82	4.449.790,54	5.081.327,41
% Aplicação ASPS	17,85%	20,92%	19,47%	20,57%



9.3 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E AS DESPESAS DE CAPITAL - REGRA DE OURO

O Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital integra o RREO referente ao último bimestre do exercício e deverá ser publicado, de acordo com a LRF, art. 53, §1º, inciso I, até trinta dias após o encerramento do exercício. Consta no Relatório de Validação e Encaminhamento, no item 5.6.1, a comparação das receitas de operações de crédito com as despesas de capital líquidas realizadas no exercício.

A finalidade deste item é demonstrar o cumprimento da Regra de Ouro, a qual foi estabelecida pela Constituição em seu art. 167, inciso III, vedando que em cada exercício financeiro o montante das receitas de operações de crédito sejam superiores ao total das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas por meio de créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados por maioria absoluta pelo Poder Legislativo.

Ao impedir que o montante das operações de crédito em um exercício financeiro exceda o montante das despesas de capital, evita-se que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes como pagamento de funcionários, despesas administrativas e, principalmente, juros. Conseqüentemente, para que não sejam realizadas operações de crédito para pagar juros, é preciso gerar resultado primário capaz de pagar o montante de juros da dívida a cada período. É precisamente por essa razão que a regra é conhecida na literatura internacional como “regra de ouro”, pois apenas isto já bastaria para controlar o endividamento.

Ressalta-se que são consideradas apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício a que se refere à lei orçamentária, pelo montante total ingressado no exercício.

Consideradas as informações do item 5.6.1 – Operações de Crédito e Despesas de Capital – constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (peça 2510699) e, ainda, os demais dados constantes do SIAPC, constata-se que no ano de 2019, não houve captação de recursos com Operações de Crédito Internas e/ou externas pelo Município de Arroio do Tigre, restando **atendido o art. 167, inciso III**, da Constituição Federal.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Executivo Municipal estão regulados na Resolução TCE/RS nº 1099/2018.

10.1 DOS DOCUMENTOS

Passa-se a analisar a documentação referente à Prestação de Contas, no tocante à entrega e ao conteúdo dos seguintes documentos:

Resolução nº 1.099/2018 – art. 2º, inciso III, alíneas:		Entrega	Conformidade
a)	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento	SIM	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO
Processo nº 0962-0200/19-0 – PM DE ARROIO DO TIGRE



	do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;		
b)	Relatório e Parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;	SIM	SIM
c)	Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;	SIM	SIM
d)	Declaração firmada pelo Prefeito de que as leis que compõem o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito foram devidamente encaminhadas ao TCE-RS por meio do sistema Base de Legislação Municipal – BLM;	SIM	SIM
e)	Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas;	SIM	SIM
f)	Declaração do contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados;	SIM	SIM
g)	Os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio;	NÃO SE APLICA*	NÃO SE APLICA*

*Município não possui Fundo de RPPS.

O exame acerca da documentação enviada pelo Executivo evidencia o que segue:

Quanto à Entrega

Constata-se o **atendimento** ao disposto no art. 2º, inciso III e alíneas da Resolução TCE/RS nº 1099/2018, no que diz respeito ao envio de todos os documentos exigidos para a prestação de contas anual do Executivo Municipal.

Quanto à Conformidade

Destaca-se que **não foram constatadas irregularidades** passíveis de serem esclarecidas no exame de conformidade dos documentos relativos à prestação de contas do Executivo Municipal.

11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (CF, art. 194). Seu financiamento será proporcionado por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de diversas contribuições sociais (CF, art. 195).

A previdência social terá caráter contributivo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (CF, art. 201). O sistema previdenciário brasileiro é composto por três formas distintas de regime: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS (exclusivo dos servidores públicos e constituído em cada ente da Federação) e o Regime de Previdência Complementar – RPC. Em qualquer dos casos, a essência dos regimes previdenciários é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, sob a tutela do Estado, para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os trabalhadores deixarem de ser ativos.

O art. 40 da Constituição Federal de 1988 estabelece que aos servidores titulares de cargos efetivos dos entes da Federação é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário,



mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas. Este artigo foi regulamentado pela Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos, instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos.

O art. 13 da Lei Federal nº 8.212/1991 afirma que o servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparados por regime próprio de previdência social, ou seja, caso o ente público não tenha instituído seu Regime Próprio de Previdência, fica o servidor vinculado ao Regime Geral.

A estrutura administrativa-organizacional dos Regimes Próprios poderá ser inserida na própria estrutura da administração direta ou sob a forma de autarquia ou fundação na administração indireta.

A institucionalização do RPPS implica em estabelecer contabilidade própria para permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio, que é propriedade dos beneficiários da previdência. As mudanças conceituais decorrentes da organização da contabilidade, que visam à transparência do patrimônio real dos beneficiários, não implicam em alterações das exigências estabelecidas na LRF e nas demais leis pertinentes.

Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente, seja autarquia, fundação ou fundo previdenciário (Lei nº 9.717/1998, art. 1º, parágrafo único), o RPPS deverá observar todas as regras previstas nas normas gerais de previdência, ter caráter contributivo, ser organizado com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial (LRF, art. 69) e adotar os procedimentos necessários ao controle da despesa com pessoal previsto na LRF, inclusive quanto ao registro e evidenciação das receitas e despesas de cada um dos Poderes ou órgãos.

O equilíbrio financeiro e atuarial da previdência deve ser observado, por meio de contribuição dos segurados, ativos e inativos, da contribuição patronal do ente da Federação e outros aportes (Constituição, art. 40, Lei nº 9.717, de 1998 e Lei nº 10.887, de 2004). Na análise do equilíbrio atuarial, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Os critérios e parâmetros utilizados nas projeções dos cálculos atuariais;
- b) As projeções realizadas anteriormente;
- c) A inclusão do resultado efetivo do período anterior, para efeito de comparação com as novas projeções;
- d) A eventual e indevida utilização de repasse para a cobertura de déficit atuarial com o objetivo de cobrir déficit financeiro sem a devida transparência;
- e) A eventual e indevida utilização da reserva atuarial, inclusive dos rendimentos financeiros, para tentar evidenciar que há equilíbrio financeiro.

O ente da Federação que já houver instituído, ou que vier a instituir uma entidade, seja ela uma autarquia, fundação, secretaria ou qualquer outra unidade administrativa, destinada a caracterizar, gerir e evidenciar o patrimônio do RPPS e suas respectivas variações deverá elaborar e publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, que integra o RREO (LRF, art. 53, inciso II) e deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (LRF, art. 52).

Convém referir que Município de Arroio do Tigre não instituiu Regime Próprio de Previdência Social, ficando os servidores municipais vinculados ao Regime Geral.



11.1 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As fontes de recursos dos regimes de previdência encontram-se atualmente classificadas em três grupos de contas: receitas de contribuições (receitas correntes), contribuições sociais intraorçamentárias e repasses previdenciários recebidos.

No rol das receitas de contribuições (receitas correntes) estão contempladas as contribuições patronais dos servidores ativos civis e militares cedidos e licenciados, e as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, consignadas pelo empregador (ente público) ou recolhidas diretamente, inclusive eventuais parcelamentos de débitos. No rol das receitas correntes também estão contempladas as receitas de multas e os juros de mora dessas contribuições, e, ainda, a receita de compensação previdenciária.

Entre as contribuições sociais intraorçamentárias estão as contribuições patronais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, a contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial e a contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos. Também dentro desta categoria deverão ser registradas as receitas de multas e juros de mora das contribuições intraorçamentárias.

Os repasses previdenciários ou transferências financeiras atualmente estão contemplados em três subgrupos de contas: Repasse Plano Financeiro (repasso para cobertura de insuficiência financeira, repasse para formação de reserva, e outros aportes); Repasse Plano Previdenciário (repasso para cobertura de déficit financeiro, repasse para cobertura de déficit atuarial, e outros aportes); e Outros Aportes (repasses espontâneos de recursos pelo ente público).

É importante ressaltar que a legislação previdenciária orienta, expressamente, que é vedada a utilização dos recursos previdenciários, seja para custear ações de assistência social e saúde, seja para concessão de verbas indenizatórias, ainda que por acidente em serviço, seja por quaisquer outras despesas não previdenciárias.

11.1.1 Da Contabilização da Contribuição Patronal

A contribuição patronal é a contribuição efetuada pela Administração Pública para o regime de previdência social – seja ele RPPS ou RGPS, em virtude da sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal.

De acordo com o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000:

“(…) entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”. (...)

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)

As partes grifadas do trecho acima demonstram a importância do correto reconhecimento, pelo regime de competência, das contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, pois estas contribuem para o somatório da despesa com pessoal que é um dos principais indicadores de responsabilidade na gestão fiscal.



Como dito anteriormente, a importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime de Previdência, tanto para os participantes e beneficiários, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, em seu art. 5º, as contribuições legalmente instituídas devidas pelo ente federativo que possua regime próprio e que não tenham sido repassadas ao mesmo até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial.

Entretanto, importa destacar que os casos de parcelamento **não podem influenciar os percentuais com Despesa de Pessoal**, e por isso, qualquer alteração nos empenhos das despesas com contribuições ao regime de previdência deve ser evidenciado manualmente na coluna de Adição/Exclusão do PAD – Programa Autenticador de Dados – no Modelo 2 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do item 5.2.2.2 do RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento. É necessário que o responsável indique qual o valor total objeto do parcelamento para que haja o correto levantamento dos percentuais de Despesa com Pessoal constantes da LRF.

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – **não há evidências** de que o Executivo Municipal tenha descumprido o regime de competência na contabilização das contribuições patronais. Não foram efetuados ajustes corretivos referentes às contribuições patronais na Despesa com Pessoal.

12. CONCLUSÃO

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas, quanto aos seguintes tópicos:

- Item 8.2.5.2 - Alínea B - Do Equilíbrio Financeiro

- Considerando, ainda, a inexistência de disponibilidade financeira no Recurso 0001 - Livre para a cobertura do montante inscrito em Valores Restituíveis, se faz necessária a apresentação de esclarecimentos quanto à utilização do montante de R\$ **30.906,88**, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

- Item 9.1.3 - Educação Infantil

EVIDENCIAÇÕES CONTÁBEIS PASSÍVEIS DE ESCLARECIMENTOS

Item 8.2.5.2 – Alínea A) Valores Restituíveis - Controle das Disponibilidades por código de recurso.

Item 8.2.5.2 – Alínea C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro



13. INTIMAÇÕES

Diante das inconformidades relatadas neste Relatório, resume-se a intimação dos gestores no quadro que segue:

Cargo	Nome	Itens de Responsabilização
Prefeito Municipal	Marciano Ravanello	Todos os itens acima
Vice Prefeito	Vanderlei Hermes	-

¹ http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/siipc/manuais



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 29/09/2020.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 29/09/2020.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	000962-0200/19-0
Órgão:	PM DE ARROIO DO TIGRE
Matéria:	Contas de Governo
Exercício:	2019

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a **intimação** do Sr. Marciano Ravello, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo da peça 2966475 - Relatório de Contas de Governo, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2020.

Conselheiro Marco Peixoto,
Assinado digitalmente pelo Relator.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Ofício DCF nº 04918/2020

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

Processo nº 000962-0200/19-0
Órgão: PM de Arroio do Tigre

A Sua Excelência o Senhor
Marciano Ravello
Prefeito - PM DE ARROIO DO TIGRE
Rua Carlos Ensslin, 165 Centro
CEP 96950000 - Arroio do Tigre/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 3037354, 2966475 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Marciano Ravello

Processo: 000962-0200/19-0

Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Marco Peixoto

Data decisão: 01/10/2020

Decisão: Apresentar esclarecimentos.

peças 3037354, 2966475

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 09/11/2020, no Boletim nº 1409/2020, considera-se publicado na data de 10/11/2020.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

LAURA TEIN DE SOUZA
Oficial de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE CONSELHEIRO

PROCESSO Nº: 0962-0200/19-0

Contas de Governo

Município de Arroio do Tigre – RS

Relatório de Auditoria de Regularidade

MARCIANO RAVANELLO, na condição de Prefeito do Município de Arroio do Tigre, vem, por seu procurador firmatário, à presença de Vossa Excelência, apresentar os esclarecimentos acerca das Contas de Governo, com a devida documentação comprobatória.

Requer sejam recebidos os esclarecimentos anexos e a respectiva documentação. Requerem, ainda, sejam cientificados os procuradores da inclusão em pauta do expediente.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

Eduardo Luchesi

OAB/RS 70.915A

ESCLARECIMENTOS ACERCA DA PRESENTE CONTAS DE GOVERNO

Trata-se de esclarecimentos acerca das falhas apontadas no Relatório de Auditoria – Da Gestão Fiscal – Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2018 a seguir entabuladas: - Item 8.2.5.2 - Alínea B - Do Equilíbrio Financeiro - Considerando, ainda, a inexistência de disponibilidade financeira no Recurso 0001 – Livre para a cobertura do montante inscrito em Valores Restituíveis, se faz necessária a apresentação de esclarecimentos quanto à utilização do montante de R\$ 30.906,88, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas; - Item 9.1.3 - Educação Infantil. EVIDENCIAÇÕES CONTÁBEIS PASSÍVEIS DE ESCLARECIMENTOS Item 8.2.5.2 – Alínea A) Valores Restituíveis - Controle das Disponibilidades por código de recurso. Item 8.2.5.2 – Alínea C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro

O exame do relatório apresentado acerca da gestão administrativa no exercício de 2019 demonstra que em nenhum momento, na administração municipal, no exercício em análise, foram abandonados os princípios constitucionais que devem nortear as ações administrativas. A preservação dos princípios norteadores da administração pública, bem com as normas aplicáveis, sejam de âmbito federal, estadual ou municipal, pautaram a ação dos gestores municipais, visando sempre o bem da comunidade, a quem se dirige a ação administrativa. Assim, eventuais irregularidades ou vícios formais apontados não caracterizam o descumprimento à Lei ou Norma, e em especial, aos princípios constitucionais.

No mais, não se verificam atos que possam indicar malversação, dilapidação ou desvio de verbas públicas. Ao contrário, a ação dos administradores é no sentido de aprimoramento dos serviços, transparência e eficiência na gestão da coisa pública, estando em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, de probidade administrativa e de eficiência.

Neste contexto é que se impõe sejam analisados os apontamentos relativos ao exercício em questão, sem olvidar que eventuais inconformidades

meramente formais não alcançam à essência das ações administrativas, merecendo serem relevados na análise das contas.

PRELIMINARMENTE:

DA DECISÃO TERMINATIVA DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO E AS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS ESTADOS FRENTE AOS PARADIGMAS JUDICIAIS COM REPERCUSSÃO GERAL ENTABULADOS NOS Recursos Extraordinários (REs) 848826 e 729744

Em que pese o deslinde regimental que se submete o julgamento das contas de governo, com escora legal na Resolução 1.028/15, esta nobre Corte de Contas não pode, e não deve descurar do primado legal insculpido pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento conjunto dos Recursos Extraordinários (REs) 848826 e 729744, ambos com repercussão geral reconhecida, que discutiam qual o órgão competente – se a Câmara de Vereadores ou o Tribunal de Contas – para julgar as contas de prefeitos, e se a desaprovação das contas pelo Tribunal de Contas gera inelegibilidade do prefeito (nos termos da Lei da Ficha Limpa), em caso de omissão do Poder Legislativo municipal.

Por maioria de votos, o Plenário decidiu, no RE 848826, **que é exclusivamente da Câmara Municipal a competência para julgar as contas de governo e as contas de gestão dos prefeitos**, cabendo ao Tribunal de Contas auxiliar o Poder Legislativo municipal, emitindo parecer prévio e opinativo, que somente poderá ser derrubado por decisão de 2/3 dos vereadores.

No RE 848826, prevaleceu a divergência aberta pelo presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, que é o responsável pelo acórdão. Segundo ele, por força da Constituição, são os vereadores quem detêm o direito de julgar as contas do chefe do Executivo municipal, na medida em representam os cidadãos. A divergência foi seguida pelos ministros Gilmar Mendes, Edson Fachin, Cármen Lúcia, Marco Aurélio

e Celso de Mello. Ficaram vencidos o relator, ministro Luís Roberto Barroso, e mais quatro ministros que o acompanhavam: Teori Zavascki, Rosa Weber, Luiz Fux e Dias Toffoli.

No julgamento do RE 729744, de relatoria do ministro Gilmar Mendes, o Plenário decidiu, também por maioria de votos, vencidos os ministros Luiz Fux e Dias Toffoli, que, em caso de omissão da Câmara Municipal, o parecer emitido pelo Tribunal de Contas não gera a inelegibilidade prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar 64/1990. Este dispositivo, que teve sua redação dada pela Lei da Ficha Limpa, aponta como inelegíveis aqueles que “tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, para as eleições que se realizarem nos oito anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal”. De acordo com o relator do recurso, ministro Gilmar Mendes, quando se trata de contas do chefe do Poder Executivo, a Constituição confere à Casa Legislativa, além do desempenho de suas funções institucionais legislativas, a função de controle e fiscalização de suas contas, em razão de sua condição de órgão de Poder, a qual se desenvolve por meio de um processo político-administrativo, cuja instrução se inicia na apreciação técnica do Tribunal de Contas. No âmbito municipal, o controle externo das contas do prefeito também constitui uma das prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores, que o exercerá com o auxílio dos Tribunais de Contas do estado ou do município, onde houver. “Entendo, portanto, que a competência para o julgamento das contas anuais dos prefeitos eleitos pelo povo é do Poder Legislativo (nos termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal), que é órgão constituído por representantes democraticamente eleitos para averiguar, além da sua adequação orçamentária, sua destinação em prol dos interesses da população ali representada. Seu parecer, nesse caso, é opinativo, não sendo apto a produzir consequências como a inelegibilidade prevista no artigo 1º, I, g, da Lei complementar 64/1990”, afirmou o relator, ressaltando que este entendimento é adotado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Sem descurar da independência das instâncias e da autonomia institucional e constitucional desta E. Corte de Contas, a matéria teve, como é de lei nas situações de repercussão geral, sua eficácia erga omnes impingida a todas as situações de mesmo calibre, sendo matéria hoje tombada sobre tema de repercussão geral, de número 835¹, bem como de tese que, antes de mais nada, configura um direito do gestor em ter a apreciação de suas contas sob o manto do crivo constitucional previsto no art. 31 §2º, da Carta Constitucional, procedendo-se tal qual as anteriores prestações de contas, que estavam sob o advento da Resolução n. 544, de 200, revogada pelo atual RI desta Casa de Contas, mas que passavam, lato sensu, pela deliberação do parlamento municipal.

DO MÉRITO

- Item 8.2.5.2 - Alínea B - Do Equilíbrio Financeiro

¹ RE 848826 RG / DF - DISTRITO FEDERAL
REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO
Julgamento: 27/08/2015 Órgão Julgador: Tribunal Pleno - meio eletrônico
Publicação
ACÓRDÃO ELETRÔNICO
DJe-173 DIVULG 02-09-2015 PUBLIC 03-09-2015

Parte(s)
RECTE.(S) : JOSÉ ROCHA NETO
ADV.(A/S) : ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Ementa Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ELEITORAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO COMO ORDENADOR DE DESPESAS. COMPETÊNCIA: PODER LEGISLATIVO OU TRIBUNAL DE CONTAS. REPERCUSSÃO GERAL. 1. Inadmissão do recurso no que diz respeito às alegações de violação ao direito de petição, inafastabilidade do controle judicial, devido processo legal, contraditório, ampla defesa e fundamentação das decisões judiciais (arts. 5º, XXXIV, a, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da CF/1988). Precedentes: AI 791.292 QO-RG e ARE 748.371 RG, Rel. Min. Gilmar Mendes. 2. Constitui questão constitucional com repercussão geral a definição do órgão competente – Poder Legislativo ou Tribunal de Contas – para julgar as contas de Chefe do Poder Executivo que age na qualidade de ordenador de despesas, à luz dos arts. 31, § 2º; 71, I; e 75, todos da Constituição. 3. Repercussão geral reconhecida.

Decisão
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Ministro ROBERTO BARROSO Relator

Tema
835 - Definição do órgão competente, se o Poder Legislativo ou o Tribunal de Contas, para julgar as contas de Chefe do Poder Executivo que age na qualidade de ordenador de despesas.

A seguir são apresentadas as seguintes justificativas que entendemos cabíveis, que demonstram que não houve o descumprimento de um dos Principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a questão do Equilíbrio das Contas Públicas, sendo que o valor considerado como insuficiente não é efetivamente o que consta nos relatórios encaminhados ao Tribunal de Contas, como a seguir é demonstrado, pois ocorreram **aportes financeiros da conta Livre Movimento para as fontes vinculadas da Educação e Saúde**, cabendo justificar que é uma prática usual de todos os Municípios gaúchos, **é necessária e além de ser muito utilizada**. É possível afirmar que é legal transferir recursos livres para quaisquer fontes, nos termos do parágrafo único, do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cabendo afirmar que ao contrário deste procedimento usual não tem validade, ou seja, reduzir ou transferir recursos de quaisquer fontes vinculadas para a fonte Livres/Movimento é ilegal, procedimento que não é validado.

Com o objetivo de relacionar, preliminarmente, que em cumprimento aos Índices Constitucionais **da Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE (fonte 0020²) e ASPS - Saúde/Ações e Serviços Públicos em Saúde (fonte 0040)**, foram utilizados recursos financeiros da fonte Livre Movimento (0001), ocasionado a insuficiência financeira, apontada no Processo em tela. Cabendo aqui já de imediato colocar que esta prática acontece em todos os Municípios gaúchos e que normalmente após a ocorrência, nos exercícios seguintes, não vai ocorrer devolução ou ressarcimento a ser realizado, transferindo para a fonte Livre Movimento (0001), valores utilizados para formar o índice constitucional em Educação e Saúde.

Índice Constitucional em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE (representada pela tabela do TCE= 0020):

	2016	2017	2018	2019
Receita MDE	20.833.570,3 0	20.920.240,0 2	22.852.600,90	24.697.188,22

² -CÓDIGOS PADRONIZADOS PELO TCE/RS EM CUMPRIMENTO AO §ÚNICO, ART. 8º DA LRF-LC nº 101/2000.

Aplicação Mínima (25%)	5.208.392,58	5.230.060,11	5.713.150,22	6.174.297,05
Aplicação Efetiva	6.251.280,28	7.003.826,18	6.156.082,27	6.876.772,72
% Aplicação MDE	30,01%	33,48%	26,94%	27,84%

Com base na Análise Técnica feita pelo TCE, é possível visualizar que em todos os Exercícios é necessário ocorrer aportes de recursos da Fonte 0001-Livre/Movimento, para a fonte 0020-MDE³.

Somente no Exercício de 2019 a situação na prática foi a seguinte:

Exercício de 2019.

25% mínimo a ser aplicado em Educação = R\$ 6.174.297,05

27,84% efetivamente aplicado em Educação/MDE= R\$ 6.876.772,72

Diferença (2,84% a maior) = R\$ 702.475,67 para quitar os compromissos assumidos, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento

3

“Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 2510699), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2019, atendeu ao disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima (peça 2962262).”

7

O valor de R\$ 702.475,67 foi utilizado para transferências financeiras da fonte 0001-Livre/Movimento para a fonte 0020-MDE, visando fazer frente as despesas que ultrapassaram o limite mínimo constitucional.

Aqui cabe fazer mais uma esclarecimento: ocorre que o Programa está preparado para transferir exatamente 25% para Educação de créditos relativos por exemplo ao FPM, ICMS, LC nº 87/96, IPI s/ exportação, IPTU, ISSQN, ITBI, IPVA, ITR e Receita da Dívida Ativa Tributária, decorrente de impostos municipais. O valor que ultrapassar os 25% programados para Educação devem sair de outra fonte que só pode ser a Fonte 0001 – Livre Movimento e que em 2018 foi de um aporte na ordem de R\$ 702.475,67, conforme foi indicado acima.

Por último cabe esclarecer que no próprio Sistema de Auditoria adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, é feito um **Teste de Consistência** de todos os Demonstrativos Contábeis, caso ocorressem divergências nos **Resultado Financeiro, Orçamentário e Patrimonial**, e o próprio sistema de auditoria indicaria o valor da diferença, o que não ocorreu no apontamento feito no item em questão, não resultando, portanto, em nenhum impedimento de utilização dos recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Aliás, foi constatado, conforme quadro abaixo, a aplicação acima dos limites constitucionais e sempre foi necessário a transferência de recursos da fonte Livre/Movimento 0001 para a fonte vinculada ASPS/Saúde 0040⁴.

Vejamos:

Exercício de 2019.

15% mínimo a ser aplicado em Saúde = R\$ 3.704.578,23

20,57% efetivamente aplicado em Saúde/ASPS= R\$ 5.081.327,41

⁴ Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 2510699), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2019, atendeu ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima (peça 2962241)”.

Diferença (2,84% a maior) = R\$ 702.475,67 para quitar os compromissos assumidos, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento

Em R\$

	2016	2017	2018	2019
Receita ASPS	20.833.570,3 0	20.920.240,0 2	22.852.600,9 0	24.697.188,22
Aplicação Mínima (15%)	3.125.035,54	3.138.036,06	3.427.890,13	3.704.578,23
Aplicação Efetiva	3.718.904,46	4.377.168,82	4.449.790,54	5.081.327,41
%Aplicação ASPS	17,85%	20,92%	19,47%	20,57%

O valor de R\$ 1.376.749,17 foi transferido da fonte 0001-Livre/Movimento para a fonte 0040-ASPS para fazer frente as despesas que ultrapassaram o limite mínimo constitucional.

Aqui cabe fazer mais uma vez esclarecimento idêntico ao que ocorre na Educação: ocorre que o Programa Informatizado utilizado, que tem como base o Sistema de Informações, Auditoria e Prestação de Contas- SIAPC do TCE está preparado para transferir exatamente 15% para Saúde de créditos relativos por exemplo ao FPM, ICMS, LC nº 87/96, IPI s/ exportação, IPTU, ISSQN, ITBI, IPVA, ITR e Receita da Dívida Ativa Tributária, decorrente de impostos municipais.

O valor que ultrapassar os 15% programados para Saúde devem sair de outra fonte que só pode ser a Fonte 0001 – Livre Movimento que em 2018 foi de aporte na ordem de R\$ 1.376.749,17 conforme foi indicado acima⁵.

⁵ Exemplificando: O Município de Arroio do Tigre arrecadou R\$ 100.000,00 de IPTU. Como funciona no Balancete da Receita, composição do índice de Educação e Saúde:

R\$ 100.000,00 (valor total arrecadado)

R\$ 60.000,00 (transfere para a fonte livre=" 60% - Fonte Código nº0001)

R\$ 25.000,00 (transfere para a fonte MDE="25%- Fonte Código nº0020)

R\$ 15.000,00 (transfere para a fonte ASPS=15% -Fonte Código nº0040)

Quando faltam recursos financeiros nas Contas Bancárias da Educação (0020) e Saúde(0040), ou em outras áreas como a Assistência Social, por exemplo, nesta situação são transferidos recursos da fonte código nº 0001- Livres para Educação e Saúde ou qualquer outra fonte vinculada.

O contrário é ilegal de se fazer, pois transferir de qualquer fonte vinculada para a fonte Livre/Movimento, **o que não ocorre neste caso**, é descumprir o § único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e isto nunca foi feito pela Administração. Quando ocorre aporte de Recursos da fonte Livre- Código 0001 para suprir necessidades da Educação e Saúde como exemplificado acima, via de regra não ocorre ressarcimento posterior para a conta Livre/ Movimento.

Outra questão importante a ressaltar é que, por exemplo, é indicado em determinada Nota de Empenho, que o pagamento será feito, após regular liquidação, pela Fonte 0020-MDE/Educação.

Na hora do pagamento se não houver recursos financeiros suficientes, para cobertura do Empenho na fonte da Educação/MDE-0020 indicada, não cabe estornar e reempenhar na fonte Livre/Movimento- 0001 e sim efetuar uma transferência financeira da Fonte Livre/Movimento-0001 para a Fonte MDE/Educação do valor da Nota de Empenho e pagar pela Educação e mesmo assim o índice de aplicação de recursos irá permanecer igual, **neste caso em 27,84% e somente no ano de 2019, da Fonte Livre/Movimento- Código nº 0001 para a Fonte MDE/Educação- Código nº 0020 o montante de R\$ 702.475,67 conforme demonstrado acima e o valor de R\$ 1.376.749,17 para fazer frente aos gastos com Saúde. O aporte de recursos financeiros que foi creditado da Fonte Livre 0001 para fontes vinculadas da Educação (0020) e Saúde (0040) no exercício de 2019 foi de R\$ 2.079.224,84.**

A seguir é representado o Quadro abaixo, referente ao comparativo entre os Restos a Pagar x Disponibilidades Financeiras:

Quadro Inicial

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo	Evolução	Valor* (R\$)	Relativo	Evolução

10

		Base Fixa**	Anual (%)		Base Fixa**	Anual (%)
2015	8.995.652,18	100,00	-	1.749.752,95	100,00	-
2016	8.376.841,62	93,12	-6,88	1.586.616,78	90,68	-9,32
2017	8.891.884,98	98,85	6,15	2.995.646,17	171,20	88,81
2018	5.875.994,67	65,32	-33,92	1.663.811,25	95,09	-44,46
2019	6.725.753,49	74,77	14,46	2.822.031,42	161,28	69,61

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2019, **no valor de R\$ 2.822.031,42**, supostamente superior em 69,61% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2018, demonstrando uma situação de Desequilíbrio Financeiro durante esta gestão, de onde se conclui pelo descumprimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000⁶.

Considerando que foram transferidos da fonte livre – Código nº 0001, para a Educação fonte código nº 0020 – MDE o valor de R\$ 702.475,67 e para a fonte código nº0040- ASPS, o valor de R\$1.376.749,17, totalizando em R\$ 2.079.224,84, a situação do Quadro acima seria a seguinte, considerando a seguir:

Quadro Final

Exercí cio	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2015	8.995.652,18	100,00	-	1.749.752,95	100,00	-

6

Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2019. ** Base fixa: exercício de 2015.

2016	8.376.841,62	93,12	-6,88	1.586.616,78	90,68	-9,32
2017	8.891.884,98	98,85	6,15	2.995.646,17	171,20	88,81
2018	5.875.994,67	65,32	-33,92	1.663.811,25	95,09	-44,46
2019	6.725.753,49	74,77	14,46	742.806,58	42,45	-55,36

Considerando que foram transferidos da fonte livre – Código nº 0001, para a Educação fonte código nº 0020 – MDE o valor de R\$ 702.475,67 e para a fonte código nº 0040- ASPS, o valor de R\$ 1.376.749,17, totalizando em R\$ 2.079,224,84, a situação do Quadro ficaria alterado e a conclusão sobre as contas de 2019 seria a seguinte: **Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no Encerramento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 742.806,58, é inferior em -55,36% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2018, demonstrando a busca de Equilíbrio Financeiro durante esta Gestão.**

- Item 9.1.3 - Educação Infantil

Em que pese o déficit demonstrado pelo TCE/RS (de 136 vagas) para a educação infantil (de 0 a 3 anos), o Município vem depreendendo todos os esforços necessários para atingir as metas do PNE até 2024.

Acosta-se as turmas de 6 meses a 3 anos, das EMEIs do município de Arroio do Tigre, inclusive com as turmas que foram criadas em 2019 para atender a demanda dessa faixa etária.

Ainda, segue em anexo o memorial descritivo do projeto da nova EMEI Otília Bernardy Rech, onde consta a capacidade de atendimento e as técnicas construtivas utilizadas na construção. Esta nova escola, consubstanciada no Projeto Padrão Tipo 2 do sistema Proinfância do Governo Federal, tem capacidade de atendimento de até 188 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses.

No contexto geral, e conjecturando os fatos à esta Nobre Corte de Contas, em 2019 havia somente uma turma de CRECHE III na EMEI Criança Feliz com 18 alunos. Com adequações estruturais conseguiu-se ampliar para mais 18 vagas na EMEI Criança Feliz formando uma turma de CRECHE III A (com 18 alunos) e a turma de CRECHE III B (mais 18 alunos).

Já na denominada EMEI “Vó Natália” a demanda era maior para crianças de 1 ano e meio até 3 anos, onde se adequou os espaços e criou-se duas turmas de CRECHE II com 15 alunos cada (A e B).

Em 2020 o Município iniciou o ano letivo com essas turmas, ora anexadas.

Importante salientar que essas turmas ainda não estavam completas (com 18 alunos cada), pois se estava chamando as famílias para as vagas, quando houve a paralisação devido à pandemia.

Também havia expectativa da inauguração da nova EMEI Otília Bernardy Rech, que devido a pandemia e atraso na liberação dos recursos ainda não se concretizou.

Para 2020 a expectativa de aumento de vagas com a inauguração da EMEI Otília Bernardy Rech, que a princípio estava marcada para julho/2020 era de atender 180 crianças. Mas isso não se concretizou em 2020, então espera-se que tudo transcorra dentro de algo de um “novo normal” para que se possa inaugurar e garantir essas 180 vagas para 2021.

Por derradeiro, segue o aditivo de prazo 06 do Contrato Administrativo nº 031/2016, onde consta o prazo atual previsto para conclusão da referida obra, que é em 26/12/2020. Logicamente há o problema em razão do Coronavírus, sendo que a Organização Mundial de Saúde declarou situação de “Emergência em Saúde Pública de importância Internacional”, resultando, no âmbito federal, na edição da Lei nº 13.979/2020 (que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus) e no Decreto nº 10.212/2020 (promulga o Regulamento Sanitário Internacional), além de outras normas.

Todavia, acredita-se que dentro de exíguo prazo estar-se-á atingindo a meta anotada no referido relatório de auditoria.

EVIDENCIAÇÕES CONTÁBEIS PASSÍVEIS DE ESCLARECIMENTOS

Item 8.2.5.2 – Alínea A) Valores Restituíveis - Controle das Disponibilidades por código de recurso.

Preliminarmente, quanto aos Valores Restituíveis, solicitamos reconsideração do apontamento, **uma vez que o valor de R\$ 52.722,81, conforme consta na Folha nº 26, do Processo nº 0962-0200/19-0, Peça nº 250699 conforme Quadro abaixo, onde este valor foi considerado Insuficiente em 31.12.2019**, quando na realidade **foi objeto de Depósito em Caução, conforme cópia de Contrato e Extrato em anexo**, cabendo esclarecer que este valor referente ao Depósito em Caução, foi feito conforme determina a legislação em vigor, ou seja, foi devidamente aplicado no Mercado Financeiro, como garantia de Prestação de Serviços, com devolução ao Prestador de Serviços após a conclusão dos trabalhos prestados e contratos devidamente examinados e concluídos, conforme discriminado e que após verificação de cumprimento de todas as cláusulas contratuais, justamente para devolução futura e **que ressalvamos que não foi utilizado para pagamento em outra finalidade como sugere o apontamento feito no item em questão.**

Quadro Folha nº 26 do Processo em Tela:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE (41200)

Abertura Valores Restituíveis

Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188)* – I R\$ 157.029,23

Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999)** – I R\$104.116,91

Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I) R\$- 52.912,32

Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante)** R\$ 71.184,17

Ajuste efetuado pela Equipe Técnica (peça 2962463) R\$ - 49.178,73

Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) –Ajustado – IV R\$ 22.005,44

Insuficiência de Valores Restituíveis (V = IV + III) R\$ -30.906,88

* Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça: 2961412) ** Peça: 2510699

Os Depósitos em Caução foram feitos pela **empresa TM INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 09.443.172/0001-04, para cumprir cláusula prevista em 4 (quatro) contratos firmados, onde informamos abaixo as características de cada operação:

1) Número do Contrato: 034/2019 Finalidade: Ampliação Quadra Linha Rocinha Data do depósito: 12.04.2019 **Valor da Caução(5%): R\$ 13.994,65** e Valor Total Contratado: R\$ 279.892,94.

2) Número do Contrato: 037/2019 Finalidade: Fechamento de Quadra de Esportes Data do depósito: 26.04.2019 **Valor da Caução(5%): R\$ 9.554,64** e Valor Total Contratado: R\$ 191.092,64.

3) Número do Contrato: 040/2019 Finalidade: Ampliação Ginásio Linha Barrinha Data do depósito: 17.05.2019 **Valor da Caução(5%): R\$ 10.179,11** e Valor Total Contratado: R\$ 203.582,08.

4) Número do Contrato: 070/2019 Finalidade: Construção de Banheiros Públicos Data do depósito: 13.08.2019 **Valor da Caução(5%): R\$ 18.994,41** e Valor Total Contratado: R\$ 379.888,23.

A soma dos Valores referentes aos Depósitos em Caução, conforme consta acima é: **R\$ 13.994,65 + R\$ 9.554,64 + R\$ 10.179,11 + 18.994,41= R\$ 52.912,32**, que ficou retido e aplicado para posterior devolução à empresa contratada. Anexamos Cópia do Extrato da Conta Banrisul- Agência 0116, Conta nº 04.022507.0-8, aplicado em Certificados de Depósitos Bancários- CDB e que teve Rendimentos sobre aplicação, conforme resumo abaixo:

Saldo Inicial Contratado: R\$ 52.722,81

Rendimento até 31/12/2019: R\$ 1.531,93

Total: R\$ 54.254,74

Saldo Final Contratado: R\$ 52.722,81

Rendimento até 31/01/2020: R\$ 1.717,85

Total: R\$ 54.440,66

Pelos motivos expostos acima, considerando que foi observado o art.56 da Lei nº 8.666/93, isto é, ocorreram os Depósitos em Caução e que estes valores não poderiam ser considerados como recursos disponíveis, que foram devidamente aplicados no Mercado Financeiro, é solicitado desconsiderar que houve neste subitem, uma falha na administração de recursos financeiros, não ocorreu a utilização do valor Depositado em Caução, de propriedade da empresa contratada, para cobertura de outras obrigações financeiras assumidas, não sendo esta a metodologia utilizada pelo Administrador Municipal.

Neste item, anexamos abaixo, vários documentos para sustentar a resposta:



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. CNPJ 92.702.067/0001-96

DEPOSITO A PRAZO - CDB - MENSAL

PERIODO DE REFERENCIA: 01/01/2020 A 31/01/2020

CLIENTE	CPF/CNPJ	AGENCIA	CONTA CORRENTE
PM ARROIO DO TIGRE ISS	87.590.998/0001-00	0116	04.022507.0-8

DATA APLICACAO	VALOR APLICADO	MODALIDADE	PRAZO	TAXA	DATA VENCIMENTC
DATA MOV	HISTORICO	VALOR	RENDIMENTO	BRUTO	VALOR LIQUIDC
		IOF		IR	POSICAO FINAL
12/04/2019	13.994,65	CDB DI	725	POS	06/04/2021
31/12/2019	SLD ANTER	13.994,65		513,48	
31/01/2020	SLD ATUAL	13.994,65		562,10	
					14.556,75
26/04/2019	9.554,64	CDB DI	724	POS	19/04/2021
31/12/2019	SLD ANTER	9.554,64		334,84	
31/01/2020	SLD ATUAL	9.554,64		368,36	
					9.923,00
17/05/2019	10.179,11	CDB DI	1082	POS	03/05/2022
31/12/2019	SLD ANTER	10.179,11		327,75	
31/01/2020	SLD ATUAL	10.179,11		363,76	
					10.542,87
13/08/2019	18.994,41	CDB DI	721	POS	03/08/2021
31/12/2019	SLD ANTER	18.994,41		355,86	
31/01/2020	SLD ATUAL	18.994,41		423,63	
					19.418,04

SALDO INICIAL		
CONTRATADO:		52.722,81
RENDIMENTO ATE 31/12/2019:		1.531,93
TOTAL:		54.254,74
APLICADO NO MES:		0,00
SALDO FINAL		
CONTRATADO:		52.722,81
RENDIMENTO:		1.717,85
SALDO FINAL BRUTO:		54.440,66
(-) IOF:		0,00
(-) IR:		0,00
SALDO FINAL LIQUIDO:		54.440,66

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

<https://ww7.banrisul.com.br/brb/link/brbwe4hw.aspx?Largura=1366&Altura=683&Si...> 03/12/2020

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida		Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	
Conta: 550 - 11351.01.00.00.00 - DEPOSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS C/C: 0402250708 N° Banco/Agência: 0041/0116								
10/04/2019	Recebido ref. DEPOSITOS E CAUÇÕES	3096				13.994,65		13.994,65 C
22/04/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1242.DEPOSITO DE CAUÇÃO GUIA RECOLHIMENTO N1242	236				9.554,64		23.549,29 C
17/05/2019	Recebido ref. DEPOSITOS E CAUÇÕES	3096				10.179,11		33.728,40 C
08/08/2019	Recebido ref. DEPOSITOS E CAUÇÕES	3096				18.994,41		52.722,81 C
Totais:						0,00	52.722,81	0,00
Total de Entradas:						52.722,81		
Total de Saídas:						0,00		

MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDÉSIO JANK
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOLANDA R.R.SCHNEIDER
TÉC.CONTAB.CRCRS 070608/0-6

No final deste subitem, consta conforme folha nº 26 do Processo em Tela, o seguinte: Foi **deduzido** da disponibilidade financeira do Recurso Livre - 0001 o

valor de R\$ 22.005,44 referente ao saldo dos Valores Restituíveis - R\$ 157.029,23 (peça 2961412) não cobertos pelos Recursos Extra- Orçamentários - 8000 - R\$ 104.116,91 (peça 2510699, pág. 31), conforme IN 13/2018.

Com base nas justificativas apresentadas acima, solicitamos desconsiderar a dedução feita pela Douta Auditoria do Tribunal de Contas do Estado.

Item 8.2.5.2 – Alínea C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro

Com referência aos ajustes no equilíbrio financeiro, efetuado pelo Setor Contábil da Prefeitura, especificamente Recursos Livres e os de Ajustes e Convênios diversos, enfatizamos que foram feitos diversos lançamentos na Conta Contábil 11230.00.00.00.00.00 Créditos de Transferências a Receber. A seguir é comprovado, através de documentos contábeis, os procedimentos que foram realizados.

Quanto aos itens 1) ao 3), acima destacados e que foram desconsiderados pela Auditoria do Tribunal de Contas, a utilização dos procedimentos adotados foram com base em orientação da FAMURS e DPM, também foram baseados em indicações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, conforme destacado abaixo e que o Tribunal de Contas não reconheceu, referente a possibilidade de lançar em Créditos a Receber, valores que em muitos casos que a arrecadação ocorreu em Dezembro de 2019, mas que foi creditada em exercício seguinte. (10.01.2020).

Destacamos, quanto aos itens nº 1, 2 e 3, uma referência feita em parte da Informação da Consultoria Técnica do TCE, **ressalvando que o Tribunal de Contas do Estado entendeu que a Secretaria do Tesouro Nacional-STN “extrapolou suas atribuições”, o que não podemos concordar, pois o STN tem competência para estabelecer e padronizar procedimentos contábeis.** Abaixo transcrevemos parte da Instrução Técnica do TCE nº 22/2004, onde nos parece ocorrer esta contradição:

...

“2.2. Por outro lado, com a adoção do exato procedimento preconizado pela Portaria, na hipótese de o valor liquidado ser repassado dentro do mesmo exercício, não traria maiores

implicações em termos de registro da receita orçamentária, considerado o exercício como um todo. O problema ocorreria quando do registro, ao final do exercício, como receita orçamentária, do valor devido aos Municípios, em contrapartida ao lançamento na conta “Restos a Receber”. **A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, neste particular, a nosso ver, extrapolou suas atribuições, pois, na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, segundo expresso nos considerandos da Portaria, lhe cabe estabelecer normas procedimentais.** Esta denominação “Restos a Receber”, contida na Portaria nº 447/2002 da STN, equivaleria àquela empregada pelo consulente, na inicial, qual seja, “Créditos a Receber, visando à consolidação das contas públicas, observados, por óbvio, os ditames legais aplicáveis. Assim, em nosso entendimento, o registro dos valores devidos, no caso, aos Municípios, deveria ter como contrapartida uma conta de Variação Ativa Independente da Execução Orçamentária, não transitando, de maneira alguma pelo orçamento, diferentemente do que define a situação do Anexo à Portaria em tela. Além disso, na sistemática definida pela STN, deveria também este mesmo valor ser objeto de baixa da conta de receita Transferências Intergovernamentais e da conta “Entidades Devedoras”, similarmente ao lançamento contábil especificado na situação do referido Anexo, o que, entretanto, não foi previsto.

2.3. Entretanto, mesmo que os Municípios efetuem o registro na forma estabelecida pela STN, esta Corte vem desconsiderando da receita orçamentária, para todos os efeitos legais, os valores respectivos não recebidos – coincidentes com o saldo das mencionadas contas “Entidades Devedoras” e/ou “Restos a Receber”, ambas do Ativo

Financeiro. Ocorre que os Municípios, em observância às normas estabelecidas por esta Casa, ao lhe remeterem os dados relativos à gestão fiscal, devem informar os valores a receber concernentes aos convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado”.

Percebe-se que no texto da Instrução Técnica do TCE, destacada acima, que cabe ao STN estabelecer normas procedimentais, ou seja, ao órgão federal, no caso a Secretaria do Tesouro Nacional e nos parece que o Tribunal de Contas não tem base legal e competência para excluir os valores lançados.

Quanto aos item com o seguinte apontamento 4) “ Que foi desconsiderado parcialmente o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0040 – ASPS (peça 2510699, págs. 30 e 36 - R\$ 531.290,70) no valor de R\$ 161.111,82. Conforme informação da SES-FES o valor devido pelo Estado ao Município é de R\$ 370.178,88 (peça 2961393) e não o valor de R\$ 531.290,70 considerado pela Origem no ajuste” e 5) “Foram desconsiderados os ajustes efetuados pela Origem nas disponibilidades financeiras dos Recursos Vinculados 1020 – R\$ 20.661,56, 1090 – R\$ 10.392,06, 1100 – R\$ 25.603,66, 1443 – R\$ 41.800,34, 1444 – R\$ 82.740,76 e 1454 - R\$ 41.442,92, pois não foram apresentadas as devidas justificativas para os ajustes (peça 2510699, págs. 30 e 36). Registra-se que esta mesma irregularidade constou no Processo de Contas de Governo do exercício de 2018 nº 2592-0200/18-0, pendente de julgamento”.

Permitimo-nos discordar do aponte feito nestes itens, conforme cópia de documento abaixo no Ofício Circular/Gab nº 0314/2019 da Secretaria Estadual da Saúde/RS-FES, Demonstrativo Contábil da conta do Fundo Municipal de Saúde e Balancete de Verificação Contábil , onde foram reconhecidas destacadas na ordem R\$ 531.290,70 do Estado do Rio Grande do Sul-Ses/Fes, assim como não existe motivação para excluir os valores registrados no Item nº 5 acima, sendo que solicitamos reconsideração do valores excluídos nos itens em tela.

OF.Circular/GAB. Nº 0314/19

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

AO

Senhor (a) Prefeito (a),

Em evento ocorrido no dia 20 de maio do corrente na Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), o Governador Eduardo Leite anunciou o pagamento, em 16 parcelas, da dívida empenhada com municípios e Prestadores de Serviços dos exercícios 2014 a 2018 que soma R\$ 216 milhões, com início em junho/19.

Para o seu município, constam registrados no Fundo Estadual de Saúde, como empenhado e pendente de pagamento, os valores abaixo detalhados por projeto e competência.

O critério para a quitação destes valores está sendo alinhado pela SES em conjunto com a FAMURS, com o objetivo de contemplar a integralidade dos municípios de forma equânime.

Município	Projeto	2014 a 2017	2018	Total Geral
ARROIO DO TIGRE	Assistência Farmacêutica Básica	1.313,04	14.443,49	15.756,53
	Atenção a Pessoa com Deficiência	31.010,50	31.272,00	62.282,50
	ESF-Incentivo e Investimento	15.967,85	68.000,00	83.967,85
	PIES-Política Incentivo Atenção Básica em Saúde	73.712,48	119.495,70	193.208,18
	PIM - Incentivos aos Municípios e Qualificação da Gestão		25.000,00	25.000,00
	Rede de Atenção Psicossocial		13.500,00	13.500,00
	Redes de Urgência e Emergência-SAMU	30.696,24	56.276,49	86.972,73
ARROIO DO TIGRE Total		✓ 152.700,11	327.987,68	480.687,79

A SES, através da sua equipe técnica, se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários.



MERIANA FARID EL KEK
Diretora Executiva do FES

Atenciosamente,



ARTA BERGMANN
Secretária de Saúde/RS

Secretaria da Fazenda RS

Sexta-feira, 17/01/2020 - 14:17:36

FUNDO MUN DE SAUDE DE ARROIO DO TIGRE - CNPJ 11.997.264/0001-88

Órgão	Contrapartida	Projeto	2016	2017	2018	2019	2020
20	Fundo a Fundo - Saude	5620 SAMU			40.928,36	51.160,45	
		6287 FARM. BASICA			7.878,27	13.130,45	
		6300 ESF			38.500,00	77.000,00	
		6537 CRACK			9.000,00	15.000,00	
		7308 SAUDE DA FAMILIA.C.P.				60.000,00	
		9069 FALDAS			22.362,00	21.720,00	
		9150 PIES			108.832,31	107.764,99	
Total Orgao:			0,00	0,00	227.300,94	345.775,89	0,00
Total :			0,00	0,00	227.300,94 ✓	345.775,89 ✓	0,00

Consulta Finalizada. Reiniciar

D - 883-40 - 131.162,38
C - 5168

2016 3-2 +
2017 3-2 +
2018 3-1 +

2019 3-2 +
2020 3-1 +

2019 3-2 +
2020 3-1 +

2019 3-2 +
2020 3-1 +

of 1

17/01/2020 14:1

Rio Grande do Sul
PREF MUN ARROIO DO TIGRE
 C.N.P.J. 87.590.998/0001-00

Page 5 of 11

Balancete de Verificação Contábil
 Período: Janeiro a Dezembro/2019

Reduzido	Conta Contábil	Descrição da Conta	I.S.	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
461	11261.01.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		438.729,18 D	88.349,55	26.290,00	500.788,73 D
462	11261.01.01.00.00.00	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE	P	358.049,34 D	51.081,25	0,00	409.130,59 D
463	11261.01.02.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO	P	40.263,22 D	30.047,43	18.013,99	52.296,66 D
464	11261.01.03.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO	P	35.557,20 D	7.220,87	3.874,49	38.903,58 D
465	11261.01.04.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO	P	4.859,42 D	0,00	4.401,52	457,90 D
527	11300.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A		35.704,12 D	295.338,49	248.244,15	82.798,46 D
548	11350.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E		0,00	86.451,21	33.728,40	52.722,81 D
549	11351.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E		0,00	86.451,21	33.728,40	52.722,81 D
550	11351.01.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	F	0,00	86.451,21	33.728,40	52.722,81 D
569	11380.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E		35.704,12 D	208.887,28	214.515,75	30.075,65 D
570	11381.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E		31.037,42 D	203.444,25	209.072,72	25.408,95 D
576	11381.07.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER	P	0,00	25.408,95	0,00	25.408,95 D
576	11381.07.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER	F	21.119,58 D	5.753,86	26.873,44	0,00
577	11381.08.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR		2.442,60 D	24.491,26	26.933,86	0,00
578	11381.08.01.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA-LIVRE	F	293,55 D	2.204,68	2.498,23	0,00
579	11381.08.02.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE	F	994,20 D	6.403,96	7.398,16	0,00
580	11381.08.03.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA-FUNDEB	F	0,00	131,20	131,20	0,00
581	11381.08.04.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS	F	330,39 D	2.510,52	2.840,91	0,00
584	11381.08.07.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA - PSF	F	0,00	32,80	32,80	0,00
585	11381.08.08.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA - PSF	F	0,00	238,02	238,02	0,00
588	11381.08.11.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA - PACS	F	729,33 D	3.735,60	4.464,93	0,00
593	11381.08.16.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA - INCENT.	F	0,00	98,40	98,40	0,00
866	11381.08.18.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA - FMAS	F	95,13 D	823,10	918,23	0,00
7364	11381.08.19.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA EXTRA	F	0,00	8.312,98	8.312,98	0,00
595	11381.09.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR		7.475,24 D	99.171,81	106.647,05	0,00
597	11381.09.02.00.00.00	SALÁRIO MAT.-MDE	F	0,00	7.370,61	7.370,61	0,00
598	11381.09.03.00.00.00	SALÁRIO MAT.FUNDEB	F	2.020,31 D	21.494,93	23.515,24	0,00
599	11381.09.04.00.00.00	SALÁRIO MAT.ASPS	F	0,00	12.820,18	12.820,18	0,00
600	11381.09.05.00.00.00	SALÁRIO MAT-LIVRE	F	2.514,33 D	8.129,20	10.643,53	0,00
604	11381.09.09.00.00.00	SALÁRIO MAT- PACS	F	2.940,60 D	7.323,78	10.264,38	0,00
7365	11381.09.14.00.00.00	SALÁRIO MAT- EXTRA	F	0,00	42.033,11	42.033,11	0,00
669	11381.99.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		0,00	48.618,37	48.618,37	0,00
7372	11381.99.05.00.00.00	Horas Máquinas	P	0,00	36.304,85	36.304,85	0,00
7374	11381.99.07.00.00.00	Programa Troca - Troca	P	0,00	1.939,95	1.939,95	0,00
7375	11381.99.08.00.00.00	Outras Receitas Não Tributárias	P	0,00	10.373,57	10.373,57	0,00
673	11382.00.00.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO		4.666,70 D	5.443,03	5.443,03	4.666,70 D
674	11382.33.00.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO		4.666,70 D	5.443,03	5.443,03	4.666,70 D
675	11382.33.02.00.00.00	REPASSE	P	4.666,70 D	5.443,03	5.443,03	4.666,70 D
722	11500.00.00.00.00.00	ESTOQUES		441.045,99 D	2.174.862,66	2.236.393,50	379.515,15 D
740	11560.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO		441.045,99 D	2.174.862,66	2.236.393,50	379.515,15 D
741	11561.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO -		441.045,99 D	2.174.862,66	2.236.393,50	379.515,15 D
742	11561.01.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	836,52 D	5.994,76	5.830,15	1.001,13 D
743	11561.02.00.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	272,39	272,39	0,00
745	11561.04.00.00.00.00	AUTOPEÇAS	P	87.598,80 D	472.255,89	507.141,89	52.712,80 D
746	11561.05.00.00.00.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS	P	283.303,58 D	543.781,02	582.339,73	244.744,87 D
748	11561.07.00.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	12.639,68 D	14.696,71	8.207,98	19.128,41 D
751	11561.10.00.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E	P	35.398,50 D	1.071.644,47	1.070.155,84	36.887,13 D
752	11561.11.00.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA	P	21.268,91 D	66.217,42	62.445,52	25.040,81 D
778	11900.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		0,00	4.296.207,34	4.296.207,34	0,00
793	11980.00.00.00.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR		0,00	4.296.207,34	4.296.207,34	0,00
794	11981.00.00.00.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR -		0,00	4.296.207,34	4.296.207,34	0,00
795	11981.03.00.00.00.00	DESPESA A APROPRIAR POR	P	0,00	4.296.207,34	4.296.207,34	0,00
2000	12000.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE		19.783.215,48 D	8.773.114,70	5.413.998,85	23.142.331,33 D
2001	12100.00.00.00.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO		275.412,12 D	4.049.860,24	3.912.653,48	412.618,88 D
2002	12110.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO		275.412,12 D	4.049.860,24	3.912.653,48	412.618,88 D

Rio Grande do Sul
PREF MUN ARROIO DO TIGRE
 C.N.P.J. 87.590.998/0001-00
Balancete de Verificação Contábil
 Período: Janeiro a Dezembro/2020

Reduzido	Conta Contábil	Descrição da Conta	Recurso	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
275	11200.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.922.484,78 D	4.494.316,23	7.299.281,91	2.117.519,12 D
276	11210.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	3.480.233,58	3.063.562,65	416.670,93 D
277	11211.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.480.233,58	3.063.562,65	416.670,93 D
278	11211.01.00.00.00.00	IMPOSTOS		0,00	2.748.187,45	2.384.346,28	363.841,17 D
280	11211.01.05.00.00.00	IFTU(Permanente)	I	0,00	1.614.479,75	1.236.869,80	377.609,95 D
281	11211.01.06.00.00.00	ITBI(Permanente)	I	0,00	378.177,08	391.213,08	-13.036,00 C
282	11211.01.07.00.00.00	ISS(Permanente)	I	0,00	753.530,62	756.263,40	-732,78 C
284	11211.02.00.00.00.00	TAXAS		0,00	415.173,91	366.526,96	49.646,95 D
285	11211.02.01.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA(Permanente)	I	0,00	344.519,15	294.561,98	49.957,17 D
286	11211.02.02.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS(Permanente)	I	0,00	70.654,76	70.964,98	-310,22 C
287	11211.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	3.182,81	0,00	3.182,81 D
289	11211.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA(Permanente)	I	0,00	3.182,81	0,00	3.182,81 D
290	11211.04.01.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	313.689,41	313.689,41	0,00
291	11211.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(Permanente)		0,00	313.689,41	313.689,41	0,00
292	11211.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(Permanente)	I	0,00	45.599,62	45.599,62	0,00
293	11211.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(Permanente)	I	0,00	268.089,79	268.089,79	0,00
317	11230.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1443	0,00	505.934,86	3.027.074,38	1.251.328,13 D
321	11233.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO		3.772.467,65 D	0,00	0,00	1.139.878,39 D
322	11233.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO		2.830.656,14 D	0,00	1.690.777,75	1.139.878,39 D
323	11233.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM(Permanente)	I	367.983,00 D	0,00	367.983,00	0,00
331	11233.03.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS		367.983,00 D	0,00	367.983,00	0,00
334	11233.03.03.00.00.00	MINISTÉRIO DA SAÚDE MÓDULOS SANITÁRIOS(Permanente)		250.000,00 D	0,00	250.000,00	0,00
336	11233.05.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO FND	4998	250.000,00 D	0,00	250.000,00	0,00
343	11233.05.07.00.00.00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FND DE CONST.QUADRA ESC.COBERTA PAC 2(Permanente)		1.385.312,43 D	0,00	442.184,04	943.128,39 D
344	11233.05.08.00.00.00	MINIST. EDUC. FND DE CONST.QUADRA ESC.COBERTA PAC 2(Permanente)	1416	280.453,74 D	0,00	91.784,88	188.668,86 D
882	11233.05.11.00.00.00	MINIST. EDUC. FND DE CONST.QUADRA ESC.COBERTA PAC 2(Permanente)	1420	482.494,45 D	0,00	170.883,45	311.611,00 D
348	11233.08.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1448	622.364,24 D	0,00	179.515,71	442.848,53 D
359	11233.08.11.00.00.00	MINISTÉRIO DO ESPORTE-CONST.QUADRA ESP.LCEREJA(Permanente)		827.360,71 D	0,00	630.610,71	196.750,00 D
861	11233.08.28.00.00.00	MINIST. DEVENV. SOCIAL CONST DE CRAS(Permanente)	1366	29.250,00 D	0,00	0,00	29.250,00 D
862	11233.08.29.00.00.00	MINIST. DEVENV. SOCIAL CONST DE CRAS(Permanente)	1436	70.000,00 D	0,00	0,00	70.000,00 D
1053	11233.08.32.00.00.00	MINIST. ESPORTE CONST.QUADRA L1-TIGRE(Permanente)	1438	48.750,00 D	0,00	0,00	48.750,00 D
1054	11233.08.33.00.00.00	MINIST. TURISMO CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS(Permanente)	1457	121.875,00 D	0,00	73.125,00	48.750,00 D
7401	11233.08.35.00.00.00	MINIST. CIDADES REABILITAÇÃO PARQUE MUN. EVENTOS ATTÍLIO PASA(Permanente)	1466	294.000,00 D	0,00	294.000,00	0,00
7402	11233.08.36.00.00.00	MINIST. CIDADES PAVIM. RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRINNER(Permanente)	1475	178.285,71 D	0,00	178.285,71	0,00
		MINIST. ESP.MODER.AMPL.QUADRAS LTAQUARALE BARRINHA(Permanente)	1461	78.000,00 D	0,00	78.000,00	0,00

Rio Grande do Sul
PREF MUN ARROIO DO TIGRE
 C.N.P.J. 87.590.998/0001-00

Balancete de Verificação Contábil
 Período: Janeiro a Dezembro/2020

Reduzido	Conta Contábil	Descrição da Conta	Recurso	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
7403	11233.08.37.00.00.00	MINIST. DESEN. SOCIAL. PROGRAMA ERRAD. TRAB. INFANTIL - AEPETI (Permanente)	1115	7.200,00 D	0,00	7.200,00	0,00
373	11234.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO		941.811,51 D	505.934,86	1.336.296,63	111.449,74 D
374	11234.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS		268.196,38 D	0,00	268.196,38	0,00
375	11234.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS(Permanente)	I	54.085,81 D	0,00	54.085,81	0,00
376	11234.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA(Permanente)	I	214.110,57 D	0,00	214.110,57	0,00
377	11234.09.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		673.615,13 D	505.934,86	1.068.100,25	111.449,74 D
378	11234.09.01.00.00.00	SECR. OBRAS PÚBLICAS SOP PAIMENT. ASFALTICA(Permanente)	1430	86.093,90 D	0,00	86.093,90	0,00
379	11234.09.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO(Permanente)	I	3.314,51 D	0,00	3.314,51	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	40	566.684,44 D	505.934,86	1.047.263,46	25.355,84 D
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4011	531.290,70 D	0,00	505.934,86	25.355,84 D
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4050	0,00	237.628,82	237.628,82	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4051	23.393,74 D	34.729,59	58.123,33	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4090	12.000,00 D	117.500,00	129.500,00	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4170	0,00	81.856,72	81.856,72	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4190	0,00	34.219,73	34.219,73	0,00
7404	11234.09.07.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INT.DOM.ECON.CIDE(Permanente)	1327	17.522,28 D	0,00	17.522,28	0,00
408	11250.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		649.228,40 D	4.062,57	281.084,37	372.206,60 D
409	11251.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		649.228,40 D	4.062,57	281.084,37	372.206,60 D
410	11251.01.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		483.457,70 D	2.732,40	190.126,31	296.063,79 D
414	11251.01.05.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DO IPTU		334.364,80 D	2.142,42	122.855,57	213.651,65 D
415	11251.01.05.01.00.00	COBRANÇA ADMINISTRATIVA(Permanente)	I	334.364,80 D	2.142,42	122.855,57	213.651,65 D
420	11251.01.07.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DO ISS		149.092,90 D	589,98	67.270,74	82.412,14 D
421	11251.01.07.01.00.00	COBRANÇA ADMINISTRATIVA(Permanente)	I	149.092,90 D	589,98	67.270,74	82.412,14 D
426	11251.02.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		162.471,06 D	1.330,17	90.958,06	72.843,17 D
427	11251.02.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		81.156,00 D	1.261,03	82.581,32	-164,29 C
428	11251.02.01.01.00.00	COBRANÇA ADMINISTRATIVA(Permanente)	I	81.156,00 D	1.261,03	82.581,32	-164,29 C
430	11251.02.02.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		81.315,06 D	69,14	8.376,74	73.007,46 D
431	11251.02.02.01.00.00	COBRANÇA ADMINISTRATIVA(Permanente)	I	81.315,06 D	69,14	8.376,74	73.007,46 D
433	11251.03.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.299,64 D	0,00	3.299,64	0,00
434	11251.03.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.299,64 D	0,00	3.299,64	0,00
435	11251.03.01.01.00.00	COBRANÇA ADMINISTRATIVA(Permanente)	I	500.788,73 D	504.085,24	927.560,51	77.313,46 D
459	11260.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		500.788,73 D	504.085,24	927.560,51	77.313,46 D
460	11261.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		500.788,73 D	504.085,24	927.560,51	77.313,46 D
461	11261.01.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		500.788,73 D	0,00	500.788,73	0,00

Balancete de Verificação Contábil
 Período: Janeiro a Dezembro/2019

Poder: Consolidado		Reduzido	Conta Contábil	Descrição da Conta	Recurso	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
							Débito	Crédito	
	1	10000.00.00.00.00.00.00	ATIVO			628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
	2	11000.00.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE			628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
	275	11200.00.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO			628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
	317	11230.00.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
	373	11234.00.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO			628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
	377	11234.09.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
	883	11234.09.03.00.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)			628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
	883	11234.09.03.00.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	40		527.984,31 D	131.162,39	127.856,00	531.290,70 D
	883	11234.09.03.00.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4011		13.500,00 D	71.075,87	84.575,87	0,00
	883	11234.09.03.00.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4050		62.282,50 D	0,00	38.888,76	23.393,74 D
	883	11234.09.03.00.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4090		0,00	32.967,85	20.967,85	12.000,00 D
	883	11234.09.03.00.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4160		25.000,00 D	0,00	25.000,00	0,00
	883	11234.09.03.00.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4170		0,00	35.812,28	35.812,28	0,00
TOTAL GERAL:						628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
						0,00 0			0,00 0

Existe esta diferença de Saldo RS 566.684,44 (D)

ARROIO DO TIGRE - RS, 17 de janeiro de 2020

MARCIANO RAVANELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

EDÉSIO JANIK
 SECRETÁRIO MUN.FAZENDA

IOLANDA R.R.SCHNEIDER
 TÈC.CONTAB.CRCRS 070608/0-6

Com referência aos ajustes no equilíbrio financeiro, efetuado pelo Setor Contábil da Prefeitura, especificamente Recursos Livres e os de Ajustes e Convênios diversos, enfatizamos que foram feitos diversos lançamentos na Conta Contábil 11230.00.00.00.00.00 Créditos de Transferências a Receber. Permitimo-nos discordar do aponte feito nos subitens(1- ao 4), conforme cópia de documento abaixo no Ofício Circular/Gab nº 0314/2019 da Secretaria Estadual da Saúde/RS-FES, Demonstrativo Contábil da conta do Fundo Municipal de Saúde e Balancete de Verificação Contábil , onde foram reconhecidas destacadas na ordem R\$ 531.290,70 do Estado do Rio Grande do Sul-Ses/Fes, assim como não existe motivação para excluir os valores registrados no subitem nº 5, sendo que solicitamos reconsideração do valores excluídos nos itens mencionados.

Por todos os motivos expostos, entendemos que não ocorreu o Desequilíbrio Financeiro no exercício de 2019, pois a Administração mesmo diante de todas as dificuldades encontradas, tem procurado realizar somente despesas necessárias e prioritárias, especialmente nas Áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

POR DERRADEIRO, com base nas questões fáticas e de direito, constantes nos presentes esclarecimentos, bem como a documentação acostada, amparado pelos princípios da moralidade, legalidade, economicidade, impessoalidade e publicidade, atinentes ao bom Gestor Público, requer a Vossa Excelência, como é de praxe nessa Corte de Contas, razoabilidade e proporcionalidade na apreciação, sendo, ao final, julgadas Regulares as **CONTAS DE GOVERNO DE 2019** do Chefe do Executivo Municipal de Arroio do Tigre (RS), sem qualquer ressalva, requerendo em especial:

A) Sejam recebidos os presentes Esclarecimentos na forma regimental, restando provado que este Administrador cumpriu com o que fora determinado por esse Tribunal, e para tanto devem ser desconsiderados os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria.

B) No mérito, sejam providos os presentes Esclarecimentos e elididos todos os apontamentos, em face dos esclarecimentos, justificativas expostas e documentos juntados, com a emissão de regularidade das contas e a favorabilidade de seu parecer no período auditado.

c) Requer também, que seja cientificado da data da apreciação do Processo.

Nesses Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

EDUARDO LUCHESI - OAB/RS 70.915A

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCIANO RAVANELLO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade, RG nº 7041931903, do CPF nº 654.705.320/20, e com inscrição na OAB/RS sob o nº 48.546, residente e domiciliado na Rua Pedro Andres, N.o. 227, centro, nesta cidade de Arroio do Tigre – RS.

OUTORGADOS: **EDUARDO LUCHESI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS 70.915 - A, com escritório profissional no Bairro Centro, na Rua Uruguai 335 cjs 34/36 Centro Porto Alegre.

PODERES:

Por este instrumento particular, constitui e nomeia seus procuradores, nesta Comarca e onde mais preciso for, os outorgados acima nominados, aos quais confere os poderes contidos na cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA* para representá-lo em qualquer ação como autor, réu, assistente ou opoente, com os mais amplos poderes para o foro em geral, (CPC art. 105) inclusive os de receber e dar quitação, transigir, desistir, acordar, requerer medidas preventivas e preparatórias, confessar, retificar e ratificar atos, arrolar testemunhas, reconvir, requerer e dar recibos em qualquer repartição pública ou bancárias, protestar, substabelecer com ou sem reservas de poderes, recorrer, e tudo o mais que possa expressar fielmente o cumprimento deste mandato, específico para atuação perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do RS.

Porto Alegre, 24 de SETEMBRO de 2020.


MARCIANO RAVANELLO

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE
RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO
EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 0962-0200/19-0

EXERCÍCIO: 2019

Resumo dos apontes e subsídios preliminares para as justificativas que poderão ser apresentadas, referente ao Relatório de Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2019 (com 40 folhas), conforme segue:

1 - Introdução: Neste item foram feitos registros sobre a apreciação das contas do exercício de 2019, com base no envio do:

- Relatório de Validação e Encaminhamento-RVE (Mensalmente);
- Relatório de Gestão Fiscal- RGF (Quadrimestral/Semestral);
- Demonstrativo Contábil Associado ao Setor Público-DCASP;
- Manifestação da Unidade de Controle Interno-UCCI, conforme a LRF.

2 - Características do Município de Arroio do Tigre:

No subitem **2.1** foi apresentado o Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM(apenas comentários).

3 - Identificação dos Gestores

4 - Perfil da Entidade Municipal

5 - Dos Prazos da Entrega de Dados e Documentos:

5.1- Relatório de Gestão Fiscal-RGF (folha nº 7) –(aprovados em relação aos prazos e forma de apresentação)

5.2-Relatório de Validação e Encaminhamento-RVE (folha nº 8)- aprovados- idem

5.3- Manifesto Controle Interno – MCI (folha nº 9) - idem

5.4- Documentos da Prestação de Contas Anual (folha nº 10) - idem

5.5- Base de Leis Municipais – BLM (folha nº 14) – ***

Ocorreram atrasos nas remessas de normas à BLM do Tribunal de Contas do Estado. No 1º Trimestre o atraso foi de 187 dias, no 2º Trimestre o atraso foi de 96 dias e no 3º Trimestre o atraso foi de 4 dias . No 4º Trimestre não ocorreu atraso. Inicialmente pode-se justificar que já no último Trimestre o problema foi

regularizado. Também é importante colocar que o **TCE** assim opinou(folha nº 1 do Processo em questão.

“Tendo em vista as informações do quadro acima, verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM **não foram efetuadas, em sua totalidade**, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. Todavia, **considerando que os atrasos não comprometeram a análise das informações, deixa-se de considerá-lo como inconformidade para fins de julgamento das Contas de Governo”**.

Observação: Excluindo o subitem 5.5- já justificado acima, os demais subitens **5.1 ao 5.4 foram apresentados em perfeitas condições e foram observados todos os prazos**, conforme a própria Auditoria do TCE destacou e **que poderá ser verificado e confirmado conforme consta nas folhas indicadas acima, referentes ao Processo em questão.**

6- Lei de Acesso à Informação

Conforme poderá ser verificado, conforme consta na folha nº 10 do Processo em Tela, não ocorreu nenhuma irregularidade neste item que merecesse destaque por parte do TCE

“Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, **estão sendo cumpridas em sua totalidade**, conforme se demonstra na peça 2962290”.

7- Do Processo Orçamentário (tudo certo neste item)

Observações rotineiras sobre a forma de apresentação e legislação que aprovou o PPA, LDO e LOA.

8- Gestão Fiscal (Comentários gerais acerca da legislação dando ênfase ao Modelo nº - Demonstrativo dos Limites do RGF que é um ótimo resumo)

8.1- Transparência da Gestão Fiscal

8.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal-RGF - publicação e divulgação ocorreu dentro dos prazos legais, conforme consta registrado na folha nº 15 do Processo em tela.

8.1.2 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentário-RREO - publicação e divulgação ocorreu dentro dos prazos legais, conforme registro feito na folha nº 16 do Processo em tela.

8.1.3 - Audiências Públicas – foram realizadas dentro dos prazos e normas legais, conforme consta registrado na folha nº 16 do Processo em tela.

8.1.4 - Lei de Transparência Fiscal – foram observadas todas as exigências da legislação, conforme consta registrado na folha nº 17 do Processo em questão.

8.1.5 – Custeio de Despesas de Competência de outros entes da Federação – não houve convênios e ajustes com outros entes da Federação, isto é, não houve contribuição no item em questão, por parte do Município de Cruz Alta, conforme consta na folha nº 18 do Processo em tela.

8.2 – Da apuração dos limites da Gestão Fiscal- Neste item ocorreu a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL(**Item 8.2.1**) e os gastos com pessoal (**Item 8.2.2**), conforme resumido abaixo:

Sistema TCE/SIAPC-PAD-RVE

Período	2ºs/2019	Mês Referência	Dez/19
Envios em 2019			Em R\$
Período	R C L	D P	%
1º sem/19	31.753.069,23	16.239.502,93	51,14
2º sem/19	32.914.023,44	16.845.921,15	51,18

Segundo consta no subitem em questão, foi destacado que ocorreu o alerta, mas são inferiores ao limite máximo, conforme consta com base na folha nº 22, abaixo transcrita:

“As análises das documentações apresentadas, subsidiadas pelos dados disponibilizados nos sistemas deste Tribunal - SIAPC, ratificam as situações de alertas. Conclui-se, na análise da tabela, que os percentuais apurados são **inferiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b” da LC Federal nº 101/2000”.

Sistema STN/SICONFI

Período	3ºQ/2019	Mês Referência	Dez/19
Envios em 2018			Em R\$
Período	R C L	D P	%
1ºQ/19	32.208.723,76	16.506.495,66	51,25
2ºQ/19	32.096.634,86	16.863.037,55	52,54
3ºQ/19	33.214.093,44	16.845.921,15	50,72

Divergência entre o Sistema SIAPC do TCE/RS e Sistema SICONFI da STN, referente ao Cálculo de Despesas com Pessoal e apuração da Receita Corrente Líquida:

Conforme poderá ser verificado em comparativos abaixo, existe uma divergência de posição entre os Sistemas das entidades acima mencionadas. Inicialmente registramos os Relatórios de Gestão Fiscal publicados no SIAPC do TCE e após é feito o confronto com o SICONFI- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional-STN:

Sistema de apuração de Gastos com Pessoal confrontado com a Receita Corrente Líquida **do TCE-SIAPC**:

Período	2ºs/2019	Mês Referência	Dez/19
Envios em 2019			Em R\$
Período	R C L	D P	%
1º sem/19	31.753.069,23	16.239.502,93	51,14
2º sem/19	32.914.023,44	16.845.921,15	51,18

Sistema de apuração de Gastos com Pessoal confrontado com a Receita Corrente Líquida **do SICONFI-STN**:

Período	3ºQ/2019	Mês Referência	Dez/19
Envios em 2018			Em R\$
Período	R C L	D P	%
1ºQ/19	32.208.723,76	16.506.495,66	51,25
2ºQ/19	32.096.634,86	16.863.037,55	52,54
3ºQ/19	33.214.093,44	16.845.921,15	50,72

Resumo do Exercício de 2019

TCE (SIAPC)

STN (SICONFI)

Exercício

2019

RCL R\$ 32.914.023,44

R\$ 33.214.093,44

DTP R\$ 16.845.921,15

R\$ 16.845.921,15

IDP 51,18%

50,72%

Conforme poderá ser verificado, existem divergências na apuração dos Gastos com Pessoal entre a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, **Sistema SICONFI** e o Tribunal de Contas do Estado-TCE, que utiliza o Sistema SIAPC (PAD-Programa de Autenticação de dados e RVE-Relatório de Validação e Encaminhamento).

O que pode ser questionado é como fica a Consolidação das Contas Nacionais, estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal e padronizada pela Se-

cretaria do Tesouro Nacional, isto é, quando a União, através da STN, fizer um **Balanco do Setor Publico Nacional/BSPN**, que é obrigação pela legislação fazer, consolidando os gastos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que serve como importante instrumento para fins de Planejamento, um dos pilares mais importantes da Lei de Responsabilidade Fiscal. Também pode ser questionado é o que está previsto no Capítulo IX Da Transparência, Controle e Fiscalização, Seção II Da escrituração e Consolidação das Contas, conforme é exigido nos artigos 50 e 51 da LRF, que trata exatamente da Consolidação e Escrituração das Contas Públicas, cuja competência em estabelecer é o STN. A questão que fica é que se cada Tribunal de Contas estipular a sua sistemática e não houver uma padronização, seguindo o modelo da STN, os resultados, ficando diferentes, não serão fidedignos ao que acontece no aspecto prático.

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida – DCL- Conforme consta na folha nº 23 tudo ok

O Poder Executivo não apresenta Dívida Consolidada Líquida - DCL no exercício financeiro em análise. Registra-se que o município não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), prevista no art. 11 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.2.4 Das Operações de Crédito (tudo ok)

Operações de Crédito Internas e Externas:

No exercício 2019, não houve captação de recursos com operações de crédito internas e externas.

Operações de Crédito para Antecipação de Receita:

O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, **atendendo** o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

8.2.5.1 Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 - não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez **que não houve encerramento do mandato.**

8.2.5.2 Respondido no final (Conclusão)

9- Do cumprimento dos Limites Constitucionais

9.1.1 – MDE/Educação(folha nº 30 do Processo em questão 0k índice acima do mínimo)

9.1.2- FUNDEB (folha nº 31 do Processo em questão Gastos com remuneração dos Profissionais acima do mínimo tudo certo)

9.1.3- Educação Infantil –

Todavia, sugere-se a intimação do Gestor para apresentar esclarecimentos sobre o baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creche, comprometendo o alcance da meta estabelecida do Plano Nacional de Educação 2014/2024 instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014)

9.2 - ASPS/Saúde (folha nº 34 do Processo em questão ok acima índice mínimo constitucional)

9.3 - Das Operações de Crédito e as Despesas de Capital – Regra de Ouro(folha nº 35 do Processo em questão ok)

Todos os itens relacionados acima estão de acordo com as regras determinadas pela Constituição Federal, conforme aprovação do próprio Tribunal de Contas, identificado acima com base nas folhas numeradas do Processo em questão.

10- Da Prestação de Contas tudo certo ****

Quanto à Entrega

Constata-se o atendimento ao disposto no art. 2º, inciso III e alíneas da Resolução TCE/RS nº 1099/2018, no que diz respeito ao envio de todos os documentos exigidos para a prestação de contas anual do Executivo Municipal.

Quanto à Conformidade

Destaca-se que não foram constatadas irregularidades passíveis de serem esclarecidas no exame de conformidade dos documentos relativos à prestação de contas do Executivo Municipal.

11- Regime Próprio de Previdência Social- RPPS

Foram feitas várias considerações, **tudo certo pelo exame feito folha nº 39, conforme consta abaixo:**

“De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – **não há evidências de que o Executivo Municipal tenha descumprido o regime de competência** na contabilização das contribuições patronais. **Não foram efetuados ajustes corretivos referentes às contribuições patronais na Despesa com Pessoal”.**

12- CONCLUSÃO:

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas, quanto aos seguintes tópicos: -

Item 8.2.5.2 – Do Equilíbrio Financeiro

“A) Valores Restituíveis (Abaixo consta em resumo o apontamento do TCE)

“Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça: 2961412) ** Peça: 2510699 Conforme verificado na tabela acima, o município não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso 8001 – Extra- orçamentário e 0001 – Livre, para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente, evidenciando a utilização do montante **de R\$ 30.906,88, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.**

Foi deduzido da disponibilidade financeira do Recurso Livre - 0001 o valor de R\$ 22.005,44 referente ao saldo dos Valores Restituíveis - R\$ 157.029,23 (peça 2961412) não cobertos pelos Recursos Extra- Orçamentários - 8000 - R\$ 104.116,91 (peça 2510699, pág. 31), conforme IN 13/2018.

Após remessa de doc feita pelo Sr Edésio:

Justificativa:

Item 8.2.5.2 – Do Equilíbrio Financeiro

“A) Valores Restituíveis

Preliminarmente, quanto aos Valores Restituíveis, solicitamos reconsideração do apontamento, **uma vez que o valor de R\$ 52.722,81, conforme consta na Folha nº 26, do Processo nº 0962-0200/19-0, Peça nº 250699 conforme Quadro abaixo, onde este valor foi considerado Insuficiente em 31.12.2019, quando na realidade foi objeto de Depósito em Caução, conforme cópia de Contrato e Extrato em anexo, cabendo esclarecer que este valor referente ao Depósito em Caução, foi feito conforme determina a legislação em vigor, ou seja, foi devidamente aplicado no Mercado Financeiro, como garantia de Prestação de Serviços, com devolução ao Prestador de Serviços após a conclusão dos trabalhos prestados e contratos devidamente examinados e concluídos, conforme discriminado e que após verificação de cumprimento de todas as cláusulas contratuais, justamente para devolução futura e **que ressalvamos que não foi utilizado para pagamento em outra finalidade como sugere o apontamento feito no item em questão.****

Quadro Folha nº 26 do Processo em Tela:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE (41200)

Abertura Valores Restituíveis

Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188)* – I R\$ 157.029,23

Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999)** – I R\$104.116,91

Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I) R\$- 52.912,32

Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante)** R\$ 71.184,17

Ajuste efetuado pela Equipe Técnica (peça 2962463) R\$ - 49.178,73

Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) –Ajustado – IV R\$ 22.005,44

Insuficiência de Valores Restituíveis (V = IV + III) R\$ -30.906,88

* Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça: 2961412)

** Peça: 2510699

Os Depósitos em Caução foram feitos pela **empresa TM INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 09.443.172/0001-04, para cumprir cláusula prevista em 4 (quatro) contratos firmados, onde informamos abaixo as características de cada operação:

1) Número do Contrato: 034/2019 Finalidade: Ampliação Quadra Linha Rocinha
Data do depósito: 12.04.2019 **Valor da Caução(5%): R\$ 13.994,65** e Valor Total Contratado: R\$ 279.892,94.

2) Número do Contrato: 037/2019 Finalidade: Fechamento de Quadra de Esportes
Data do depósito: 26.04.2019 **Valor da Caução(5%): R\$ 9.554,64** e Valor Total Contratado: R\$ 191.092,64.

3) Número do Contrato: 040/2019 Finalidade: Ampliação Ginásio Linha Barrinha
Data do depósito: 17.05.2019 **Valor da Caução(5%): R\$ 10.179,11** e Valor Total Contratado: R\$ 203.582,08.

4) Número do Contrato: 070/2019 Finalidade: Construção de Banheiros Públicos
Data do depósito: 13.08.2019 **Valor da Caução(5%): R\$ 18.994,41** e Valor Total Contratado: R\$ 379.888,23.

A soma dos Valores referentes aos Depósitos em Caução, conforme consta acima é: **R\$ 13.994,65 + R\$ 9.554,64 + R\$ 10.179,11 + 18.994,41= R\$ 52.912,32**, que ficou retido e aplicado para posterior devolução à empresa con-

tratada. Anexamos Cópia do Extrato da Conta Banrisul- Agência 0116, Conta nº 04.022507.0-8, aplicado em Certificados de Depósitos Bancários- CDB e que teve Rendimentos sobre aplicação, conforme resumo abaixo:

Saldo Inicial Contratado: R\$ 52.722,81
Rendimento até 31/12/2019: R\$ 1.531,93
Total: R\$ 54.254,74

Saldo Final Contratado: R\$ 52.722,81
Rendimento até 31/01/2020: R\$ 1.717,85
Total: R\$ 54.440,66

Pelos motivos expostos acima, considerando que foi observado o art.56 da Lei nº 8.666/93, isto é, ocorreram os Depósitos em Caução e que estes valores não poderiam ser considerados como recursos disponíveis, que foram devidamente aplicados no Mercado Financeiro, é solicitado desconsiderar que houve neste subitem, uma falha na administração de recursos financeiros, não ocorreu a utilização do valor Depositado em Caução, de propriedade da empresa contratada, para cobertura de outras obrigações financeiras assumidas, não sendo esta a metodologia utilizada pelo Administrador Municipal.

Neste item, anexamos abaixo, vários documentos para sustentar a resposta:



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. CNPJ 92.702.067/0001-96

DEPOSITO A PRAZO - CDB - MENSAL

PERIODO DE REFERENCIA: 01/01/2020 A 31/01/2020

CLIENTE CPF/CNPJ AGENCIA CONTA CORRENTE
PM ARROIO DO TIGRE ISS 87.590.998/0001-00 0116 04.022507.0-8

Table with columns: DATA APLICACAO, VALOR APLICADO, MODALIDADE, PRAZO, TAXA, DATA VENCIMENTC, VALOR LIQUIDC, POSICAO FINAL. Includes rows for dates 12/04/2019, 26/04/2019, 17/05/2019, and 13/08/2019.

SALDO INICIAL
CONTRATADO: 52.722,81
RENDIMENTO ATE 31/12/2019: 1.531,93
TOTAL: 54.254,74
APLICADO NO MES: 0,00
SALDO FINAL
CONTRATADO: 52.722,81
RENDIMENTO: 1.717,85
SALDO FINAL BRUTO: 54.440,66
(-) IOF: 0,00
(-) IR: 0,00
SALDO FINAL LIQUIDO: 54.440,66

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

https://ww7.banrisul.com.br/brb/link/brbwe4hw.aspx?Largura=1366&Altura=683&Si... 03/12/2020

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Page 1 of 1

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida		Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	
Conta: 550 - 11351.01.00.00.00 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS C/C: 0402250708 N° Banco/Agência: 0041/0116								
10/04/2019	Recebido ref. DEPÓSITOS E CAUÇÕES	3096				13.994,65		13.994,65 C
22/04/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1242.DEPOSITO DE CAUÇÃO GUIA RECOLHIMENTO N1242	236			9.554,64			23.549,29 C
17/05/2019	Recebido ref. DEPÓSITOS E CAUÇÕES	3096			10.179,11			33.728,40 C
08/08/2019	Recebido ref. DEPÓSITOS E CAUÇÕES	3096			18.994,41			52.722,81 C
Totais:						0,00	52.722,81	0,00
Total de Entradas:						52.722,81		
Total de Saídas:						0,00		

MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDÉLIO JANK
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOLANDA R.R.SCHNEIDER
TÉC.CONTAB.CRCRS 070608/0-6

No final deste subitem, consta conforme folha nº 26 do Processo em Tela, o seguinte:

Foi **deduzido** da disponibilidade financeira do Recurso Livre - 0001 o valor de R\$ 22.005,44 referente ao saldo dos Valores Restituíveis - R\$ 157.029,23 (pe-

ça 2961412) não cobertos pelos Recursos Extra- Orçamentários - 8000 - R\$ 104.116,91 (peça 2510699, pág. 31), conforme IN 13/2018.

Com base nas justificativas apresentadas acima, solicitamos desconsiderar a dedução feita pela Douta Auditoria do Tribunal de Contas do Estado.

Quanto ao Controle das Disponibilidades por código de recurso

Constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extra orçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011).

Registra-se que esta mesma irregularidade constou no Processo de Contas de Governo do exercício de 2018 nº2592-0200/18-0, pendente de julgamento.

Justificativa:

Conforme poderá ser comprovado, através de documento anexo, foi atendida a Instrução do TCE com a implantação de códigos de recursos vinculados, segundo a padronização estabelecida pela Colenda Corte de Contas.

- Item 9.1.3 - Educação Infantil

Evidenciações Contábeis Passíveis de Esclarecimentos

Item 8.2.5.2 – Alínea B) Equilíbrio Financeiro

Com relação aos **Restos a Pagar**, os valores apresentados pelo Município, ao final do Exercício de 2019, realmente mostram uma elevação de 61,28% em relação aos valores apresentados, em confronto com o Exercício Financeiro de 2018. Não queremos, sob hipótese alguma, arranjar pretextos para justificar a situação apresentada. Entretanto, é necessário fazermos uma análise dos fatores que contribuíram para que o Desequilíbrio Financeiro aumentasse no percentual acima referido.

Preliminarmente, dizemos que a proposta orçamentária para o ano de 2019, no valor de R\$ 35.700.000,00, foi estimado com valores reais, não houve superdimensionamento e, desta forma, plenamente factíveis de atingimento, sendo inclusive inferior ao valor orçado para o Exercício de 2018 que foi de R\$ 35.990.000,00. Este aspecto demonstrou nossa preocupação e cuidado cons-

tante em prever apenas aquilo que de fato era possível arrecadar. Acreditávamos, quando fizemos a previsão, que para o Ano de 2019 poderia de fato acontecer um incremento do PIB Nacional, talvez com algum percentual superior aos anos anteriores e, conseqüentemente, a expectativa de melhoria de arrecadação de impostos em nível nacional, já com o segundo ano de mandato de novos administradores em governos estaduais e federal. Todavia, ao final do exercício, verificamos o valor realizado em confronto com o valor orçado, não iria se realizar, ficando em R\$ 1.512.756,85 a menor em relação ao valor previsto que era de R\$ 35.700.000,00(descontados os valores referentes a obras e emendas- verbas vinculadas específicas). Somente nas Transferências do FUNDEB, houve uma queda na arrecadação na ordem de R\$ 354.300,46 em relação ao ano de 2018. Dito isto, e considerando que o incremento dos Restos a Pagar de 2018 para 2019 foi de R\$ 1.158.220,17, conforme relatório apresentado pelo Tribunal de Contas, percebe-se que se tivéssemos atingido os números propostos e realizado a receita prevista, esta situação, de aumento dos Restos a Pagar, não teria acontecido, ao contrário iria decrescer e que resultou todo o aumento em relação ao exercício de 2018. Cabendo ressaltar que a Administração Municipal, através do Prefeito e Secretários, sempre esteve atenta ao rigoroso cumprimento das metas e dos limites orçamentários. Com a visualização de que os valores orçados poderiam não se realizar, já a partir do segundo semestre, no início do Mês de Julho, foi feito um processo de controle mais efetivo e criterioso, objetivando a redução de todas as despesas, com intenção de nos adequarmos frente à nova perspectiva orçamentária.

O quadro abaixo mostra, mês à mês, os valores empenhados. Também evidencia significativa redução do total empenhado no segundo semestre, após o início das restrições em comparação com os valores do Primeiro Semestre, cabendo ressaltar que embora não houvesse um ato formal de Limitação de Empenhos, pode ser observado que ocorreu uma contenção de despesas no 2º segundo semestre de 2019.

Meses 2019	Valores Empenhados
Janeiro	R\$ 3.828.454,95
Fevereiro	R\$ 3.453.395,85
Março	R\$ 4.619.461,09
Abril	R\$ 3.779.050,18
Maio	R\$ 3.647.784,21
Junho	R\$ 2.848.999,24
Julho	R\$ 3.160.687,66
Agosto	R\$ 2.440.700,65
Setembro	R\$ 2.418.023,43
Outubro	R\$ 2.499.314,87

Novembro	R\$ 2.187.300,87
Dezembro	R\$ 3.145.449,50
TOTAL DO ANO	R\$ 38.028.622,50
1º Semestre	R\$ 22.177.145,52
2º semestre	R\$ 15.851.476,98

A seguir, são acrescentadas algumas justificativas que entendemos cabíveis, que demonstram que não houve o descumprimento de um dos Principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a questão do Equilíbrio das Contas Públicas, sendo que o valor considerado como insuficiente não é efetivamente o que consta nos relatórios encaminhados ao Tribunal de Contas, como a seguir é demonstrado, pois ocorreram **aportes financeiros da conta Livre Movimento para as fontes vinculadas da Educação e Saúde**, cabendo justificar que é uma prática usual de todos os Municípios gaúchos, **é necessária e além de ser muito utilizada**. É possível afirmar que é legal transferir recursos livres para quaisquer fontes, nos termos do parágrafo único, do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cabendo afirmar que ao contrário deste procedimento usual não tem validade, ou seja, reduzir ou transferir recursos de quaisquer fontes vinculadas para a fonte Livres/Movimento é ilegal, procedimento que não é validado.

Com o objetivo de relacionar, preliminarmente, que em cumprimento aos Índices Constitucionais **da Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE (fonte 0020¹) e ASPS - Saúde/Ações e Serviços Públicos em Saúde (fonte 0040)**, foram utilizados recursos financeiros da fonte Livre Movimento (0001), ocasionado a insuficiência financeira, apontada no Processo em tela. Cabendo aqui já de imediato colocar que esta prática acontece em todos os Municípios gaúchos e que normalmente após a ocorrência, nos exercícios seguintes, não vai ocorrer devolução ou ressarcimento a ser realizado, transferindo para a fonte Livre Movimento (0001), valores utilizados para formar o índice constitucional em Educação e Saúde.

Índice Constitucional em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE (representada pela tabela do TCE= 0020):

	2016	2017	2018	2019
Receita MDE	20.833.570,30	20.920.240,02	22.852.600,90	24.697.188,22
Aplicação Mínima (25%)	5.208.392,58	5.230.060,11	5.713.150,22	6.174.297,05
Aplicação Efetiva	6.251.280,28	7.003.826,18	6.156.082,27	6.876.772,72

¹ -CÓDIGOS PADRONIZADOS PELO TCE/RS EM CUMPRIMENTO AO §ÚNICO, ART. 8º DA LRF-LC nº 101/2000.

% Aplicação MDE	30,01%	33,48%	26,94%	27,84%
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Com base na Análise Técnica feita pelo TCE, é possível visualizar que em todos os Exercícios é necessário ocorrer aportes de recursos da Fonte 0001-Livre/Movimento, para a fonte 0020-MDE.

“Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 2510699), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2019, atendeu ao disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima (peça 2962262).”

Somente no Exercício de 2019 a situação na prática foi a seguinte:

Exercício de 2019.

25% mínimo a ser aplicado em Educação = R\$ 6.174.297,05

27,84% efetivamente aplicado em Educação/MDE= R\$ 6.876.772,72

Diferença (2,84% a maior) = R\$ 702.475,67 para quitar os compromissos assumidos, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento

O valor de **R\$ 702.475,67** foi utilizado para transferências financeiras da fonte **0001-Livre/Movimento para a fonte 0020-MDE**, visando fazer frente as despesas que ultrapassaram o limite mínimo constitucional. Aqui cabe fazer mais uma esclarecimento, ocorre que o Programa está preparado para transferir exatamente 25% para Educação de créditos relativos por exemplo ao FPM, ICMS, LC nº 87/96, IPI s/ exportação, IPTU, ISSQN, ITBI, IPVA, ITR e Receita da Dívida Ativa Tributária, decorrente de impostos municipais. O valor que ultrapassar os 25% programados para Educação devem sair de outra fonte que só pode ser a Fonte 0001 – Livre Movimento e que em 2018 foi de um aporte na ordem de **R\$ 702.475,67**, conforme foi indicado acima.

Anexamos alguns comprovantes de transferências financeiras da livre para educação e saúde, conforme segue abaixo

Índice Constitucional em Saúde- Ações e Serviços Públicos em Saúde-ASPS.

Foi constatado, conforme quadro abaixo, a aplicação acima dos limites constitucionais e sempre foi necessário a transferência de recursos da fonte Livre/Movimento 0001 para a fonte vinculada ASPS/Saúde 0040.

“Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 2510699), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2019,

atendeu ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima (peça 2962241)”.

Exercício de 2019.

15% mínimo a ser aplicado em Saúde = R\$ 3.704.578,23
20,57% efetivamente aplicado em Saúde/ASPS= R\$ 5.081.327,41
Diferença (2,84% a maior) = R\$ 702.475,67 para quitar os compromissos assumidos, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento

	Em R\$			
	2016	2017	2018	2019
Receita ASPS	20.833.570,30	20.920.240,02	22.852.600,90	24.697.188,22
Aplicação Mínima (15%)	3.125.035,54	3.138.036,06	3.427.890,13	3.704.578,23
Aplicação Efetiva	3.718.904,46	4.377.168,82	4.449.790,54	5.081.327,41
%Aplicação ASPS	17,85%	20,92%	19,47%	20,57%

O valor de **R\$ 1.376.749,17** foi transferido da fonte **0001-Livre/Movimento para a fonte 0040-ASPS** para fazer frente as despesas que ultrapassaram o limite mínimo constitucional. Aqui cabe fazer mais uma vez esclarecimento idêntico ao que ocorre na Educação, ocorre que o Programa Informatizado utilizado, que tem como base o Sistema de Informações, Auditoria e Prestação de Contas- SIAPC do TCE está preparado para transferir exatamente 15% para Saúde de créditos relativos por exemplo ao FPM, ICMS, LC nº 87/96, IPI s/ exportação, IPTU, ISSQN, ITBI, IPVA, ITR e Receita da Dívida Ativa Tributária, decorrente de impostos municipais. O valor que ultrapassar os 15% programados para Saúde devem sair de outra fonte que só pode ser a Fonte 0001 – Livre Movimento que em 2018 foi de aporte na ordem de R\$ **1.376.749,17** conforme foi indicado acima.

Exemplificando: O Município de Arroio do Tigre arrecadou R\$ 100.000,00 de IPTU. Como funciona no Balancete da Receita, composição do índice de Educação e Saúde:

R\$ 100.000,00 (valor total arrecadado)

R\$ 60.000,00 (transfere para a fonte livre= 60% - Fonte Código nº0001)

R\$ 25.000,00 (transfere para a fonte MDE= 25%- Fonte Código nº0020)

R\$ 15.000,00 (transfere para a fonte ASPS=15% -Fonte Código nº0040)

No exemplo acima, quando faltam recursos financeiros nas Contas Bancárias da Educação (0020) e Saúde(0040), ou em outras áreas como a Assistência Social, por exemplo, nesta situação são transferidos recursos da fonte código nº 0001- Livres para Educação e Saúde ou qualquer outra fonte vinculada. O contrário é ilegal fazer, pois transferir de qualquer fonte vinculada para a fonte Livre/Movimento, o que não ocorre neste caso, é descumprir o § único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e isto nunca foi feito pela Administração. Quando ocorre aporte de Recursos da fonte Livre- Código 0001 para suprir necessidades da Educação e Saúde como exemplificado acima, via de regra não ocorre ressarcimento posterior para a conta Livre/ Movimento. Outra questão importante a ressaltar é que, por exemplo, é indicado em determinada Nota de Empenho, que o pagamento será feito, após regular liquidação, pela Fonte 0020-MDE/Educação. Na hora do pagamento se não houver recursos financeiros suficientes, para cobertura do Empenho na fonte da Educação/MDE-0020 indicada, não cabe estornar e reempenhar na fonte Livre/Movimento- 0001 e sim efetuar uma transferência financeira da Fonte Livre/Movimento-0001 para a Fonte MDE/Educação do valor da Nota de Empenho e pagar pela Educação e mesmo assim o índice de aplicação de recursos irá permanecer igual, **neste caso em 27,84% e somente no ano de 2019, da Fonte Livre/Movimento-Código nº 0001 para a Fonte MDE/Educação-Código nº 0020 o montante de R\$ 702.475,67 conforme demonstrado acima e o valor de R\$ 1.376.749,17 para fazer frente aos gastos com Saúde. O aporte de recursos financeiros que foi creditado da Fonte Livre 0001 para fontes vinculadas da Educação (0020) e Saúde (0040) no exercício de 2019 foi de R\$ 2.079.224,84**

A seguir é reapresentado o Quadro abaixo, referente ao comparativo entre os Restos a Pagar x Disponibilidades Financeiras:

Quadro Inicial

Exer- cício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2015	8.995.652,18	100,00	-	1.749.752,95	100,00	-
2016	8.376.841,62	93,12	-6,88	1.586.616,78	90,68	-9,32
2017	8.891.884,98	98,85	6,15	2.995.646,17	171,20	88,81
2018	5.875.994,67	65,32	-33,92	1.663.811,25	95,09	-44,46
2019	6.725.753,49	74,77	14,46	2.822.031,42	161,28	69,61

Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2019. **
Base fixa: exercício de 2015.

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2019, **no valor de R\$ 2.822.031,42**, superior em 69,61% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2018, demonstrando uma situação de Desequilíbrio Financeiro durante esta gestão, de onde se conclui pelo descumprimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

Considerando que foram transferidos da fonte livre – Código nº 0001, para a Educação fonte código nº 0020 – MDE o valor de R\$ 702.475,67 e para a fonte código nº 0040- ASPS, o valor de R\$ 1.376.749,17, totalizando em R\$ 2.079.224,84, a situação do Quadro acima seria a seguinte, considerando a seguir:

Quadro Final

Exer- cício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2015	8.995.652,18	100,00	-	1.749.752,95	100,00	-
2016	8.376.841,62	93,12	-6,88	1.586.616,78	90,68	-9,32
2017	8.891.884,98	98,85	6,15	2.995.646,17	171,20	88,81
2018	5.875.994,67	65,32	-33,92	1.663.811,25	95,09	-44,46
2019	6.725.753,49	74,77	14,46	742.806,58	42,45	-55,36

Conclusão Final:

Considerando que foram transferidos da fonte livre – Código nº 0001, para a Educação fonte código nº 0020 – MDE o valor de R\$ 702.475,67 e para a fonte código nº 0040- ASPS, o valor de R\$ 1.376.749,17, totalizando em R\$ 2.079.224,84, a situação do Quadro ficaria alterado e a conclusão sobre as contas de 2019 seria a seguinte:

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no Encerramento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 742.806,58, é inferior em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2018, conforme Quadro acima, demonstrando a busca de Equilíbrio Financeiro durante esta Gestão.

Item 8.2.5.2 – Alínea C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro

O aponte do TCE foi assim desmembrado:

1) Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 49.178,73 na disponibilidade financeira do Recurso Livre – 0001, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem (peça 2510699, págs. 30 e 36). Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados na justificativa atingiram a soma de R\$ 639.493,89, portanto, uma inconsistência no valor de R\$ 590.315,16 entre o ajustado e a sua respectiva justificativa. Salienta-se, ainda, que os valores adicionados pela Origem ao Recurso Livre – 0001 não podem ser considerados como disponibilidades de caixa para fins de cobertura dos Restos a Pagar, uma vez que não ocorreram as efetivas arrecadações dessas receitas até o encerramento do exercício analisado. Observa-se, ainda, que não se tratam de valores a receber concernentes a "convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004).

2) Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 – MDE no valor de R\$ 80.157,73, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36).

3) Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0031 – FUNDEB no valor de R\$ 281.042,20, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36).

4) Foi desconsiderado parcialmente o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0040 – ASPS (peça 2510699, págs. 30 e 36 - R\$ 531.290,70) no valor de R\$ 161.111,82. Conforme informação da SES-FES o valor devido pelo Estado ao Município é de R\$ 370.178,88 (peça 2961393) e não o valor de R\$ 531.290,70 considerado pela Origem no ajuste

5) Foram desconsiderados os ajustes efetuados pela Origem nas disponibilidades financeiras dos Recursos Vinculados 1020 – R\$ 20.661,56, 1090 – R\$ 10.392,06, 1100 – R\$ 25.603,66, 1443 – R\$ 41.800,34, 1444 – R\$ 82.740,76 e 1454 - R\$ 41.442,92, pois não foram apresentadas as devidas justificativas para os ajustes (peça 2510699, págs. 30 e 36). Registra-se que esta mesma irregularidade constou no Processo de Contas de Governo do exercício de 2018 nº 2592-0200/18-0, pendente de julgamento.

Justificativa

Com referência aos ajustes no equilíbrio financeiro, efetuado pelo Setor Contábil da Prefeitura, especificamente Recursos Livres e os de Ajustes e Convênios diversos, enfatizamos que foram feitos diversos lançamentos na Conta Contábil 11230.00.00.00.00.00 Créditos de Transferências a Receber. A seguir é comprovado, através de documentos contábeis, os procedimentos que foram realizados.

Quanto aos itens 1) ao 3), acima destacados e que foram desconsiderados pela Auditoria do Tribunal de Contas, a utilização dos procedimentos adotados foram com base em orientação da FAMURS e DPM, também foram baseados em indicações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, conforme destacado abaixo e que o Tribunal de Contas não reconheceu, referente a possibilidade de lançar em Créditos a Receber, valores que em muitos casos que a arrecadação ocorreu em Dezembro de 2019, mas que foi creditada em exercício seguinte. (10.01.2020).

Destacamos, quanto aos itens nº 1, 2 e 3, uma referência feita em parte da Informação da Consultoria Técnica do TCE, **ressalvando que o Tribunal de Contas do Estado entendeu que a Secretaria do Tesouro Nacional-STN “extrapolou suas atribuições”, o que não podemos concordar, pois o STN tem competência para estabelecer e padronizar procedimentos contábeis.** Abaixo transcrevemos parte da Instrução Técnica do TCE nº 22/2004, onde nos parece ocorrer esta contradição:

...

“2.2. Por outro lado, com a adoção do exato procedimento preconizado pela Portaria, na hipótese de o valor liquidado ser repassado dentro do mesmo exercício, não traria maiores implicações em termos de registro da receita orçamentária, considerado o exercício como um todo. O problema ocorreria quando do registro, ao final do exercício, como receita orçamentária, do valor devido aos Municípios, em contrapartida ao lançamento na conta “Restos a Receber”. **A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, neste particular, a nosso ver, extrapolou suas atribuições, pois, na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, segundo expresso nos considerandos da Portaria, lhe cabe estabelecer normas procedimentais.** Esta denominação “Restos a Receber”, contida na Portaria nº 447/2002 da STN, equivaleria àquela empregada pelo consulente, na inicial, qual seja, “Créditos a Receber, visando à consolidação das contas públicas, observados, por óbvio, os ditames legais aplicáveis. Assim, em nosso entendimento, o registro dos valores devidos, no caso, aos Municípios, deveria ter como contrapartida uma conta de Variação Ativa Independente da Execução Orçamentária, não transitando, de maneira alguma pelo orçamento, diferentemente do que define a situação do Anexo à Portaria em tela. Além disso, na sistemática definida pela STN, deveria também este mesmo valor ser objeto de baixa da conta de receita Transferências Intergovernamentais e da conta “Entidades Devedoras”, similarmente ao lançamento contábil especificado na situação do referido Anexo, o que, entretanto, não foi previsto.

2.3. Entretanto, mesmo que os Municípios efetuem o registro na forma estabelecida pela STN, esta Corte vem desconsiderando da receita orçamentária, para todos os efeitos legais, os valores respectivos não recebidos –

coincidentes com o saldo das mencionadas contas “Entidades Devedoras” e/ou “Restos a Receber”, ambas do Ativo Financeiro. Ocorre que os Municípios, em observância às normas estabelecidas por esta Casa, ao lhe remeterem os dados relativos à gestão fiscal, devem informar os valores a receber concernentes aos convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado”.

Percebe-se que no texto da Instrução Técnica do TCE, destacada acima, que cabe ao STN estabelecer normas procedimentais, ou seja, ao órgão federal, no caso a Secretaria do Tesouro Nacional e nos parece que o Tribunal de Contas não tem base legal e competência para excluir os valores lançados.

Quanto aos item com o seguinte apontamento 4) “ Que foi desconsiderado parcialmente o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0040 – ASPS (peça 2510699, págs. 30 e 36 - R\$ 531.290,70) no valor de R\$ 161.111,82. Conforme informação da SES-FES o valor devido pelo Estado ao Município é de R\$ 370.178,88 (peça 2961393) e não o valor de R\$ 531.290,70 considerado pela Origem no ajuste” e 5) “Foram desconsiderados os ajustes efetuados pela Origem nas disponibilidades financeiras dos Recursos Vinculados 1020 – R\$ 20.661,56, 1090 – R\$ 10.392,06, 1100 – R\$ 25.603,66, 1443 – R\$ 41.800,34, 1444 – R\$ 82.740,76 e 1454 - R\$ 41.442,92, pois não foram apresentadas as devidas justificativas para os ajustes (peça 2510699, págs. 30 e 36). Registra-se que esta mesma irregularidade constou no Processo de Contas de Governo do exercício de 2018 nº 2592-0200/18-0, pendente de julgamento”.

Justificativa

Permitimo-nos discordar do aponte feito nestes itens, conforme cópia de documento abaixo no Ofício Circular/Gab nº 0314/2019 da Secretaria Estadual da Saúde/RS-FES, Demonstrativo Contábil da conta do Fundo Municipal de Saúde e Balancete de Verificação Contábil , onde foram reconhecidas destacadas na ordem R\$ 531.290,70 do Estado do Rio Grande do Sul-Ses/Fes, assim como não existe motivação para excluir os valores registrados no Item nº 5 acima, sendo que solicitamos reconsideração do valores excluídos nos itens em tela.

OF.Circular/GAB. Nº 0314/19

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

AO

Senhor (a) Prefeito (a),


Em evento ocorrido no dia 20 de maio do corrente na Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), o Governador Eduardo Leite anunciou o pagamento, em 16 parcelas, da dívida empenhada com municípios e Prestadores de Serviços dos exercícios 2014 a 2018 que soma R\$ 216 milhões, com início em junho/19.

Para o seu município, constam registrados no Fundo Estadual de Saúde, como empenhado e pendente de pagamento, os valores abaixo detalhados por projeto e competência.

O critério para a quitação destes valores está sendo alinhado pela SES em conjunto com a FAMURS, com o objetivo de contemplar a integralidade dos municípios de forma equânime.

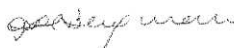
Município	Projeto	2014 a 2017	2018	Total Geral
ARROIO DO TIGRE	Assistência Farmacêutica Básica	1.313,04	14.443,49	15.756,53
	Atenção a Pessoa com Deficiência	31.010,50	31.272,00	62.282,50
	ESF-Incentivo e Investimento	15.967,85	68.000,00	83.967,85
	PIES-Política Incentivo Atenção Básica em Saúde	73.712,48	119.495,70	193.208,18
	PIM - Incentivos aos Municípios e Qualificação da Gestão		25.000,00	25.000,00
	Rede de Atenção Psicossocial		13.500,00	13.500,00
	Redes de Urgência e Emergência-SAMU	30.696,24	56.276,49	86.972,73
ARROIO DO TIGRE Total		✓ 152.700,11	327.987,68	480.687,79

A SES, através da sua equipe técnica, se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários.



MERIANA FARID EL KEK
Diretora Executiva do FES

Atenciosamente,



ARITA BERGMANN
Secretária de Saúde/RS

Secretaria da Fazenda RS

Sexta-feira, 17/01/2020 - 14:17:36

FUNDO MUN DE SAUDE DE ARROIO DO TIGRE - CNPJ 11.997.264/0001-88

Órgão	Contrapartida	Projeto	2016	2017	2018	2019	2020
20	Fundo a Fundo - Saude	5620 SAMU			40.928,36	51.160,45	
		6287 FARM. BASICA			7.878,27	13.130,45	
		6300 ESF			38.500,00	77.000,00	
		6537 CRACK			9.000,00	15.000,00	
		7308 SAUDE DA FAMILIA.C.P.				60.000,00	
		9069 FALDAS			22.362,00	21.720,00	
		9150 PIES			108.832,31	107.764,99	
Total Orgao:			0,00	0,00	227.300,94	345.775,89	0,00
Total :			0,00	0,00	227.300,94 ✓	345.775,89 ✓	0,00

Consulta Finalizada. Reiniciar

D - 883-40 - 131.162,38
C - 5168

2016 3-1 +
2017 3-1 +
2018 3-1 +

2019 3-1 +
2020 3-1 +

of 1

17/01/2020 14:1

Rio Grande do Sul
PREF MUN ARROIO DO TIGRE
C.N.P.J. 87.590.998/0001-00
Balancete de Verificação Contábil
Período: Janeiro a Dezembro/2019

Page 5 of 11

Reduzido	Conta Contábil	Descrição da Conta	I.S.	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
461	11261.01.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		438.729,18 D	88.349,55	26.290,00	500.788,73 D
462	11261.01.01.00.00.00	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE	P	358.049,34 D	51.081,25	0,00	409.130,59 D
463	11261.01.02.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO	P	40.263,22 D	30.047,43	18.013,99	52.296,66 D
464	11261.01.03.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO	P	35.557,20 D	7.220,87	3.874,49	38.903,58 D
465	11261.01.04.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO	P	4.859,42 D	0,00	4.401,52	457,90 D
527	11300.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A		35.704,12 D	295.338,49	248.244,15	82.798,46 D
548	11350.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E		0,00	86.451,21	33.728,40	52.722,81 D
549	11351.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E		0,00	86.451,21	33.728,40	52.722,81 D
550	11351.01.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	F	0,00	86.451,21	33.728,40	52.722,81 D
569	11380.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E		35.704,12 D	208.887,28	214.515,75	30.075,65 D
570	11381.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E		31.037,42 D	203.444,25	209.072,72	25.408,95 D
576	11381.07.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER	P	0,00	25.408,95	0,00	25.408,95 D
576	11381.07.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER	F	21.119,58 D	5.753,86	26.873,44	0,00
577	11381.08.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR		2.442,60 D	24.491,26	26.933,86	0,00
578	11381.08.01.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA-LIVRE	F	293,55 D	2.204,68	2.498,23	0,00
579	11381.08.02.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE	F	994,20 D	6.403,96	7.398,16	0,00
580	11381.08.03.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA-FUNDEB	F	0,00	131,20	131,20	0,00
581	11381.08.04.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS	F	330,39 D	2.510,52	2.840,91	0,00
584	11381.08.07.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA - PSF	F	0,00	32,80	32,80	0,00
585	11381.08.08.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA - PSF	F	0,00	238,02	238,02	0,00
588	11381.08.11.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA - PACS	F	729,33 D	3.735,60	4.464,93	0,00
593	11381.08.16.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA -INCENT.	F	0,00	98,40	98,40	0,00
866	11381.08.18.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA - FMAS	F	95,13 D	823,10	918,23	0,00
7364	11381.08.19.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA EXTRA	F	0,00	8.312,98	8.312,98	0,00
595	11381.09.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR		7.475,24 D	99.171,81	106.647,05	0,00
597	11381.09.02.00.00.00	SALÁRIO MAT.-MDE	F	0,00	7.370,61	7.370,61	0,00
598	11381.09.03.00.00.00	SALÁRIO MAT.FUNDEB	F	2.020,31 D	21.494,93	23.515,24	0,00
599	11381.09.04.00.00.00	SALÁRIO MAT.ASPS	F	0,00	12.820,18	12.820,18	0,00
600	11381.09.05.00.00.00	SALÁRIO MAT-LIVRE	F	2.514,33 D	8.129,20	10.643,53	0,00
604	11381.09.09.00.00.00	SALÁRIO MAT- PACS	F	2.940,60 D	7.323,78	10.264,38	0,00
7365	11381.09.14.00.00.00	SALÁRIO MAT- EXTRA	F	0,00	42.033,11	42.033,11	0,00
669	11381.99.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		0,00	48.618,37	48.618,37	0,00
7372	11381.99.05.00.00.00	Horas Máquinas	P	0,00	36.304,85	36.304,85	0,00
7374	11381.99.07.00.00.00	Programa Troca - Troca	P	0,00	1.939,95	1.939,95	0,00
7375	11381.99.08.00.00.00	Outras Receitas Não Tributárias	P	0,00	10.373,57	10.373,57	0,00
673	11382.00.00.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO		4.666,70 D	5.443,03	5.443,03	4.666,70 D
674	11382.33.00.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO		4.666,70 D	5.443,03	5.443,03	4.666,70 D
675	11382.33.02.00.00.00	REPASSE	P	4.666,70 D	5.443,03	5.443,03	4.666,70 D
722	11500.00.00.00.00.00	ESTOQUES		441.045,99 D	2.174.862,66	2.236.393,50	379.515,15 D
740	11560.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO		441.045,99 D	2.174.862,66	2.236.393,50	379.515,15 D
741	11561.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO -		441.045,99 D	2.174.862,66	2.236.393,50	379.515,15 D
742	11561.01.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	836,52 D	5.994,76	5.830,15	1.001,13 D
743	11561.02.00.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	272,39	272,39	0,00
745	11561.04.00.00.00.00	AUTOPEÇAS	P	87.598,80 D	472.255,89	507.141,89	52.712,80 D
746	11561.05.00.00.00.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS	P	283.303,58 D	543.781,02	582.339,73	244.744,87 D
748	11561.07.00.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	12.639,68 D	14.696,71	8.207,98	19.128,41 D
751	11561.10.00.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E	P	35.398,50 D	1.071.644,47	1.070.155,84	36.887,13 D
752	11561.11.00.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA	P	21.268,91 D	66.217,42	62.445,52	25.040,81 D
778	11900.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		0,00	4.296.207,34	4.296.207,34	0,00
793	11980.00.00.00.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR		0,00	4.296.207,34	4.296.207,34	0,00
794	11981.00.00.00.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR -		0,00	4.296.207,34	4.296.207,34	0,00
795	11981.03.00.00.00.00	DESPESA A APROPRIAR POR	P	0,00	4.296.207,34	4.296.207,34	0,00
2000	12000.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE		19.783.215,48 D	8.773.114,70	5.413.998,85	23.142.331,33 D
2001	12100.00.00.00.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO		275.412,12 D	4.049.860,24	3.912.653,48	412.618,88 D
2002	12110.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO		275.412,12 D	4.049.860,24	3.912.653,48	412.618,88 D

Rio Grande do Sul
PREF MUN ARROIO DO TIGRE
 C.N.P.J. 87.590.998/0001-00
Balancete de Verificação Contábil
 Período: Janeiro a Dezembro/2020

Reduzido	Conta Contábil	Descrição da Conta	Recurso	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
275	11200.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.922.484,78 D	4.494.316,23	7.299.281,91	2.117.519,12 D
276	11210.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	3.480.233,58	3.063.562,65	416.670,93 D
277	11211.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.480.233,58	3.063.562,65	416.670,93 D
278	11211.01.00.00.00.00	IMPOSTOS		0,00	2.748.187,45	2.384.346,28	363.841,17 D
280	11211.01.05.00.00.00	IFTU(Permanente)	I	0,00	1.614.479,75	1.236.869,80	377.609,95 D
281	11211.01.06.00.00.00	ITBI(Permanente)	I	0,00	378.177,08	391.213,08	-13.036,00 C
282	11211.01.07.00.00.00	ISS(Permanente)	I	0,00	753.530,62	756.263,40	-732,78 C
284	11211.02.00.00.00.00	TAXAS		0,00	415.173,91	366.526,96	49.646,95 D
285	11211.02.01.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA(Permanente)	I	0,00	344.519,15	294.561,98	49.957,17 D
286	11211.02.02.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS(Permanente)	I	0,00	70.654,76	70.964,98	-310,22 C
287	11211.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	3.182,81	0,00	3.182,81 D
289	11211.04.00.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	I	0,00	313.689,41	313.689,41	0,00
290	11211.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(Permanente)		0,00	313.689,41	313.689,41	0,00
291	11211.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(Permanente)	I	0,00	45.599,62	45.599,62	0,00
290	11211.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(Permanente)	1443	0,00	268.089,79	268.089,79	0,00
317	11230.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		3.772.467,65 D	505.934,86	3.027.074,38	1.251.328,13 D
321	11233.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO		2.830.656,14 D	0,00	1.690.777,75	1.139.878,39 D
322	11233.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO		367.983,00 D	0,00	367.983,00	0,00
323	11233.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM(Permanente)	I	367.983,00 D	0,00	367.983,00	0,00
331	11233.03.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS		250.000,00 D	0,00	250.000,00	0,00
334	11233.03.03.00.00.00	MINISTÉRIO DA SAÚDE MÓDULOS SANITÁRIOS(Permanente)		250.000,00 D	0,00	250.000,00	0,00
336	11233.05.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	4998	1.385.312,43 D	0,00	442.184,04	943.128,39 D
343	11233.05.07.00.00.00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE CONST.QUADRA ESC.COBERTA PAC 2(Permanente)	1416	280.453,74 D	0,00	91.784,88	188.668,86 D
344	11233.05.08.00.00.00	MINIST. EDUC. FNDE PAR EMF CARLOS KIPPER(Permanente)	1420	482.494,45 D	0,00	170.883,45	311.611,00 D
882	11233.05.11.00.00.00	MINIST. EDUCAÇÃO FNDE PAR CONST.CRECHE PRONÍFANCIA TIPO2(Permanente)	1448	622.364,24 D	0,00	179.515,71	442.848,53 D
348	11233.08.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		827.360,71 D	0,00	630.610,71	196.750,00 D
359	11233.08.11.00.00.00	MINISTÉRIO DO ESPORTE-CONST.QUADRA ESP.L.CEREJA(Permanente)	1366	29.250,00 D	0,00	0,00	29.250,00 D
861	11233.08.28.00.00.00	MINIST. DEVENV. SOCIAL CONST DE CRAS(Permanente)	1436	70.000,00 D	0,00	0,00	70.000,00 D
862	11233.08.29.00.00.00	MINIST. ESPORTE CONST.QUADRA L1-TIGRE(Permanente)	1438	48.750,00 D	0,00	0,00	48.750,00 D
1053	11233.08.32.00.00.00	MINIST.TURISMO CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS(Permanente)	1457	121.875,00 D	0,00	73.125,00	48.750,00 D
1054	11233.08.33.00.00.00	MINIST. CIDADES REABILITAÇÃO PARQUE MUN. EVENTOS ATTÍLIO PASA(Permanente)	1466	294.000,00 D	0,00	294.000,00	0,00
7401	11233.08.35.00.00.00	MINIST. CIDADES PAVIM RUA ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRINNER(Permanente)	1475	178.285,71 D	0,00	178.285,71	0,00
7402	11233.08.36.00.00.00	MINIST. ESP.MODER.AMPL.QUADRAS L1TAQUARAL E BARRINHA(Permanente)	1461	78.000,00 D	0,00	78.000,00	0,00

Rio Grande do Sul
PREF MUN ARROIO DO TIGRE
 C.N.P.J. 87.590.998/0001-00

Balancete de Verificação Contábil
 Período: Janeiro a Dezembro/2020

Reduzido	Conta Contábil	Descrição da Conta	Recurso	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
7403	11233.08.37.00.00.00	MINIST. DESEN. SOCIAL- PROGRAMA ERRAD. TRAB. INFANTIL- AEPETI(Permanente)	1115	7.200,00 D	0,00	7.200,00	0,00
373	11234.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO		941.811,51 D	505.934,86	1.336.296,63	111.449,74 D
374	11234.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS		268.196,38 D	0,00	268.196,38	0,00
375	11234.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS(Permanente)	I	54.085,81 D	0,00	54.085,81	0,00
376	11234.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA(Permanente)	I	214.110,57 D	0,00	214.110,57	0,00
377	11234.09.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		673.615,13 D	505.934,86	1.068.100,25	111.449,74 D
378	11234.09.01.00.00.00	SECR. OBRAS PÚBLICAS SOP PAIMENT. ASFÁLTICA(Permanente)	1430	86.093,90 D	0,00	86.093,90	0,00
379	11234.09.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPTU EXPORTAÇÃO(Permanente)	I	3.314,51 D	0,00	3.314,51	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)		566.684,44 D	505.934,86	1.047.263,46	25.355,84 D
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	40	531.290,70 D	0,00	505.934,86	25.355,84 D
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4011	0,00	237.628,82	237.628,82	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4050	23.393,74 D	34.729,59	58.123,33	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4090	12.000,00 D	117.500,00	129.500,00	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4170	0,00	81.856,72	81.856,72	0,00
7404	11234.09.07.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4190	0,00	34.219,73	34.219,73	0,00
408	11250.00.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INT.DOM.ECON-CIDE(Permanente)	1327	17.522,28 D	0,00	17.522,28	0,00
409	11251.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		649.228,40 D	4.062,57	281.084,37	372.206,60 D
410	11251.01.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		649.228,40 D	4.062,57	281.084,37	372.206,60 D
411	11251.01.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		483.457,70 D	2.732,40	190.126,31	296.063,79 D
412	11251.01.02.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DO IPTU		334.364,80 D	2.142,42	122.855,57	213.651,65 D
413	11251.01.03.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DO ISS	I	149.092,90 D	589,98	67.270,74	82.412,14 D
414	11251.01.04.00.00.00	COBRANCA ADMINISTRATIVA(Permanente)		149.092,90 D	589,98	67.270,74	82.412,14 D
415	11251.01.05.01.00.00	COBRANCA ADMINISTRATIVA(Permanente)	I	162.471,06 D	1.330,17	90.958,06	72.843,17 D
416	11251.01.05.02.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS		81.156,00 D	1.261,03	82.581,32	-164,29 C
417	11251.02.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		81.156,00 D	1.261,03	82.581,32	-164,29 C
418	11251.02.01.01.00.00	COBRANCA ADMINISTRATIVA(Permanente)	I	1.261,03	1.261,03	82.581,32	-164,29 C
419	11251.02.02.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		81.315,06 D	69,14	8.376,74	73.007,46 D
420	11251.02.02.01.00.00	COBRANCA ADMINISTRATIVA(Permanente)	I	81.315,06 D	69,14	8.376,74	73.007,46 D
421	11251.03.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.299,64 D	0,00	3.299,64	0,00
422	11251.03.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.299,64 D	0,00	3.299,64	0,00
423	11251.03.01.01.00.00	COBRANCA ADMINISTRATIVA(Permanente)	I	3.299,64 D	0,00	3.299,64	0,00
424	11251.03.01.02.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		500.788,73 D	504.085,24	927.560,51	77.313,46 D
425	11260.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		500.788,73 D	504.085,24	927.560,51	77.313,46 D
426	11261.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		500.788,73 D	0,00	500.788,73	0,00
427	11261.01.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		500.788,73 D	0,00	500.788,73	0,00

Balancete de Verificação Contábil
 Período: Janeiro a Dezembro/2019

Reduzido	Conta Contábil	Descrição da Conta	Recurso	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
1	10000.00.00.00.00.00	ATIVO		628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
2	11000.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE		628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
275	11200.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO		628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
317	11230.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
373	11234.00.00.00.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO		628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
377	11234.09.00.00.00.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)		628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	40	527.984,31 D	131.162,39	127.856,00	531.290,70 D
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4011	13.500,00 D	71.075,87	84.575,87	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4050	62.282,50 D	0,00	38.888,76	23.393,74 D
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4090	0,00	32.967,85	20.967,85	12.000,00 D
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4160	25.000,00 D	0,00	25.000,00	0,00
883	11234.09.03.00.00.00	Fundo Estadual de Saúde(Permanente)	4170	0,00	35.812,28	35.812,28	0,00
TOTAL GERAL:				628.766,81 D	271.018,39	333.100,76	566.684,44 D
				0,00 D	0	0,00	0

Existe esta diferença de Saldo RS 566.684,44 (D)

ARROIO DO TIGRE - RS, 17 de janeiro de 2020

MARCIANO RAVANELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

EDÉSIO JANK
 SECRETÁRIO MUN.FAZENDA

IOLANDA R.R.SCHNEIDER
 TÈC.CONTAB.CRCRS 0706080-6

Considerações Finais:

De acordo com um resumo das justificativas apresentadas:

Item 8.2.5.2 – Do Equilíbrio Financeiro

“**A) Valores Restituíveis:** Que foi observado o art.56 da Lei nº 8.666/93, isto é, ocorreram os **Depósitos em Caução** e que estes valores não poderiam ser considerados como recursos disponíveis, que foram devidamente aplicados no Mercado Financeiro, é solicitado desconsiderar que houve neste subitem, uma falha na administração de recursos financeiros, não ocorreu a utilização do valor Depositado em Caução, de propriedade da empresa contratada, para cobertura de outras obrigações financeiras assumidas, não sendo esta a metodologia utilizada pelo Administrador Municipal. Neste item foram anexados vários documentos para sustentar a resposta.

Quanto ao Controle das Disponibilidades por código de recurso

Constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extra orçamentários, devidamente regularizada no Exercício de 2020.

Justificativa:

Conforme poderá ser comprovado, através de documento anexo, no exercício de 2020, foi atendida a Instrução do TCE com a implantação de códigos de recursos vinculados, segundo a padronização estabelecida pela Colenda Corte de Contas.

Evidenciações Contábeis Passíveis de Esclarecimentos

Item 8.2.5.2 – Alínea B) Equilíbrio Financeiro: Considerando que foram transferidos da fonte livre – Código nº 0001, para a Educação fonte código nº 0020 – MDE o valor de R\$ 702.475,67 e para a fonte código nº 0040- ASPS, o valor de R\$ 1.376.749,17, totalizando em R\$ 2.079,224,84, a situação do Quadro ficaria alterado e a conclusão sobre as contas de 2019 seria a seguinte:

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no Encerramento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 742.806,58, é inferior em relação a apresentada pelo TCE e consequentemente é inferior ao valor constante no encerramento do exercício de 2018, demonstrando a busca de Equilíbrio Financeiro durante esta Gestão.

Item 8.2.5.2 – Alínea C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro

Com referência aos ajustes no equilíbrio financeiro, efetuado pelo Setor Contábil da Prefeitura, especificamente Recursos Livres e os de Ajustes e Convênios diversos, enfatizamos que foram feitos diversos lançamentos na Conta Contábil 11230.00.00.00.00.00 Créditos de Transferências a Receber. Permitimo-nos discordar do aponte feito nos subitens(1- ao 4), conforme cópia de do-

cumento abaixo no Ofício Circular/Gab nº 0314/2019 da Secretaria Estadual da Saúde/RS-FES, Demonstrativo Contábil da conta do Fundo Municipal de Saúde e Balancete de Verificação Contábil, onde foram reconhecidas destacadas na ordem R\$ 531.290,70 do Estado do Rio Grande do Sul-Ses/Fes, assim como não existe motivação para excluir os valores registrados no subitem nº 5, sendo que solicitamos reconsideração do valores excluídos nos itens mencionados.

Por todos os motivos expostos, entendemos que não ocorreu o Desequilíbrio Financeiro no exercício de 2019, pois a Administração mesmo diante de todas as dificuldades encontradas, tem procurado realizar somente despesas necessárias e prioritárias, especialmente nas Áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2020.
Telmo Baron – CRC/RS nº 38.594



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1.DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE	4
1.2.OBJETIVO DO DOCUMENTO	4
2. ARQUITETURA.....	5
2.1.CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	6
2.2.PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3.PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS.....	8
2.4.ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES.....	9
2.5.ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA.....	10
2.6.ACESSIBILIDADE.....	11
2.7.REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
3. SISTEMA CONSTRUTIVO.....	13
3.1.CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO.....	14
3.2.AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	14
3.3.VIDA ÚTIL DO PROJETO.....	15
3.4.REFERENCIAS NORMATIVAS	15
4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS.....	16
4.1.SISTEMA ESTRUTURAL	17
4.1.1. Considerações Gerais	
4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes	
4.1.3. Sequência de execução	
4.1.4. Normas Técnicas relacionadas	
4.2.SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS	19
4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos	
4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto - Cobogós	
4.2.3. Vergas e Contravergas em Concreto	
4.3.ESQUADRIAS.....	23
4.3.1. Portas e Janelas de Alumínio	
4.3.2. Portas de Madeira	
4.3.3. Portas de Vidro	
4.3.4. Fechamentos de Vidro do Pátio	
4.3.5. Telas de Proteção em Nylon	
4.4. ESTRUTURAS DE COBERTURAS.....	26
4.4.1. Treliças Metálicas	
4.5.COBERTURAS.....	27
4.5.1. Telhas termo acústicas tipo “sanduiche”	
4.5.2. Rufos Metálicos	
4.5.3. Calhas metálicas	
4.5.4. Pingadeiras em Concreto	
4.6.IMPERMEABILIZAÇÕES.....	31
4.6.1. Pintura betuminosa	
4.7.REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS.....	31
4.7.1. Paredes externas – Pintura Acrílica	
4.7.2. Paredes internas – áreas secas – circulações e pátio	
4.7.3. Paredes internas – áreas secas – áreas administrativas	



4.7.4.	Paredes internas – áreas secas – áreas pedagógicas	
4.7.5.	Paredes internas – áreas molhadas	
4.7.6.	Pórticos	
4.7.7.	Teto – forro de gesso	
4.7.8.	Teto – forro mineral	
4.8.	SISTEMAS DE PISO INTERNOS E EXTERNOS.....	38
4.8.1.	Piso monolítico em cimentado liso	
4.8.2.	Piso Vinílico em manta	
4.8.3.	Piso em Cerâmica 40x40 cm	
4.8.4.	Piso em Cerâmica 60x60 cm	
4.8.5.	Soleira em granito	
4.8.6.	Piso em Concreto desempenado	
4.8.7.	Piso em Blocos Intertravados de Concreto	
4.8.8.	Piso em areia filtrada ou grama sintética	
4.8.9.	Piso Tátil – Direcional e de Alerta	
4.9.	LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS.....	45
4.9.1.	Louças	
4.9.2.	Metais/Plásticos	
4.9.3.	Bancadas, prateleiras e divisórias em granito	
4.9.4.	Escaninhos e Prateleiras em mdf revestido	
4.9.5.	Elementos Metálicos – portões de acesso e fechamento metálico fixo	
4.9.6.	Elementos Metálicos – portões e gradis metálicos – chapa perfurada	
4.9.7.	Castelo D´água	
4.10.	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS.....	48
4.10.1.	Forração de Grama	
5.	HIDRAULICA	50
5.1.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	51
5.2.	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	53
5.3.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	54
5.4.	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL	57
5.5.	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	58
6.	ELÉTRICA	60
6.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	61
6.2.	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	66
6.3.	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....	66
6.4.	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO	70
7.	ANEXOS.....	71
7.1.	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	72
7.2.	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS.....	74
7.3.	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS.....	76
7.4.	TABELA DE ESQUADRIAS.....	80
7.5.	LISTAGEM DE DOCUMENTOS.....	83



1 INTRODUÇÃO



1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE

O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Cabe ressaltar que o projeto executivo aqui referido compreende somente a porção padronizada do projeto fornecido pelo FNDE, assim denominada, por possuir nível de detalhamento maior que o projeto básico. O projeto executivo, contudo, para que seja assim considerado, deverá ser complementado pelo projeto de implantação no terreno, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecido em função de atendimento a exigências locais, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



2. ARQUITETURA



2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo 2, desenvolvido para o Programa Proinfância, tem capacidade de atendimento de até 188 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche - para crianças de 0 até 3 anos e 11 meses de idade, sendo:

- Creche I – 0 até 11 meses
- Creche II – 1 ano até 1 ano e 11 meses
- Creche III – 2 anos até 3 anos e 11 meses

Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses de idade

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, quanto no intelectual e social. Foram levadas em consideração as diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo 2 em terreno retangular com medidas de 45m de largura por 35m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetua-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 110V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso, as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física, que restringe o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Setorização por faixa etária, com a adoção de salas de atividades exclusivas, para a promoção de atividades específicas de acordo com as necessidades pedagógicas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias tais como: pátios, solários e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de visores nas portas, esquadrias com peitoril baixo e elementos vazados nos solários;
- Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.



Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e a conseqüente redução do consumo de energia elétrica. Além disso, a área exposta à maior insolação deve ser compatível com a posição de solários, e com a entrada do sol nos ambientes internos favorecendo o desenvolvimento das crianças. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.



2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- **Distribuição dos blocos** – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;
- **Volumetria dos blocos** – Derivada do dimensionamento dos blocos e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto e do programa Proinfância;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças está relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados à faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em duas águas, com platibandas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Esta tipologia é caracterizante do Programa Proinfância;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico da creche, como pórticos, volumes, molduras e etc. Eles permitem a identificação da creche Tipo 1 e sua associação ao Programa Proinfância;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e características do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas à faixa etária dos usuários;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a disponibilidade em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.



2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de ensino infantil do Tipo 2 são térreas e possuem 2 blocos distintos, sendo eles: bloco A, bloco B. Os 02 blocos juntamente com o pátio coberto são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o playground, jardins, o castelo d'água e a área de estacionamento. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco A

- *Hall;*
- *Administração;*
- *Sala de professores/reuniões;*
- *Fraldários/depósitos (Creche I);*
- *Salas de atividades Creche I – crianças de 0 a 11 meses;*
- *Amamentação (Creche I);*
- *Solário;*
- *Sanitários acessíveis adultos: masculino e feminino;*
- *Lactário:*
 - *Área de higienização pessoal;*
 - *Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;*
 - *Bancada de entrega de alimentos prontos;*
- *Copa Funcionários;*
- *Lavanderia:*
 - *Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;*
 - *Bancada para passar roupas;*
 - *Tanques e máquinas de lavar e secar.*
- *Rouparia:*
 - *Balcão de entrega de roupas limpas.*
- *Vestiário masculino;*
- *Vestiário feminino;*
- *Cozinha:*
 - *Bancada de preparo de carnes;*
 - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
 - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*
 - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
 - *Área de Cocção;*
 - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
 - *Balcão de recepção de louças sujas;*



- *Dispensa;*
- *Varanda de Serviço:*
 - *Área de recepção e pré-lavagem de hortaliças;*
 - *Deposito de Material de Limpeza (D.M.L);*
- *Pátio de Serviço:*
 - *Secagem de roupas (varal);*
 - *Central GLP;*
 - *Depósito de lixo orgânico e reciclável;*

Bloco B:

- *01 Sala de atividades Creche II – crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses:*
- *01 Sanitário infantil;*
- *01 Sala de atividades Creche III – crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses:*
- *01 Sanitário P.N.E. infantil;*
- *02 Solários;*
- *Sala multiuso;*
- *02 Salas da pré-escola – crianças de 4 a 5 anos e 11 meses:*
- *01 Sanitário infantil;*
- *Almoxarifado;*
- *S.I, Telefonia, Elétrica;*

Pátio Coberto/Refeitório:

Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etária.

Playground:

Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território nacional são inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas e as necessidades de conforto espacial e térmico atendidas. É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, o que tem início com a realização de um projeto de implantação adequado que privilegie a adequação da edificação aos parâmetros ambientais, bem como definido no item 2.2.

A existência de um projeto padrão, contudo, dificulta em partes a adaptação climática a regiões específicas. Para a resolução de tal problema, foram criados durante a execução do projeto arquitetônico, alguns elementos construtivos acessórios e opcionais de controle



de ventilação, e melhoria do conforto térmico, para serem adotados conforme a necessidade climática da região onde se construirá cada unidade de creche:

- **Fechamentos dos Pátios:** No pátio coberto, foram definidas esquadrias que podem ser usadas nas regiões de clima frio. São compostas de janelas de vidro laminado ou temperado, com folhas de correr por frisos localizados no piso e teto, permitindo que esses ambientes fiquem parcialmente ou totalmente fechados.

2.5.1. Referências com os Desenhos

- Referências: **TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-16_R00**- Complemento para regiões frias

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários para adultos** (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;
- **Sanitário para crianças** portadoras de necessidades especiais.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil*. Brasília : MEC, SEB, 2006.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil, encarte 1*. Brasília : MEC, SEB, 2006.

- *Portaria GM/MS N° 321/88 (Anvisa) para dimensionamento e funcionamento de creches*



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- *Diretrizes Técnicas para apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público – Volumes I a VI - FNDE, 2012;*

- Site FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação, <http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br>:

- Catálogo de Serviços;
- Catálogo de Ambientes;
- Catálogo de Componentes



3. SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar e agilizar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais a aplicação de componente industrializados amplamente difundidos, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos furados (8 furos e 6 furos, dimensões nominais: 19x19x09cm, e 19x14x09cm e conforme NBR 7171);
- Forros de gesso e mineral;
- Telhas termo acústicas de preenchimento em PIR, apoiadas em estrutura metálica de cobertura.

3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar plenamente as necessidades dos usuários previstos (94 crianças por turno). Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.



• **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

• **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3. VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto a resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Município, ou ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela Coordenação de Infraestrutura do FNDE – CGEST.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.1.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



4.1.2.1.2. Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, Elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.2. Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco.

4.1.3. Sequência de execução

4.1.3.1. Fundações

4.1.3.1.1. Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2. Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2. Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.



4.1.3.3. Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

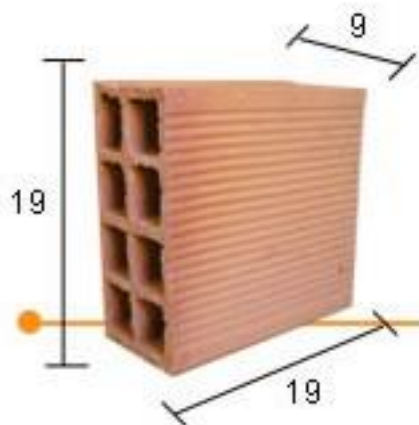
4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS

4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos furados

4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos: 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19cm; Altura: 19 cm; Profundidade 9cm;



Tijolos cerâmicos de seis furos: 9x14x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19cm; Altura: 14 cm; Profundidade 9cm;

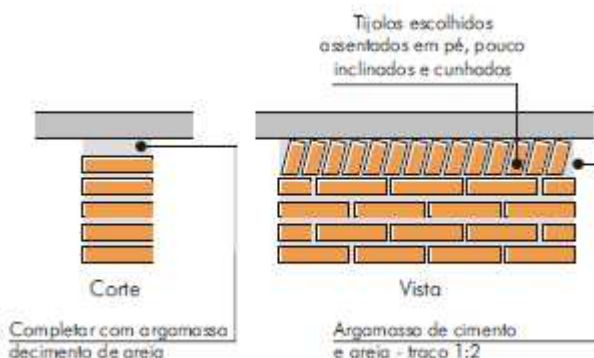


4.2.1.2. Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e *vedalit* e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm:

- paredes internas, assentados em $\frac{1}{2}$ vez, (tijolo em pé), conforme indicação em projeto;
- sóculos em áreas molhadas, assentados em 1 vez (tijolo deitado), conforme indicação em projeto;

Tijolos cerâmicos de seis furos 19x14x9cm

- paredes externas, assentados em 1 vez (tijolo deitado), conforme indicação de projeto.



- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa
- TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00**- Cortes
- TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07a08_R00**– Fachadas
- TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00** - Paginação de piso

4.2.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão*;
- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;
- _ ABNT NBR 15270-3, *Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio*;

4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto - Cobogós




4.2.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto de medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores. Compõem o pano de cobogós base, pilares e testeira superior, sendo estes com acabamento em pintura branca.

- Peça: Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm;

Modelo /Peça	Especificação de Cor	Cor
Modelo Taco chinês	Opalina ref. Z037 (azul)	
Modelo 4 pontas	Amarelo Nacho ref. C038 (amarelo)	



Modelo /Peça	Especificação de Cor	Cor
Modelo Quadriculado 16 furos	Batida de pêssego – ref. B256 (laranja)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Verde Boemia – ref. B315 (verde)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Cor natural (concreto)	

4.2.2.2. Sequência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*), e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Iniciar pelo piso, assentar os elementos vazados, providenciando bom acabamento da interface com fechamentos laterais e superior.

4.2.2.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Painel do hall de entrada. h =210 cm - cores especificadas em projeto, conforme quadro de cores.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07a08_R00– Fachadas

4.2.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos*;

4.2.3. Vergas e Contravergas em concreto

4.2.3.1. Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2. Sequência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,20m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contraverga terão comprimento de 1,60m.



4.2.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as esquadrias do projeto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00- Cortes

TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12a15_R00 – Esquadrias – detalhamento

4.3. ESQUADRIAS

4.3.1. Portas e Janelas de Alumínio

4.3.1.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.4.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros simples e temperados com 6mm de espessura

4.3.1.2. Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.3.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,20m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.3.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12a15_R00**- Esquadrias – Detalhamento

4.3.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

_ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.



4.3.2. Portas de Madeira

4.3.2.1. Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.3.2.2. Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.3.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA, e com laminado melamínico cor BRANCO GELO, conforme projeto e anexos 7.2. Tabela de Referencia de Cores e Acabamento e 7.4. Tabela de Esquadrias;
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor BRANCO GELO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 ou 2* para cada folha de porta – *portas de Box banheiros);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Tarjetas livre/ocupado (1 para cada porta).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12a15_R00**- Esquadrias – Detalhamento

4.3.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.



4.3.3. Portas de Vidro

4.3.3.1. Características e Dimensões do Material:

Portas em vidro temperado de espessura 8 e/ou 10mm, dimensões e características conforme projeto e especificação.

4.3.3.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação, através de ferragens para portas pivotantes, trilhos para portas de correr, conforme detalhamento e especificações em projeto.

4.3.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12a15_R00**- Esquadrias – Detalhamento

4.3.4. Fechamentos de Vidro do Pátio – (opcional)

4.3.4.1. Características e Dimensões do Material:

Vidro temperado de espessura 10mm, conforme projeto e detalhamento.

Alternativa para fechamento em Regiões Frias- Esquadria de alumínio para fechamento do pátio coberto e refeitório, conforme detalhamento de projeto.

4.3.4.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação para vidro temperado, com aparafusamento do vidro nas ferragens recomendadas pelo fabricante.

4.3.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12a15_R00**- Esquadrias – Detalhamento

TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R00 – Complemento para regiões frias

4.3.5. Telas de Proteção em Nylon

4.3.5.1. Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza* ou, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

* Na indisponibilidade da tela na cor especificada, poderá ser usada também a tela na cor azul.

4.3.5.2. Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.



4.3.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas do bloco de serviços, conforme indicação em projeto.

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12a15_R00** - Esquadrias – Detalhamento

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07a08_R00 – Fachadas

4.4. ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.4.1. Treliças Metálicas

4.4.1.1. Características e Dimensões do Material

Treliças em aço galvanizado, tipo *light steel frame* (lsf), conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

4.4.1.2. Aplicação no projeto e Referência com os desenhos

Estrutura de cobertura dos blocos A e B, bem como do Pátio Coberto, conforme especificação em projeto de estrutura metálica.

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R00** - Cobertura

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00 - Cortes

4.4.1.3. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5004, *Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica;*
- ABNT NBR 5920, *Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos;*
- ABNT NBR 6120, *Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;*
- ABNT NBR 6123, *Forças devidas ao vento em edificações;*
- ABNT NBR 6649, *Chapas finas a frio de aço-carbono para uso estrutural;*
- ABNT NBR 6650, *Chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural;*
- ABNT NBR 7242, *Peça fundida de aço de alta resistência para fins estruturais;*
- ABNT NBR 8094, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina;*
- ABNT NBR 8096, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre;*
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 8800, *Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;*
- ABNT NBR 14323, *Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio – Procedimento;*
- ABNT NBR 14762, *Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;*



4.5. COBERTURAS

4.5.1. Telhas termo acústicas tipo “sanduiche”

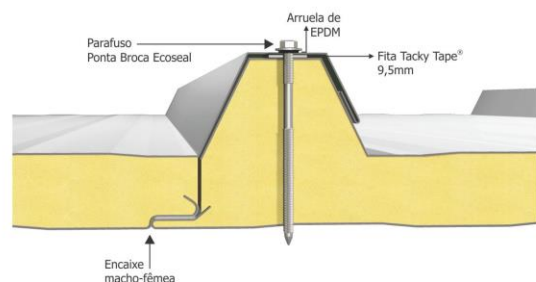
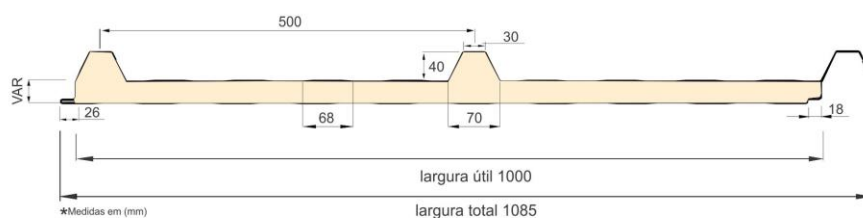
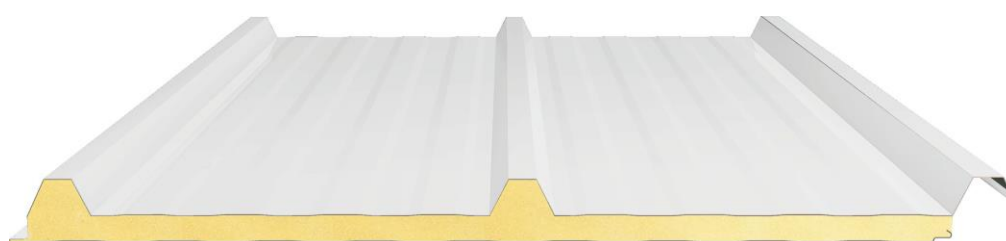
4.5.1.1. Características e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas termo acústicas, “tipo sanduiche”, com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado.

Largura útil: 1.000 mm

Espessura: 30 mm

Comprimento: Conforme projeto



As telhas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

- Revestimento superior em aço pré-pintado, na cor branca, de espessura #0,43 ou 0,50mm.
- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38 a 42 kg/m³.
- Revestimento inferior em aço galvalume (para os blocos A e B) e em aço pré-pintado, na cor branca (para o Pátio Coberto) de espessura #0,43 mm.

4.5.1.2. Sequência de execução:

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na “onda alta” da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser



reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo “macho-fêmea” para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

4.5.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica de cobertura devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

4.5.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a creche,
- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R00** - Cobertura
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00 - Cortes

4.5.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 8039, *Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento*;

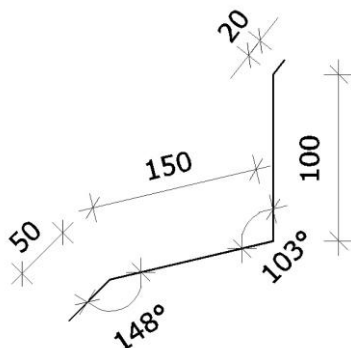
_ ABNT NBR 8055, *Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento – Dimensões e tipos – Padronização*;

4.5.2. Rufos Metálicos

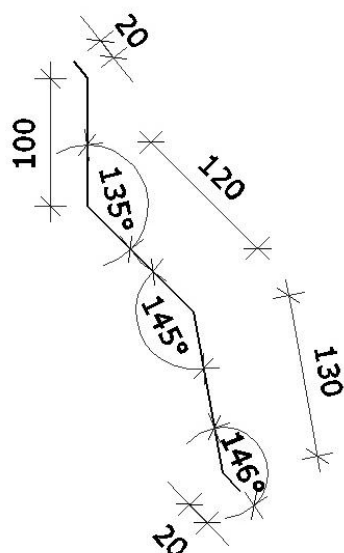
4.5.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, conforme especificações do projeto de cobertura.

- Corte ou desenvolvimento de 32: Aba: 20 mm; Altura:100 mm; Largura: 150 mm; Aba 50 mm, conforme corte esquemático abaixo:



- Corte ou desenvolvimento de 39: Aba: 20 mm; Altura:100 mm; Largura: 120 mm; Largura: 130 mm; Aba 20 mm, conforme corte esquemático abaixo:



4.5.2.2. Sequência de execução:

Fixar as chapas de aço, por meio de parafusos especificados em projeto, nas telhas e platibandas.

4.5.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto.

4.5.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Telhados de toda a creche, onde existem encontros com platibandas em alvenaria vertical;

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R00** - Cobertura

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00 - Cortes

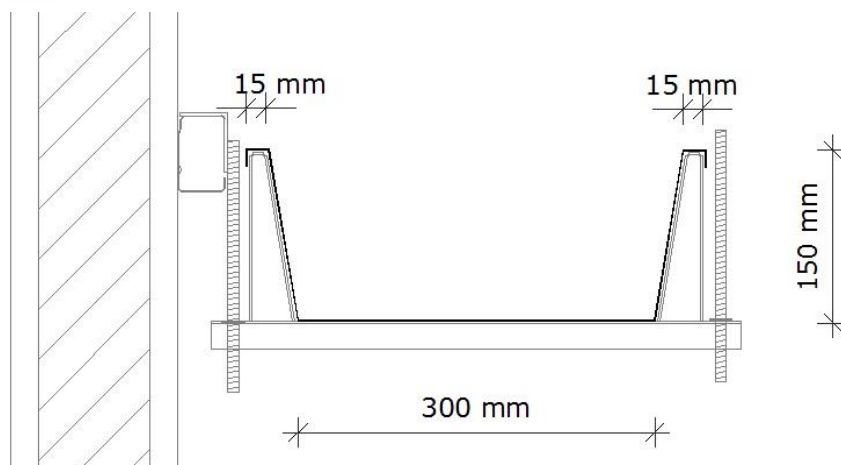
TIPO2-SMT-PLE-GER0-07_R00 - Detalhes

4.5.3. Calhas Metálicas

4.5.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, nº 24 – chapa de #0,65mm – ou nº 22 – chapa de #0,80mm de natural, com Suportes e Bocais

- Corte ou desenvolvimento conforme desenho abaixo: Aba: 15 mm; Altura:150 mm; Largura: 300mm; Aba 15 mm.



4.5.3.2. Sequência de execução:

Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas.

4.5.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As calhas deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

4.5.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Telhados de toda a creche, no recolhimento das águas da cobertura.
- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R00** - Cobertura

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00 - Cortes

4.5.4. Pingadeiras em Concreto

4.5.4.1. Caracterização do Material:

Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Dimensões: Comprimento 100cm Largura 30cm x Altura 5cm.

4.5.4.2. Sequência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, devem-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

4.5.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.



4.5.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Telhados de toda a creche, encimando platibandas e empenas em alvenaria vertical;

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R00** - Cobertura

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00 - Cortes

4.6. IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1. Pintura betuminosa

4.6.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Solução a base de emulsão asfáltica, de consistência viscosa, de ação impermeabilizante e anticorrosiva.

- Galões ou baldes de 18 litros.

- Modelo de Referência: Neutrolin (Otto baumgart), Igol (SIKA)

4.6.1.2. Sequência de execução:

Aplicar sobre estruturas de concreto em contato com o solo. Para a aplicação correta, a superfície de concreto ou argamassa deverá estar limpa, áspera e desempenada, garantindo a boa aderência da tinta. A aplicação deve ser feita em duas demãos com o auxílio de broxa, trincha, rolo e etc. Verificar orientações de aplicação do fabricante.

4.6.1.3. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame e Muros de Arrimo, se for o caso.

4.6.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto

_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento

_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização

_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1. Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.1.1. Características e Dimensões do Material



As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.1.3.

4.7.1.2. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

4.7.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Fachada – em todas as paredes de fechamento, conforme especificação de projeto.

Barrado dos solários e varandas - Cor Cinza

Volumes verticais dos solários e das varandas - Cor azul escuro

Paredes em geral - cor Branco Gelo

Pilares e paredes recuadas das fachadas laterais – Cor cinza

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07a08_R00 – Fachadas

4.7.1.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2. Paredes internas – áreas secas – circulações e pátio

4.7.2.1. Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores amarelo e branco, conforme aplicações descritas no item. 4.7.2.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

- Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, brilho;

- Dimensões: Comprimento 10cm x Largura 10cm.



4.7.2.2. Sequência de execução

O revestimento será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante,

4.7.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso – Cor Amarelo
- Uma fiada acima de 0,10m, até a altura de 1,00m – Cor Branco

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07a08_R00 – Fachadas

4.7.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.3. Paredes internas - áreas secas – áreas administrativas

As paredes internas das áreas administrativas, (ver indicações no projeto), receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.3.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura acrílica:

- As paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor MARFIM, ou equivalente.

4.7.3.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes da área administrativa (administração, secretaria, sala de professores, almoxarifado, depósitos)

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00- Cortes

4.7.4. Paredes internas - áreas secas – áreas pedagógicas

As paredes internas das áreas de salas de atividades, (ver indicações no projeto) devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão pintura epóxi até a altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados os ganchos para as mochilas.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.



4.7.4.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura epóxi:

- Revestimento em pintura epóxi nas cores especificadas abaixo, de acordo com indicação específica em projeto, do piso à altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Suvinil; Linha: Sistema Epóxi esmalte. Cores:

Especificação de Cor	Cor
Opalina- ref. Z037 (azul)	
Amarelo Nacho - ref. C038 (amarelo)	
Batida de pêssego – ref. B256 (laranja)	
Verde Boemia – ref. B315 (verde)	

Faixa de madeira (10cm):

- Régua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (do piso à altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura acrílica:

- Acima da faixa de madeira (h=1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: BRANCO GELO – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.4.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração, professores, almoxarifado, informática e multiuso, copa funcionários, depósitos)

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00- Cortes



4.7.5. Paredes internas – áreas molhadas

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico, por vezes do piso ao teto, por vezes até determinada altura, conforme especificação de projeto. Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa corrida PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

4.7.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.4.3.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro/10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvnil Acrílica, com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.2. Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.



4.7.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco A - Áreas de Serviços (ver indicações em projeto) - Cerâmica branca 30x40 de piso a teto

- Sanitários, sanitários acessíveis e vestiários (ver indicações de projeto) – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acima de 1,90m.

- Bloco B - Sanitários Infantis unissex - Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada acima de 1,80m – cor vermelho - pintura acima de 1,90m.

- Bloco B – Sanitários Infantis – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma fiada acima de 1,80m– Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) - pintura acima de 1,90m.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07a08_R00 – Fachadas

4.7.6. Pórticos

4.7.6.1. Características e Dimensões do Material:

Revestimento de pintura acrílica aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: Vermelho.

- Modelo de referência: Tinta Suvnil Acrílica, com acabamento acetinado, cor Branco Vermelho, ou equivalente.

4.7.6.2. Sequência de execução:

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas

4.7.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pórtico de Entrada - Cor Vermelho

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R00- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07a08_R00 – Fachadas

4.7.7. Teto – forro de gesso

4.7.7.1. Características e Dimensões do Material:

Placas de gesso acartonado de medidas 1200 x 2400 mm ou 1200 x 1800 mm, conforme especificações do fabricante.

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.



4.7.7.2. Sequência de execução:

O forro acartonado é constituído por painéis de gesso acartonado, parafusados em perfilados metálicos e suspenso por pendurais reguladores.

Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.

Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda.

Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções.

4.7.16.4. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As conexões com os elementos verticais de vedação, paredes, devem ser feitas com perfis de acabamento tipo tabicas metálicas.

4.7.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- forros de gesso, de toda a escola, conforme indicação de projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R00** - Forro

4.7.7.4. Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 15758-2, *Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros;*

4.7.8. Teto – forro mineral

4.7.8.1. Características e Dimensões do Material:

Forro modular em fibra mineral modelada com acabamento de superfície com tinta vinílica a base de látex já aplicado em fabrica. Fator de Propagação de Chama / Resistência ao Fogo - Classe A: Fator de Propagação de Chama: 25 ou inferior

- Placas de 625mm x 1250mm x 13mm.
- Modelo de Referencia: Armstrong, Modelo: Encore;

4.7.8.2. Sequência de execução:

O sistema de forro modular é composto por placas de 625 x 1250 mm, apoiadas em um sistema de suspensão, composto por: perfis T principais, perfis T secundários, cantoneiras e tirantes. As placas devem ser instaladas segundo especificações na paginação do forro, (ver projeto arquitetônico).



Inicialmente deve ser determinada a altura de instalação do forro, marcando-se uma linha nivelada ao redor das três paredes e instalando-se uma tira de gesso na quarta parede. Esta altura deve prever pelo menos 75mm livres acima do forro, considerando-se o nível de dutos, tubulações e outros elementos, de maneira a permitir manobrar um painel acomodado na abertura da suspensão. Após a determinação do nível, instalar a cantoneira.

Em seguida, deve ser instalada a primeira seção dos perfis T principais. Os tirantes devem ser instaladas acima dos perfis T principais, geralmente a cada 1250mm no máximo. Em seguida, são instalados os perfis T secundários da beirada e após, os demais perfis T principais e os perfis T secundários.

Para a instalação das placas, incline-as ligeiramente, levantando-as por cima dos perfis metálicos e posicionando-as apoiadas no perfil T secundário e nas beiradas do perfil T principal. As placas que necessitarem ser cortadas, devem ser medidas e cortadas individualmente, com a face para cima usando um estilete bem afiado.

4.7.8.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A iluminação e outros artefatos não devem ser apoiados nos perfis metálicos do forro nem nas placas, devendo ser fixado na estrutura metálica com tirantes próprios.

4.7.8.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- No forro de diversos ambiente da creche, conforme indicação em projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R00** - Forro

4.8. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

4.8.1. Piso Monolítico em cimentado liso

4.8.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso cimentado contínuo com 3 cm de espessura, com acabamento liso, cor cinza claro, com juntas plásticas niveladas;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 30mm (altura)

4.8.1.2. Sequência de execução:

Revestimento monolítico possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Após o lançamento da massa, a camada superficial deve ser regularizada, para a obtenção de um piso com boa planicidade. A regularização deve ser efetuada com o rodo de corte, constituída por uma régua de alumínio ou magnésio.

Após a regularização deverá ser feito desempeno fino, ou alisamento superficial, que produz uma superfície densa, lisa e dura.

4.8.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso



4.8.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Solários, Varandas e Pátio Coberto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00 - Paginação de piso

4.8.2. Piso Vinílico em manta

4.8.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso Vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias.

- Mantas de: 20,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2mm (espessura)

- Modelo de Referência: Marca: Fademac; Coleção: Absolute; Linha: Totalsafe; Cor: Areia ou Quartz; Disponível em mantas de 2x20m com 2mm de espessura.

4.8.2.2. Sequência de execução:

- As mantas ou placas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa deve ser lixada, bom como o pó aspirado, após secagem. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

4.8.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé, especificada pelo fabricante do piso.

- Modelo de Referência: Marca: Fademac; Cor: 913 ou 995; Disponível em embalagens de 50m: 2x25m.

Alternativamente, poderá ser utilizado rodapé em pvc flexível, na cor branca, de largura 5cm ou 7 cm.

- Modelo de Referência: Marca: Dipiso; Modelo: Rodapé Vinílico plano, altura 5cm ou 7cm – RN5 ou RN7 ou Modelo: **Rodapé de aba curva**, altura 5cm ou 7cm – RAC5 ou RAC7

Alternativamente, poderá ser utilizado ainda rodapé em madeira com pintura branca, de largura 5cm ou 7 cm.

4.8.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas Internas das salas de atividades e Sala e Multiuso:
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00 - Paginação de piso



4.8.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7374, *Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio;*

_ ABNT NBR 7375, *Placa vinílica para revestimento de piso e parede - Verificação da estabilidade da cor sob ação da luz do dia;*

_ ABNT NBR 14851-1, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;*

_ ABNT NBR 14851, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;*

_ ABNT NBR 14917-1, *Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes;*

4.8.3. Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.8.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco. (410mm x 410mm)
Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)

4.8.3.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.8.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica

4.8.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Ambientes de Serviços, sanitários e vestiários, conforme especificação de projeto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00 - Paginação de piso

4.8.3.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;*

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;*

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;*



_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.8.4. Piso em Cerâmica 60x60 cm

4.8.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Maxigres Cargo White, Cor: Branco, acabamento brilhante.(600mm x 600mm)

4.8.4.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 60cmx60cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.8.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica,

4.8.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Ambientes Administrativos, refeitório e circulações, conforme indicação de projeto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00 - Paginação de piso

4.8.4.5. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.8.5. Soleira em granito

4.8.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 17mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.



4.8.5.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.8.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00 - Paginação de piso

4.8.5.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.8.6. Piso em Concreto desempenado

4.8.6.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura)

4.8.6.2. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.8.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Solários, calçadas externas e acesso ao bloco administrativo;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00 - Paginação de piso

4.8.6.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.8.7. Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.8.7.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.



Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural;
- Dimensões: Largura:10 cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20 cm
- Modelo de Referência: Multipaver ® - RETANGULAR - MP0410

ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.
- Modelo de Referência: Multipaver ® - 16 FACES - MP1604

4.8.7.2. Sequência de execução:

Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

4.8.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, carga e descarga, Pátio descoberto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00 - Paginação de piso

4.8.7.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15805: 2010 - *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios*;

_ ABNT NBR 9781:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Especificação*;

_ ABNT NBR 9780:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão*.

4.8.8. Piso em areia filtrada ou grama sintética

4.8.8.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Opção 1: areia

A areia possui características excelentes como piso amortecedor de impactos. A areia, areão ou outro material solto que se deforma e desloca com facilidade, amortece as quedas por deslocação, o que permite uma paragem mais suave do movimento do corpo.

Trata-se de um material que possui valor lúdico-pedagógico que deverá ser totalmente separado da área de segurança dos equipamentos.

- Piso em areia filtrada;
- Modelo de Referência: areia lavada grossa

ou;



Opção 2: grama sintética

- A grama sintética possui fios com altura de 12mm, 50mil pontos por m² é composta por 100% Polietileno. Trata-se de um material de fácil manutenção e limpeza, altamente indicado para *playground*, pois possui alta capacidade de amortecimento.

- Grama sintética de 12mm ou 20mm;
- Modelo de Referência: grama sintética 12mm - Playgrama.

4.8.8.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A área do parquinho ou *playground* deverá ser demarcada com meio-fio de concreto pré-fabricado, que irá conter a areia filtrada depositada no local. Caso o Município opte pela grama sintética, além o meio-fio também ser necessário, deve-se pavimentar uma base (concreto, cerâmica ou pedra) para instalação das placas.

4.8.8.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Parquinho ou *Playground*;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa
TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00 - Paginação de piso

4.8.8.4. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 16071-3:2012 - *Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto.*
- _ ABNT NBR 8810:19 - *Revestimentos têxteis de piso - Determinação da resistência à abrasão - Método de ensaio.*

4.8.9. Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.8.9.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300 , espessura 7mm,
- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250, espessura 20mm,
- Modelo de Referência: Casa Franca; Cores: mostarda;



4.8.9.2. Sequência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.8.9.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.8.9.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde o hall de entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00 - Paginação de piso

4.9. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

4.9.1. Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.9.1.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 5.3 (louças e metais).

4.9.1.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19a26_R00 - Ampliações

TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27a34_R00 - Ampliações

4.9.2. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros)



deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.9.2.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.9.2.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00** - Planta Baixa
- TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19a26_R00** - Ampliações
- TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27a34_R00** - Ampliações

4.9.3. Bancadas, prateleiras e divisórias em granito

4.9.3.1. Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- Altura das Divisórias: Painéis de 1,80m nos sanitários adultos ou 1,20m nos sanitários infantis (vão com altura de 15cm do piso ao início do painel);
- A altura de instalação das bancadas varia (adultos e crianças). *Ver cada ambiente ampliado.
- As bancadas da triagem e lavagem, cozinha, lavadeira, lactário, fraldário e salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.9.3.2. Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.9.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Triagem e lavagem, Cozinha, Lavanderia, Lactário, Higienização, Salas de aula;
- Sanitários: Creche II, Creche II, Multiuso, Administração e Serviços.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00** - Planta Baixa
- TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19a26_R00** - Ampliações
- TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27a34_R00** - Ampliações

4.9.4. Escaninhos e Prateleiras em mdf revestido

4.9.4.1. Características e Dimensões do Material:

MDF de espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico, cor branca, acabamento fosco.



- Dimensões variáveis, conforme projeto. Espessura do MDF: 20mm.

4.9.4.2. Sequência de execução:

A fixação das prateleiras e peças dos escaninhos em MDF deverá ser feita com parafusos e buchas de fixação, e/ou mãos francesas metálicas.

4.9.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Rouparia, Multiuso, Creche I, II e Creche II;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19a26_R00 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27a34_R00 - Ampliações

4.9.5. Elementos Metálicos - Portões de Acesso e Fechamento Metálico Fixo

4.9.5.1. Caracterização e Dimensões do Material

Tratam-se de portões formados com perfis metálicos quadrados de 6cm, soldados em barras horizontais (inferior e superior) com tela de aço galvanizado, pintados na cor branca (conforme projeto).

De acordo com o projeto padrão fornecido pelo FNDE (para terreno de 70 x 40 m), haverá fechamento com gradil de 1,50m de altura, com pilaretes metálicos e tela de aço galvanizado de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 62cm de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente requerente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.

4.9.5.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Portão principal (entrada e saída): 2 conjuntos de portas de abrir, com 2 folhas cada. As folhas deverão ser fixadas no pilar central e nas alvenarias laterais. Largura do vão = 1,60m.

- portão do estacionamento: 1 folha de correr. Largura do vão = 3,20m.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00 - Portão e Muros – Planta e Elevação

4.9.6. Elementos Metálicos - Portões e Gradis Metálicos – chapa perfurada

4.9.6.1. Características e Dimensões do material

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2", nas cores azul e amarelo, conforme projeto.

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;

- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";

- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"

- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")



- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.9.6.2. Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.9.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fechamento lateral do pátio coberto, fechamento dos solários e fechamento da área de serviço, conforme indicado em projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12a15_R00** - Esquadrias – Detalhamento

4.9.7. Castelo D'água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 30 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica cilíndrica, confeccionada em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor AMARELO OURO) e pintura interna em epóxi com certificado de potaniedade.

O Município poderá optar pelo modelo de Castelo D'Água composto por anéis de concreto pré-fabricado, respeitando as dimensões fornecidas no projeto do castelo d'água metálico.

4.10. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Caso o ente requerente dispuser de terreno com área superior ao padrão adotado pelo FNDE, o excedente deste paisagismo deverá ser custeado pelo próprio requerente. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, sua execução ficará a cargo do mesmo, estando o FNDE isento de financiá-lo.

Cabe lembrar que o projeto de paisagismo e paginação de piso externo exerce influência nos acessos à escola e conseqüentemente no projeto do muro / portões.

4.10.1. Forração de Grama

4.10.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.



- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

4.10.1.2. Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.10.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto
- Referências: **TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00** - Paginação de Piso
- TIPO2-ARQ-IMP-GER0-01_R00** - Implantação



5. HIDRÁULICA



5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Creche Tipo 2 foram considerados o número de usuários previstos para o estabelecimento.

5.1.1. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior do castelo d'água (reservatório R1). Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2. Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 20mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório inferior (R1) do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3. Reservatório

O castelo d'água em estrutura metálica tipo cilindro pré-fabricado, abrigará dois reservatórios, sendo um inferior (R1) e um superior (R2), com capacidade total de 15.000 litros. O reservatório inferior é destinado ao recebimento da água da rede pública. O reservatório superior é destinado à reserva de água para consumo, proveniente do reservatório inferior, recalçada através do conjunto motor-bomba.

A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório inferior, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba.

5.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;



- ABNT NBR 5648, *Tube e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 10281, *Torneira de pressão – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 11535, *Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação;*
- ABNT NBR 11778, *Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação;*
- ABNT NBR 11815, *Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação;*
- ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14162, *Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15857, *Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;*



– Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Calhas de piso (CP): canaleta coletora para drenagem das águas provenientes dos pátios e solários;
- Caixa de ralo (CR): caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40cm;
- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;
- Poço de visita (PV): para inspeção da rede, com dimensões de 110x110cm, profundidade conforme indicado em projeto, acesso com diâmetro de 60cm, com tampa de ferro fundido de 60cm tipo pesado, articulada;
- Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

5.2.1. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos*;
- ABNT NBR 7231, *Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor*;



- ABNT NBR 8890, *Tube de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento*;
- ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto*.

5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.3.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.



5.3.3. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado na população/uso de projeto e nas diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.3.4. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5645, *Tubo cerâmico para canalizações*;
- ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos*;
- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-1, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7362-3, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede*;
- ABNT NBR 7362-4, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 4: Requisitos para tubos PVC com parede de núcleo celular*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7531, *Anel de borracha destinado a tubos de concreto simples ou armado para esgotos sanitários – Determinação da absorção de água*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 8161, *Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação – Formatos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 8890, *Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;



- ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coleteo de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 9055, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 9063, *Anel de borracha do tipo toroidal para tubos de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Dimensões e dureza – Padronização;*
- ABNT NBR 9064, *Anel de borracha do tipo toroidal para tubulação de PVC rígido para esgoto predial e ventilação – Dimensões e dureza – Padronização;*
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9822, *Manuseio, armazenamento e assentamento de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado (PVC-U) para transporte de água e de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado orientado (PVC-O) para transporte de água ou esgoto sob pressão positiva;*
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 10570, *Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*
- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14208, *Sistemas enterrados para condução de esgotos – Tubos e conexões cerâmicas com junta elástica – Requisitos;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto;*
- ABNT NBR 15952, *Sistemas para redes de distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão – Verificação da estanqueidade hidrostática em tubulações de polietileno;*
- ABNT NBR 15979, *Sistemas para distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão – Requisitos para reparo de tubulação de polietileno PE 80 e PE 100;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*



– Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

Os ambientes destinados ao projeto de instalação de gás são cozinha e lactário. Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.4.1. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*
- ABNT NBR 8614, *Válvulas automáticas para recipientes transportáveis de aço para até 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP);*
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;*
- ABNT NBR 12790, *Cilindro de aço especificado, sem costura, para armazenagem e transporte de gases a alta pressão – Especificação;*
- ABNT NBR 13103, *Instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Requisitos;*
- ABNT NBR 13419, *Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação;*
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;*
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 15756, *Cavalete de cobre para instalações residenciais de gases combustíveis – Requisitos e montagem;*
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;*



– EB-366 – *Conexões de Cobre para Instalações de Água Quente e Gás Combustível.*

5.5. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo, A, B e C, e aos tipos recomendados, pó químico e CO₂. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de Luminárias de emergência com lâmpadas fluorescentes 9W com autonomia de 1 hora, instalados nas paredes e/ou forro, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.5.1. Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios;*
- NR 26 – *Sinalização de Segurança;*
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- ABNT NBR 5470, *Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SiC) para sistemas de potência – Terminologia;*
- ABNT NBR 5628, *Componentes construtivos estruturais – Determinação da resistência ao fogo;*
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*
- ABNT NBR 9442, *Materiais de construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 10636, *Parede divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 11742, *Porta corta-fogo para saídas de emergência;*
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*



- ABNT NBR 13434-3, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 13714, *Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;*
- ABNT NBR 14323, *Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio – Procedimento;*
- ABNT NBR 14432, *Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;*
- ABNT NBR 15200, *Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio;*
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
- ABNT NBR 15809, *Extintores de incêndio sobre rodas;*
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;
- Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);
- NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).

Normas internacionais:

- EN 13823, *Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);*
- ISO 1182, *Buildings materials – non-combustibility test;*
- ISO 11925-2, *Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;*
- ASTM E662, *Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.*



6. ELÉTRICA



6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no QD6, que seguem em eletrocalhas conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QD6, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água ficarão localizados dentro do volume do mesmo, em local apropriado para sua instalação.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente. Para as áreas de preparo e manipulação de alimentos também foi especificado este tipo de luminária.

6.1.1. Luminárias e lâmpadas

6.1.1.1. Luminárias

São especificados os seguintes tipos de luminárias, previstas para a utilização com lâmpadas tipo T8, nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada a modulação do forro, e a equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética:

- **Luminária de embutir 2x32 / 2x36 com refletor e aletas**
- Luminária completa de embutir para forro de gesso ou modulado em perfil T, com refletor e aletas, para duas lâmpadas T8 de 32/36W. Dimensões 312 mm X 1250 mm.
- Modelo de referência: Itaim. Ref. 2001



- **Luminária de embutir 2x32 / 2x36 com refletor**
 - Luminária completa de embutir para forro de gesso ou modulado em perfil T, com refletor, para duas lâmpadas T8 de 32/36W. Dimensões 270 mm X 1250 mm.
 - Modelo de referência: Itaim. Ref. 2530

- **Luminária de embutir 2x16 / 2x18 com refletor**
 - Luminária completa de embutir para forro de gesso ou modulado em perfil T, com refletor, para duas lâmpadas T8 de 16/18W. Dimensões 270 mm X 625 mm.
 - Modelo de referência: Itaim. Ref. 2530

- **Luminária de sobrepor tipo Arandela**
 - Luminária de sobrepor tipo arandela com difusor em vidro jateado, para lâmpada fluorescente compacta 15, 20 ou 23 watts. Dimensões aproximadas 250 mm X 140,5 mm.
 - Modelo de referência: Itaim Olivino.

6.1.1.2. Lâmpadas

São especificadas Lâmpadas tipo T8 – Fluorescente tubular econômica. Poderão ser utilizadas ainda lâmpadas tipo T5 e luminárias correspondentes.

- Lâmpada 18W/830

- Potência nominal – 18 watts
- Diâmetro do tubo – 26 mm
- Comprimento do Tubo – 590 mm
- Modelo de Referência: LUMILUX T8

- Lâmpada 36W/830

- Potência nominal – 36 watts
- Diâmetro do tubo – 26 mm
- Comprimento do Tubo – 1200 mm
- Modelo de Referência: LUMILUX T8

6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5123, *Relé fotelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio*;
- ABNT NBR 5349, *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação*;
- ABNT NBR 5370, *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;



- ABNT NBR 5461, *Iluminação;*
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*
- ABNT NBR 5597, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos;*
- ABNT NBR 5598, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP – Requisitos;*
- ABNT NBR 5624, *Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 – Requisitos;*
- ABNT NBR 6516, *Starters – A descarga luminescente;*
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 8133, *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias;*
- ABNT NBR 9312, *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters – Especificação;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 11839, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores – Especificação;*
- ABNT NBR 11841, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca – Especificação;*
- ABNT NBR 11848, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados – Especificação;*
- ABNT NBR 11849, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos – Especificação;*
- ABNT NBR 12090, *Chuveiros elétricos – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 12483, *Chuveiros elétricos – Padronização;*
- ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;*
- ABNT NBR 14012, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 14016, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 14417, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Requisitos gerais e de segurança;*
- ABNT NBR 14418, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Prescrições de desempenho;*
- ABNT NBR 14671, *Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar – Requisitos de desempenho.*



- ABNT NBR IEC 60061-1, *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança – Parte 1: Bases de lâmpadas;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- ABNT NBR IEC 60238, *Porta-lâmpadas de rosca Edison;*
- ABNT NBR IEC 60269-3-1, *Dispositivos-fusíveis de baixa tensão – Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) – Seções I a IV;*
- ABNT NBR IEC 60439-1, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);*
- ABNT NBR IEC 60439-2, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);*
- ABNT NBR IEC 60439-3, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*
- ABNT NBR NM 243, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Inspeção e recebimento;*
- ABNT NBR NM 244, *Condutores e cabos isolados – Ensaio de centelhamento;*
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 247-2, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);*
- ABNT NBR NM 247-3, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);*
- ABNT NBR NM 247-5, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);*
- ABNT NBR NM 287-1, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);*



- ABNT NBR NM 287-2, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD)*;
- ABNT NBR NM 287-3, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD)*;
- ABNT NBR NM 287-4, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD)*;
- ABNT NBR NM 60454-1, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60454-2, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60454-3, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

Normas internacionais:

- ASA – American Standard Association;
- IEC – International Electrical Commission;
- NEC – National Electric Code;
- NEMA – National Electrical Manufacturers Association;
- NFPA – National Fire Protection Association;
- VDE – Verbandes Deutscher Elektrote.

6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, salas de reunião/professores e administração: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade)



6.2.1. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 10080, *Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento*;
- ABNT NBR 11215, *Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio*;
- ABNT NBR 11829, *Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ventiladores – Especificação*;
- ABNT NBR 14679, *Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização*;
- ABNT NBR 15627-1, *Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação*;
- ABNT NBR 15627-2, *Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio*;
- ABNT NBR 15848, *Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI)*;
- ABNT NBR 16401-1, *Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações*;
- ABNT NBR 16401-2, *Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico*;
- ABNT NBR 16401-3, *Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior*.

6.3. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Tipo 2 prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones, e 1 ponto para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Área Network).

6.3.1 Materiais

6.3.1.1. Tubos e Conexões

Eletróduto corrugado em PVC anti-chama, altamente flexível e resistente de fácil instalação em qualquer tipo de aplicação além de não propagar chamas.

6.3.1.2. Eletrocalhas

Tipo lisa, com tampa, galvanizadas em chapa de aço 1010/1020 - 16 MSG

6.3.1.3. Saídas e Tomadas



Serão utilizadas 2 tomadas RJ-45 Cat 6 uma para telefone e para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos deverão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente.

Conectorização : T-568-A para a RJ-45

Número de contatos : 8 para RJ-45

Tensão de isolamento do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz

Tensão Admissível : 150 VAC 1,5A

Durabilidade : 750 ciclos

Resistência de contato : < 20 μ OHMS

Material dos contatos : Bronze fosforoso

Revestimento dos contatos : ouro 30 μ polegadas (mínimo)

Temperatura de operação : -40°C a +70°C

Material de revestimento interno : PVC - 94V-0

6.3.2. Ligações de Rede

Uma vez instalada a infraestrutura de Cabeamento Estruturado, fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede de computadores e telefonia. Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos provenientes do PABX sejam ligados no patch panel. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

6.3.3. Conexão com a Internet

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/ provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deverá ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

6.3.4. Segurança de Rede

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados: Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser



criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

6.3.5. Opcional: Wireless Access Point

Fica a critério do proprietário a decisão de instalar ou não um ponto de acesso de rede sem fio (Wireless Access Point). O Access Point (AP) deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11g com capacidade de transmissão de, no mínimo, 54MBps.

O alcance do AP geralmente é maior que 15 metros, portanto é necessário que o administrador da rede tome as devidas providências de segurança da rede.

A tecnologia wireless (sem fios) permite a conexão entre diferentes pontos sem a necessidade do uso de cabos - seja ele telefônico, coaxial ou ótico - por meio de equipamentos que usam radiocomunicação (comunicação via ondas de rádio) ou comunicação via infravermelho. Basicamente, esta tecnologia permite que sejam conectados à rede os dispositivos móveis, tais como notebooks e laptops, e computadores que possuem interface de rede sem fio.

Os pontos de instalação dos Access Points estão definidos em projeto e preveem que sejam deixados um RJ-45 em nível alto (próximo ao teto, conforme detalhe do projeto). Mesmo que a opção seja a não instalação do AP, a tomada alta deverá ser instalada como previsão de aquisição do dispositivo em algum momento futuro.

6.3.6. Ligações de TV

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa, ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso da edificação estar localizada em região cuja recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo. A instalação ficará como responsabilidade da empresa Contratada, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.

Está ainda previsto, via caixa externa a eventual utilização de rede cabeada (tipo NET) para os locais que disponham deste serviço.

6.3.7. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 9886, *Cabo telefônico interno CCI – Especificação;*
- ABNT NBR 10488, *Cabo telefônico com condutores estanhados, isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL – Especificação;*
- ABNT NBR 10501, *Cabo telefônico blindado para redes internas – Especificações;*
- ABNT NBR 11789, *Cabos para descida de antena, de formato plano, com isolamento extrudada de polietileno termoplástico – Especificação;*



- ABNT NBR 12132, *Cabos telefônicos – Ensaio de compressão – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 14088, *Telecomunicação – Bloco terminal de rede interna – Requisitos de desempenho;*
- ABNT NBR 14423, *Cabos telefônicos – Terminal de acesso de rede (TAR) – Requisitos de desempenho;*
- ABNT NBR 14424, *Cabos telefônicos – Dispositivo de terminação de rede (DTR) – Requisitos de desempenho;*
- ABNT NBR 14306, *Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;*
- ABNT NBR 14373, *Estabilizadores de tensão de corrente alternada – Potência até 3 kVA/3 kW;*
- ABNT NBR 14565, *Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;*
- ABNT NBR 14662, *Unidade de supervisão de corrente alternada (USCA), quadra de transferência automática (QTA) e quadro de serviços auxiliares (QSA) tipo 1 – Requisitos gerais para telecomunicações;*
- ABNT NBR 14691, *Sistemas de subdutos de polietileno para telecomunicações – Determinação das dimensões;*
- ABNT NBR 14770, *Cabos coaxiais rígidos com impedância de 75 Ω para redes de banda larga – Especificações;*
- ABNT NBR 14702, *Cabos coaxiais flexíveis com impedância de 75 Ω para redes de banda larga – Especificação;*
- ABNT NBR 15142, *Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais em tecnologia xDSL;*
- ABNT NBR 15149, *Sistemas de subdutos de polietileno para telecomunicações – Verificação da resistência à tração de subdutos corrugados;*
- ABNT NBR 15155-1, *Sistemas de dutos de polietileno para telecomunicações – Parte 1: Dutos de parede lisa – Requisitos;*
- ABNT NBR 15204, *Conversor a semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho;*
- ABNT NBR 15214, *Rede de distribuição de energia elétrica – Compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações;*
- ABNT NBR 15715, *Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos;*
- TB-47, *Vocábulo de termos de telecomunicações.*



6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO

O projeto de exaustão por ventilação mecânica para as instalações da área de serviço justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de purificação e renovação do ar, por se tratarem de ambientes de descarga de gases nocivos, provenientes da queima do GLP, e partículas de resíduos alimentares.

A alternativa tecnológica para a exaustão de ar adotada foi a de exaustão dutada, impulsionada por ventilação mecânica de exaustores axiais. Esta solução se faz necessária na cozinha.

Na cozinha o ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre os fogões. Deverão ser alocados captadores de exaustão tipo coifa de ilha, centralizados com relação ao fogão, respeitando as dimensões de equipamentos e instalações indicados no projeto.

O acionamento dos exaustores comandado por interruptor simples foi discriminado no projeto de instalações elétricas. Respeitar as observações para a saída do ar no duto, que constam no projeto e as normas de instalação de tubulações e dutos industriais de fluxo.

6.4.1. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 14518, *Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.*

Normas Internacionais:

Normas ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers): ASHRAE Standard 62/1989 – Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality).



7. ANEXOS



7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco A			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Hall	4,30 x 6,40 x 3,00	29,10
01	Circulação Interna	-	75,79
01	Administração	6,00 x 3,20 x 3,00	19,20
01	Sala dos Professores	6,00 x 2,70 x 3,00	16,20
02	Sanitários adultos acessíveis (feminino e masculino)	1,80 x 1,60 x 3,00	2,88 x 2
Total Área Administrativa			146,05
01	Fraldários	4,80 x 2,60 x 3,00	12,35
01	Depósitos	1,30 x 2,60 x 3,00	3,38
01	Amamentação	2,40 x 3,00 x 3,00	7,50
01	Salas de atividades – Creche I	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70
01	Solários	-	26,93
Total Área Pedagógica			85,86
01	Circulação	-	7,96
01	Higienização	1,80 x 2,50 x 3,00	4,77
01	Lactário	3,00 x 2,50 x 3,00	7,50
01	Circulação	-	3,72
01	Copa Funcionários	-	11,15
01	Lavanderia	2,95 x 2,50 x 3,00	7,38
01	Rouparia	1,95 x 2,10 x 3,00	4,10
02	Vestiários Feminino e Masculino	1,95 x 1,80 x 3,00	3,51 x 2
01	Cozinha	-	35,19
01	Dispensa	3,35 x 1,80 x 3,00	6,03
01	Varanda de Serviço / D.M.L.	-	26,93
Total Área de Serviços			121,75
TOTAL BLOCO A			353,66



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Bloco B			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Sala de Atividades - Creche II	6,00 x 5,95 x 3,00	35,63
01	Sanitário Infantil 1	6,25 x 2,60 x 3,00	16,02
01	Sanitário PNE infantil	2,50 x 3,00 x 3,00	7,50
01	Sala de Atividades - Creche III	-	35,51
01	Sala Multiuso	6,00 x 6,40 x 3,00	38,40
01	Solário	-	26,93
01	Circulação	-	75,79
01	S.I./ Telefonia / Elétrica	-	0,85
01	Almoxarifado	3,00 x 2,50 x 3,00	7,50
01	Sala de Atividades – Pré-escola	-	35,58
02	Sanitário Infantil 2	-	16,02
01	Sala de Atividades – Pré-escola	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70
02	Solário	-	26,93
TOTAL BLOCO B			358,36
Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (LxPxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Pátio Coberto/Refeitório	-	85,86
01	Parquinho – playground externo	-	60,18
01	Castelo D'Água	Ø1,43 x 9,60	1,60
Total Demais Espaços			147,64
Área Construída Proinfância Tipo 1			1.102,74
Área Ocupada Proinfância Tipo 1			1.481,42



7.3. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Bloco A	
Sanitários Adultos acessíveis feminino e masculino	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente.
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente.
02	Lavatório de canto suspenso Izy, código: L.101.17, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC., aço inox polido, DECA ou equivalente
02	Barra de apoio para lavatório de canto - Código: 04013 em aço inox polido, CELITE ou equivalente
Higienização e Lactários	
01	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente
01	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Fraldários	
01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Torneira elétrica Fortti Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 79004, LORENZETTI, ou equivalente
02	Banheira plástica rígida, 77x45x20cm de embutir, Burigotto ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
04	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente
Amamentação	
01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Refeitório	
02	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente
lavanderia	
02	Tanque Grande (40 L) sem coluna, cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
02	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
Vestiários feminino e masculino	
02	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
02	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
02	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Cozinha	
04	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
04	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
02	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente
01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, com coluna suspensa C10. Código: L.915, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente
Área de serviço externa / Triagem e lavagem	
01	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA,

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



	ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente

D.M.L.

01	Tanque Grande (40 L) sem coluna, cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

Solários

01	Tanque Grande (40 L) sem coluna, cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente

Bloco B

Sanitário PNE infantil

01	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
01	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
01	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½”, acabamento cromado, DECA ou equivalente
01	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
01	Lavatório de canto suspenso Izy, código: L.101.17, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
02	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC., aço inox polido, DECA ou equivalente
01	Barra de apoio para lavatório de canto - Código: 04013 em aço inox polido, CELITE ou equivalente
01	Cadeira articulada para banho conforto, cod 2355.E.BR, DECA, ou equivalente.
01	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
01	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
01	Barra de apoio em “L”, Linha conforto, código 2335.E.BR, aço inox polido, DECA ou equivalente
01	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente

Sanitário Infantil 1

04	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
04	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
04	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½”, acabamento cromado, DECA ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



04	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
04	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
03	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
03	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
04	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente

Solários Creche II e III

02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA

Sanitário Infantil 2

04	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
04	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
04	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
04	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
04	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
02	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
04	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente

Solários Creche III e Pré-escola

02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA

Demais Áreas

Pátio Coberto / Refeitório

02	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
----	---

Áreas externas / jardim / Circulação /

07	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente
----	--



7.4. TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	06	0,70x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica	Sanitários infantis / Vestiários
PM 2	03	0,80x 2,40	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira.	Despensa/Almoxarifado/Rouparia/Lavanderia
PM 3	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica.	Sanitários PNE Infantis e Sanitários PNE adultos
PM 4	06	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica	Administração / Sala de professores/ Amamentação/ Lactário / Copa / Cozinha
PM 5	05	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica	Salas de atividades: Creches I, II, III e Pré- escola
PM 6	08	0,60x 1,00	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com revestimento em laminado melamínico	Sanitários Infantis
PORTAS DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	01	1,00 x 2,40	01 folha, de abrir, em alumínio, com vidro e veneziana	Cozinha
PA2	01	0,80 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com veneziana	Copa dos funcionários



PA3	01	1,60 x 2,10	02 folhas, de abrir, com veneziana	S.I./ Telefone / Eletrica
PA4	07	4,50 x 2,10	04 folhas, de correr com vidro temperado	Salas de atividades: Creches I, II, III e Pré- escola
PA5	01	1,20 x 1,85	02 folhas de abrir, com veneziana	Depósito de gás

PORTAS DE VIDRO

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PV 1	01	1,75 x 2,30	02 folhas, de abrir, em vidro temperado.	Hall

PORTÕES METÁLICOS

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PO 1	02	1,60 x 2,10	02 folhas, de abrir	Acesso principal
PO 2	03	1,00 X 2,00	02 folhas, de abrir	Pátio de serviço / Lateral
PO 3	01	3,20 X 2,00	02 folhas, de abrir	Pátio de serviço
PF 1	01	1,00 + 0,35 X 2,10	01 folha de abrir com chapa metálica	Varanda de serviço
PF 2	02	1,00 + 0,35 X 0,90	01 folha de abrir com chapa metálica	Solários

JANELAS DE ALUMÍNIO

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,70 x 1,25	guilhotina, de alumínio	Lactário *



JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 2	01	1,10 x 1,95	guilhotina, de alumínio	Cozinha*
JA 3	01	1,40 x 1,15	fixa, de alumínio	Amamentação
JA 4	01	1,40 x 1,95	guilhotina, de alumínio	Cozinha*
JA 5	01	2,00 x 1,05	fixa, de alumínio	Administração
JA 6	01	2,10 x 0,50	maxim-ar, de alumínio	Depósito
JA 7	08	2,10 x 0,75	maxim-ar, de alumínio	Sanitários Infantis, Fraldários, Copa funcionários, Lavanderia, Despensa, Cozinha*
JA 8	04	2,10 x 1,00	maxim-ar, de alumínio	Amamentação, Sanitário PNE Infantil, Almojarifado e Lactário *
JA 9	02	2,10 x 1,50	maxim-ar, de alumínio	Administração / sala dos prof/reuniões
JA 10	02	0,70 x 0,75	maxim-ar, de alumínio	Sanitários PNE femininos e masculinos
JA 11	05	1,40 x 0,75	maxim-ar, de alumínio	Cozinha*, Vestiários feminino e masculino, Rouparia
JA 12	02	4,20 x 0,50	maxim-ar, de alumínio	Creche III e Pré-escola 2
JA 13	03	5,60 x 1,00	maxim-ar, de alumínio	Creches I, II e III, Pré escola 1 e 2

Ferragens para Portas em Madeira

23	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
23	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
23	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
23	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
85	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta ou 2 por porta para PM6)
14	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM3 e PM5)
8	Tarjeta livre-ocupado, La Fonte, ref. 719



7.5. LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
TIPO2-ARQ-MED-01_R00	Memorial Descritivo de Arquitetura
TIPO2-ARQ-ORÇ-01_R00	Planilha Orçamentária

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 34 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ARQ-IMP-GER0-01_R00	Implantação	1:75
TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R00	Planta Baixa	1:75
TIPO2-ARQ-LYT-GER0-03_R00	Layout	1:75
TIPO2-ARQ-LYT-GER0-04_R00	Layout	1:75
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05_R00	Cortes	1:75
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-06_R00	Cortes e Detalhes	indicada
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07_R00	Fachadas	indicada
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-08_R00	Fachadas	indicada
TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R00	Paginação de Piso	1:75
TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R00	Forro	indicada
TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R00	Cobertura	1:75
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12_R00	Esquadrias - Detalhamento	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-13_R00	Esquadrias - Detalhamento	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-14_R00	Esquadrias - Detalhamento	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-15_R00	Esquadrias - Detalhamento	indicada
TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R00	Detalhes	indicada
TIPO2-ARQ-PLE-PRT0-17_R00	Portão e Muros – Planta e Elevação	indicada
TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R00	Complemento para Regiões Frias	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19_R00	Ampliação Bloco A - Fraldário	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-20_R00	Ampliação Bloco A – Lactário e Sanitários PNE	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-21_R00	Ampliação Bloco A – Lava mãos e Solários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-22_R00	Ampliação Bloco A – Creche I-1e2 e amamentação	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-23_R00	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-24_R00	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-25_R00	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-26_R00	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-27_R00	Ampliação Bloco B – Sanitários Infantis 1 e 2	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-28_R00	Ampliação Bloco B – Sanitários Infantis 3 e 4	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-29_R00	Ampliação Bloco B – Sanitários PNE e professores	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-30_R00	Ampliação Bloco B – Solários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-31_R00	Ampliação Bloco B – Creches II	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-32_R00	Ampliação Bloco B – Creches III	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-33_R00	Ampliação Bloco B – Pré-escola	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-34_R00	Ampliação Bloco B – Multiuso	1:25



PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 21 pranchas

Estrutura de Concreto – 14 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SFN-PLB-GER0-01_R00	Opção 1 (Blocos) - Locação de obra e planta de cargas	indicada
TIPO2-SFN-PLD-GER0-02_R00	Opção 1 (Blocos) – Detalhamento de blocos	indicada
TIPO2-SFN-PLD-GER0-03_R00	Opção 2 (Sapatas) – Locação de obra e planta de cargas	indicada
TIPO2-SFN-PLD-GER0-04_R00	Opção 2 (Sapatas) – Detalhamento de sapatas	indicada
TIPO2-SFN-PLD-GER0-05_R00	Opção 2 (Sapatas) – Detalhamento de sapatas	indicada
TIPO2-SCF-PLB-GER0-06_R00	Planta de formas nível 0,00	1:75
TIPO2-SCV-PLD-GER0-07_R00	Vigas nível 0,00	indicada
TIPO2-SCV-PLD-GER0-08_R00	Vigas nível 0,00	indicada
TIPO2-SCV-PLD-GER0-09_R00	Vigas nível 0,00	indicada
TIPO2-SCF-PLB-GER0-10_R00	Planta de formas nível 3,10	indicada
TIPO2-SCP-PLD-GER0-11_R00	Pilares	indicada
TIPO2-SCV-PLD-GER0-12_R00	Vigas nível 3,10	indicada
TIPO2-SCV-PLD-GER0-13_R00	Vigas nível 3,10	indicada
TIPO2-SCV-PLD-GER0-14_R00	Vigas nível 3,10	indicada

Estrutura Metálica – 7 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SMT-PLE-BLCA-01_R00	Estrutura de cobertura, forro e elevações – Bloco A	indicada
TIPO2-SMT-PLE-BLCB-02_R00	Estrutura de cobertura, forro e elevações – Bloco B	indicada
TIPO2-SMT-PLE-BPTC-03_R00	Estrutura de cobertura, forro e elevações – Pátio	indicada
TIPO2-SMT-AMP-GER0-04_R00	Ampliações das tesouras	indicada
TIPO2-SMT-DET-GER0-05_R00	Detalhes	indicada
TIPO2-SMT-COB-GER0-06_R00	Planta de telhas – Blocos A, B e Pátio coberto	indicada
TIPO2-SMT-DET-GER0-02_R00	Detalhes	indicada



PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 20 pranchas

Instalação de Água Fria – 8 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HAG-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	1:75
TIPO2-HAG-PLB-GER0-02_R00	Planta Baixa	1:75
TIPO2-HAG-PLB-GER0-03_R00	Planta Baixa	1:75
TIPO2-HAG-MOD-GER0-04_R00	Isométricas	1:25
TIPO2-HAG-MOD-GER0-05_R00	Isométricas	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-06_R00	Detalhes	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-07_R00	Detalhes	1:25
TIPO2-HAG-MOD-GER0-08_R00	Isométricas	indicada

Instalação de Águas Pluviais – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HAP-PLD-GER0-01_R00	Planta dos pontos - cobertura	1:75
TIPO2-HAP-PLB-GER0-02_R00	Detalhes – pontos de transição	1:25
TIPO2-HAP-DET-GER0-03_R00	Planta de lançamento da Rede	1:75

Instalação de Esgoto Sanitário – 5 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HEG-PLB-GER0-01_R00	Planta de lançamento da Rede	1:75
TIPO2-HEG-PLB-GER0-02_R00	Planta de lançamento - Detalhes	1:75
TIPO2-HEG-DET-GER0-03_R00	Detalhes	1:25
TIPO2-HEG-DET-GER0-04_R00	Detalhes	1:25
TIPO2-HEG-PLD-GER0-05_R00	Planta de lançamento dos pontos de ventilação e Detalhes	indicada

Instalação de Gás Combustível - 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HGC-PLD-GER0-01_R00	Planta e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HIN-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	1:100
TIPO2-HIN-PLD-GER0-02_R00	Detalhes	indicada
TIPO2-HIN-PLD-GER0-03_R00	Detalhes	indicada



PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 11 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-220.127_R00	Planta de distribuição da rede elétrica - 127V	indicada
TIPO2-ELE-PLB-GER0-02-220.127_R00	Quadro de Cargas e Detalhes – 127V	indicada
TIPO2-ELE-PLB-GER0-03-220.127_R00	Diagramas – 127V	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-220.127_R00	Planta de distribuição da rede elétrica - 220V	indicada
TIPO2-ELE-PLB-GER0-02-220.127_R00	Quadro de Cargas e Detalhes – 220V	indicada
TIPO2-ELE-PLB-GER0-03-220.127_R00	Diagramas – 220V	indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-EDA-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	1:75
TIPO2-EDA-COB-GER0-02_R00	Planta de Cobertura	1:75
TIPO2-EDA-DET-GER0-03_R00	Detalhes	indicada

Instalações de Climatização

Nome do arquivo	Título	Escala
E-ECL-PLB-GER0-01_R00	Lançamento da rede	1:75

Instalação de Cabeamento Estruturado

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ECE-PLB-GER0-01_R00	Planta de lançamento da rede lógica	1:75

Sistema de Exaustão

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-EEX-PLD-SER0-01_R00	Bloco de Serviços - Planta Baixa e Detalhes	indicada



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2016

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2016.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS E A
EMPRESA C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Marciano Ravanello**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.6016.071/0001-98, com sede À RST 348, Nº300 – Distrito Industrial, no município de **AGUDO-RS**, CEP – 96540-000 neste ato representada por seu **representante legal Carlos Henrique Roggia**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Agudo-RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 12/2018**, do Tipo Menor Preço Global, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

- O prazo de vigência do contrato é prorrogado de até 29 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes em 27 de junho de 2016.

Estando, assim, justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre, em 25 março de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.616.071/0001-98
CONTRATADA

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

Relatório de Alunos por Situação

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ NATÁLIA

Endereço: RUA DOM GUILHERME MULLER, 117 - PREDIO

Cidade: ARROIO DO TIGRE/RS

Telefone:

Período: Geral

Código	Nome	Turma	Data	Situação	Observações
6362	AIRAN VICENTE PINTO DE CAMPOS	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6550	ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6509	ANTÔNIA PINTO MACHADO	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6120	BENJAMIN MAINARDI	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6513	BERNARDO GABRIEL FREESE	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6693	DANIELLI FAGUNDES PEREIRA	CRECHE III	03/03/2020	Normal	
6749	ERICK SPETH	CRECHE III	19/02/2020	Normal	
6713	ESTHER KITTEL DE SOUZA	CRECHE III	11/02/2020	Normal	
6348	GUILHERME CLAUDICI BITENCOURT NOGUEIRA	CRECHE III	02/03/2020	Desistente	
6360	JEAN LUCCA FORSTER SEIBERT	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6540	JHONATAN LUAN UNFER	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6694	JOÃO MIGUEL ROSSNER	CRECHE III	10/02/2020	Normal	
6512	MARIA EDUARDA MAINARDI	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6312	MARUANA FRANCISCO DOMINGUES	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6504	MAYRA VALENTINA BRECHER FACCO	CRECHE III	16/03/2020	Normal	
6507	MURILO DRACHLER FERREIRA	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6361	PEDRO ARTHUR SCHNEIDER	CRECHE III	17/02/2020	Normal	
6736	SAMUEL ARDNT DE LIMA	CRECHE III	09/03/2020	Normal	
6349	VALENTHYNA RAUBER WAGNER	CRECHE III	24/01/2020	Normal	
6511	WALLACE WINCK	CRECHE III	10/03/2020	Desistente	

Total de Alunos: 20

Relatório de Alunos por Situação

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Endereço: RUA JOÃO LIMBERGER, 1131 - PREDIO

Cidade: ARROIO DO TIGRE/RS

Telefone:

Período: Geral

Código	Nome	Turma	Data	Situação	Observações
6330	ANTONELLA OTTO VEIGA	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6469	ANTONELLA HAMMERSCHMITT	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6227	BRYAN HENRIQUE WENDT	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6176	CARLOS MIGUEL ARNDT DE CAMPOS	CREC III A	04/11/2020	Desistente	
6503	CRISTIAN ARNDT	CREC III A	28/02/2020	Desistente	
6678	EMANUELLY CAMARGO RODRIGUES NUNES	CREC III A	07/02/2020	Normal	
6529	EMILY SCHNEIDER	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6525	FERNANDO MOURA HINDERSMANN	CREC III A	13/02/2020	Normal	
6470	HELENA QUOOS HORBACH	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6253	HENZO GABRIEL DAGORT KONZEN	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6358	IAGO GABRIEL BACK	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6530	KEMILY SCHNEIDER	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6254	LAUREN PASA	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6363	MARIA CLARA STEFFENS	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6251	MIGUEL DE OLIVEIRA	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6228	MURILO DALCIN	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6545	MURILO HENRIQUE JAHN	CREC III A	14/02/2020	Normal	
6475	VICTOR ARTHUR MERGEN	CREC III A	24/01/2020	Normal	
6298	VITOR EMANUEL KRUG	CREC III A	24/01/2020	Normal	

Total de Alunos: 19

Relatório de Alunos por Situação

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

Endereço: RUA JACOB PASA, 170 - PREDIO

Cidade: ARROIO DO TIGRE/RS

Telefone:

Período: Geral

Código	Nome	Turma	Data	Situação	Observações
6536	AMANDA LUIZA DA SILVA DIAS	CRECHE III	27/01/2020	Normal	
6113	ANA LUISA THUMÉ	CRECHE III	04/02/2020	Normal	
6495	ANNA JÚLIA BAIERLE	CRECHE III	27/01/2020	Normal	
6280	BENJAMIN SCHNEIDER HERMES	CRECHE III	03/02/2020	Normal	
6346	DAVI RÖPKE SPETH	CRECHE III	27/01/2020	Normal	
6721	ENZO VITÉLIO HERMES	CRECHE III	02/03/2020	Normal	
6326	ENZO YORRAN WAPPLER	CRECHE III	27/01/2020	Normal	
6379	HELENA KONZEN	CRECHE III	27/01/2020	Normal	
6310	ISABELLA SPETH ROTHMUND	CRECHE III	27/01/2020	Normal	
6259	KETLLYN MANUELLY BUGS	CRECHE III	27/01/2020	Normal	
6727	LUCAS KOEHLER NOGUEIRA	CRECHE III	02/03/2020	Normal	
6734	LUIZ MIGUEL HINDERMANN	CRECHE III	09/03/2020	Normal	
6685	MIGUEL AUGUSTO SPETH	CRECHE III	11/02/2020	Normal	
6345	PIETRO BENJAMIN FERREIRA FERNANDES	CRECHE III	27/01/2020	Normal	
6684	STEFANY LAIS CARDOSO	CRECHE III	12/02/2020	Normal	
6500	THEO SCHNEIDER FRANCISCO	CRECHE III	27/01/2020	Normal	

Total de Alunos: 16

Relatório de Alunos por Situação

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Endereço: RUA JOÃO LIMBERGER, 1131 - PREDIO

Cidade: ARROIO DO TIGRE/RS

Telefone:

Período: Geral

Código	Nome	Turma	Data	Situação	Observações
6105	ALLANA DE FRANCISCO	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6333	ALLANA YASMIN MÜLLER	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6212	ANTONY LUIS WAGNER	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6103	ARTHUR LASCH GÖTTEMS	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6334	ARTHUR RABUSKE	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6215	DAVID GUILHERME KAUTZMANN SPENGLER	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6357	ENZO GABRIEL DE AUGUSTINHO DA SILVA	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6178	ENZO GABRIEL METZGER	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6290	GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDT	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6565	ISAAC KIPPER VOLPIN	CREC III B	04/02/2020	Normal	
6275	ISABELA TREVISAN HERMES	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6335	ISADORA RODRIGUES	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6606	JOÃO MIGUEL BACK SOARES PEREIRA	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6004	LUIZ OTÁVIO ECKE	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6006	MARIA ISIS DA SILVA DOS SANTOS	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6596	NICOLLY RAMINELLI PAZ	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6089	SOPHIA DA SILVA BRUNI	CREC III B	24/01/2020	Normal	
6313	THAUANY VITÓRIA ROSA	CREC III B	24/01/2020	Normal	

Total de Alunos: 18

Relatório de Alunos por Situação

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

Endereço: RUA JACOB PASA, 170 - PREDIO

Cidade: ARROIO DO TIGRE/RS

Telefone:

Período: Geral

Código	Nome	Turma	Data	Situação	Observações
6497	ALLANA CAMPOS DE SOUZA	CRECHE II	27/01/2020	Normal	
6527	BRUNO FRANCISCO BIBIANO DE OLIVEIRA	CRECHE II	04/02/2020	Normal	
6594	CLARA ANTONIA SCHAFFER	CRECHE II	16/03/2020	Normal	
6496	EMILLY FERREIRA SOTT	CRECHE II	27/01/2020	Normal	
6579	ESTHELA DA SILVA	CRECHE II	27/01/2020	Normal	
6720	GABRIEL EDUARDO PAPPIS BARBOSA	CRECHE II	02/03/2020	Normal	
6571	GIOVANA HELENA DAS NEVES DE SOUZA	CRECHE II	27/01/2020	Normal	
6702	GYOVANNA ANTONELLA DE SOUZA	CRECHE II	17/02/2020	Normal	
6555	HELENA EICHELBERGER BELLÉ	CRECHE II	11/02/2020	Normal	
6605	HELENA FÖRSTER MOHR	CRECHE II	27/01/2020	Normal	
6329	ISAÍAS PUNTEL	CRECHE II	03/02/2020	Normal	
6683	JOÃO VITOR SCHNEIDER PAPPIS	CRECHE II	11/02/2020	Normal	
6739	KATRYELLI DA COSTA LINHAR	CRECHE II	16/03/2020	Normal	
6471	MANUELLA ALBERTO JEDE	CRECHE II	12/02/2020	Normal	
6288	PIETRO RODRIGUES ORTIZ	CRECHE II	27/01/2020	Normal	
6686	THÉO DOS SANTOS	CRECHE II	17/02/2020	Normal	
6464	YASMIN LOHANA DE SOUZA	CRECHE II	04/02/2020	Normal	

Total de Alunos: 17

Relatório de Alunos por Situação

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Endereço: RUA JOÃO LIMBERGER, 1131 - PREDIO

Cidade: ARROIO DO TIGRE/RS

Telefone:

Período: Geral

Código	Nome	Turma	Data	Situação	Observações
6558	ANTÔNIA EMANUELA DA SILVA	CREC II	24/01/2020	Normal	
6723	BENJAMIN HINDERSMANN	CREC II	28/02/2020	Normal	
6505	BRESSAN DE GODOY PREUSSLER	CREC II	24/01/2020	Normal	
6724	ENZO GABRIEL DE MATOS PRIAMO	CREC II	28/02/2020	Normal	
6680	HELENA BRECHER STEIN	CREC II	12/02/2020	Normal	
6468	IAGO HENRIQUE VOSS	CREC II	24/01/2020	Normal	
6531	LAURA RAMÃO ALVES	CREC II	24/01/2020	Normal	
6374	LÍVIA VIEIRA RADDATZ	CREC II	24/01/2020	Normal	
6677	LUCAS GABRIEL RAMA	CREC II	10/02/2020	Normal	
6676	LUCCA KAUE SCHNEIDER	CREC II	07/02/2020	Normal	
6390	LUIZ HENRIQUE PEITER DA SILVA	CREC II	24/01/2020	Normal	
6735	LUIZA HELENA DA SILVA MORSCH	CREC II	03/03/2020	Normal	
6539	MARIA EDUARDA LAZZARI	CREC II	24/01/2020	Normal	
6289	NICOLAS LUIS IORA	CREC II	24/01/2020	Normal	
6373	SOFIA HELENA DA ROCHA	CREC II	24/01/2020	Normal	

Total de Alunos: 15

Relatório de Alunos por Situação

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ NATÁLIA

Endereço: RUA DOM GUILHERME MULLER, 117 - PREDIO

Cidade: ARROIO DO TIGRE/RS

Telefone:

Período: Geral

Código	Nome	Turma	Data	Situação	Observações
6508	ANALU BRIXNER ARNT	CREC II B	24/01/2020	Normal	
6737	ANNA JULIA HURTIG	CREC II B	02/03/2020	Normal	
6510	ANNA JÚLIA MINUZZI	CREC II B	24/01/2020	Normal	
6516	ARTHUR ADRIANO VOSS	CREC II B	11/02/2020	Normal	
6476	ARTHUR ESTRAICH	CREC II B	11/02/2020	Normal	
6552	CRISTIANO FELIZARDO DOS SANTOS	CREC II B	02/03/2020	Desistente	
6467	ENZO GABRIEL ROCHA	CREC II B	04/02/2020	Normal	
6535	FELIPE ANTÔNIO MARION	CREC II B	24/01/2020	Normal	
6537	JOÃO VICTOR HOMRICH SCHERER	CREC II B	24/01/2020	Normal	
6740	LAURA UNFER	CREC II B	26/02/2020	Normal	
6589	LEONARDO RAMINELLI DOS SANTOS	CREC II B	24/01/2020	Normal	
6514	LUIZA FORGIARINI SCHONINGER	CREC II B	24/01/2020	Normal	
6566	MAIQUEL NUNES	CREC II B	18/02/2020	Normal	
6177	MARIA VITÓRIA HINDERSMANN SOTT	CREC II B	24/01/2020	Normal	
6343	NICOLAS DE SOUZA	CREC II B	24/01/2020	Normal	
6553	VITÓRIA ZINI MOREIRA	CREC II B	24/01/2020	Normal	

Total de Alunos: 16

Relatório de Alunos por Situação

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ NATÁLIA

Endereço: RUA DOM GUILHERME MULLER, 117 - PREDIO

Cidade: ARROIO DO TIGRE/RS

Telefone:

Período: Geral

Código	Nome	Turma	Data	Situação	Observações
6701	ARTHUR ZINI DE OLIVEIRA	CREC II A	11/02/2020	Normal	
6586	BERNARDO LAZZARI	CREC II A	18/02/2020	Normal	
6604	DAVID LUCCA SCHNEIDER	CREC II A	24/01/2020	Normal	
6755	GABRIEL WESTPHALEN	CREC II A	11/03/2020	Normal	
6730	ISADORA CATHARINA ANDRES	CREC II A	02/03/2020	Normal	
6695	LUÍS OTÁVIO MULLER	CREC II A	10/02/2020	Normal	
6741	LUISA HELENA DRACHLER	CREC II A	26/02/2020	Normal	
6597	MANUELA MULLER HAMMERSCHMITT	CREC II A	18/02/2020	Normal	
6754	MIGUEL HERMES FLESC	CREC II A	16/03/2020	Normal	
6712	MONIQUE IARA VIEIRA	CREC II A	18/02/2020	Normal	
6465	NICOLAS DOS SANTOS HAAS	CREC II A	04/02/2020	Normal	
6729	OTÁVIO GABRIEL DA SILVA BILLIG	CREC II A	04/11/2020	Desistente	
6575	PAULO OTÁVIO DO AMARAL DRESCHER	CREC II A	18/02/2020	Normal	

Total de Alunos: 13

Relatório de Alunos por Situação

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Endereço: RUA JOÃO LIMBERGER, 1131 - PREDIO

Cidade: ARROIO DO TIGRE/RS

Telefone:

Período: Geral

Código	Nome	Turma	Data	Situação	Observações
6674	ANNA LAURA GOETZE PAPE	CHECHE I	04/02/2020	Normal	
6576	ANTONIELLA ALEXIA PFEIFFER NEITZEL	CHECHE I	22/06/2020	Desistente	
6675	EDUARDA PAPE DA COSTA	CHECHE I	06/02/2020	Normal	
6595	ELIAS ROTHMUND DOS SANTOS	CHECHE I	24/01/2020	Normal	
6679	ISAAC ADÃO WEIDE GUIMARÃES	CHECHE I	07/02/2020	Normal	
6719	ISAAC JAHN HAMMERSCHMITT	CHECHE I	20/02/2020	Normal	
6700	MIKAELA LAUREANO	CHECHE I	14/02/2020	Normal	
6598	VALENTIM KONZEN DA SILVA	CHECHE I	24/01/2020	Normal	

Total de Alunos: 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE CONSELHEIRO

PROCESSO Nº: 0962-0200/19-0

Contas de Governo

Município de Arroio do Tigre – RS

Relatório de Auditoria de Regularidade

MARCIANO RAVANELLO, na condição de Prefeito do Município de Arroio do Tigre, vem, por seu procurador firmatário, à presença de Vossa Excelência, apresentar documentos complementares aos esclarecimentos acerca das Contas de Governo, com a devida documentação comprobatória, dentro do prazo legal, requerendo sua integral colação.

Conforme poderá ser comprovado, através de documento anexo, no exercício de 2020, foi atendida a Instrução do TCE com a implantação de códigos de recursos vinculados, segundo a padronização estabelecida pela Colenda Cor-te de Contas.

Ademais, considerando que foram transferidos da fonte livre – Código nº 0001, para a Educação fonte código nº 0020 – MDE o valor de R\$ 702.475,67 e para a fonte código nº0040- ASPS, o valor de R\$1.376.749,17, totalizando em R\$ 2.079.224,84, a Insuficiência Financeira verificada seria de 42,45% inferior em relação ao Encerramento do Exercício de 2018. Ainda, considerando que existe a possibilidade de cancelar ou estornar Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores ao Ano de 2019 e igualmente em relação aos Restos a Pagar Não Processados do Ano de 2019, que totalizam em R\$ 299.995,50 o valor final da Insuficiência Financeira do Ano de 2019 seria de R\$ 442.811,08, inferior em 26,61% ao valor apresentado no Encerramento do Exercício Anterior (2018).

Requer sejam recebidos os esclarecimentos anexos e a respectiva documentação.

Nesses Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

EDUARDO LUCHESI - OAB/RS 70.915A

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
28/08/2019	Transferência - Entre contas nº 716, referente retenção de inss OP 1197/2019.	1035				716,00			716,00	C
28/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 2749/2019	7367						716,00	0,00	D
28/08/2019	Transferência - Entre contas nº 716. ESTORNO, referente retenção de inss OP 1197/2019.	1035						716,00	-716,00	D
28/08/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 716 pagamento OP 1860/2019 INSS convênio CEF, conforme fatura número 120.	236				716,00			0,00	D
28/08/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 123276.INSS O.EMP 1865/2019	236				1.232,76			1.232,76	C
28/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 11043/2018	7367						1.232,76	0,00	D
28/08/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 171698.INSS O. EMP. 1866/2019	236				1.716,98			1.716,98	C
28/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 11043/2018	7367						1.716,98	0,00	D
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 6082573.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	184				60.825,73			60.825,73	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 2854347.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	30				28.543,47			89.369,20	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 6742853.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	1044				67.428,53			156.797,73	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 3241864.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	65				32.418,64			189.216,37	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 245749.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	868				2.457,49			191.673,86	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 652048.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	215				6.520,48			198.194,34	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 268751.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	220				2.687,51			200.881,85	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 381535.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	1056				3.815,35			204.697,20	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 274663.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	1057				2.746,63			207.443,83	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 684028.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	1058				6.840,28			214.284,11	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 125797.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS-INDEVIDO	1058						1.257,97	213.026,14	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 30362.REPASSE SF,SMT- EXTRA 08/209	184				303,62			213.329,76	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 221523.REPASSE SF,SMT- EXTRA 08/209	30				2.215,23			215.544,99	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 350725.REPASSE SF,SMT- EXTRA 08/209	1044				5.307,25			220.852,24	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 318087.REPASSE SF,SMT- EXTRA 08/209	65				3.180,87			224.033,11	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 6560.REPASSE SF,SMT- EXTRA 08/209	215				65,60			224.098,71	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA EXTRA SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	7364						1.608,08	222.490,63	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
1

Peça
3228076

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT- EXTRA SALARIO MATERNIDADE - 2210	7365						9.464,49	213.026,14	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA LAURA MARIA NESKE - 4682	7368						499,00	212.527,14	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BB FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BRASIL- EXTRA BANCO DO BRASIL S.A. - 192	3006						981,14	211.546,00	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROTEGE CENTRO SERRA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. PROTEGE CENTRO SERRA- EXTRA ELISIANE WEBER ME PROTEGE CENTRO SERRA - 3582	7369						424,00	211.122,00	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públi.Munic- EXTRA SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2991						3.259,59	207.862,41	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL- EXTRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 14	3011						6.405,37	201.457,04	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- EXTRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	3022						87.768,90	113.688,14	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - EXTRA SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2976						6.021,67	107.666,47	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO SICREDI FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.SICREDI - EXTRA COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIME	7370						3.640,29	104.026,18	C

Página
524
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
2

Peça
3228076

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AAPICS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. Assoc.Aposentados, Pension.e Idosos do Centro Serra - AAPICS - EXTRA ASSOC APOSEN PENSI	2995						36,31	103.989,87	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AUXILIO ALIMENTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO - EXTRA BANRISUL CARTÕES S A - 4017	7371						3.929,19	100.060,68	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL LUANA G E HURTIG FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA LUANA GABRIELI EICHEBERGER HUR	7368						299,40	99.761,28	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 4997/2018	7367						234,03	99.527,25	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 43463.REPASSE INSS E ISS O. EMP. 1644/2019	132				434,63			99.961,88	C
30/08/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 20060.RETIRADA ISS P LIVRE MOV CEF.	132						200,60	99.761,28	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 4997/2018	7367						252,57	99.508,71	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 25257.VALOR INSS O.EMP 1888/19	156				252,57			99.761,28	C
30/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 4997/2018	7367						281,77	99.479,51	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 28177.valor inss o.emp 1889/2019	156				281,77			99.761,28	C
05/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 3427/2019	7367						596,86	99.164,42	C
05/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 59686.INSS O.EMP .1735/2019	1051				596,86			99.761,28	C
13/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 22682.PAGTO GUIA CFE RETENÇÕES	177				226,82			99.988,10	C
13/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 4006.VALOR GUIA INSS RETENÇÕES 13 FERIAS	161				40,06			100.028,16	C
13/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 29940.VALOR IRRF E INSS RETENÇÕES 13 FERIAS	231				299,40			100.327,56	C
13/09/2019	Transferência - Entre contas nº 4416. VALOR IRRF S/13FERIAS	184						44,16	100.283,40	C
17/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 7731.REF INSS 13 FERIAS SET/2019-PACS-GILBERTO KUNTZ	1058				77,31			100.360,71	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
3

Peça
3228076

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESE em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
18/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						99.761,28	599,43	C
24/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 121082.REF INSS FATURA 31 DE 20/08/2019	849				1.210,82			1.810,25	C
24/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 6899/2017	7367						1.210,82	599,43	C
25/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 7419.DESC IRRF S/PAGTO 13 FERIAS SET/2019	231				74,19			673,62	C
25/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 28029.DESC DO INSS S/PAGTO 13 FERIAS SET/2019	231				280,29			953,91	C
25/09/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 7419. VALOR IRRF S/13 FERIAS SET/2019	177						74,19	879,72	C
25/09/2019	Transferência - Entre contas nº 13695.DESC INSS S/13 FERIAS SET 2019 DO FUNDEB	1044				136,95			1.016,67	C
25/09/2019	Transferência - Entre contas nº 5264.DESC INSS S/13 FERIAS SET 2019 DO MDE	161				52,64			1.069,31	C
26/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 12440.DESC INSS S/13 FERIAS SET/2019 -ASPS BANRISUL	231				124,40			1.193,71	C
27/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 110677. VALOR INSS S/O.EMP 1856/2019 FATURA 126 DE 23/08/2019	1051				1.106,77			2.300,48	C
27/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 3427/2019	7367						1.106,77	1.193,71	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 6056959.RETENCOES FLA SET/2019-LIVRE	16				60.569,59			61.763,30	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 3057010.RETENCOES FLA SET/2019-MDE	30				30.570,10			92.333,40	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 6470108.RETENCOES FLA SET/2019-FUNDEB	1044				64.701,08			157.034,48	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 3231129.RETENCOES FLA SET/2019-ASPS	65				32.311,29			189.345,77	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 245895.RETENCOES FLA SET/2019-SCFV	868				2.458,95			191.804,72	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 755189.RETENCOES FLA SET/2019-FMAS	215				7.551,89			199.356,61	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 268548.RETENCOES FLA SET/2019-SAMU	1063				2.685,48			202.042,09	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 1195805.RETENCOES FLA SET/2019-CUSTEIO	7389				11.958,05			214.000,14	C

Página 526
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 4

Peça 3228076

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT- EXTRA SALARIO MATERNIDADE - 2210	7365						6.073,72	207.926,42	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA EXTRA SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	7364						1.608,08	206.318,34	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL LUANA G E HURTIG FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA LUANA GABRIELI EICHEBBERGER HUR	7368						299,40	206.018,94	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA LAURA MARIA NESKE - 4682	7368						499,00	205.519,94	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AAPICS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. Assoc.Aposentados, Pension.e Idosos do Centro Serra - AAPICS - EXTRA ASSOC APOSEN PENSI	2995						36,21	205.483,73	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNACAO CONVENIO BB FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BRASIL- EXTRA BANCO DO BRASIL S.A. - 192	3006						959,41	204.524,32	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL- EXTRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 14	3011						6.405,37	198.118,95	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROTEGE CENTRO SERRA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. PROTEGE CENTRO SERRA- EXTRA ELISIANE WEBER ME PROTEGE CENTRO SERRA - 3582	7369						424,00	197.694,95	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públi.Munic- EXTRA SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2991						3.211,07	194.483,88	C

Página
527
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
5

Peça
3228076

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO SICREDI FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.SICREDI - EXTRA COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO C	7370						3.614,01	190.869,87	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - EXTRA SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2976						5.966,92	184.902,95	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- EXTRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	3022						86.559,61	98.343,34	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AUXILIO ALIMENTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO - EXTRA BANRISUL CARTÕES S A - 4017	7371						3.958,92	94.384,42	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 33642.RETENÇOES- SFeSM- FLA SET/2019-LIVRE	16				336,42			94.720,84	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 161585..RETENÇOES- SFeSM- FLA SET/2019 -MDE	30				1.615,85			96.336,69	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 244150..RETENÇOES- SFeSM- FLA SET/2019-FUNDEB	1044				2.441,50			98.778,19	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 322243..RETENÇOES- SFeSM- FLA SET/2019- ASPs	65				3.222,43			102.000,62	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 6560..RETENÇOES- SFeSM- FLA SET/2019-FMAS	215				65,60			102.066,22	C
02/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 103299.REF INSS S/FATURA 1330 DE 17/07/19	1007				1.032,99			103.099,21	C
02/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 5985/2016	7367						1.032,99	102.066,22	C
04/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 5503/2017	7367						191,55	101.874,67	C
04/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 19155.VALOR DO INSS FATURA 861 DE 09/08/2019 -FUNDEB	1044				191,55			102.066,22	C
10/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 119071. PAGTO INSS FATURA 226 DE 16/08/2019	7361				1.190,71			103.256,93	C
10/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 5031/2019	7367						1.190,71	102.066,22	C

Página
528
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
6

Peça
3228076

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116		
14/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 13632. DESC INSS S/13 FERIAS OUTUBRO 2019- JORGE JANK	22				136,32			102.202,54
14/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1346.DE3SC IRRF S/13 FERIAS OUTUBRO 2019- REPASSAR LIVRE	22				13,46			102.216,00
14/10/2019	Transferência - Entre contas nº 1346-REPASSE DO IRRF S/13 FERIAS OUT/2019	22						13,46	102.202,54
15/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						100.872,51	1.330,03
15/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						489,19	840,84
15/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS S/13o SALARIO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						189,59	651,25
15/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						175,00	476,25
15/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						82,21	394,04
15/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						74,64	319,40
15/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 9/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						57,98	261,42
18/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 185093.DESC FLA 1/36 FERIAS OUT/2019 -REC.LIVRE	159				1.850,93			2.112,35
18/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 104218.DESC FLA 1/3 FERIAS OUT/2019 -REC ASPs	231				1.042,18			3.154,53

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
7

Peça
3228076

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P009479F

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
18/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 24487.DESC FLA 1/3 FERIAS OUT/2019 REC. FMAS	215				244,87			3.399,40	C
28/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 113943. desc de inss fatura 887 de 04/10/2019 -CONVENIO FNDE - BANCO 85	85				1.139,43			4.538,83	C
28/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 1986/2019	7367					1.139,43		3.399,40	C
28/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 2230/2019	7367					3.766,07		-366,67	D
28/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 376607.DESC DE INSS S/PAGTO FATURA 882 DE 01/10/2019 -CONVENIO BB BANCO 88	88				3.766,07			3.399,40	C
28/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 6899/2017	7367					646,80		2.752,60	C
28/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 64680.VALOR INSS S/FATURA 0037 DE 06/09/2019 CONVENIO CEF- CONTA 849	849				646,80			3.399,40	C
29/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3992. DESC INSS S/13 FERIAS OUT/2019- LUCIMARA VIEIRA - VINCULO 40- ASPS	231				39,92			3.439,32	C
29/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 8600.DESC INSS S/13 FERIAS OUT/2019 ANA ALICE WENDEL -RECURSO LIVRE -DISP	159				86,00			3.525,32	C
29/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 5798.DESC INSS S/13 FERIAS OUT/2019 DE DELCI SCHNEIDER RECURSO PACS	7389				57,98			3.583,30	C
31/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 964454.RETENÇOES FLA OUT/20198 -FMAS	215				9.644,54			13.227,84	C
31/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1499172. RETENÇOES FLA OUT/2019 ATENÇÃO BASICA	7389				14.991,72			28.219,56	C
31/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 268762. RETENÇOES FLA OUT/2019- SAMU	1063				2.687,62			30.907,18	C
31/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 56922. RETENÇOES FLA OUT/2019- FNS ECD	1060				569,22			31.476,40	C
31/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3206967. RETENÇOES FLA OUT/2019- ASPS	65				32.069,67			63.546,07	C
31/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3165566. RETENÇOES FLA OUT/2019 -MDE	30				31.655,66			95.201,73	C
31/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 6625119. RETENÇOES FLA OUT/2019 - FUNDEB	1044				66.251,19			161.452,92	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT- EXTRA SALARIO MATERNIDADE - 2210	7365					4.396,20		157.056,72	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
8

Peça
3228076

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009	Nº Banco/Agência: 0041/0116				
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA EXTRA SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	7364						1.580,60	155.476,12	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNACAO CONVENIO BB FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BRASIL- EXTRA BANCO DO BRASIL S.A. - 192	3006						959,41	154.516,71	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- EXTRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	3022						83.605,04	70.911,67	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- EXTRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	3022						998,41	69.913,26	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO SICREDI FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.SICREDI - EXTRA COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO	7370						4.780,65	65.132,61	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - EXTRA SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2976						5.964,63	59.167,98	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - EXTRA SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2976						102,16	59.065,82	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AAPICS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. Assoc.Aposentados, Pension.e Idosos do Centro Serra - AAPICS - EXTRA ASSOC APOSEN PENS	2995						36,21	59.029,61	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públi.Munic- EXTRA SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2991						3.105,32	55.924,29	C

Página
531
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
9

Peça
3228076

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA MENSALIDADE SINDICAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públi.Munic- EXTRA SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2991						79,56	55.844,73	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL- EXTRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1	3011						6.368,43	49.476,30	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL- EXTRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1	3011						169,20	49.307,10	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROTEGE CENTRO SERRA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. PROTEGE CENTRO SERRA- EXTRA ELISIANE WEBER ME PROTEGE CENTRO SERRA - 358	7369						480,00	48.827,10	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL LUANA G E HURTIG FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA LUANA GABRIELI EICHEBBERGER HU	7368						299,40	48.527,70	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7368						349,30	48.178,40	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA LAURA MARIA NESKE - 4682	7368						499,00	47.679,40	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AUXILIO ALIMENTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO - EXTRA BANRISUL CARTÕES S A - 4017	7371						3.845,28	43.834,12	C
31/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 5831404. RETENÇÕES FLA OUT/2019 DISP-LIVRE	159				58.314,04			102.148,16	C
31/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referênte a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 3224/2019	7367						315,95	101.832,21	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
10

Peça
3228076

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P009479F

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116		
31/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 31595. VALOR INSS S/PAGTO FATURA 128 DE 05/09/2019 - CONVENIO CEF -BANCO 1051	1051				315,95			102.148,16
01/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 5985/2016	7367					581,82		101.566,34
01/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 58182.DESC INSS S/FATURA 1372 DE 25/10/2019 CONVENIO BBRASIL	1007				581,82			102.148,16
04/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 5031/2019	7367					995,34		101.152,82
04/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 99534. PAGTO INSS FATURA 230 DE 11/10/2019 CEF-	7361				995,34			102.148,16
04/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 11043/2018	7367					864,09		101.284,07
04/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 86409. DESC INSS S/PAGTO FATURA 231 DE 11/10/2019 -CONVENIO CEF- BANCO 7359	7359				864,09			102.148,16
05/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 9345/2017	7367					1.004,17		101.143,99
05/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 100417.VALOR DO INSS FATURA 0038 DE 06/09/2019	156				1.004,17			102.148,16
14/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 9104.DESC INSS S/PAGTO RESCISAO CONTRATO NOV/2019- BANCO 177-	177				91,04			102.239,20
14/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 67317.DESC RETENCOES S/PAGTO 13 FERIAS OUT/2019 -LIVRES BANCO 177	177				673,17			102.912,37
20/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	7366					99.914,19		2.998,18
20/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	7366					1.310,22		1.687,96
20/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	7366					207,31		1.480,65
20/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	7366					136,32		1.344,33

Página 533
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 11

Peça 3228076

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P009479F

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
20/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS CONSELHO TUTELAR 13º SALÁRIO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						82,34	1.261,99	C
20/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						57,98	1.204,01	C
20/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						7,98	1.196,03	C
20/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS CONSELHO TUTELAR RESCISÃO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 10/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						3,66	1.192,37	C
21/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3866. VALOR INSS S/PAGTO 13 FERIAS NOV/2019 -PACS -GILBERTO KUNTZ	7389				38,66			1.231,03	C
21/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 6038/2019	7367						1.143,68	87,35	C
21/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 114368.VALOR INSS S/PAGTO FATURA 133 DE 04/11/2019 BANCO 7359 CEF	7359				1.143,68			1.231,03	C
27/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 2661.DESC INSS S/13 FERIAS NOV/2019 - FMAS - LUCI DRUMM	215				26,61			1.257,64	C
27/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 89920.TOTAL RETENÇÕES RESCISAO CONTRATO NOV/2019 SAMU - CLECI STEIN	1063				899,20			2.156,84	C
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 6052811.VALOR RETENÇÕES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001 - DISPOSIÇÃO	159				60.528,11			62.684,95	C
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3320061.VALOR RETENÇÕES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001 -MDE	30				33.200,61			95.885,56	C
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 6613889.VALOR RETENÇÕES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001 -FUNDEB	1044				66.138,89			162.024,45	C
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 2464144.VALOR RETENÇÕES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001 -ASPS	65				24.641,44			186.665,89	C
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1024053.VALOR RETENÇÕES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001 -FMAS	215				10.240,53			196.906,42	C
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 655712.VALOR RETENÇÕES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001 -INCENTIVO	229				6.557,12			203.463,54	C
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 501136.VALOR RETENÇÕES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001 - ESF	225				5.011,36			208.474,90	C

Página
534
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
12

Peça
3228076

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESE em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116		
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 195223.VALOR RETENÇOES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001 -SAMU	220				1.952,23			210.427,13
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1249537.VALOR RETENÇOES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001- CUSTEIO	7389				12.495,37			222.922,50
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 56957.VALOR RETENÇOES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001 -VIGIL. SAUDE	1060				569,57			223.492,07
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA EXTRA SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	7364					1.468,46		222.023,61
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA COMPLEMENTACAO SALARIAL MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	7365					217,70		221.805,91
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT- EXTRA SALARIO MATERNIDADE - 2210	7365					5.550,09		216.255,82
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7368					349,30		215.906,52
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA LAURA MARIA NESKE - 4682	7368					499,00		215.407,52
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL LUANA G E HURTIG FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA LUANA GABRIELI EICHEBBERGER HU	7368					299,40		215.108,12
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AAPICS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. Assoc.Aposentados, Pension.e Idosos do Centro Serra - AAPICS - EXTRA ASSOC APOSEN PENS	2995					36,21		215.071,91

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009	Nº Banco/Agência: 0041/0116				
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BB FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BRASIL- EXTRA BANCO DO BRASIL S.A. - 192	3006						959,41	214.112,50	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROTEGE CENTRO SERRA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. PROTEGE CENTRO SERRA- EXTRA ELISIANE WEBER ME PROTEGE CENTRO SERRA - 358	7369						480,00	213.632,50	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL- EXTRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1	3011						6.537,63	207.094,87	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públi.Munic- EXTRA SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2991						3.120,02	203.974,85	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públi.Munic- EXTRA SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2991						32,36	203.942,49	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- EXTRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	3022						84.243,24	119.699,25	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- EXTRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	3022						538,77	119.160,48	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- EXTRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	3022						265,35	118.895,13	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - EXTRA SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2976						5.997,69	112.897,44	C

Página
536
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
14

Peça
3228076

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P009479F

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - EXTRA SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2976						36,16	112.861,28	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO SICREDI FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.SICREDI - EXTRA COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO	7370						5.069,19	107.792,09	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AUXILIO ALIMENTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO - EXTRA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIR	7371						3.925,95	103.866,14	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 8470/2018	7367						236,89	103.629,25	C
29/11/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 23689.VALOR INSS S/PAGTO FATURA 833 DE 27/06/2019 - CEF - BANCO 131	131				236,89			103.866,14	C
02/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 2230/2019	7367						1.327,51	102.538,63	C
02/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 132751.valor do inss fatura 900 de 21/10/2019- BANCO 88	88				1.327,51			103.866,14	C
05/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 5985/2016	7367						126,05	103.740,09	C
05/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 12505.VALOR INSS S/PAGTO FATURA 1380 DE 19/11/2019 - BB BANCO 1007	1007				126,05			103.866,14	C
10/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Pagamento referente a retenção de INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA, na Liquidação do empenho 3427/2019	7367						883,51	102.982,63	C
10/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 88351.VALOR DO INSS S/PAGTO FATURA 130 DE 09/10/2019 -BANCO 1051 -CEF.	1051				883,51			103.866,14	C
17/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA GRATIFICACAO MEMBROS DA SINDICANCIA MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT-LIVRE SALARIO MATERNIDADE - 2210	7365						167,48	103.698,66	C

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
17/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT- EXTRA SALARIO MATERNIDADE - 2210	7365						6.333,28	97.365,38	C
17/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 2455686. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019 -DISP	159				24.556,86			121.922,24	C
17/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1300837. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019 MDE	30				13.008,37			134.930,61	C
17/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3792737. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019- FUNDEB	1044				37.927,37			172.857,98	C
17/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1576101. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019 -ASPS	65				15.761,01			188.618,99	C
17/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 439753. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019 -FMAS	215				4.397,53			193.016,52	C
17/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 12224. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019 -INCENTIVO	229				122,24			193.138,76	C
17/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 132978. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019-ESF EST	225				1.329,78			194.468,54	C
17/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 121173. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019- SAMU EST	220				1.211,73			195.680,27	C
17/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 439419. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019 -CUSTEIO	7389				4.394,19			200.074,46	C
17/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 53581. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019 -FNS ECD	1060				535,81			200.610,27	C
18/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 12813.DESC INSS S/RESCISAO SAMU DEZ/2019	65				128,13			200.738,40	C
18/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 232628.VALOR RETENÇÕES FLA. RESCISAO SAMU DEZ/2019 SEM IRRF	1063				2.326,28			203.064,68	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT- EXTRA SALARIO MATERNIDADE - 2210	7365						433,50	202.631,18	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA EXTRA SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	7364						46,54	202.584,64	C
18/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 48004.DESC RETENÇÃO S/RESCISAO DEZ/2019 - ASPS	65				480,04			203.064,68	C

Página
538
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
16

Peça
3228076

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P009479F

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
19/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						26,61	203.038,07	C
19/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						38,66	202.999,41	C
19/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS S/13o SALARIO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						91,04	202.908,37	C
19/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS S/13o SALARIO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						360,43	202.547,94	C
19/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						404,73	202.143,21	C
19/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 11/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						102.799,64	99.343,57	C
20/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. INSS - EXTRA INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7366						96.426,76	2.916,81	C
26/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 524933.VALOR REFENÇOES -FLA 13 FERIAS DEZ/2019 - LIVRE	159				5.249,33			8.166,14	C
26/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 77229..VALOR REFENÇOES -FLA 13 FERIAS DEZ/2019 - ASPS	231				772,29			8.938,43	C
26/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 40385..VALOR REFENÇOES -FLA 13 FERIAS DEZ/2019 - FMAS	215				403,85			9.342,28	C
26/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 60729..VALOR REFENÇOES -FLA 13 FERIAS DEZ/2019 - ESF-BUCAL	223				316,09			9.658,37	C
26/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 42288..VALOR REFENÇOES -FLA 13 FERIAS DEZ/2019 - CUSTEIO	7389				422,88			10.081,25	C

Página
539
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
17

Peça
3228076

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P009479F

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
27/12/2019	Transferência - Entre contas nº 21770.VALOR SALFAMIL S/PAGTO INSS 11/2019 A MAIOR MDE	161						217,70	9.863,55	C
27/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 18631.VALOR RETENÇOES RESCISAO CONTRATO DEZ /2019 SARITA MULLER -ASPS	231				186,31			10.049,86	C
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - EXTRA SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2976						5.865,01	4.184,85	C
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - EXTRA SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2976						77,59	4.107,26	C
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - EXTRA SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2976						94,57	4.012,69	C
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AUXILIO ALIMENTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO - EXTRA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIR	7371						3.865,29	147,40	C
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AUXILIO ALIMENTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO - EXTRA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIR	7371						10,75	136,65	C
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públi.Munic- EXTRA SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2991						3.117,57	-2.980,92	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA MENSALIDADE SINDICAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públi.Munic- EXTRA SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2991						1,04	-2.981,96	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL LUANA G E HURTIG FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA LUANA GABRIELI EICHEBBERGER HU	7368						299,40	-3.281,36	D

Página
540
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
18

Peça
3228076

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009		Nº Banco/Agência: 0041/0116			
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL- EXTRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1	3011						6.535,40	-9.816,76	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROTEGE CENTRO SERRA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. PROTEGE CENTRO SERRA- EXTRA ELISIANE WEBER ME PROTEGE CENTRO SERRA - 358	7369						530,00	-10.346,76	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO SICREDI FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.SICREDI - EXTRA COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO	7370						4.157,63	-14.504,39	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO AAPICS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. Assoc.Aposentados, Pension.e Idosos do Centro Serra - AAPICS - EXTRA ASSOC APOSEN PENS	2995						36,21	-14.540,60	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- EXTRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	3022						83.040,22	-97.580,82	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- EXTRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	3022						4.630,30	-102.211,12	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- EXTRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	3022						968,79	-103.179,91	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BB FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BRASIL- EXTRA BANCO DO BRASIL S.A. - 192	3006						959,41	-104.139,32	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA EXTRA SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	7364						2.001,22	-106.140,54	D

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
19

Peça
3228076

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P009479F

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 7376 - 11111.19.12.31.00.00 - Banrisul C/ P.M. EXTRA					C/C: 0403088009	Nº Banco/Agência: 0041/0116				
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT- EXTRA SALARIO MATERNIDADE - 2210	7365						9.396,65	-115.537,19	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA LAURA MARIA NESKE - 4682	7368						499,00	-116.036,19	D
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - EXTRA FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7368						349,30	-116.385,49	D
30/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 56956.VALOR DAS RETENÇÕES FLA DEZ /2019 - ECD	1060				569,56			-115.815,93	D
30/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1361816..VALOR RETENÇÕES FLA DEZ/2019 - CUSTEIO	7389				13.618,16			-102.197,77	D
30/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 36140..VALOR RETENÇÕES FLA DEZ/2019 - SAMU	220				361,40			-101.836,37	D
30/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1051826..VALOR RETENÇÕES FLA DEZ/2019 - FMAS	215				10.518,26			-91.318,11	D
30/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3467772..VALOR RETENÇÕES FLA DEZ/2019 -ASPS	65				34.677,72			-56.640,39	D
30/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 6848426..VALOR RETENÇÕES FLA DEZ/2019 -FUNDEB	1044				68.484,26			11.843,87	C
30/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3528237..VALOR RETENÇÕES FLA DEZ/2019 -MDE	30				35.282,37			47.126,24	C
30/12/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 5699067..VALOR RETENÇÕES FLA DEZ/2019 - FPM	18				56.990,67			104.116,91	C
Totais:					0,00	1.247.620,41	0,00	1.143.503,50		
Total de Entradas:					1.247.620,41		Total de Saídas:		1.143.503,50	

Página 542
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 20

Peça 3228076

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Acesso P009479F

MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDÉSIO JANK
SECRETÁRIO MUN.FAZENDA

IOLANDA R.R.SCHNEIDER
TÉC.CONTAB.CRCRS 070608/0-6

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESE em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E5F.CFBF.AB36.3552.720E.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171		Nº Banco/Agência: 0001/14745			
	<< SALDO ANTERIOR >>								1.017,10	C
10/01/2019	Transferência - Entre contas nº 5. REPASSE PMAT -FPM - JAN/2019		18			5.000,00			6.017,10	C
10/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA REF. SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS POSTOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS A, B e E, REL. AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.	7300						116,67	5.900,43	C
10/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA REF. SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS POSTOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS A, B e E, REL. AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.	7300						1.017,10	4.883,33	C
10/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA REF. SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS POSTOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS A, B e E, REL. AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.	7300						2.654,23	2.229,10	C
10/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5702/2018 - Ref. serviço de manutenção de software rel. o mês de Dezembro/18	7300						625,62	1.603,48	C
11/01/2019	Transferência - Entre contas nº 72000.REPASSE PMAT - FPM- JAN/2019		18			72.000,00			73.603,48	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10785/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						391,47	73.212,01	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10785/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						982,65	72.229,36	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10782/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						391,48	71.837,88	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10782/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						686,43	71.151,45	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10794/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						6.015,45	65.136,00	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10854/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						252,04	64.883,96	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10339/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						487,29	64.396,67	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10856/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						238,00	64.158,67	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
1

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9534/2018 - REF. DEZEMBRO/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						82,34	64.076,33	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10985/2018 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	7300						100,00	63.976,33	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 11022/2018 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	7300						60,00	63.916,33	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10780/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						30.747,30	33.169,03	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10789/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						4.916,24	28.252,79	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10344/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						1.433,59	26.819,20	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10774/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						1.298,83	25.520,37	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10798/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						1.552,16	23.968,21	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10882/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						2.612,80	21.355,41	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10852/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						122,32	21.233,09	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9532/2018 - REF. DEZEMBRO/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						22,57	21.210,52	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2018. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						15.321,56	5.888,96	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2018. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						636,90	5.252,06	C

Página
544
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
2

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2018. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						46,77	5.205,29	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS S/SALDO DE SALARIO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2018. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						1.044,65	4.160,64	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS S/13o SALARIO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2018. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						12,73	4.147,91	C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. INSS - ASPS - REF. DEZEMBRO/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						8,62	4.139,29	C
11/01/2019	Recebido ref. SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS	581				330,39			4.469,68	C
29/01/2019	Transferência - Entre contas nº 5000 REPASSE PMAT - ASPS JAN/2019	18				5.000,00			9.469,68	C
29/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9724/2018 CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP - 25	7300						1.584,00	7.885,68	C
29/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8394/2018 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						2.780,00	5.105,68	C
29/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8394/2018 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						1.110,00	3.995,68	C
29/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9170/2018 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - 16000	7300						510,00	3.485,68	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 456/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						74.222,68	-70.737,00	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 454/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						6.208,58	-76.945,58	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 487/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						5.564,61	-82.510,19	D

Página 545
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 3

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 467/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						737,20	-83.247,39	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 457/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						156,79	-83.404,18	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 458/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						3.120,72	-86.524,90	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 459/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						3.584,82	-90.109,72	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 461/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						4.285,55	-94.395,27	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 468/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						1.854,90	-96.250,17	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 235/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						46.936,91	-143.187,08	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 240/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						17.737,87	-160.924,95	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 239/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						2.587,98	-163.512,93	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 237/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						2.414,66	-165.927,59	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 236/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						667,52	-166.595,11	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 238/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						606,66	-167.201,77	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 252/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						1.854,87	-169.056,64	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 253/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						618,29	-169.674,93	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 469/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						33.332,67	-203.007,60	D

Página
546

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
4

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7188						349,30	-203.356,90	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	581						355,48	-203.712,38	D
30/01/2019	Recebido ref. Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	7375		5508		15.152,06			-188.560,32	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS	7188				349,30			-188.211,02	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS	7171				23,00			-188.188,02	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	2988				79,16			-188.108,86	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	2988				98,42			-188.010,44	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				233,34			-187.777,10	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				578,18			-187.198,92	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-ASPS	7306				270,59			-186.928,33	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-ASPS	3009				326,02			-186.602,31	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-ASPS	3013				564,90			-186.037,41	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-ASPS	3021				4.278,01			-181.759,40	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-ASPS	3021				10.256,46			-171.502,94	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				5.007,03			-166.495,91	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				11.672,40			-154.823,51	D
30/01/2019	Transferência - Entre contas nº 180000. REPASSE PMAT -FPM -JAN/2019	18				180.000,00			25.176,49	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5754/2018 BRAFER LTDA - 1925	7300						216,45	24.960,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5984/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						445,00	24.515,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5481/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						395,00	24.120,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5983/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						390,00	23.730,04	C

Página 547
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 5

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4032/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						305,00	23.425,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4803/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						230,00	23.195,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4802/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						220,00	22.975,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4034/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						200,00	22.775,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5479/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						180,00	22.595,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5985/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						150,00	22.445,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3129/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						540,00	21.905,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4209/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						540,00	21.365,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5238/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						540,00	20.825,04	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4877/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						499,20	20.325,84	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5220/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						359,40	19.966,44	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3198/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						371,00	19.595,44	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3868/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						337,24	19.258,20	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5639/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						337,24	18.920,96	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5040/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						233,70	18.687,26	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
6

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5652/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						218,60	18.468,66	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5146/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						240,00	18.228,66	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4781/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						218,10	18.010,56	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5144/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						254,80	17.755,76	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4940/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						214,20	17.541,56	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4678/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						240,00	17.301,56	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4107/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						233,70	17.067,86	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3753/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						219,60	16.848,26	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3262/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						254,80	16.593,46	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4325/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						108,92	16.484,54	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4941/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						119,99	16.364,55	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4881/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						140,28	16.224,27	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5046/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						197,00	16.027,27	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5043/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						124,10	15.903,17	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4883/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						187,56	15.715,61	C

Página
549
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
7

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5041/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						169,80	15.545,81	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5822/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						140,28	15.405,53	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5732/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						124,10	15.281,43	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5191/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						108,92	15.172,51	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4018/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						104,11	15.068,40	C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3944/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						96,00	14.972,40	C
31/01/2019	Transferência - Entre contas nº 30000. REPASSE PMAT ASPS JAN/2019	18				30.000,00			44.972,40	C
31/01/2019	Transferência - Entre contas nº 28000. REPASE PMAT - ASPS JAN/2019 - 02 -DISP.	159				28.000,00			72.972,40	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 509/2019 - Ref. auxilio moradia e alimentação rel. o mês de Janeiro/19.	2741						2.500,00	70.472,40	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 510/2019 - Ref. auxilio moradia e alimentação rel. o mês de Janeiro/19.	2741						2.500,00	67.972,40	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8361/2018 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						4.598,20	63.374,20	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9025/2018 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 14966	7300						1.615,50	61.758,70	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6939/2018 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 14966	7300						1.615,50	60.143,20	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8361/2018 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						993,02	59.150,18	C

Página 550
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 8

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8361/2018 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						522,40	58.627,78	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8360/2018 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						12.503,03	46.124,75	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8363/2018 CENTERMEDI COM PROD HOSPITALARES - 2424	7300						4.177,20	41.947,55	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8397/2018 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						2.000,00	39.947,55	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8397/2018 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						2.693,60	37.253,95	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8397/2018 - REF. NOVEMBRO/2018 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1435	7300						4.002,00	33.251,95	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8396/2018 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						147,50	33.104,45	C
31/01/2019	Transferência - Entre contas nº 28000.INVERSAO CONTA ASPS BANRISUL	231						28.000,00	5.104,45	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNACAO CONVENIO BB FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-ASPS BANCO DO BRASIL S.A. - 192	3009						326,02	4.778,43	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-ASPS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1450	3013						564,90	4.213,53	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROTEGE CENTRO SERRA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS ELISIANE WEBER ME PROTEGE CENTRO SERRA - 358262	7171						23,00	4.190,53	C

Página 551
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 9

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						98,42	4.092,11 C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA MENSALIDADE SINDICAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						70,49	4.021,62 C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA MENSALIDADE SINDICAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						26,80	3.994,82 C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - ASPS SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2972						578,18	3.416,64 C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - ASPS SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2972						233,34	3.183,30 C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - ASPS SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2972						2,05	3.181,25 C
31/01/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		6,88			3.188,13 C
07/02/2019	Transferência - Entre contas nº 12000. REPASSE PMAT ASPS FEV/2019	18				12.000,00			15.188,13 C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10264/2018 HOSPITRADE LTDA - 14482	7300						2.825,00	12.363,13 C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 292/2019 ALCIONI BILLIG ME - 15092	2741						520,00	11.843,13 C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7801/2018 BRAFER LTDA - 1925	7300						437,00	11.406,13 C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7931/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						280,00	11.126,13 C

Página 552
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 10

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6614/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						139,80	10.986,33	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6612/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						218,10	10.768,23	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6015/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						154,56	10.613,67	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5978/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						169,80	10.443,87	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5977/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						254,80	10.189,07	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6720/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						189,84	9.999,23	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6666/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						154,56	9.844,67	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6721/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						154,56	9.690,11	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7491/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						189,84	9.500,27	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7477/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						154,56	9.345,71	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6738/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						214,20	9.131,51	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6811/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						198,90	8.932,61	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6864/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						169,80	8.762,81	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6917/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						254,80	8.508,01	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7322/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						154,56	8.353,45	C

Página
553
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
11

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7534/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						204,30	8.149,15	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7492/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						214,80	7.934,35	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8737/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						254,80	7.679,55	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7484/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						67,08	7.612,47	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8576/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						214,20	7.398,27	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8562/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						204,30	7.193,97	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8222/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						199,68	6.994,29	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8375/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						218,10	6.776,19	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7669/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						198,90	6.577,29	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8378/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						154,56	6.422,73	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8454/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						103,80	6.318,93	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8482/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						189,84	6.129,09	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8483/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						198,90	5.930,19	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8223/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						154,56	5.775,63	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7364/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						108,92	5.666,71	C

Página
554
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
12

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7493/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						218,10	5.448,61	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8591/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						214,80	5.233,81	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9413/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						218,10	5.015,71	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9503/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						154,56	4.861,15	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10217/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						3,88	4.857,27	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9208/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						293,60	4.563,67	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9450/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						214,80	4.348,87	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9097/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						154,56	4.194,31	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9541/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						239,93	3.954,38	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9439/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						189,84	3.764,54	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9440/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						204,30	3.560,24	C
07/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9446/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						198,90	3.361,34	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10383/2018 METTA PAPELARIA MATER DE ESCRIT E INFORM LDTA - 1328	7300						372,00	2.989,34	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8736/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						95,40	2.893,94	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10236/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						40,93	2.853,01	C

Página 555
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 13

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10534/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						239,93	2.613,08	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10195/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						111,95	2.501,13	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10273/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						189,99	2.311,14	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10269/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						79,89	2.231,25	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10271/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						95,40	2.135,85	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10229/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						6,30	2.129,55	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10193/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						214,80	1.914,75	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10194/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						39,87	1.874,88	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10192/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						39,90	1.834,98	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10171/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						46,83	1.788,15	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10196/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						40,96	1.747,19	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10168/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						19,98	1.727,21	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10172/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						39,90	1.687,31	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9933/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						39,90	1.647,41	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10134/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						41,85	1.605,56	C

Página
556
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
14

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9901/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						15,90	1.589,66	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10272/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						49,86	1.539,80	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10175/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						63,93	1.475,87	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10567/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						16,39	1.459,48	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10191/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						200,73	1.258,75	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10135/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						73,09	1.185,66	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10176/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						216,42	969,24	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10568/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						1,68	967,56	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10173/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						3,49	964,07	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10569/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						29,99	934,08	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10823/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						49,86	884,22	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10907/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						114,88	769,34	C
11/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10820/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						15,90	753,44	C
12/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 710/2019 CACISAT CAMARA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AT - 14129	2741						48,97	704,47	C

Página
557
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
15

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
12/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. serviço de coleta de lixo contaminado rel. o mês de Janeiro/19	2741						118,56	585,91	C
12/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. serviço de coleta de lixo contaminado rel. o mês de Janeiro/19	2741						3.669,44	-3.083,53	D
12/02/2019	Transferência - Entre contas nº 5000. REPASSE PMAT ASPS FEV/2019	18				5.000,00			1.916,47	C
15/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 125/2019 MARCIANE PAPPIS SILVEIRA - 358479	2741						40,00	1.876,47	C
15/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 385/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						40,00	1.836,47	C
19/02/2019	Transferência - Entre contas nº 15000.RFEPASSE PMAT ASPS FEV/2019	18				15.000,00			16.836,47	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 242/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						979,13	15.857,34	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 462/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						409,44	15.447,90	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 470/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.051,83	14.396,07	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 483/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						405,62	13.990,45	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 474/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						4.365,61	9.624,84	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 478/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						36,72	9.588,12	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 478/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						3.452,43	6.135,69	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 248/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						3.153,63	2.982,06	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 506/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						256,56	2.725,50	C

Página 558
Processo 00962-0200/19-0

Página da Peça 16

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 481/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						232,48	2.493,02	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 543/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						17,86	2.475,16	C
19/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 94/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						16,98	2.458,18	C
21/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9723/2018 MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - 3608	7300						504,00	1.954,18	C
21/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9721/2018 MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - 3608	7300						316,80	1.637,38	C
21/02/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-ASPS	3013				279,56			1.916,94	C
21/02/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				126,84			2.043,78	C
21/02/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-ASPS	3021				774,13			2.817,91	C
21/02/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	2988				44,97			2.862,88	C
21/02/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS	7171				15,33			2.878,21	C
21/02/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				1.648,90			4.527,11	C
21/02/2019	Transferência - Entre contas nº 35000.REPASSE PMAT - FPM - FEV/2019	18				35.000,00			39.527,11	C
21/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 926/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						22.861,25	16.665,86	C
21/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 927/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						1.071,72	15.594,14	C
21/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 928/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						1.227,72	14.366,42	C
21/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 929/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						8.386,89	5.979,53	C
25/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 46/2019 KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14955	2741						877,50	5.102,03	C
25/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10670/2018 - Ref. seguro anual do veículo IYE-2970 com vigência de 21.11.18 a 21.11.19 - 1ª parcela.	7300						357,23	4.744,80	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
17

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
27/02/2019	RETIRADA CFE. CHEQUE(S) Nº 023142 PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7718/2015 - Ref. ampliação do Posto de Saúde de Linha Ocidental - 8ª medição.	6482					2.000,00		2.744,80	C
27/02/2019	Transferência - Entre contas nº 10000.REPASSE PMAT - ASPS FEV /2019	18				10.000,00			12.744,80	C
27/02/2019	RETIRADA CFE. CHEQUE(S) Nº 30776, 184, 023143 PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7718/2015 - Ref. ampliação do Posto de Saúde de Linha Ocidental - 8ª medição.	6482						307,76	12.437,04	C
27/02/2019	RETIRADA CFE. CHEQUE(S) Nº 30776, 184, 023143 PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7718/2015 - Ref. ampliação do Posto de Saúde de Linha Ocidental - 8ª medição.	6482						184,00	12.253,04	C
27/02/2019	RETIRADA CFE. CHEQUE(S) Nº 30776, 184, 023143 PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7718/2015 - Ref. ampliação do Posto de Saúde de Linha Ocidental - 8ª medição.	6482					6.708,46		5.544,58	C
27/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. INSS-CONTRIB.SERV.TERC.ASPS - Ref. INSS rel. ampliação do Posto de Saúde de Linha Ocidental - 8ª medição - E Hunger e Cia Ltda.	2907						307,76	5.236,82	C
27/02/2019	Recebido ref. INSS-CONTRIB.SERV.TERC.ASPS	2907				307,76			5.544,58	C
27/02/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 30776-GUIA E HUNGER PAGA BB TRIBUTOS	22				307,76			5.852,34	C
27/02/2019	Transferência - Entre contas nº 30776.VALOR CREDITADO INDEVIDO -TRIBUTOS	22						307,76	5.544,58	C
28/02/2019	Transferência - Entre contas nº 135000.REPASSE PMAT FPM - FEV/2019	18				135.000,00			140.544,58	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1160/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						95.785,86	44.758,72	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1174/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						33.535,47	11.223,25	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1191/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						7.419,48	3.803,77	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1158/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						6.208,58	-2.404,81	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1173/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						1.854,90	-4.259,71	D

Página 560
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 18

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1172/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						665,86	-4.925,57	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1161/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						275,51	-5.201,08	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1162/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						3.441,09	-8.642,17	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1163/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						606,66	-9.248,83	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1164/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						3.682,16	-12.930,99	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1166/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						3.798,43	-16.729,42	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7188						349,30	-17.078,72	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	581						453,88	-17.532,60	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS	7188				349,30			-17.183,30	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS	7171				35,67			-17.147,63	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	2988				159,23			-16.988,40	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-ASPS	7306				346,87			-16.641,53	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				600,30			-16.041,23	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-ASPS	3013				285,34			-15.755,89	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-ASPS	3009				326,02			-15.429,87	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-ASPS	3021				12.614,77			-2.815,10	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				14.135,89			11.320,79	C

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BB FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-ASPS BANCO DO BRASIL S.A. - 192	3009						326,02	10.994,77	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						159,23	10.835,54	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						44,97	10.790,57	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA MENSALIDADE SINDICAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						8,67	10.781,90	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-ASPS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1450	3013						285,34	10.496,56	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-ASPS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1450	3013						279,56	10.217,00	C
28/02/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		6,34			10.223,34	C
01/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 509/2019 - Ref. auxilio alimentação e moradia rel. o mês de Fevereiro/19	2741						2.500,00	7.723,34	C
01/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 510/2019 - Ref. auxilio alimentação e moradia rel. o mês de Fevereiro/19	2741						2.500,00	5.223,34	C
01/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 719/2019 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS KONZEN EIRELI - 14520	2741						428,00	4.795,34	C
01/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1016/2019 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS KONZEN EIRELI - 14520	2741						1.284,00	3.511,34	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
20

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
06/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1184/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						1.951,30	1.560,04	C
06/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 931/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						806,89	753,15	C
06/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1211/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						97,08	656,07	C
06/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 607/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						86,26	569,81	C
06/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8392/2018 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						581,25	-11,44	D
06/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8478/2018 BRAFER LTDA - 1925	7300						301,84	-313,28	D
06/03/2019	Transferência - Entre contas nº 5000. REPASSE PMAT-FPM-MARÇO/2019	18				5.000,00			4.686,72	C
07/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 142/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,90	4.646,82	C
07/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 104/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,87	4.606,95	C
07/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 26/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						46,83	4.560,12	C
07/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						19,98	4.540,14	C
07/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 305/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						31,47	4.508,67	C
07/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 107/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						6,30	4.502,37	C
07/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 24/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						3,48	4.498,89	C
07/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 116/2019 - Ref. seguro anual do veículo IYH-5824, ambulância do Samu - 2ª parcela.	2741						1.599,41	2.899,48	C

Página
563
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
21

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESE em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
08/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 565/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						240,00	2.659,48	C
08/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 733/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						220,00	2.439,48	C
11/03/2019	Transferência - Entre contas nº 10000. REPASSE PMAT FPM MARÇO/2019	18				10.000,00			12.439,48	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7411/2018 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	7300						2.981,94	9.457,54	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 336/2019 BRAFER LTDA - 1925	2741						50,15	9.407,39	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 587/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						130,00	9.277,39	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 588/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						50,00	9.227,39	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6908/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						1.260,00	7.967,39	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6907/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						460,00	7.507,39	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6899/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						390,00	7.117,39	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6994/2018 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	7300						390,00	6.727,39	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7381/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						499,20	6.228,19	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6668/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						499,20	5.728,99	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5921/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						499,20	5.229,79	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5910/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						408,00	4.821,79	C

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6835/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						359,40	4.462,39	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6961/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						337,24	4.125,15	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1052/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						79,98	4.045,17	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 108/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						79,89	3.965,28	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						63,93	3.901,35	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 647/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						49,86	3.851,49	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 716/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						46,83	3.804,66	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 742/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						24,93	3.779,73	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1308/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						31,47	3.748,26	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 790/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						3,48	3.744,78	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 849/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						40,93	3.703,85	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 980/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,90	3.663,95	C
11/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 103/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						79,95	3.584,00	C
15/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1064/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						180,00	3.404,00	C
18/03/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT MARÇO 2018- FPM	18				5.000,00			8.404,00	C

Página
565
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
23

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
18/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. serviço de recolhimento de lixo contaminado dos postos de saúde rel. o mês de Fevereiro/19	2741						118,94	8.285,06	C
18/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. serviço de recolhimento de lixo contaminado dos postos de saúde rel. o mês de Fevereiro/19	2741						3.669,06	4.616,00	C
20/03/2019	Transferência - Entre contas nº 15000.REPASSE PMAT - ASPS MARÇO/19	18				15.000,00			19.616,00	C
20/03/2019	Transferência - Entre contas nº 20000.REPASSE PMAT-ASPS MARÇO/19	18				20.000,00			39.616,00	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						18.944,60	20.671,40	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1185/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						5.156,77	15.514,63	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 932/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.599,19	13.915,44	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1212/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						256,56	13.658,88	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 608/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						171,04	13.487,84	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1167/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						979,13	12.508,71	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1175/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.812,86	10.695,85	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1179/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.103,42	9.592,43	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 826/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						982,33	8.610,10	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1188/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						720,37	7.889,73	C
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1687/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						22,98	7.866,75	C

Página
566

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
24

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1687/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						568,52	7.298,23
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1684/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						202,80	7.095,43
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1685/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						197,17	6.898,26
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1686/2019 FUNCIONARIOS - 62	2519						84,50	6.813,76
20/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 3/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	581						46,54	6.767,22
20/03/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				22,98			6.790,20
25/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1549/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						70,00	6.720,20
25/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1546/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						35,00	6.685,20
27/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1883/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						472,00	6.213,20
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2081/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						94.051,87	-87.838,67
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2096/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						34.748,67	-122.587,34
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2079/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						6.208,58	-128.795,92
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2113/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						5.873,79	-134.669,71
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2082/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						353,91	-135.023,62
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2083/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						3.606,75	-138.630,37

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2084/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						3.834,38	-142.464,75	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2086/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						5.594,70	-148.059,45	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2095/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.854,90	-149.914,35	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2094/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						737,20	-150.651,55	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2093/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						860,62	-151.512,17	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 3/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7188						349,30	-151.861,47	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 3/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	581						308,94	-152.170,41	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS	7188				349,30			-151.821,11	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS	7171				23,00			-151.798,11	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	2988				197,10			-151.601,01	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				515,36			-151.085,65	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-ASPS	7306				368,60			-150.717,05	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-ASPS	3013				279,56			-150.437,49	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-ASPS	3021				7.702,68			-142.734,81	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				13.241,17			-129.493,64	D
29/03/2019	Transferência - Entre contas nº 140000.REPASSE PMAT FLA MARÇO/19	18				140.000,00			10.506,36	C
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 637/2019 COMERCIO DE COMBUSTIVEL V8 II LTDA EPP - 146261	2741						4.433,91	6.072,45	C
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 636/2019 COMERCIO DE COMBUSTIVEL V8 II LTDA EPP - 146261	2741						3.239,49	2.832,96	C

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 531/2019 COMERCIO DE COMBUSTIVEL V8 II LTDA EPP - 146261	2741						2.101,37	731,59
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 3/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						197,10	534,49
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 3/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-ASPS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1450	3013						279,56	254,93
29/03/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		9,69			264,62
03/04/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT ASPS ABRIL/2019	18				5.000,00			5.264,62
03/04/2019	Transferência - Entre contas nº 500.REPASSE PMAT ASPS ABRIL 2019	30				500,00			5.764,62
03/04/2019	Transferência - Entre contas nº 10000.REPASSE PMAT ASPS ABRIL/19	22				10.000,00			15.764,62
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 510/2019 - Ref. auxilio alimentação e moradia rel. o mês de Março/19	2741						2.500,00	13.264,62
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 509/2019 - Ref. auxilio moradia e alimentação rel. o mês de Março/19	2741						2.500,00	10.764,62
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8360/2018 - Ref. aquisição de medicamentoos para distribuição na Farmácia Básica.	7300						750,70	10.013,92
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 48/2019 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - 16000	2741						3.770,00	6.243,92
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1325/2019 - Ref. seguro anual dos veículos IWF-9774, IQW-0153, ISV-1306 e IWC-5291.	2741						1.077,23	5.166,69
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1326/2019 - Ref. seguro anual dos veículos IWF-9774, IQW-0153, ISV-1306 e IWC-5291.	2741						43,16	5.123,53
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8456/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						359,40	4.764,13

Página
569
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
27

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8221/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						408,00	4.356,13	C
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8785/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						337,24	4.018,89	C
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9673/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						359,40	3.659,49	C
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10235/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						309,62	3.349,87	C
03/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10906/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						409,20	2.940,67	C
04/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2418/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.046,87	1.893,80	C
05/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 989/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						160,00	1.733,80	C
05/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1886/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						160,00	1.573,80	C
05/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1697/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						120,00	1.453,80	C
05/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1492/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						120,00	1.333,80	C
05/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1556/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	1.273,80	C
05/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1555/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	1.213,80	C
05/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1612/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						40,00	1.173,80	C
05/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2323/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	1.113,80	C
08/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 116/2019 - Ref. seguro anual do veículo IYH-5824, ambulância do Samu - 3ª parcela.	2741						1.599,41	-485,61	D

Página
570
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
28

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
08/04/2019	Transferência - Entre contas nº 1000.REPASSE PMAT - ASPS ABRIL 2019	18				1.000,00			514,39
12/04/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT-ASPS ABRIL/2019	18				5.000,00			5.514,39
12/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. serviço de recolhimento de lixo contaminados dos Psots de Saúde rel. o mês de Março/19	2741						118,94	5.395,45
12/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. serviço de recolhimento de lixo contaminados dos Psots de Saúde rel. o mês de Março/19	2741						3.669,06	1.726,39
15/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1970/2019 NESTOR ANTÔNIO SCHUSTER MERC TIGRE - 182	2741						32,10	1.694,29
18/04/2019	Transferência - Entre contas nº 25000.REPASSE PMAT ASPS ABRIL/2019	18				25.000,00			26.694,29
18/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2110/2019 INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	2579						804,24	25.890,05
18/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2087/2019 INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	2579						2.491,99	23.398,06
18/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2101/2019 INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	2579						3.578,78	19.819,28
18/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2080/2019 INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	2579						815,91	19.003,37
18/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2097/2019 INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	2579						3.029,35	15.974,02
18/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1744/2019 INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	2579						144,02	15.830,00
18/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2107/2019 INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	2579						10.671,96	5.158,04
18/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1750/2019 INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	2579						427,60	4.730,44
18/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2130/2019 INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	2579						306,45	4.423,99
18/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1676/2019 INSS INST NAC SERVICIO SOCIAL - 73	2579						25,66	4.398,33
22/04/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT ASPS ABRIL/2019	18				5.000,00			9.398,33

Página
571

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
29

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
22/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 60/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	2741						6.608,00	2.790,33	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1877/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						65,00	2.725,33	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1646/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						49,86	2.675,47	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1706/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						63,93	2.611,54	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1707/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						34,95	2.576,59	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1773/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						46,83	2.529,76	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1777/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						6,30	2.523,46	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1780/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,87	2.483,59	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1781/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						40,93	2.442,66	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1802/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						49,80	2.392,86	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1803/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						36,60	2.356,26	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1804/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						79,89	2.276,37	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1921/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						71,60	2.204,77	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1806/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,99	2.164,78	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1807/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						79,95	2.084,83	C

Página
572
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
30

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1809/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,90	2.044,93	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1860/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						95,40	1.949,53	C
24/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1920/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						65,67	1.883,86	C
26/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2768/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						140,00	1.743,86	C
26/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2632/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	1.683,86	C
26/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2875/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						40,00	1.643,86	C
26/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2929/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						40,00	1.603,86	C
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3155/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						84.395,16	-82.791,30	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3201/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						28.333,38	-111.124,68	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3168/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						17.130,81	-128.255,49	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3153/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						6.529,56	-134.785,05	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3199/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						7.152,76	-141.937,81	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3202/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						4.524,26	-146.462,07	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3167/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						520,20	-146.982,27	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3156/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						124,86	-147.107,13	D

Página
573
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
31

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3157/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						3.424,65	-150.531,78	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3158/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						3.598,23	-154.130,01	D
30/04/2019	Débito em conta nesta data PAGTO EMPENHO 3160/2019 - FLA ABRIL 2019							4.706,86	-158.836,87	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7188						349,30	-159.186,17	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	581						322,68	-159.508,85	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS	7188				349,30			-159.159,55	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS	7171				79,00			-159.080,55	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				702,93			-158.377,62	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	2988				160,01			-158.217,61	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-ASPS	7306				578,25			-157.639,36	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-ASPS	3009				326,02			-157.313,34	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-ASPS	3013				279,56			-157.033,78	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-ASPS	3021				13.623,88			-143.409,90	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				12.577,45			-130.832,45	D
30/04/2019	Transferência - Entre contas nº 140000.REPASSE PMAT -ASPS ABRIL/2019	18				140.000,00			9.167,55	C
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 41/2019 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 4125	2741						5.010,98	4.156,57	C
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 60/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	2741						1.678,80	2.477,77	C
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - ASPS SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2972						702,93	1.774,84	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
32

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - ASPS SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2972						4,67	1.770,17	C
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						160,01	1.610,16	C
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-ASPS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1450	3013						279,56	1.330,60	C
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO BB FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-ASPS BANCO DO BRASIL S.A. - 192	3009						326,02	1.004,58	C
30/04/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		2,58			1.007,16	C
02/05/2019	Transferência - Entre contas nº 8000.REPASSE PMAT -MDE - MAIO/2019 -SALDO .	30				8.000,00			9.007,16	C
03/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1326/2019 - Ref. seguro anual dos veículos IWF-9774, IQW-0153, ISV-1306 e IWC-5291.	2741						1.120,39	7.886,77	C
03/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3377/2019 - Ref. auxílio alimentação e auxílio moradia rel. ao mes de Abril de 2019	2741						2.500,00	5.386,77	C
03/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 509/2019 - Ref. auxílio moradia e alimentação conforme programa mais médicos rel. o mês de Abril/19.	2741						2.500,00	2.886,77	C
03/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 510/2019 - Ref. auxílio moradia e alimentação conforme programa mais médicos rel. o mês de Abril/19.	2741						2.500,00	386,77	C
06/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2707/2019 LOJAS BECKER LTDA - 2678	2741						159,00	227,77	C
10/05/2019	Transferência - Entre contas nº 4000.REPASSE PMAT -ASPS MAIO/2019	25				4.000,00			4.227,77	C

Página
575
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
33

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
10/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2455/2019 APOMEDIL S A VEICULOS - 15783	2741						853,92	3.373,85	C
10/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2456/2019 APOMEDIL S A VEICULOS - 15783	2741						373,67	3.000,18	C
10/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2454/2019 APOMEDIL S A VEICULOS - 15783	2741						289,69	2.710,49	C
10/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2483/2019 J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 15665	2741						155,80	2.554,69	C
10/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2484/2019 J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 15665	2741						345,00	2.209,69	C
10/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2485/2019 J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 15665	2741						408,57	1.801,12	C
14/05/2019	Transferência - Entre contas nº 5000. REPASSE PMAT - ASPS MAIO /2019	18				5.000,00			6.801,12	C
14/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3737/2019 O I S A - 36	2741						94,89	6.706,23	C
14/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 -Ref. serviço de recolhimento de lixo contaminado dos Postos de Saúde rel. o mês de Abril/19	2741						120,08	6.586,15	C
14/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 -Ref. serviço de recolhimento de lixo contaminado dos Postos de Saúde rel. o mês de Abril/19	2741						3.667,92	2.918,23	C
15/05/2019	Transferência - Entre contas nº 10000.REPASSE PMAT -ASPS MAIO/2019	18				10.000,00			12.918,23	C
15/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9509/2018 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	7300						4.810,00	8.108,23	C
15/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9510/2018 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	7300						1.236,64	6.871,59	C
16/05/2019	Transferência - Entre contas nº 27000.REPASSE PMAT - ASPS MAIO/2019	18				27.000,00			33.871,59	C
16/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 54/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	2741						11.458,00	22.413,59	C

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
16/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 53/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	2741						3.952,00	18.461,59	C
16/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 51/2019 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 14966	2741						1.692,12	16.769,47	C
16/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 52/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	2741						328,20	16.441,27	C
16/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9720/2018 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1435	7300						5.507,60	5.193,36	C
16/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 50/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	2741						3.793,88	1.399,48	C
16/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10148/2018 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1435	7300						1.016,12	383,36	C
16/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9722/2018 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1435	7300						62,50	320,86	C
20/05/2019	Transferência - Entre contas nº 66000.REPASSE PMAT ASPS MAIO 2019	18				66.000,00			66.320,86	C
20/05/2019	Proveniente do Desconto referente: SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS	581				322,68			66.643,54	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3159/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						21.095,79	45.547,75	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3154/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.380,35	44.167,40	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2881/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						189,78	43.977,62	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2890/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						540,08	43.437,54	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2980/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						63,29	43.374,25	C

Página 577
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 35

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3166/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						3.731,42	39.642,83	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3292/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						421,46	39.221,37	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3200/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.512,08	37.709,29	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2886/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						65,35	37.643,94	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2893/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						68,73	37.575,21	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3204/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						6.946,21	30.629,00	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						12.577,45	18.051,55	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						229,93	17.821,62	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						26,01	17.795,61	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						96,55	17.699,06	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						23,95	17.675,11	C

Página
578

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
36

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS S/13o SALARIO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2899					159,48	17.515,63	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3161/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2579					1.160,47	16.355,16	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3169/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2579					4.399,22	11.955,94	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2882/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2579					117,83	11.838,11	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3195/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2579					2.389,96	9.448,15	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3176/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2579					1.405,44	8.042,71	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2883/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2579					163,19	7.879,52	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3187/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2579					1.681,92	6.197,60	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2782/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2579					112,37	6.085,23	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2885/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2579					85,52	5.999,71	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3181/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2579					4.136,75	1.862,96	C
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4370/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518					102.710,10	-100.847,14	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4412/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518					12.500,00	-113.347,14	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4368/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518					6.529,56	-119.876,70	D

Página
579
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
37

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4378/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						4.537,44	-124.414,14	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4410/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						6.827,69	-131.241,83	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4371/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						124,86	-131.366,69	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4372/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						3.121,20	-134.487,89	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4373/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.978,96	-137.466,85	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4375/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						4.825,44	-142.292,29	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4377/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						203,74	-142.496,03	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4413/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.996,00	-144.492,03	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7188						349,30	-144.841,33	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA QUINQUENIOS MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.ASPS SALARIO MATERNIDADE - 2210	599						3.796,54	-148.637,87	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	581						336,42	-148.974,29	D
31/05/2019	Recebido ref. Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	7375		5508		12.546,46			-136.427,83	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS	7188				349,30			-136.078,53	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				42,59			-136.035,94	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				626,48			-135.409,46	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS	7171				23,00			-135.386,46	D

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
38

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171		Nº Banco/Agência: 0001/14745			
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	2988				151,51			-135.234,95	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-ASPS	7306				455,87			-134.779,08	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-ASPS	3009				326,02			-134.453,06	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-ASPS	3021				13.111,44			-121.341,62	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				417,61			-120.924,01	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				10.817,68			-110.106,33	D
31/05/2019	Transferência - Entre contas nº 120000.REPASSE PMAT - ASPS FLS 05/2019	18				120.000,00			9.893,67	C
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3377/2019 - Ref. auxílio moradia e alimentação rel. o mês de Maio/19	2741						2.500,00	7.393,67	C
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 510/2019 - Ref. auxílio moradia e alimentação rel. o mês de Maio/19	2741						2.500,00	4.893,67	C
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 509/2019 - Ref. auxílio moradia e alimentação rel. o mês de Maio/19	2741						2.500,00	2.393,67	C
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4386/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.725,95	667,72	C
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNACAO CONVENIO BB FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-ASPS BANCO DO BRASIL S.A. - 192	3009						326,02	341,70	C
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						151,51	190,19	C
31/05/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		3,14			193,33	C
03/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4397/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						2.087,28	-1.893,95	D
03/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4414/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						1.159,60	-3.053,55	D

Página 581
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 39

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
03/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4550/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						0,22	-3.053,77	D
03/06/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT - MDE - SALDO JUNHO /2019	30				5.000,00			1.946,23	C
04/06/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT - ASPS JUNHO/2019	18				5.000,00			6.946,23	C
04/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 61/2019 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 4125.Ref. aquisição de medicamentos para uso na Farmácia Básica do município.	2741						2.600,00	4.346,23	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4545/2019 ZENO BRASILIANO VIEIRA - 603	2741						145,38	4.200,85	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4048/2019 JORDANE RECH - 14175	2741						60,00	4.140,85	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3364/2019 DANIESKA MULLER RITZEL - 37613	2741						180,00	3.960,85	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3996/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						120,00	3.840,85	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3933/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	3.780,85	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4226/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	3.720,85	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3265/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	3.660,85	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3382/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						40,00	3.620,85	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3643/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						40,00	3.580,85	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1857/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,90	3.540,95	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1973/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						40,96	3.499,99	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
40

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2139/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						79,98	3.420,01	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2851/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						12,60	3.407,41	C
07/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3042/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						30,00	3.377,41	C
14/06/2019	Transferência - Entre contas nº 10000.REPASSE PMAT -ASPS JUNHO 2019	18				10.000,00			13.377,41	C
14/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2841/2019 FACCINI & CIA LTDA - 2212	2741						6.500,00	6.877,41	C
14/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4024/2019 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS KONZEN EIRELI - 14520	2741						1.095,00	5.782,41	C
14/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4023/2019 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS KONZEN EIRELI - 14520	2741						1.930,00	3.852,41	C
14/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4175/2019 OI S A - 36	2741						93,91	3.758,50	C
17/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10221/2018 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	7300						126,56	3.631,94	C
19/06/2019	Transferência - Entre contas nº 55000.REPASSE PMAT - ASPS JUNHO/2019	18				55.000,00			58.631,94	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4950/2019 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A - 618	2741						316,30	58.315,64	C
19/06/2019	Proveniente do Desconto referente: SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS	581				336,42			58.652,06	C
19/06/2019	Recebido ref. SALÁRIO MAT.ASPS	599				3.796,54			62.448,60	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4374/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						22.095,36	40.353,24	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4369/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.380,35	38.972,89	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4463/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						802,59	38.170,30	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3379/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						42,20	38.128,10	C

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4376/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.002,29	37.125,81	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4494/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						3.252,19	33.873,62	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3870/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						171,37	33.702,25	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4415/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						3.064,50	30.637,75	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4411/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.443,37	29.194,38	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3380/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						68,73	29.125,65	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3689/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						137,47	28.988,18	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						10.817,68	18.170,50	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						417,61	17.752,89	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS S/13o SALARIO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						64,84	17.688,05	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						52,02	17.636,03	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						41,97	17.594,06	C

Página
584

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
42

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS S/SALDO DE SALARIO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						642,34	16.951,72 C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS S/13o SALARIO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. INSS - ASPS INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2899						497,71	16.454,01 C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4379/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						4.366,18	12.087,83 C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4406/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.719,12	10.368,71 C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4398/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						5.516,10	4.852,61 C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4392/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						4.337,29	515,32 C
24/06/2019	Transferência - Entre contas nº 3000.REPASSE PMAT - ASPS JUNHO/2019	18				3.000,00			3.515,32 C
24/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4188/2019 J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 15665	2741						161,00	3.354,32 C
24/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4187/2019 J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 15665	2741						425,00	2.929,32 C
24/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4190/2019 J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 15665	2741						1.224,88	1.704,44 C
25/06/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT - ASPS JUNHO/2019	18				5.000,00			6.704,44 C
25/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 946/2019 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 4125	2741						1.260,00	5.444,44 C
25/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 61/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	2741						820,00	4.624,44 C
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5330/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						42.490,44	-37.866,00 D

Página
585
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
43

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5337/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						11.322,11	-49.188,11	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5372/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						7.500,00	-56.688,11	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5328/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						6.529,56	-63.217,67	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5370/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						4.876,93	-68.094,60	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5404/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						741,95	-68.836,55	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5331/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						124,86	-68.961,41	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5332/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.670,36	-71.631,77	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5333/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.460,91	-74.092,68	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5335/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						4.862,49	-78.955,17	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5338/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						251,43	-79.206,60	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5373/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.197,60	-80.404,20	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7188						349,30	-80.753,50	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	581						289,88	-81.043,38	D

Página
586

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
44

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA ADICIONAL INSALUBRIDADE MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.ASPS SALARIO MATERNIDADE - 2210	599						130,05	-81.173,43	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA QUINQUENIOS MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.ASPS SALARIO MATERNIDADE - 2210	599						174,59	-81.348,02	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.ASPS SALARIO MATERNIDADE - 2210	599						3.491,90	-84.839,92	D
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS	7188				349,30			-84.490,62	D
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-ASPS	3021				7.151,10			-77.339,52	D
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS	7171				46,00			-77.293,52	D
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-ASPS	7306				10,75			-77.282,77	D
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-ASPS	7306				325,06			-76.957,71	D
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				80,59			-76.877,12	D
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				478,53			-76.398,59	D
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	2988				151,51			-76.247,08	D
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				476,96			-75.770,12	D
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				8.280,39			-67.489,73	D
28/06/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 85000.REPASSE PMAT -ASPS -JUNHO 2019	18				85.000,00			17.510,27	C
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 510/2019 - Ref. auxilio moradia e auxilio alimentação rel. o mês de Junho/19	2741						2.500,00	15.010,27	C
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 509/2019 - Ref. auxilio moradia e auxilio alimentação rel. o mês de Junho/19	2741						2.500,00	12.510,27	C
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3377/2019 - Ref. auxilio moradia e auxilio alimentação rel. o mês de Junho/19	2741						2.500,00	10.010,27	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
45

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5346/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						2.526,29	7.483,98
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						151,51	7.332,47
28/06/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		5,17			7.337,64
01/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1596/2019 POA RESGATE COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - 16051	2741						752,00	6.585,64
01/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4456/2019 DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA - 2753	2741						149,40	6.436,24
01/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4457/2019 DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA - 2753	2741						483,06	5.953,18
01/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4458/2019 DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA - 2753	2741						226,80	5.726,38
02/07/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 5000.REPASSE PMAT - MDE- JULHO 2019	30				5.000,00			10.726,38
02/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 59/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica	2741						536,67	10.189,71
02/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3888/2019 STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 2265	2741						1.208,88	8.980,83
02/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1297/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	2741						5.630,10	3.350,73
05/07/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 5000.REPASSE PMAT ASPS JULHO 2019	22				5.000,00			8.350,73
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3920/2019 BRAFER LTDA - 1925	2741						49,30	8.301,43
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3921/2019 BRAFER LTDA - 1925	2741						30,00	8.271,43

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1545/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						193,50	8.077,93	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1504/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						180,00	7.897,93	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4079/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						50,00	7.847,93	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1602/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						183,00	7.664,93	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1708/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						49,86	7.615,07	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1709/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						111,95	7.503,12	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1778/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						189,99	7.313,13	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1779/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						147,60	7.165,53	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1826/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						114,86	7.050,67	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1827/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						136,68	6.913,99	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2608/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						113,34	6.800,65	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2613/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						46,83	6.753,82	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2618/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						86,71	6.667,11	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2619/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						63,93	6.603,18	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2620/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						3,48	6.599,70	C

Página
589
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
47

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3638/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						31,47	6.568,23	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2665/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						36,60	6.531,63	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2717/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						59,94	6.471,69	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2718/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						49,86	6.421,83	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2721/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,87	6.381,96	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2722/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						189,99	6.191,97	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2723/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						79,89	6.112,08	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2752/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,99	6.072,09	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2775/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						79,95	5.992,14	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2794/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						6,30	5.985,84	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2803/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						67,74	5.918,10	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2805/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						40,96	5.877,14	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2809/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,90	5.837,24	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2811/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						49,86	5.787,38	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2850/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						79,98	5.707,40	C

Página
590
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
48

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2868/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						45,78	5.661,62	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2869/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						95,40	5.566,22	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2962/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						147,60	5.418,62	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2963/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						107,70	5.310,92	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2965/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						114,88	5.196,04	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3337/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						65,67	5.130,37	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3434/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						123,66	5.006,71	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3435/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						13,86	4.992,85	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3451/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						53,70	4.939,15	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3667/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						113,34	4.825,81	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3668/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						63,93	4.761,88	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3670/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						51,90	4.709,98	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3672/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						49,86	4.660,12	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3676/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						46,83	4.613,29	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3679/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						34,80	4.578,49	C

Página
591
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
49

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3755/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						24,93	4.553,56	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3758/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						33,84	4.519,72	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3759/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						36,60	4.483,12	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3824/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						40,96	4.442,16	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3825/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						136,68	4.305,48	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3826/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						95,40	4.210,08	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3827/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						39,99	4.170,09	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3876/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						79,89	4.090,20	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4014/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						107,62	3.982,58	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3754/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						6,30	3.976,28	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5508/2019 JORDANE RECH - 14175	2741						60,00	3.916,28	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5214/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						100,00	3.816,28	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5127/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						80,00	3.736,28	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4537/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	3.676,28	C
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4980/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	3.616,28	C

Página
592
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
50

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5238/2019 VOIGT E CIA LTDA - 16259	2741						25,00	3.591,28	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2716/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						188,97	3.402,31	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2719/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						96,00	3.306,31	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2753/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						144,00	3.162,31	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2795/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						155,25	3.007,06	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2812/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						144,90	2.862,16	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2807/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						188,97	2.673,19	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3251/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						0,01	2.673,18	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2968/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						188,97	2.484,21	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3250/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						0,01	2.484,20	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3653/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						188,98	2.295,22	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3753/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						155,25	2.139,97	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3756/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						96,00	2.043,97	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3757/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						144,90	1.899,07	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3878/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						48,00	1.851,07	C

Página
593

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
51

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3880/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						144,00	1.707,07	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3937/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						188,97	1.518,10	C
08/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4056/2019 ENSSLIN & CIA LTDA - 1396	2741						188,98	1.329,12	C
10/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4127/2019 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 14966	2741						696,56	632,56	C
10/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4009/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	2741						478,19	154,37	C
11/07/2019	Transferência - Entre contas nº 15000.REPASSE PMAT ASPS -JULHO 2019	18				15.000,00			15.154,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 334/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						3.525,00	11.629,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 335/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						2.883,00	8.746,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 576/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						1.865,00	6.881,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2746/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						1.140,00	5.741,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 264/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						330,00	5.411,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 265/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						1.152,00	4.259,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1508/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						390,00	3.869,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1937/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						250,00	3.619,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1936/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						300,00	3.319,37	C

Página
594
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
52

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3040/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						600,00	2.719,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3041/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						660,00	2.059,37	C
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3043/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						228,50	1.830,87	C
12/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref: a aquisição de medicamentos p/ Farmácia Básica - 15000alprazolam comp. Img.	2741						507,27	1.323,60	C
18/07/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT ASPS JULHO 2019	18				5.000,00			6.323,60	C
18/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4002/2019 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - 16000	2741						2.517,00	3.806,60	C
19/07/2019	Transferência - Entre contas nº 14000.REPASSE PMAT - ASPS JULHO/19	18				14.000,00			17.806,60	C
19/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5366/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.719,12	16.087,48	C
19/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5357/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						6.149,43	9.938,05	C
19/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4819/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						292,57	9.645,48	C
19/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5352/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						3.159,08	6.486,40	C
19/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5339/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						3.751,63	2.734,77	C
19/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1462/2019 JCV IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALATES LTDA EPP - 16169	2741						610,00	2.124,77	C
30/07/2019	Crédito em Conta - Entre contas nº 10000.REPASSE PMAT ASPS JULHO 2019	18				10.000,00			12.124,77	C
30/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5206/2019 JURANDIR JOAO BERNARDY ME - 14932	2741						40,00	12.084,77	C
30/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3851/2019 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 4125	2741						684,00	11.400,77	C

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4753/2019 APOMEDIL S A VEICULOS - 15783	2741						2.444,78	8.955,99	C
30/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4755/2019 APOMEDIL S A VEICULOS - 15783	2741						1.029,48	7.926,51	C
30/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4754/2019 APOMEDIL S A VEICULOS - 15783	2741						340,34	7.586,17	C
30/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6389/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						6.218,49	1.367,68	C
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6369/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						80.259,98	-78.892,30	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6380/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						10.465,56	-89.357,86	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6367/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						6.529,56	-95.887,42	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6413/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						5.852,25	-101.739,67	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6374/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						5.392,20	-107.131,87	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6372/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						3.411,03	-110.542,90	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6371/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.725,63	-113.268,53	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6381/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						130,05	-113.398,58	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6370/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						124,86	-113.523,44	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7188						349,30	-113.872,74	D

Página
596

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
54

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA ADICIONAL INSALUBRIDADE MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.ASPS SALARIO MATERNIDADE - 2210	599						5.227,10	-119.099,84	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	581						210,54	-119.310,38	D
31/07/2019	Recebido ref. Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	7375		5508		70,44			-119.239,94	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS	7188				349,30			-118.890,64	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-ASPS	3021				4.607,75			-114.282,89	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS	7171				46,00			-114.236,89	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	2988				142,41			-114.094,48	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				50,59			-114.043,89	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - ASPS	2972				447,04			-113.596,85	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-ASPS	7306				302,13			-113.294,72	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				532,05			-112.762,67	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - ASPS	2899				9.929,46			-102.833,21	D
31/07/2019	Crédito em Conta - Entre contas nº 110000.REPASSE PMAT -ASPS 07/2019-FPM	18				110.000,00			7.166,79	C
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref. Auxílio alimentação e auxílio moradia rel. ao mês de JULHO. Programa Mais Médicos do Brasil.	2741						2.500,00	4.666,79	C
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref. Auxílio alimentação e auxílio moradia rel. ao mês de JULHO/2019. Programa Mais Médicos.	2741						2.500,00	2.166,79	C
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2988						142,41	2.024,38	C
31/07/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		4,91			2.029,29	C
02/08/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT ASPS AGOSTO 2019	22				5.000,00			7.029,29	C
02/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref. Auxílio alimentação e auxílio moradia rel ao mês de Julho/2019.	2741						2.500,00	4.529,29	C
02/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6400/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						3.018,83	1.510,46	C

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
02/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5863/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						142,94	1.367,52
02/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5771/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						39,54	1.327,98
02/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6061/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						38,65	1.289,33
02/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6613/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						8,12	1.281,21
02/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5658/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						7,90	1.273,31
05/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 341/2019 BRAFER LTDA - 1925	2741						141,65	1.131,66
06/08/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT -ASPS AGOSTO 2019	22				5.000,00			6.131,66
06/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4001/2019 KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14955	2741						2.538,34	3.593,32
06/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3848/2019 KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14955	2741						500,00	3.093,32
07/08/2019	Crédito em Conta - Entre contas nº 10000.REPASSE PMAT ASPS AGOSTO 2019*	22				10.000,00			13.093,32
07/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 577/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						6.146,00	6.947,32
07/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1875/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						372,87	6.574,45
07/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1874/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						235,00	6.339,45
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5582/2019 JORDANE RECH - 14175	2741						60,00	6.279,45
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5511/2019 ANDERSON DE GASPARI - 358751	2741						60,00	6.219,45
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5584/2019 MARCJO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						120,00	6.099,45

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
56

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5520/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						120,00	5.979,45	C
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5915/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	5.919,45	C
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5744/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	5.859,45	C
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5973/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	5.799,45	C
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6130/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						40,00	5.759,45	C
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6564/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	5.699,45	C
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6235/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	5.639,45	C
09/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6481/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	5.579,45	C
13/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4752/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						160,00	5.419,45	C
13/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4747/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						130,00	5.289,45	C
14/08/2019	RETIRADA CFE. CHEQUE(S) Nº 023144 PAGTO. REF. EMPENHO 6821/2019 CRISTINA DE LARA DIAS - 358291	2741					49,50		5.239,95	C
14/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6952/2019 O I S A - 36	2741						94,89	5.145,06	C
15/08/2019	Transferência - Entre contas nº 3000.REPASSE PMAT-ASPS AGOSTO 2019	22				3.000,00			8.145,06	C
15/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1871/2019 MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EPP - 358926	2741						3.120,00	5.025,06	C
15/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. recolhimento de lixo contaminado dos Postos de Saúde rel. o mês de Julho/19	2741						122,73	4.902,33	C

Página
599
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
57

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171		Nº Banco/Agência: 0001/14745			
15/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. recolhimento de lixo contaminado dos Postos de Saúde rel. o mês de Julho/19	2741						3.665,27	1.237,06	C
16/08/2019	Crédito em Conta - Entre contas nº 3000.REPASSE PMAT- ASPS AGOSTO 2019	22				3.000,00			4.237,06	C
16/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7073/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						349,30	3.887,76	C
16/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7073/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						78,33	3.809,43	C
16/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7073/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						822,37	2.987,06	C
16/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7072/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2519						729,17	2.257,89	C
16/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7071/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						416,67	1.841,22	C
16/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7070/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						250,00	1.591,22	C
16/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-ASPS SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	581						93,08	1.498,14	C
16/08/2019	Recebido ref. INSS - ASPS	2899				78,33			1.576,47	C
16/08/2019	Recebido ref. PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS	7188				349,30			1.925,77	C
19/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2818/2019 - Ref. seguro anual dos veículos IRR-4808, IVH-5095 e IQV-3751.	2741						864,76	1.061,01	C
20/08/2019	Crédito em Conta - Entre contas nº 14000.REPASSE PMAT - ASPS AGOSTO 2019	22				14.000,00			15.061,01	C
20/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6375/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.029,75	14.031,26	C
20/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6382/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.949,03	12.082,23	C

Página
600
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
58

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
20/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6409/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.660,23	10.422,00
20/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5782/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						56,39	10.365,61
20/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6401/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						7.977,89	2.387,72
20/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6062/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						102,15	2.285,57
20/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5864/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						188,98	2.096,59
20/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5772/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						104,49	1.992,10
20/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5659/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						20,90	1.971,20
22/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5951/2019 JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME - 15798	2741						356,40	1.614,80
23/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5812/2019 - Ref. aquisição de material para distribuição na Farmácia Básica.	2741						200,00	1.414,80
28/08/2019	Transferência - Entre contas nº 2000.REPASSE PMAT ASPS AGOSTO 2019	18				2.000,00			3.414,80
28/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7343/2019 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - 14559	2741						1.880,40	1.534,40
28/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL SM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 8/2019. PAGTO. REF. PENSÃO ALIMENTÍCIA - ASPS FABRICIA DOS SANTOS - 37552	7188						349,30	1.185,10
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 188000.REPASSE PMAT -ASPS AGOSTO 19	18				188.000,00			189.185,10
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 1539652.REPASSE IRRF FLA 08/19	184						15.396,52	173.788,58
30/08/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 7561/19, 7560/19, 7558/19, 7535/19, 7534/19, 7533/19, 7531/19, 7529/19, 7528/19, 7527/19, 7526/19, 7524/19							134.962,51	38.826,07

Página
601
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
59

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 3241864.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	7376						32.418,64	6.407,43	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 318087.REPASSE SF,SMT- EXTRA 08/209	7376						3.180,87	3.226,56	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 4338.REPASSE DEBITO FLA 08/19	184						43,38	3.183,18	C
30/08/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		4,11			3.187,29	C
02/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 509/2019 - Ref. auxilio moradia e alimentação do Programa Mais Médicos rel. o mês de Agosto/19	2741						2.500,00	687,29	C
02/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3377/2019 - Ref. auxilio moradia e alimentação do Programa Mais Médicos rel. o mês de Agosto/19	2741						2.500,00	-1.812,71	D
02/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7631/2019 BANRISUL CARTÕES S A - 4017	2741						14.809,93	-16.622,64	D
02/09/2019	Transferência - Entre contas nº 1000000.REPASSE P'MAT ASPS SET/2019	19				10.000,00			-6.622,64	D
02/09/2019	Transferência - Entre contas nº 8000.REPASSE PMAT ASPS SET/2019	25				8.000,00			1.377,36	C
05/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7145/2019 JORDANE RECH - 14175	2741						60,00	1.317,36	C
05/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6777/2019 BRAFER LTDA - 1925	2741						64,00	1.253,36	C
05/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6776/2019 BRAFER LTDA - 1925	2741						63,00	1.190,36	C
05/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6788/2019 BRAFER LTDA - 1925	2741						10,50	1.179,86	C
05/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6508/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						60,00	1.119,86	C
05/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6693/2019 MECANICA GOTTEMS & FILHOS LTDA - 637	2741						30,00	1.089,86	C
05/09/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Empenho(s) Pago(s): 6205/19, 6096/19, 6094/19, 6093/19, 6054/19, 6052/19, 6034/19, 6004/19, 6003/19, 6001/19, 6000/19, 5999/19, 5998/1							750,91	338,95	C
06/09/2019	Transferência - Entre contas nº 3000.REPASSE PMAT - ASPS SET/2019	22				3.000,00			3.338,95	C
06/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5524/2019 FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 37316	2741						166,82	3.172,13	C

Página 602
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 60

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
06/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref: seguro de veículo sprinter placa IXW 8872.	2741						604,67	2.567,46	C
06/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6669/2019 JOCELAINÉ APARECIDA WENDEL DA SILVA - 146269	2741						44,00	2.523,46	C
06/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6863/2019 APOMEDIL S A VEICULOS - 15783	2741						1.177,73	1.345,73	C
06/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6864/2019 APOMEDIL S A VEICULOS - 15783	2741						370,59	975,14	C
06/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6866/2019 APOMEDIL S A VEICULOS - 15783	2741						488,86	486,28	C
09/09/2019	Transferência - Entre contas nº 1200.REPASSE P'MAT ASPS SET/2019	22				1.200,00			1.686,28	C
09/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6451/2019 SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA - 14623	2741						593,46	1.092,82	C
09/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6450/2019 SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA - 14623	2741						385,00	707,82	C
09/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6449/2019 SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA - 14623	2741						209,64	498,18	C
10/09/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT ASPS SET/2019	18				5.000,00			5.498,18	C
10/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. serviço de recolhimento de lixo rel. o mês de Agosto/19	2741						3.665,27	1.832,91	C
10/09/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 12273.ISS RETIDO FATURA O.EMP. 1878/2019	16						122,73	1.710,18	C
13/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7384/2019 DANIESKA MULLER RITZEL - 37613	2741						60,00	1.650,18	C
13/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6026/2019 DANIESKA MULLER RITZEL - 37613	2741						60,00	1.590,18	C
13/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7386/2019 ANDERSON DE GASPARI - 358751	2741						60,00	1.530,18	C
13/09/2019	Retirada cfe. Débito em Conta MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA Empenho(s) Pago(s): 7952/19, 7921/19, 7869/19, 7707/19, 7420/19, 7297/19, 7250/19, 7246/19, 7211/19, 7180/19, 7150/19, 7039/19, 6993/19, 68							1.080,00	450,18	C

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
16/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7860/2019 O I S A - 36	2741						92,73	357,45	C
16/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7865/2019 O I S A - 36	2741						92,73	264,72	C
19/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6908/2019 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS KONZEN EIRELI - 14520	2741						1.712,00	-1.447,28	D
19/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6848/2019 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS KONZEN EIRELI - 14520	2741						1.274,00	-2.721,28	D
19/09/2019	Transferência - Entre contas nº 4000.REPASSE PMAT ASPS SET 2019	18				4.000,00			1.278,72	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 200000.REPASSE PMAT -ASPS SET/2019	18				200.000,00			201.278,72	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3377/2019 - Ref. auxílio moradia e alimentação rel. o mês de Setembro/19.	2741						2.500,00	198.778,72	C
30/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 509/2019 - Ref. auxílio moradia e alimentação rel. o mês de Setembro/19.	2741						2.500,00	196.278,72	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 2000.repasse pmat asps set/2019	22				2.000,00			198.278,72	C
30/09/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 8433/19, 8432/19, 8430/19, 8408/19, 8407/19, 8406/19, 8404/19, 8402/19, 8401/19, 8400/19, 8399/19, 8398/19, 8396/19							141.804,44	56.474,28	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 1975170.REF IRRF FLA SET/2019 -LIVRE	16						19.751,70	36.722,58	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 3231129.RETENÇÕES FLA SET/2019	7376						32.311,29	4.411,29	C
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 322243..RETENÇÕES- SFeSM- FLA SET/2019	7376						3.222,43	1.188,86	C
30/09/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		1,48			1.190,34	C
03/10/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT ASPS OUT/2019	22				5.000,00			6.190,34	C
03/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4234/2019 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 4125	2741						560,00	5.630,34	C
03/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3997/2019 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 4125	2741						3.457,00	2.173,34	C
10/10/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT OUT/2019	22				5.000,00			7.173,34	C

Página
604
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
62

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
10/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. serviço de recolhimento de lixo contaminado rel. o mês de Setembro/19	2741						3.663,00	3.510,34	C
10/10/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 125. DESC ISS FATURA 212 O.EMP 2051/2019	16						125,00	3.385,34	C
11/10/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT ASPS OUT/2019	18				5.000,00			8.385,34	C
11/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6656/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						853,00	7.532,34	C
11/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4748/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						450,00	7.082,34	C
11/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4750/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						255,78	6.826,56	C
11/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6655/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						375,00	6.451,56	C
11/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6657/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						450,00	6.001,56	C
11/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6658/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						230,00	5.771,56	C
11/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6659/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						580,00	5.191,56	C
11/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6660/2019 MILTOMAR LUIZ PASA - 725	2741						300,00	4.891,56	C
15/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6530/2019 STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 2265	2741						270,00	4.621,56	C
15/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6253/2019 JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME - 15798	2741						465,30	4.156,26	C
16/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8537/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						120,00	4.036,26	C
16/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8452/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						120,00	3.916,26	C

Página
605
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
63

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
16/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8652/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						100,00	3.816,26	C
16/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8792/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						40,00	3.776,26	C
16/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8054/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						40,00	3.736,26	C
16/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8100/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	3.676,26	C
16/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8160/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	3.616,26	C
16/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8231/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	3.556,26	C
16/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8294/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	3.496,26	C
25/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7155/2019 CEOLIN RACHOR & CIA LTDA - 22	2741						50,00	3.446,26	C
29/10/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT ASPS OUT/2019	18				5.000,00			8.446,26	C
29/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1866/2019 - Ref. aquisição de pneus para reposição nos veículos da Sec.	2741						4.000,00	4.446,26	C
30/10/2019	Transferência - Entre contas nº 177000.REPASSE PMAT - ASPS OUT/2019	18				177.000,00			181.446,26	C
31/10/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 9253/19, 9232/19, 9231/19, 9225/19, 9223/19, 9222/19, 9221/19, 9220/19, 9219/19, 9218/19, 9216/19							130.127,22	51.319,04	C
31/10/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1802415. DESC IRRF S/FLA OUT/2019	159						18.024,15	33.294,89	C
31/10/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3206967. RETENÇÕES FLA OUT/2019	7376						32.069,67	1.225,22	C
31/10/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		22,01			1.247,23	C
31/10/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 160.VALOR DIARIAS PAGAS CONTA ASPS B.BRASIL INDEVIDAS- ASPS BANRISUL	231				156,04			1.403,27	C
01/11/2019	Transferência - Entre contas nº 4000.REPASSE PMAT ASPS NOV/2019	22				4.000,00			5.403,27	C

Página
606
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
64

Peça
3228080

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
01/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref. auxílio alimentação e auxílio moradia do Programa Mais Médicos no Brasil. Rel ao mês de outubro.	2741						2.500,00	2.903,27	C
01/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref. auxílio alimentação e auxílio moradia do Programa Mais Médicos no Brasil. Rel ao mês de outubro.	2741						2.500,00	403,27	C
11/11/2019	Transferência - Entre contas nº 2000.REPASSE PMAT ASPS NOV/2019	18				2.000,00			2.403,27	C
11/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9328/2019 CITY POINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - 3727	2741						489,00	1.914,27	C
12/11/2019	Transferência - Entre contas nº 5000. REPASSE PMAT ASPS NOV/2019 -FPM BB	18				5.000,00			6.914,27	C
12/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7640/2019 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - 16000	2741						2.751,80	4.162,47	C
12/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8564/2019 GAUCHO DIESEL SA - 64	2741						560,50	3.601,97	C
12/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8562/2019 GAUCHO DIESEL SA - 64	2741						493,55	3.108,42	C
12/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8563/2019 GAUCHO DIESEL SA - 64	2741						495,00	2.613,42	C
13/11/2019	Transferência - Entre contas nº 10000.REPASSE PMAT ASPS NOV/2019	18				10.000,00			12.613,42	C
13/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9553/2019 -Ref. serviço de recolhimento de lixo dos Postos de Saúde rel. o mês de Outubro/19	2741						1.770,13	10.843,29	C
13/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 96/2019 - Ref. serviço de recolhimento de lixo dos Postos de Saúde rel. o mês de Outubro/19	2741						1.894,00	8.949,29	C
13/11/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 12387.DESC ISSQN S/PAGTO FATURA OUT/2019	16						123,87	8.825,42	C
13/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8854/2019 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS KONZEN EIRELI - 14520	2741						428,00	8.397,42	C
13/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8987/2019 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS KONZEN EIRELI - 14520	2741						1.035,00	7.362,42	C
13/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8754/2019 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS KONZEN EIRELI - 14520	2741						1.523,00	5.839,42	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
65

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
13/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8638/2019 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS KONZEN EIRELI - 14520	2741						3.180,00	2.659,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9474/2019 JOCELAINÉ APARECIDA WENDEL DA SILVA - 146269	2741						20,00	2.639,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9284/2019 ANDERSON DE GASPARI - 358751	2741						60,00	2.579,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9565/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						180,00	2.399,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9017/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						140,00	2.259,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9311/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						120,00	2.139,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9114/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						100,00	2.039,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9046/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						80,00	1.959,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8883/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						80,00	1.879,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8942/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	1.819,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9408/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	1.759,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9030/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	1.699,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9367/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	1.639,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9533/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	1.579,42	C
19/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9489/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						20,00	1.559,42	C

Página
608
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
66

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
29/11/2019	Transferência - Entre contas nº 136000.REPASSE PMAT FLA NOV/19 -FPM	18				136.000,00		137.559,42	C
29/11/2019	Transferência - Entre contas nº 3000. REPASSE PMAT - SALDO ASPS NOV/2019- P/SALDO -MDE	30				3.000,00		140.559,42	C
29/11/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 10095/19, 10069/19, 10068/19, 10062/19, 10060/19, 10059/19, 10058/19, 10057/19, 10056/19, 10054/19						101.766,51	38.792,91	C
29/11/2019	Transferência - Entre contas nº 825464..VALOR IRRF FLA NOV/2019 - P/LIVRE	159					8.254,64	30.538,27	C
29/11/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 2464144.VALOR RETENÇÕES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001	7376					24.641,44	5.896,83	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3377/2019 - Ref. auxílio alimentação e moradia rel. o mês de Novembro/19	2741					2.500,00	3.396,83	C
29/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 509/2019 - Ref. auxílio alimentação e moradia rel. o mês de Novembro/19	2741					2.500,00	896,83	C
29/11/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689		1,61		898,44	C
10/12/2019	Transferência - Entre contas nº 500.REPASSE PMAT- ASPS DEZ/2019	18				5.000,00		5.898,44	C
10/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9553/2019 - Ref. serviço de recolhimento de lixo dos Postos de Saúde rel. o mês de Novembro/19	2741					3.664,13	2.234,31	C
10/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 12387.valor iss retido fatura 489 de 28/11/2019	16					123,87	2.110,44	C
17/12/2019	Transferência - Entre contas nº 163000.REPASSE PMAT -ASPS -DEZ/2019	18				163.000,00		165.110,44	C
17/12/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 10541/19, 10540/19, 10538/19, 10513/19, 10512/19, 10505/19, 10504/19, 10503/19, 10502/19, 10501/19, 10500/19, 10498/19						136.473,31	28.637,13	C
17/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1114386.VALOR IRRF FLA 13º SAL P/LIVRE.	159					11.143,86	17.493,27	C
17/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1576101. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019	7376					15.761,01	1.732,26	C
18/12/2019	Transferência - Entre contas nº 5.REPASSE PMAT - ASPS DEZ/2019	18				5.000,00		6.732,26	C
18/12/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 10763/19, 10762/19, 10761/19, 10760/19, 10759/19						4.060,23	2.672,03	C
18/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 12813.DESC INSS S/RESCISAO SAMU DEZ/2019	7376					128,13	2.543,90	C

Página 609
Processo 00962-0200/19-0

Página da peça 67

Peça 3228080

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
18/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 48004.DESC RETENÇÃO S/RESCISAO DEZ/2019	7376						480,04	2.063,86	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9904/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						100,00	1.963,86	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9839/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						60,00	1.903,86	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10210/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						100,00	1.803,86	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10666/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						100,00	1.703,86	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10367/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						100,00	1.603,86	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10315/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						120,00	1.483,86	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10174/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						120,00	1.363,86	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9826/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						140,00	1.223,86	C
18/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10685/2019 MARCIO FERNANDO DE OLIVEIRA - 37280	2741						20,00	1.203,86	C
20/12/2019	Transferência - Entre contas nº 50000.REPASSE PMAT - ASPS DEZ/2019	18				50.000,00			51.203,86	C
20/12/2019	Retirada cfe. Débito em Conta INSS INST NAC SERVICO SOCIAL Empenho(s) Pago(s): 10542/19, 10539/19, 10535/19, 10532/19, 10523/19, 10519/19, 10514/19, 10511/19, 10507/19, 10506/19, 10499/19							49.388,81	1.815,05	C
20/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10729/2019 LEILA MARLI MAINARDI DA SILVA - 4700	2741						460,00	1.355,05	C
20/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7638/2019 MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 95	2741						1.053,00	302,05	C
20/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5814/2019 - Ref. aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica.	2741						368,52	-66,47	D

Página
610
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
68

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 65 - 11111.19.02.54.01.00 - Bco.Brasil C/FMS- ASPS					C/C: 157171	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
20/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 263832. pagto empenho 8904/2019	231						1.216,80	-1.283,27	
20/12/2019	Transferência - Entre contas nº 2000.REPASSE PMAT - ASPS DEZ/2019	18				2.000,00			716,73	
23/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10961/2019 EDRIÉLI BATISTA DA SILVA - 15764	2741						60,00	656,73	
26/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10978/2019 INSTITUTO NAC.METRO.NORM.INMETRO/RS - 1940	2741						90,09	566,64	
26/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10931/2019 - Ref. seguro anual do veículo IYE-2970 - 1ª parcela.	2741						247,50	319,14	
26/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref. seguro anual do veículo Clio placa IXN 2237, com vigência de 16.11.2019 à 16.11.2020.	2741						389,25	-70,11	
26/12/2019	Transferência - Entre contas nº 1000.REPASSE PMAT ASPS DEZ /2019	18				1.000,00			929,89	
27/12/2019	Transferência - Entre contas nº 2000.repasse pmat - asps dez/2019	22				2.000,00			2.929,89	
27/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10639/2019 GAUCHO DIESEL SA - 64	2741						969,47	1.960,42	
27/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10638/2019 GAUCHO DIESEL SA - 64	2741						462,00	1.498,42	
27/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10637/2019 GAUCHO DIESEL SA - 64	2741						351,44	1.146,98	
30/12/2019	Transferência - Entre contas nº 195000.REPASSE PMAT - SALDO DEZ/2019 -FPM -	18				195.000,00			196.146,98	
30/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10962/2019 JORDANE RECH - 14175	2741						60,00	196.086,98	
30/12/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 11127/19, 11106/19, 11105/19, 11099/19, 11097/19, 11096/19, 11095/19, 11094/19, 11093/19, 11091/19							141.357,46	54.729,52	
30/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1921810..VALOR IRRF FLA DEZ/2019	18						19.218,10	35.511,42	
30/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3467772..VALOR RETENÇÕES FLA DEZ/2019 -	7376						34.677,72	833,70	
30/12/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	5085		1689			1,18		834,88	
		Totais:			0,00	2.944.457,78	8.757,96	2.935.882,04		

Página
611

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
69

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1486.17B5.8F75.DFC2.B461.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Total de Entradas: 2.944.457,78					Total de Saídas: 2.944.640,00				

MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDÉSIO JANK
SECRETÁRIO MUN.FAZENDA

IOLANDA R.R.SCHNEIDER
TÉC.CONTAB.CRCRS 070608/0-6

Página
612

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
70

Peça
3228080

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A3



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA TOTAL

CONTRATO Nº. 034/2019.

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS E A EMPRESA T M INCORPORADORA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dezanove dias do mês de Março de 2019, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **87.590.998/0001-00**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marciano Ravanello, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **T M INCORPORADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.443.172/0001-04**, com sede na **Rua Raimundo Zago, nº 33, sala 02 - Centro na Cidade de SOBRADINHO/RS - CEP - 96.900-000**, neste ato representada por seu diretor **ANTONIO OMAR BORGES DA TRINDADE**, portador da carteira de identidade nº **4.244.472** expedida pela SSP/SC, e do CPF/MF nº **208.447.780-87**, residente e domiciliado na Rua José Mainardi, 148 - Centro - Sobradinho/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019**, e **Processo nº 26/2019**, do Tipo Menor Preço Global, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global para construção de uma edificação para abrigar uma Escola de Ensino Fundamental na localidade de Linha Rocinha, neste Município de Arroio do Tigre/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O projeto completo se encontra no Processo Licitatório Tomada de Preço, de nº 02/2019 bem como no caderno de componentes, manual técnico, cartilha técnica, memorial descritivo e demais especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Contrato vincula-se à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o **valor total de R\$ 279.892,94** (Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

referente a materiais, e R\$ 55.892,94 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) referente a mão-de-obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

h.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

i) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

j) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

k) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

l) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

m) Fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

o) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

p) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

q) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

r) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

s) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

t) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

u) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

v) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

w) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

x) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na Localidade de Linha Rocinha, distrito do Município de Arroio do Tigre - RS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

“Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFOS TERCEIROS - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$279.892,94, (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, fixo e irredutível.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão de Licitação quando da fase de licitação de Tomada de Preços nº 002/2019, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das guias de recolhimento do INSS, competências do mês anterior e mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, bem como nº do TP 002/2019 e nº do Termo de Compromisso PAR 7554/2013 e nº do Contrato com a Prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pelo **Arquiteto e Urbanista Luciano Cerentini**, responsável do Município pela obra, e que acompanhará as medições a serem efetuadas na referida obra, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

03.01.27.812.0180.1224 – Ampliação e Modernização da Quadra Coberta de Linha Rocinha – Recursos Federal

03.01.27.812.0180.1225 – Ampliação e Modernização da Quadra Coberta de Linha Rocinha – Contrapartida

4490.51.99.00.00.00 – Obras e Instalações

Recursos: Contrato de Repasse Nº 835734/2016/ME/CAIXA

Processo Nº 2621 . 1032286 – 96/2016.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5,0% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) garantias que a Empresa possua bens no valor de até 30% do valor da Obra os quais servirão como garantia no contrato se a Empresa por ventura for a vencedora do certame.
- c) Estes Bens deverão ser comprovados se bens imóveis através de cópia de Escritura Pública devidamente Registrada, se Bens tais como veículos através de documentos que comprovem a propriedades do mesmo, ou ainda qualquer outro tipo de bem desde que sejam da Empresa ou de seus Sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

a) - Deverá à licitante vencedora também, deixar Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública como garantia no valor de 5% sobre o valor do contrato:

b) – Essa caução deverá ficar depositada nos cofres públicos o qual será assegurado como garantia e lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora

OBS: Estas garantias poderão ser da Pessoa Jurídica ou pessoas físicas sócias da Empresa acompanhado do contrato Empresarial atualizado, para assim garantir o início e o término da Obra

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - Advertência, por escrito;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor da etapa do serviço correspondente, conforme cronograma, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

13.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra, salvo justificada falta de insumos no mercado, ou algum fato superveniente e alheio a vontade das partes, sempre devidamente justificadas e aceitos pela Administração.

13.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

14.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Arroio do Tigre/RS, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial será providenciada pela Administração.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Página
625

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
13

Peça
3228081

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

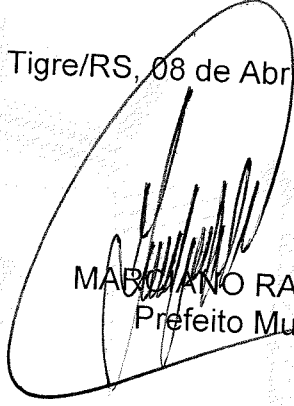
ACESSO
P00947A4


CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Arroio do Tigre/RS, 08 de Abril de 2019.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


.....
TM INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 09.443.1742/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF:

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA TOTAL

CONTRATO Nº. 037/2019.

**CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE/RS E A EMPRESA T M INCORPORADORA
LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dezoito dias do mês de Março de 2019, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **87.590.998/0001-00**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marciano Ravello, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **T M INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.443.172/0001-04**, com sede na **Rua Praça 03 de Dezembro, nº 82, sala 01, Centro, Município de SOBRADINHO/RS – CEP – 96.900-000**, neste ato representada por seu diretor **ANTONIO OMAR BORGES DA TRINDADE**, portador da carteira de identidade nº **4.244.472 expedida pela SSP/SC**, e do CPF/MF nº **208.447.780-87**, residente e domiciliado a Rua José Mainardi, 148, Centro, na cidade de SOBRADINHO/RS, CEP nº 96.900-000 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019**, do Tipo Menor Preço Global, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global para construção de uma edificação para abrigar um Ginásio de Esportes denominado Cristo Rei na localidade de Linha Taquaral, neste Município de Arroio do Tigre/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O projeto completo se encontra no site do Município como Projeto, planilha orçamentaria, bem como o caderno de componentes, manual técnico, cartilha técnica, memorial descritivo e demais especificações.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Contrato vincula-se à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor total de R\$ 191.092,64, (Cento e noventa e um mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 164.092,64 (Cento e sessenta e quatro mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente a materiais, e R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) referente a mão-de-obra.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

h.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

i) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

j) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

k) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

- l) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- m) Fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- o) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- p) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- q) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- r) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- s) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- t) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- u) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- v) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- w) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

x) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na Localidade de Linha Taquaral, distrito do Município de Arroio do Tigre - RS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 191.092,64 (Cento e noventa e um mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão de Licitação quando da fase de licitação de Tomada de Preços nº 03/2019, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das guias de recolhimento do INSS, competências do mês anterior e mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, bem como nº do TP 03/2019 do Contrato com a Prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pelo **Arquiteto e Urbanista Luciano Cerentini**, responsável do Município pela obra, e que acompanhará as medições a serem efetuadas na referida obra, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

03.01 – Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

03.01.27.812.0180.1220 – Modernização e Ampliação de Infraestrutura Esportivas de Linha Taquaral

03.01.27.812.0180.1221 – Modernização e Ampliação de Infraestrutura Esportivas de Linha Taquaral

4490.51.99.00.00.00 – Obras e Instalações

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5,0% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) garantias que a Empresa possua bens no valor de até 30% do valor da Obra os quais servirão como garantia no contrato se a Empresa por ventura for a vencedora do certame.
- c) Estes Bens deverão ser comprovados se bens imóveis através de cópia de Escritura Pública devidamente Registrada, se Bens tais como veículos através de documentos que comprovem a propriedades do mesmo, ou ainda qualquer outro tipo de bem desde que sejam da Empresa ou de seus Sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

a) - Deverá à licitante vencedora também, deixar Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública como garantia no valor de 5% sobre o valor do contrato:

b) - Essa caução deverá ficar depositada nos cofres públicos o qual será assegurado como garantia e lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora

OBS: Estas garantias poderão ser da Pessoa Jurídica ou pessoas físicas sócias da Empresa acompanhado do contrato Empresarial atualizado, para assim garantir o início e o término da Obra

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - Advertência, por escrito;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor da etapa do serviço correspondente, conforme cronograma, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

13.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra, salvo justificada falta de insumos no mercado, ou algum fato superveniente e alheio a vontade das partes, sempre devidamente justificadas e aceitos pela Administração.

13.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

14.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Arroio do Tigre/RS, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial será providenciada pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Arroio do Tigre/RS, 18 de Abril de 2.019.


T M INCORPORADORA LTDA
CNPJ N° 09.443.172/0001-04
CONTRATADA


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF:

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA TOTAL

CONTRATO Nº. 040/2019.

**CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE/RS E A EMPRESA T M INCORPORADORA
LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.590.998/0001-00**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marciano Ravanello, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **T M INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.443.172/0001-04**, com sede na **Rua Praça 03 de Dezembro, nº 82, sala 01, Centro, Município de SOBRADINHO/RS – CEP – 96.900-000**, neste ato representada por seu **diretor ANTONIO OMAR BORGES DA TRINDADE**, portador da carteira de identidade nº **4.244.472 expedida pela SSP/SC**, e do CPF/MF nº **208.447.780-87**, residente e domiciliado a Rua José Mainardi, 148, Centro, na cidade de SOBRADINHO/RS, CEP nº 96.900-000 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2019**, do Tipo Menor Preço Global, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global para Modernização e Ampliação do Ginásio de Esportes de Linha Barrinha no Município de Arroio do Tigre/RS, com o fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O projeto completo se encontra no site do Município como Projeto, planilha orçamentaria, bem como o caderno de componentes, manual técnico, cartilha técnica, memorial descritivo e demais especificações.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Contrato vincula-se à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor total de R\$ 203.582,08, (Duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos), sendo R\$ 163.582,08 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos) referente a materiais, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a mão-de-obra.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 Meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- h.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- i) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- j) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- k) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

- l) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- m) Fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- o) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- p) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- q) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- r) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- s) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- t) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- u) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- v) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- w) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

x) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na Localidade de Linha Barrinha, distrito do Município de Arroio do Tigre - RS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 203.582,08 (Duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**, fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão de Licitação quando da fase de licitação de Tomada de Preços nº 04/2019, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das guias de recolhimento do INSS, competências do mês anterior e mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, bem como nº do TP 04/2019 do Contrato com a Prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pelo **Arquiteto e Urbanista Luciano Cerentini**, responsável do Município pela obra, e que acompanhará as medições a serem efetuadas na referida obra, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

03.01 – Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

03.01.27.812.0180.1220 – Modernização e Ampliação de Infraestrutura Esportivas de Linha Barrinha

03.01.27.812.0180.1221 – Modernização e Ampliação de Infraestrutura Esportivas de Linha Barrinha

4490.51.99.00.00.00 – Obras e Instalações

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5,0% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) garantias que a Empresa possua bens no valor de até 30% do valor da Obra os quais servirão como garantia no contrato se a Empresa por ventura for a vencedora do certame.
- c) Estes Bens deverão ser comprovados se bens imóveis através de cópia de Escritura Pública devidamente Registrada, se Bens tais como veículos através de documentos que comprovem a propriedades do mesmo, ou ainda qualquer outro tipo de bem desde que sejam da Empresa ou de seus Sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

a) - Deverá à licitante vencedora também, deixar Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública como garantia no valor de 5% sobre o valor do contrato:

b) – Essa caução deverá ficar depositada nos cofres públicos o qual será assegurado como garantia e lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora

OBS: Estas garantias poderão ser da Pessoa Jurídica ou pessoas físicas sócias da Empresa acompanhado do contrato Empresarial atualizado, para assim garantir o início e o término da Obra

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - Advertência, por escrito;
- II - Multa;

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor da etapa do serviço correspondente, conforme cronograma, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

13.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra, salvo justificada falta de insumos no mercado, ou algum fato superveniente e alheio a vontade das partes, sempre devidamente justificadas e aceitos pela Administração.

13.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

14.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Arroio do Tigre/RS, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial será providenciada pela Administração.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Arroio do Tigre/RS, 24 de Abril de 2019.


T M INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 09.443.172/0001-04
CONTRATADA


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF:

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2019.

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS E A EMPRESA TM INCORPORADORA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de Julho de 2019, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marciano Ravello, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa TM INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.443.172/0001-04, com sede a Rua Raimundo Zago, 33, sala 02, na Cidade de **SOBRADINHO/RS, CEP 96.900-00**, neste ato representada por seu **sócio diretor ANTONIO OMAR BORGES DA TRINDADE**, portador da carteira de identidade nº 2004489205, e do CPF/MF n.º 208.447.780-87, residente e domiciliado a Rua José Mainardi, nº 148, Bairro Centro, na cidade de Sobradinho/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇO nº 07/2019**, do Tipo Menor Preço Global, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **execução de melhorias no Parque de Exposições Prefeito ATTILIO PASA, construção de duas (02) unidades de Banheiro Público com metragem de 88,00 m² cada um, totalizando 176,00 m²**, neste Município de Arroio do Tigre/RS, em regime de empreitada global, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.
- 1.2 O projeto completo se encontra no Edital de Tomada de Preço nº 07/2019, como no caderno de componentes, manual técnico, cartilha técnica, memorial descritivo e demais especificações.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



1.3 Este Contrato vincula-se à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

1.4 Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 379.888,23 (Trezentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**, sendo **R\$ 303.888,23 (Trezentos e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)** referente a materiais, e **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** referente a mão-de-obra, tendo como valor global a importância de **R\$ R\$ 379.888,23 (Trezentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos, fixo e irrevogável.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, sendo que sua inexecução no prazo estabelecido, implicará nas penalidades previstas na cláusula 10.1.1. O prazo estabelecido somente poderá ser prorrogado em ocorrendo circunstâncias alheias à vontade das parte, plenamente justificadas, que dificultam ou inviabilizam a conclusão no prazo estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

3.1.1 DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA SÉTIMA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



3.1.2 DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra CONTRATADA e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA deste CONTRATO.

h) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

h.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

i) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

j) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

k) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

l) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

m) Fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's) adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

o) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

p) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

q) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

r) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

s) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

t) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

u) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

v) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

w) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

w.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.

w.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



w.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA deste CONTRATO.

x) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

y) Mesmo os serviços subcontratados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

4.1.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na execução de melhorias no Parque de Exposições Prefeito ATTILIO PASA, construção de duas (02) unidades de Banheiro Público com metragem de 88,00 m² cada um, totalizando 176,00 m², em regime de empreitada global, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

4.1.2 O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo o cronograma estabelecido pelo serviço de engenharia.

4.1.3 O início da execução dos serviços deverá ocorrer conforme o cronograma estabelecido pela equipe de engenharia.

4.1.4 O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

4.2. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

4.3. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1 A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

5.2 A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.3 À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à CONTRATADA, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

5.4 Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pelo Setor de Engenharia, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pelo Setor fiscalizador e do competente atesto nos documentos de cobrança.

7.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

7.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das guias de recolhimento do INSS, competências do mês anterior e mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

7.5 A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, bem como nº do TP 07/2019 e nº do Contrato com a PREFEITURA.

7.6 A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

7.7 Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.8 O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7.9 Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada no processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

7.10 Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

7.11 O prazo de garantia da obra e serviços é de (05) cinco anos para qualquer tipo de incorreções constatadas de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2019 e correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos conforme previsão do Edital:

03 – Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

03.01.15.451.0115.1244 – Reabilitação do Parque Municipal de Eventos Prefeito ATTILIO PASA – Recursos Federais

03.01.15.451.0115.1245 – Reabilitação do Parque Municipal de Eventos Prefeito ATTILIO PASA – Contrapartida

4490.51.99.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito;

II – Multa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1.1 Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia corrido de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor da etapa do serviço correspondente, conforme cronograma, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 10.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

10.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 10.1.1 supra, salvo justificada falta de insumos no mercado, ou algum fato superveniente e alheio à vontade das partes, sempre devidamente justificadas e aceitos pela Administração.

10.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.2.1 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.3 No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.4 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

10.5 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura, decorrentes das infrações cometidas.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

11.3 A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas no art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4 Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

11.5 Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá os pagamentos pelos serviços, mão-de-obra e materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

11.6 Ocorrendo à rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 - As licitantes participantes deverão apresentar na data da abertura das propostas garantias que a Empresa possua bens no valor de até 30% do valor da Obra os quais servirão como garantia no contrato se a Empresa por ventura for a vencedora do certame.

12.2 – Estes Bens deverão ser comprovados se bens imóveis através de cópia de Escritura Pública devidamente Registrada, se Bens tais como veículos através de documentos que comprovem a propriedades do mesmo, ou ainda qualquer outro tipo de bem desde que sejam da Empresa ou de seus Sócios.

12.3 - Deverá à licitante vencedora também, deixar Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública como garantia no valor de 5% sobre o valor do contrato:

12.4 – Essa caução deverá ficar depositada nos cofres públicos o qual será assegurado como garantia e lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora

12.5 A garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente

OBS: Estas garantias poderão ser da Pessoa Jurídica ou pessoas físicas sócias da Empresa acompanhado do contrato Empresarial atualizado, para assim garantir o início e o término da Obra.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO


14.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre/RS, em 09 de Julho de 2019.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



TM INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 09.443.172/0001-04
CONTRATADA

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
	<< SALDO ANTERIOR >>								5.368,38 C
10/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5703/2018 - Ref. serviço de manutenção de software rel. o mês de Dezembro/18	7300						1.042,70	4.325,68 C
11/01/2019	Transferência - Entre contas nº 30000.REPASSE PMAT - FPM- JAN/2019	18			30.000,00				34.325,68 C
11/01/2019	Recebido ref. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE	579			994,20				35.319,88 C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10751/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						14.632,53	20.687,35 C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10756/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						5.943,29	14.744,06 C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10744/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						2.641,62	12.102,44 C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 10664/2018 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	7300						706,18	11.396,26 C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2018. PAGTO. REF. INSS - MDE INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2897						287,14	11.109,12 C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2018. PAGTO. REF. INSS - MDE INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2897						690,74	10.418,38 C
11/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 12/2018. PAGTO. REF. INSS - MDE INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2897						9.044,35	1.374,03 C
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 441/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						5.228,90	-3.854,87 D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 442/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						20,83	-3.875,70 D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 443/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						721,69	-4.597,39 D

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
1

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 444/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						112,18	-4.709,57	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 204/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						49.199,41	-53.908,98	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 209/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						18.755,97	-72.664,95	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 208/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						3.589,00	-76.253,95	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 206/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						1.854,90	-78.108,85	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 207/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						1.389,77	-79.498,62	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 205/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						234,61	-79.733,23	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 198/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						8.830,64	-88.563,87	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 202/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						3.832,65	-92.396,52	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 201/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						1.211,86	-93.608,38	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 200/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						1.112,94	-94.721,32	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 199/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						342,52	-95.063,84	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 212/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						22.760,04	-117.823,88	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 216/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						9.257,35	-127.081,23	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 214/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						2.844,18	-129.925,41	D

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
2

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 215/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						2.108,37	-132.033,78	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 213/2019 FUNCIONARIOS - 62	2520						59,36	-132.093,14	D
30/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579						820,00	-132.913,14	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - MDE	2963				299,40			-132.613,74	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-MDE	7173				11,50			-132.602,24	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-MDE	7173				34,50			-132.567,74	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	2986				61,77			-132.505,97	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	2986				561,38			-131.944,59	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970				130,69			-131.813,90	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970				926,37			-130.887,53	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-MDE	7304				11,66			-130.875,87	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE	3014				337,79			-130.538,08	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- MDE	3020				1.762,38			-128.775,70	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- MDE	3020				11.564,67			-117.211,03	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897				670,11			-116.540,92	D
30/01/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897				8.043,99			-108.496,93	D
30/01/2019	Transferência - Entre contas nº 120000. REPASSE PMAT - FPM -JAN/2019	18				120.000,00			11.503,07	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 14505	3014						337,79	11.165,28	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROTEGE CENTRO SERRA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. PROTEGE CENTRO SERRA-MDE ELISIANE WEBER ME PROTEGE CENTRO SERRA - 358262	7173						34,50	11.130,78	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
3

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560		Nº Banco/Agência: 0001/14745			
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROTEGE CENTRO SERRA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. PROTEGE CENTRO SERRA-MDE ELISIANE WEBER ME PROTEGE CENTRO SERRA - 358262	7173						11,50	11.119,28	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2986						561,38	10.557,90	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2986						61,77	10.496,13	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2986						39,29	10.456,84	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - MDE SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2970						926,37	9.530,47	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - MDE SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2970						130,69	9.399,78	C
31/01/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA DESCONTO PROVIDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 1/2019. PAGTO. REF. SIGESC Cauzzo - MDE SIGESC SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - 14238	2970						48,70	9.351,08	C
31/01/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		6,08			9.357,16	C
28/02/2019	Transferência - Entre contas nº 95000.REPASSE PMAT -FPM - FEV/2019	18				95.000,00			104.357,16	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1127/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						62.248,74	42.108,42	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1135/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						21.762,04	20.346,38	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
4

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 1111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1122/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						8.902,28	11.444,10	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1147/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						4.139,16	7.304,94	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1123/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						342,52	6.962,42	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1124/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						1.112,94	5.849,48	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1125/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						1.230,41	4.619,07	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1128/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						359,61	4.259,46	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1129/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						1.854,90	2.404,56	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1130/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						3.210,62	-806,06	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1131/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						4.568,08	-5.374,14	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1134/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						186,33	-5.560,47	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1136/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						59,36	-5.619,83	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1137/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						2.720,52	-8.340,35	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1138/2019 FUNCIONARIOS - 62	2518						2.108,37	-10.448,72	D
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597						632,07	-11.080,79	D

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
5

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150		579					888,70	-11.969,49	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - MDE	2963			299,40				-11.670,09	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-MDE	7173			69,00				-11.601,09	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	2986			658,38				-10.942,71	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-MDE	7304			717,97				-10.224,74	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970			1.099,06				-9.125,68	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE	3014			337,79				-8.787,89	D
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- MDE	3020			13.025,00				4.237,11	C
28/02/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897			10.246,13				14.483,24	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2986						658,38	13.824,86	C
28/02/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 2/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 14505	3014						337,79	13.487,07	C
28/02/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		16,07			13.503,14	C
06/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1132/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						79,84	13.423,30	C
06/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7883/2018 GAZETA DO SUL S A JORNAL GAZETA DA SERRA - 65	7300						814,80	12.608,50	C
26/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1582/2019 CEOLIN RACHOR & CIA LTDA - 22	2741						50,00	12.558,50	C
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2048/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						62.979,56	-50.421,06	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2043/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						8.902,28	-59.323,34	D

Página
669
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
6

Peça
3228082

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2068/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						6.208,58	-65.531,92	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2055/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						180,85	-65.712,77	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2044/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						342,52	-66.055,29	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2045/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.112,94	-67.168,23	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2046/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.230,41	-68.398,64	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2049/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						359,61	-68.758,25	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2050/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.978,56	-70.736,81	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2051/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						3.049,77	-73.786,58	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2052/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						4.586,10	-78.372,68	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2056/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						21.762,04	-100.134,72	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2057/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						59,36	-100.194,08	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2058/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.720,52	-102.914,60	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2059/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.108,37	-105.022,97	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 3/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597						998,00	-106.020,97	D

Página
670
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
7

Peça
3228082

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 1111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560		Nº Banco/Agência: 0001/14745			
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 3/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579						888,70	-106.909,67	D
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 3/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579						32,80	-106.942,47	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - MDE	2963				299,40			-106.643,07	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-MDE	7173				69,00			-106.574,07	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	2986				659,28			-105.914,79	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970				14,00			-105.900,79	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970				1.085,06			-104.815,73	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-MDE	7304				729,14			-104.086,59	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE	3014				337,79			-103.748,80	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- MDE	3020				13.025,93			-90.722,87	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897				79,84			-90.643,03	D
29/03/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897				10.435,04			-80.207,99	D
29/03/2019	Transferência - Entre contas nº 90000.REPASSE MDE- FLA MARÇO/19	18				90.000,00			9.792,01	C
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 3/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2986						659,28	9.132,73	C
29/03/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 3/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 14505	3014						337,79	8.794,94	C
29/03/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		20,95			8.815,89	C
03/04/2019	Transferência - Entre contas nº 6000.REPASSE PMAT FPM SALDO	18						6.000,00	2.815,89	C
03/04/2019	Transferência - Entre contas nº 500.REPASSE PMAT ASPS ABRIL 2019	65						500,00	2.315,89	C
15/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1976/2019 NESTOR ANTÔNIO SCHUSTER MERC TIGRE - 182	2741						15,58	2.300,31	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
8

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3122/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						66.902,02	-64.601,71	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3130/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						22.422,79	-87.024,50	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3117/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						9.259,32	-96.283,82	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3142/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						6.529,56	-102.813,38	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3118/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						360,22	-103.173,60	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3119/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.170,45	-104.344,05	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3120/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.294,01	-105.638,06	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3123/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						374,60	-106.012,66	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3124/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.080,80	-108.093,46	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3125/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						3.307,58	-111.401,04	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3126/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						4.637,52	-116.038,56	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3129/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						316,99	-116.355,55	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3131/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						62,43	-116.417,98	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3132/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.861,10	-119.279,08	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3133/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.217,35	-121.496,43	D

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 30 - 1111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579					32,80	-121.529,23	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579					842,16	-122.371,39	D
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597					1.040,40	-123.411,79	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - MDE	2963				299,40		-123.112,39	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-MDE	7173				69,00		-123.043,39	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970				14,00		-123.029,39	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970				1.017,82		-122.011,57	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	2986				668,29		-121.343,28	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-MDE	7304				750,74		-120.592,54	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE	3014				337,79		-120.254,75	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- MDE	3020				11.831,78		-108.422,97	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897				10.922,13		-97.500,84	D
30/04/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897				83,23		-97.417,61	D
30/04/2019	Transferência - Entre contas nº 110.RFEPASSE PMAT -MDE ABRIL/2019-FPM	18				110.000,00		12.582,39	C
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2986					668,29	11.914,10	C
30/04/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 14505	3014					337,79	11.576,31	C
30/04/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		6,13		11.582,44	C
02/05/2019	Transferência - Entre contas nº 8000.REPASSE PMAT - ASPs - MAIO/2019	65					8.000,00	3.582,44	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
10

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560		Nº Banco/Agência: 0001/14745			
06/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 2146/2019 SOCIEDADE VICENTE PALOTTI - 2616	2741						315,00	3.267,44	C
20/05/2019	Transferência - Entre contas nº 34000.REPASSE PMAT - MDE MAIO 2019	18				34.000,00			37.267,44	C
20/05/2019	Proveniente do Desconto referente: SALÁRIO MAT.-MDE	597				1.040,40			38.307,84	C
20/05/2019	Proveniente do Desconto referente: SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE	579				32,80			38.340,64	C
20/05/2019	Proveniente do Desconto referente: SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE	579				842,16			39.182,80	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3128/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						16.408,79	22.774,01	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3134/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						5.826,98	16.947,03	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3121/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						2.554,57	14.392,46	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3143/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.380,35	13.012,11	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3229/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						219,94	12.792,17	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. INSS - MDE INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2897						10.922,13	1.870,04	C
20/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 4/2019. PAGTO. REF. INSS - MDE INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2897						83,23	1.786,81	C
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4331/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						9.259,32	-7.472,51	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4336/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						69.238,78	-76.711,29	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4344/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						22.841,13	-99.552,42	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4356/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						6.529,56	-106.081,98	D

Página
674

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
11

Peça
3228082

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4332/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						360,22	-106.442,20	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4333/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.170,45	-107.612,65	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4334/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						1.294,01	-108.906,66	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4337/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						374,60	-109.281,26	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4338/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.210,85	-111.492,11	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4339/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						3.307,58	-114.799,69	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4340/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						4.848,83	-119.648,52	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4343/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						101,44	-119.749,96	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4345/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						62,43	-119.812,39	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4346/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.917,45	-122.729,84	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4347/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.130,65	-124.860,49	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597						1.040,40	-125.900,89	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA QUINQUENIOS MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597						364,13	-126.265,02	D

Página
675
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
12

Peça
3228082

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A5

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA ADICIONAL INSALUBRIDADE MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT-LIVRE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597						43,35	-126.308,37	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579						855,90	-127.164,27	D
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579						32,80	-127.197,07	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - MDE	2963				299,40			-126.897,67	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970				16,00			-126.881,67	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970				1.079,82			-125.801,85	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-MDE	7173				69,00			-125.732,85	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	2986				675,62			-125.057,23	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-MDE	7304				765,84			-124.291,39	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.SICREDI MDE	7286				341,62			-123.949,77	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE	3014				337,79			-123.611,98	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- MDE	3020				11.899,94			-111.712,04	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897				83,23			-111.628,81	D
31/05/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897				11.220,14			-100.408,67	D
31/05/2019	Transferência - Entre contas nº 110000.REPASSE PMAT - MDE FLA 05/2019	18				110.000,00			9.591,33	C
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 14505	3014						337,79	9.253,54	C
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO SICREDI FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.SICREDI MDE COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO	7286						341,62	8.911,92	C

Página
676
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
13

Peça
3228082

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A5

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
31/05/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2986						675,62	8.236,30	C
31/05/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		5,87			8.242,17	C
03/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4341/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						79,84	8.162,33	C
03/06/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT - ASPS - SALDO JUNHO /2019	65						5.000,00	3.162,33	C
13/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 1854/2019 - Ref. facilitador rel. o mês Maio/19	2741						2.000,00	1.162,33	C
19/06/2019	Transferência - Entre contas nº 35000. REPASSE PMAT MDE JUNHO/2019	18				35.000,00			36.162,33	C
19/06/2019	Recebido ref. SALÁRIO MAT.-MDE	597				43,35			36.205,68	C
19/06/2019	Proveniente do Desconto referente: SALÁRIO MAT.-MDE	597				364,13			36.569,81	C
19/06/2019	Proveniente do Desconto referente: SALÁRIO MAT.-MDE	597				1.040,40			37.610,21	C
19/06/2019	Proveniente do Desconto referente: SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE	579				32,80			37.643,01	C
19/06/2019	Proveniente do Desconto referente: SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE	579				855,90			38.498,91	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4342/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						16.866,06	21.632,85	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4335/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						2.554,57	19.078,28	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4460/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						219,94	18.858,34	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4348/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						5.995,15	12.863,19	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 4357/2019 INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2579						1.380,35	11.482,84	C
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. INSS - MDE INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73	2897						11.220,14	262,70	C

Página
677
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
14

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE		C/C: 453560			Nº Banco/Agência: 0001/14745					
19/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA INSS FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 5/2019. PAGTO. REF. INSS - MDE INSS INST NAC SERVICO SOCIAL - 73		2897					83,23	179,47	C
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5297/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				69.655,96		-69.476,49	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5304/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				22.380,37		-91.856,86	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5292/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				9.259,32		-101.116,18	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5316/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				6.529,56		-107.645,74	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5293/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				360,22		-108.005,96	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5294/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				1.300,50		-109.306,46	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5295/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				1.294,01		-110.600,47	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5298/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				374,60		-110.975,07	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5299/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				2.314,88		-113.289,95	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5300/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				3.307,58		-116.597,53	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5301/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				4.692,77		-121.290,30	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5305/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				62,43		-121.352,73	D
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5306/2019 FUNCIONÁRIOS - 62		2518				2.861,10		-124.213,83	D

Página
678
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
15

Peça
3228082

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560		Nº Banco/Agência: 0001/14745		
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5307/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518						2.061,29	-126.275,12
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579						65,60	-126.340,72
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579						929,92	-127.270,64
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA ADICIONAL INSALUBRIDADE MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597						130,05	-127.400,69
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA QUINQUENIOS MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597						156,06	-127.556,75
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597						381,50	-127.938,25
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597						1.040,42	-128.978,67
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - MDE	2963				299,40			-128.679,27
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.SICREDI MDE	7286				341,62			-128.337,65
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE	3014				337,79			-127.999,86
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- MDE	3020				10.783,39			-117.216,47
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-MDE	7173				69,00			-117.147,47
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-MDE	7304				780,51			-116.366,96
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970				1.065,02			-115.301,94
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	2986				33,40			-115.268,54
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	2986				631,82			-114.636,72

Página
679
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
16

Peça
3228082

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C		
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos			
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560		Nº Banco/Agência: 0001/14745				
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE		2897			106,12			-114.530,60	D	
28/06/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE		2897			11.156,75			-103.373,85	D	
28/06/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 11000.REPASSE PMAT -MDE JUNHO 2019		18			110.000,00			6.626,15	C	
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 14505		3014					337,79	6.288,36	C	
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO SICREDI FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.SICREDI MDE COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO		7286					341,62	5.946,74	C	
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121		2986					631,82	5.314,92	C	
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121		2986					23,00	5.291,92	C	
28/06/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA MENSALIDADE SINDICAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 6/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121		2986					10,40	5.281,52	C	
28/06/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal		5085	1688		3,40			5.284,92	C	
02/07/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 5000.REPASSE PMAT - ASPS JULHO 2019		65					5.000,00	284,92	C	
05/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 3510/2019 CEOLIN RACHOR & CIA LTDA - 22		2741					6,00	278,92	C	
11/07/2019	Transferência - Entre contas nº 3000.REPASSE PMAT MDE JULHO 2019		22			3.000,00			3.278,92	C	
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 328/2019 GAZETA DO SUL S A JORNAL GAZETA DA SERRA - 65		2741					2.208,00	1.070,92	C	
11/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 372/2019 GAZETA DO SUL S A JORNAL GAZETA DA SERRA - 65		2741					206,08	864,84	C	

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6335/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					68.436,79	-67.571,95	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6343/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					21.430,67	-89.002,62	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6330/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					9.259,32	-98.261,94	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6355/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					6.529,56	-104.791,50	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6339/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					4.766,78	-109.558,28	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6338/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					3.262,92	-112.821,20	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6345/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					2.692,03	-115.513,23	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6337/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					2.340,90	-117.854,13	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6346/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					1.957,25	-119.811,38	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6332/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					1.300,50	-121.111,88	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6333/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					1.294,01	-122.405,89	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6336/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					374,60	-122.780,49	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6331/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					360,22	-123.140,71	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6342/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					607,37	-123.748,08	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6344/2019 FUNCIONÁRIOS - 62	2518					62,43	-123.810,51	D

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
18

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA QUINQUENIOS MATERNIDADE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO MAT.-MDE SALARIO MATERNIDADE - 2210	597					1.326,53	-125.137,04	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579					65,60	-125.202,64	D
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA SALARIO FAMILIA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. SALÁRIO-FAMÍLIA-MDE SALARIO FAMILIA PREFEITURA - 150	579					855,90	-126.058,54	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: PENSÃO ALIMENTÍCIA - MDE	2963				299,40		-125.759,14	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.SICREDI MDE	7286				760,99		-124.998,15	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE	3014				337,79		-124.660,36	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- MDE	3020				11.002,95		-113.657,41	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: PROTEGE CENTRO SERRA-MDE	7173				69,00		-113.588,41	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	2986				33,40		-113.555,01	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	2986				633,02		-112.921,99	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: SIGESC Cauzzo - MDE	2970				1.065,02		-111.856,97	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO-MDE	7304				764,72		-111.092,25	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897				106,12		-110.986,13	D
31/07/2019	Proveniente do Desconto referente: INSS - MDE	2897				11.008,01		-99.978,12	D
31/07/2019	Crédito em Conta - Entre contas nº 110000.REPASSE PMAT - JULHO 2019 -FPM	18				110.000,00		10.021,88	C
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.CAIXA E.FEDERAL-MDE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 14505	3014					337,79	9.684,09	C
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONSIGNAÇÃO CONVENIO SICREDI FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. EMPREST/CONSIG.SICREDI MDE COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO	7286					760,99	8.923,10	C

Página
682
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
19

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2986						633,02	8.290,08	C
31/07/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CESTA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, COMPETÊNCIA 7/2019. PAGTO. REF. Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE SINDICATO SERVIDORES PUBL.MUN. - 121	2986						33,40	8.256,68	C
31/07/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		2,18			8.258,86	C
02/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref. contratação de facilitador de Oficinas folclóricas gauchescas, rel ao mês de JULHO/2019.	2741						3.700,00	4.558,86	C
02/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA Ref. contratação de facilitador de Regência de Banda marcial, rel. ao mês de JULHO/2019.	2741						2.000,00	2.558,86	C
02/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6340/2019 FUNDO GARANTIA TEMPO SERVICO FGTS - 63	6677						79,84	2.479,02	C
15/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6090/2019 LOJAS BECKER LTDA - 2678	2741						752,00	1.727,02	C
20/08/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 6939/2019 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A - 618	2741						1.748,02	-21,00	D
20/08/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 174802.PAGTO EMPENHO 6939/2019 - CONTA INDEVIDA- MDE BANRISUL SA	161				1.748,02			1.727,02	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 130000.REPASSE PMAT MDE AGOSTO 2019	18				130.000,00			131.727,02	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 295992.REPASSE IRRF FLA 08/19	184						2.959,92	128.767,10	C
30/08/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 7512/19, 7503/19, 7502/19, 7501/19, 7500/19, 7499/19, 7496/19, 7495/19, 7494/19, 7493/19, 7492/19, 7490/19, 7489/19, 7488/19, 74							95.085,94	33.681,16	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 2854347.RETIRADO PAGTOS- EXTRAS	7376						28.543,47	5.137,69	C
30/08/2019	Transferência - Entre contas nº 221523.REPASSE SF,SMT- EXTRA 08/209	7376						2.215,23	2.922,46	C
30/08/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		4,04			2.926,50	C
02/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7628/2019 BANRISUL CARTÕES S A - 4017	2741						12.868,49	-9.941,99	D

Página
683
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
20

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
02/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7629/2019 BANRISUL CARTÕES S A - 4017	2741						1.770,32	-11.712,31
02/09/2019	Crédito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3000.REPASSE PMAT MDE SET/2019	25				3.000,00			-8.712,31
02/09/2019	Transferência - Entre contas nº 10000.REPASSE PMAT -MDE SET/2019	22				10.000,00			1.287,69
10/09/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 7274/2019 CITY POINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - 3727	2741						727,00	560,69
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 135000.REPASSE PMAT -MDE SET/2019	18				135.000,00			135.560,69
30/09/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 8384/19, 8375/19, 8374/19, 8373/19, 8372/19, 8371/19, 8368/19, 8367/19, 8366/19, 8365/19, 8364/19, 8362/19, 8361/19, 8360/19, 83							98.122,12	37.438,57
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 386115. REF IRRF FLA SET/2019	16						3.861,15	33.577,42
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 3057010.RETENÇOES FLA SET/2019	7376						30.570,10	3.007,32
30/09/2019	Transferência - Entre contas nº 161585..RETENÇOES- SFeSM- FLA SET/2019	7376						1.615,85	1.391,47
30/09/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		1,25			1.392,72
10/10/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5678/2019 - Ref. serviço de manutenção de Software rel. o mês de Setembro/19.	2741						1.122,56	270,16
30/10/2019	Transferência - Entre contas nº 136000.REPASSE PMAT -MDE OUT/2019	18				136.000,00			136.270,16
31/10/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 9204/19, 9195/19, 9194/19, 9193/19, 9192/19, 9191/19, 9188/19, 9187/19, 9186/19, 9185/19, 9184/19, 9182/19, 9181/19, 9180/19, 91							100.221,63	36.048,53
31/10/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 389455. DESC IRRF S/FLA OUT/2019	159						3.894,55	32.153,98
31/10/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3165566. RETENÇOES FLA OUT/2019	7376						31.655,66	498,32
31/10/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		13,49			511,81
11/11/2019	Transferência - Entre contas nº 2000.REPASSE PMAT - MDE NOV/2019	18				2.000,00			2.511,81
11/11/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGAMENTO NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 5678/2019 - Ref. serviço de manutenção de software rel. o mês de Outubro/19	2741						1.122,56	1.389,25
29/11/2019	Transferência - Entre contas nº 139000.REPASSE PMAT -FLA NOV/19 -FPM	18				139.000,00			140.389,25

Página
684
Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
21

Peça
3228082

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
C00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C	
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos		
Conta: 30 - 11111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745				
29/11/2019	Transferência - Entre contas nº 3000. REPASSE PMAT - SALDO ASPS NOV/2019	65						3.000,00	137.389,25	C
29/11/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 10042/19, 10033/19, 10032/19, 10031/19, 10030/19, 10029/19, 10026/19, 10025/19, 10024/19, 10023/19, 10022/19, 10020/19, 10019/19							99.775,93	37.613,32	C
29/11/2019	Transferência - Entre contas nº 389455.VALOR DO IRRF FLA NOV/2019 -LIVRE	159						3.894,55	33.718,77	C
29/11/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3320061.VALOR RETENÇÕES FLA NOV/2019 - P/EXTRA8001	7376						33.200,61	518,16	C
29/11/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		1,51			519,67	C
29/11/2019	Transferência - Entre contas nº 43540.VALOR SALARIO FAMILIA FLA NOV/2019 -	159						435,40	84,27	C
10/12/2019	Transferência - Entre contas nº 3000.REPASSE PMAT -MDE DEZ/2019	18				3.000,00			3.084,27	C
10/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 9304/2019 CITY POINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - 3727	2741						192,00	2.892,27	C
12/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8148/2019 GUILHERME HELMANN GARSKE - 15914	2741						1.500,00	1.392,27	C
12/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8174/2019 GUILHERME HELMANN GARSKE - 15914	2741						38,00	1.354,27	C
17/12/2019	Transferência - Entre contas nº 134000. REPASSE PMAT -MDE DEZ/2019	18				134.000,00			135.354,27	C
17/12/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 10484/19, 10475/19, 10474/19, 10473/19, 10472/19, 10471/19, 10468/19, 10467/19, 10466/19, 10465/19, 10464/19, 10463/19, 10461/19							116.840,41	18.513,86	C
17/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 371897. VALOR IRRF FLA 13º SAL P/LIVRE.	159						3.718,97	14.794,89	C
17/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 1300837. RETENÇÕES FLA 13 SAL-DEZ/2019	7376						13.008,37	1.786,52	C
20/12/2019	Transferência - Entre contas nº 26000.REPASSE PMAT - MDE -DEZ/2019	18				26.000,00			27.786,52	C
20/12/2019	Retirada cfe. Débito em Conta INSS INST NAC SERVICO SOCIAL Empenho(s) Pago(s): 10485/19, 10476/19, 10470/19, 10462/19							27.298,81	487,71	C
23/12/2019	Transferência - Entre contas nº 5000.REPASSE PMAT MDE DEZ 2019	18				5.000,00			5.487,71	C
23/12/2019	DÉBITO EM CONTA NESTA DATA PAGTO. REF. EMPENHO 8555/2019 FACCINI & CIA LTDA - 2212	2741						4.260,00	1.227,71	C

Processo
00962-0200/19-0

Página da
peça
22

Peça
3228082

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00947A5

Assinado digitalmente por: EDUARDO LUCHESI em 23/12/20.

Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C214.0691.60A7.F5C7.7B7B.

RELATÓRIO DA FICHA RAZÃO BANCÁRIA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Histórico do Lançamento	Contra Partida			Entradas		Saídas		Saldo Atual D/C
		Contábil	Dotação	Receita	Depósitos	Créditos	Cheques	Débitos	
Conta: 30 - 1111.19.02.16.01.00 - Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE					C/C: 453560	Nº Banco/Agência: 0001/14745			
30/12/2019	Transferência - Entre contas nº 137000.REPASSE PMAT - SALDO DEZ/2019 -FPM -	18				137.000,00			138.227,71
30/12/2019	Retirada cfe. Débito em Conta FOLHA DE PAGAMENTO Empenho(s) Pago(s): 11079/19, 11070/19, 11069/19, 11068/19, 11067/19, 11066/19, 11063/19, 11062/19, 11061/19, 11060/19, 11059/19, 11057/19, 11056/19							98.008,15	40.219,56
30/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 389457.VALOR IRRF FLA DEZ/2019	18						3.894,57	36.324,99
30/12/2019	Débito em Conta - Nesta data cfe. doc. nº 3528237..VALOR RETENÇÕES FLA DEZ/2019 -	7376						35.282,37	1.042,62
30/12/2019	Recebido ref. Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	5085		1688		1,23			1.043,85
		Totais:			0,00	1.896.147,60	0,00	1.900.472,13	
					Total de Entradas: 1.896.147,60		Total de Saídas: 1.900.472,13		

MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDÉSIO JANK
SECRETÁRIO MUN.FAZENDA

IOLANDA R.R.SCHNEIDER
TÉC.CONTAB.CRCRS 070608/0-6

Página 686
Processo 00962-0200/19-0
Página da peça 23
Peça 3228082
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00947A5



Processo nº 0962-0200/19-0 – Contas de Governo
Doc. nº 19339-0299/20-7
Exercício: 2019
Órgão/Entidade: Executivo Municipal de Arroio do Tigre
Assunto: Juntada de esclarecimentos e documentos complementares
Conselheiro-Relator: Marco Antônio Lopes Peixoto
Informação nº 017/2021

Senhor Coordenador:

Trata o processo de Contas de Governo do Executivo Municipal de Arroio do Tigre, exercício de 2019, Gestão do Sr. Marciano Ravanello e Outro.

Vem a esta Supervisão o requerimento enviado pelo e-protocolo em 23-12-2020, firmado pelo Adv.º Eduardo Luchesi, procurador do Gestor supracitado, solicitando a juntada de esclarecimentos e documentos complementares nos autos do processo em epígrafe.

Informa-se que o processo se encontra no SIM-I na situação “aguardando análise de esclarecimentos”.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento do expediente para deliberação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.

À sua consideração.

Jorge Atílio Pereira,
Oficial de Controle Externo.
Assinado digitalmente

De acordo com a informação e encaminhamento proposto.

Júlio César Landin,
Coordenador, em substituição – SEPROC.
Assinado digitalmente

À consideração do(a) Exmo(a). Sr(a).
Conselheiro(a)-Relator(a).

Livete Rajczuk Masiel Meira,
Supervisora – SSP.
Assinado digitalmente



Documento nº:	19339-0299/20-7
Processo nº:	962-0200/19-0
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
Assunto:	ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Visto em Gabinete.

Recebo. Junte-se ao Processo nº
962-0200/19-0.

Ao Serviço de Controle Processual
e Operacional – SEPROC, para as providências
de praxe.

Em 11-01-2021.

Conselheiro Marco Peixoto,
Assinado digitalmente pelo Relator.

05/



Processo nº 000962-0200/19-0

Órgão: Executivo Municipal de Arroio do Tigre

Administradores¹: Marciano Ravello (Prefeito)
Vanderlei Hermes (Vice-Prefeito)

Procurador²: Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70915A

IT - Análise de Esclarecimentos
Processo de Contas de Governo - Executivo/2019

Senhora Coordenadora:

Cabe referir que o **Sr. Vanderlei Hermes** (Vice-Prefeito), **não foi intimado** para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias ou Tutelas de Urgência, em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame³.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 04-02-2021.

² Peça 3227084.

³ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 04-02-2021.



Em caráter preliminar, o Esclarecente questiona a competência deste Tribunal para **julgar as contas de gestão e contas de governo**, em face das decisões proferidas nos Recursos Extraordinários nº 848826 e 729744 do STF (peça 3227083, pp. 03/05).

Sobre a questão preliminar, registra-se que, de fato, nos julgados mencionados, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a competência para o julgamento das Contas de Gestão e de Governo dos Prefeitos é da Câmara de Vereadores. Nesse sentido, também o Ministério Público de Contas já consignou que o parecer desta Corte possuiria natureza opinativa^[1].

De outra parte, há de se ressaltar que as decisões proferidas pelo STF nos recursos extraordinários mencionados não se deram em sede de controle concentrado de constitucionalidade. Ademais, ainda que já transitadas em julgado⁴, as decisões em questão não afetam diretamente as demais atribuições das Cortes de Contas, tais como aquelas relacionadas à aplicação de multas e à imposição de débitos. Nesse sentido, os efeitos dos julgamentos dos recursos extraordinários ficariam restritos, nos dois casos (a saber, no caso do RE nº 848826 e do RE nº 729744), a decretar a impossibilidade de que julgamentos em contas de gestão por parte de Tribunais de Contas prejudiquem a elegibilidade dos Gestores, quando não houver a corroboração por parte do Poder Legislativo local.

A respeito do tema, relevante citar o seguinte voto do Conselheiro Pedro Henrique Poli de Figueiredo, proferido no Recurso de Embargos 003038-0200/18-1 (PM de Guaporé), em Sessão de 29-05-2019:

Em relação à preliminar arguida, entendo que não merece guarida, pois, conforme já se pronunciou esta Corte, as decisões prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal, nos Recursos Extraordinários n.ºs 848826 e 729744, não impedem que este Tribunal de Contas aprecie as contas de gestão dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, a exemplo da decisão proferida no julgamento do Recurso de Embargos nº 2109-0200/17-1. Significa dizer que a decisão proferida pelo STF naqueles recursos, se even-

^[1] Nesse sentido, destaca-se, exemplificativamente, o posicionamento do Ministério Público de Contas no Parecer nº 3144/2017 – Processo nº 2069-0200/15-8, de 30-03-2017.

⁴ Em 23-09-2019 foi publicada no DJE nº 205 (divulgado em 25-09-2019) a decisão do Plenário do STF que rejeitou, à unanimidade, os embargos de declaração apresentados pelo Ministério Público Federal, tornando definitivas as decisões proferidas no julgamento dos Recursos Extraordinários números 848.826 e 729.744.



tualmente limitadora da competência das Cortes de Contas, mostrou-se restrita em relação à declaração de inelegibilidade dos Gestores Públicos (art. 1º, inciso I, alínea “g”, da LC n° 64/90), no momento do julgamento pela irregularidade das suas contas. Quanto às demais atribuições (aplicação de multa e débitos, dentre outras), permanecem intactas as atribuições do controle externo, nos moldes do art. 71 da Constituição Federal.

Com efeito, deve prevalecer o entendimento de que permanecem preservadas as competências das Cortes de Contas no que diz respeito à fixação de débito, imposição de multa, determinações e recomendações à Origem, tendo em vista o respaldo constitucional nesse sentido. A rigor, o § 3.º do artigo 71 da Constituição da República estabelece que “As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo”.

Aqui, é mister mencionar que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul decidiu que permaneceram intactas as decisões do Tribunal de Contas quanto à imposição de multa e fixação de débito, tendo em vista sua natureza eminentemente técnica:

*Com efeito, a orientação do STF pela **repercussão geral** é no sentido de que compete **exclusivamente** ao Poder Legislativo julgar as contas do Poder Executivo, tanto as **de governo** quanto as **de gestão**, mas – e aí o busílis – não para todo e qualquer efeito, e sim **tão só e exclusivamente** para fins do art. 1º, I, alínea g, da LC 65/90, na redação da LC 135/10, entenda-se, para fins Ficha Limpa. Interpretação razoável e que faz sentido, pois, de outro modo, a desaprovação das **contas de gestão** pelo o Tribunal de Contas provoca, por viés, a inelegibilidade.*

*Isso está bem claro no voto do Min. Ricardo Levandowski, que prevaleceu do Pleno do STF: “III – Constituição Federal revela que o órgão competente para lavrar a decisão irrecurável a que faz referência o art. 1º, I, g, da LC 64/1990, dada pela LC 135/ 2010, é a Câmara Municipal, e não o Tribunal de Contas. IV – Tese adotada pelo Plenário da Corte: ‘**Para fins do art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores**’. V – Recurso extraordinário conhecido e provido” (RE 848826, Rel. Min. Roberto Barroso, Redator o Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, em 10-8-2016, DJe de 23-8-2017).*

*Idem o Min. Dias Tóffoli: “2. Por sua vez, na apreciação do RE nº 848.826/CE, Relator p/ o acórdão o Ministro Ricardo Lewandowski, firmou-se a tese de que “**para os fins do art. 1º,***



inciso I, alínea 'g', da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeitos, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores” (AgR no ARE 988482, Rel. Min. Dias Tóffoli, 2ª Turma, em 29-6-2018, DJe 23-8-2018).

Nesse sentido já deliberou esta Câmara na Ap 70 077 649 515, vencido o Des. Sérgio, da qual fiquei de redator, julgamento concluído na forma do art. 942 do CPC, com os votos dos Desembargadores Caníbal, Fabrício e Ricardo.

Enfim, subsiste o entendimento consagrado de que, para os demais fins, a aprovação pelo Legislativo não afeta a decisão do Tribunal de contas que impõe multa ou decide pelo ressarcimento ao erário, isso porque, enquanto o julgamento do Legislativo se baseia em critério político, o do Tribunal de Contas se baseia em critério técnico. (Grifei)

(Apelação Cível, Nº 70081985434, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Irineu Mariani, Julgado em: 02-10-2019)

A decisão que afastasse dos tribunais de contas tais prerrogativas acabaria por esvaziar o comando constitucional que busca proteger as contas públicas por meio de eficiente e rigoroso controle externo. Isso porque a decisão das Cortes de Contas em sede de débito e multa, porquanto de natureza eminentemente técnica, não estão destinadas à aprovação do Poder Legislativo, cuja natureza da decisão é, por excelência, política. Note-se que, como visto acima, as decisões quanto à multa e ao débito têm eficácia, desde já, de título executivo. A certeza e a liquidez decorrentes da natureza de título executivo não dependem da chancela do Poder Legislativo. Ao revés: amparam-se diretamente na dicção constitucional do § 3.º do art. 71 da Constituição.

De fato, conforme decisão tomada no processo n. 004513-0200/17-4, PM de Santo Cristo, de relatoria do Conselheiro Estilac Xavier, **assim restou** assentado:

PRELIMINAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL NOS TERMOS DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS 848.826 E 729.744. ACOLHIMENTO. COMPETÊNCIA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO. INALTERADAS DEMAIS COMPETÊNCIAS DA CORTE DE CONTAS NO QUE DIZ RESPEITO À FIXAÇÃO DE DÉBITOS, IMPOSIÇÃO DE MULTAS E ADVERTÊNCIAS. (grifou-se).



Assim, a título conclusivo, pode-se afirmar que, a partir do entendimento do Supremo Tribunal Federal, o julgamento das contas, seja de governo, seja de gestão, encontra-se na esfera de competência do Poder Legislativo, cabendo aos Tribunais de Contas, nesse específico aspecto, emitir manifestações conclusivas de cunho opinativo. Tal fato, contudo, conforme os argumentos acima traçados, não afasta a competência das Cortes de Contas no que diz respeito a outras atribuições, tais como a fixação de débito, a imposição de multa, a emissão de determinações e de recomendações à Origem.

Destarte, sugere-se acolhimento parcial da preliminar suscitada, no sentido de afastar a possibilidade de julgamento das contas do prefeito municipal, permanecendo, contudo, a possibilidade de esta Corte de Contas exercer atribuições adicionais, especialmente as relacionadas à fixação de débito, à imposição de multas e à emissão de recomendações à Origem.

DO RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO

8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro – A) Valores Restituíveis.

O Município não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso 8001 – Extraorçamentário e 0001 – Livre, para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente, evidenciando a utilização do montante de R\$ 30.906,88, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas. Foi deduzido da disponibilidade financeira do Recurso Livre - 0001 o valor de R\$ 22.005,44 referente ao saldo dos Valores Restituíveis - R\$ 157.029,23 (peça 2961412) não cobertos pelos Recursos Extraorçamentários - 8000 - R\$ 104.116,91 (peça 2510699, pág. 31), conforme IN 13/2018. Assim, constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e



Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011) – peça 2966475, pp. 26/27⁵.

Esclarecimentos à peça 3227083, pp. 14/19. Documentos à peça 3227082, pp. 07/12 e 28 e peças 3228080, 3228081 e 3228082.

A defesa alega que o valor de R\$ 52.722,81 foi objeto de depósito em caução que ficou depositado no mercado financeiro e que não foi utilizado para cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

À análise.

Ainda que o valor de R\$ 52.722,81 relativo à caução tenha sido registrado no Passivo Circulante – conta 2188 (peça 2961412), tal valor não foi registrado no código de recurso extraorçamentário 8001 para cobertura do mesmo, conforme consta na peça 2510699, p. 31, pois nesse recurso foi contabilizado somente o valor de R\$ 104.116,91. Portanto, houve a necessidade do ajuste realizado pela equipe técnica do TCE-RS.

Dessa forma, opina-se pela manutenção do apontamento.

8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro – B) Equilíbrio Financeiro.
Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2019, no valor de R\$ 2.822.031,42, superior em 69,61% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2018, demonstrando uma situação de DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO durante esta gestão, de onde se conclui pelo descumprimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000 (peça 2966475, pp. 27/28).

Esclarecimentos à peça 3227083, pp. 05/12. Documentos à peça 3227082, pp.12/18 e 28.

⁵ Registra-se que esta mesma irregularidade constou no Processo de Contas de Governo do exercício de 2018 nº 2592-0200/18-0, pendente de julgamento, em 04-02-2021.



Em síntese, a defesa alega que foram transferidos da fonte livre – Código nº 0001, para a Educação fonte código nº 0020 – MDE o valor de R\$ 702.475,67 e para a fonte código nº 0040- ASPS, o valor de R\$1.376.749,17, totalizando R\$ 2.079.224,84, os quais permitiram aplicações em MDE (27,84%) e ASPS (20,57%) acima do mínimo exigido pela Constituição Federal. Entende que, se esses valores excedentes fossem considerados no cálculo da insuficiência financeira do exercício de 2019, a mesma seria reduzida de R\$ 2.822.031,42 para R\$ 742.806,58, menor do que a verificada no exercício de 2018 (R\$ 1.663.811,25).

À análise.

Em relação à alegação dos gastos a maior do que o mínimo exigido pela CF, efetuado em MDE e ASPS, os quais atingiram os percentuais de 27,84% e MDE e 20,57% em ASPS, tais excesso não podem ser compensados com a insuficiência financeira do exercício porque o § 1º do art. 1º, Lei Complementar Federal nº 101/2000, cuja infringência foi apontada, dispõe que haja ação planejada e transparente por parte da Administração a fim de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, ou seja, dispõe que devem ser adotadas medidas para que haja equilíbrio das finanças públicas em todos os exercícios da gestão. Assim, se era intenção do gestor efetuar gastos a maior em educação e saúde, deveria ter realizado um ajuste fiscal prévio, com redução de outras despesas e/ou incremento de algumas receitas, a fim de preservar o equilíbrio financeiro preconizado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Portanto, restando comprovada a ocorrência da insuficiência financeira de R\$ 2.822.031,42, superior em 69,61% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2018, configurou-se o descumprimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

Dessa forma, opina-se pela permanência do aponte.

8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro – C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro: 1) Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 49.178,73 na disponibilidade financeira do Recurso Livre – 0001, efeti-



vado por meio de ajustes descritos pela Origem (peça 2510699, págs. 30 e 36). Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados na justificativa atingiram a soma de R\$ 639.493,89, portanto, uma inconsistência no valor de R\$ 590.315,16 entre o ajustado e a sua respectiva justificativa. Salienta-se, ainda, que os valores adicionados pela Origem ao Recurso Livre – 0001 não podem ser considerados como disponibilidades de caixa para fins de cobertura dos Restos a Pagar, uma vez que não ocorreram as efetivas arrecadações dessas receitas até o encerramento do exercício analisado. Observa-se, ainda, que não se tratam de valores a receber concernentes a "convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004); 2) Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 – MDE no valor de R\$ 80.157,73, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36); 3) Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0031 – FUNDEB no valor de R\$ 281.042,20, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36); 4) Foi desconsiderado parcialmente o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0040 – ASPS (peça 2510699, págs. 30 e 36 - R\$ 531.290,70) no valor de R\$ 161.111,82. Conforme informação da SES-FES o valor devido pelo Estado ao Município é de R\$ 370.178,88 (peça 2961393) e não o valor de R\$ 531.290,70 considerado pela Origem no ajuste; 5) Foram desconsiderados os ajustes efetuados pela Origem nas disponibilidades financeiras dos Recursos Vinculados 1020 – R\$ 20.661,56, 1090 – R\$ 10.392,06, 1100 – R\$ 25.603,66, 1443 – R\$ 41.800,34, 1444 – R\$ 82.740,76 e 1454 - R\$ 41.442,92, pois não foram apresentadas as devidas justificativas para os ajustes (peça 2510699, págs. 30 e 36) – peça 2966475, pp. 28/29⁶.

Esclarecimentos à peça 3227083, pp. 19/30. Documentos à peça 3227082, pp. 18/27 e 28/29.

Quanto aos subitens 1), 2) e 3), a defesa alega que a utilização dos procedimentos adotados foram com base em orientação da FAMURS e DPM,

⁶ Registra-se que esta mesma irregularidade constou no Processo de Contas de Governo do exercício de 2018 nº 2592-0200/18-0, pendente de julgamento em 04-02-2021.



também foram baseados em indicações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, conforme destacado abaixo e que o Tribunal de Contas não reconheceu, referente a possibilidade de lançar em Créditos a Receber, valores que em muitos casos que a arrecadação ocorreu em Dezembro de 2019, mas que foi creditada em exercício seguinte. (10.01.2020). Sobre esses itens, faz uma referência à Instrução Técnica TCE n° 22/2004 que diverge das interpretações da STN.

No que se refere aos subitens 4) e 5), a defesa faz referência a documentos colacionados, que para o subitem 4) são: Ofício Circular/Gab n° 0314/2019 da Secretaria Estadual da Saúde/RS-FES, Demonstrativo Contábil da conta do Fundo Municipal de Saúde e Balancete de Verificação Contábil, onde foram reconhecidas destacadas na ordem R\$ 531.290,70 do Estado do Rio Grande do Sul-Ses/Fes. Para o subitem 5) afirma que não existe razão para sua exclusão.

À análise.

Em relação aos ajustes descritos nos subitens 1), 2) e 3), entende-se que não há nenhum reparo ser realizado pois seguiram o disposto no art. 35 da LF n° 4.320/64, bem como na Informação da Consultoria Técnica n° 22/2004.

Nos termos do art. 35, inciso I da LF n° 4.320/64, sob o aspecto orçamentário, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas. Ou seja, sob o enfoque do orçamento, só é possível conhecer como receita efetiva do exercício aquelas que efetivamente ingressarem nos cofres do Ente dentro do exercício.

A única exceção admitida por esta Corte, está no que se refere à pendência de repasses de recursos vinculados originados de convênios com outras esferas, situação em que, para que os valores sejam considerados como disponibilidades financeiras, os mesmos devem estar registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias do Ente originário e deverão ser acrescidos, através de ajuste na coluna Adição/Exclusão do Modelo 7, ao saldo da disponibilidade financeira, obrigatoriamente atendida a identificação do recurso vinculado pertinente, nos casos do município não ter conta bancá-



ria contábil aberta no recurso vinculado específico para fazer o ajuste no Modelo 3⁷.

Destacam-se os trechos principais da Informação da Consultoria Técnica n° 22/2004:

b) no tocante à possibilidade de “inscrição em Créditos a Receber”, dos valores devidos pelo Estado, para os efeitos de serem os mesmos “considerados como provisão de recursos capazes de compensar os Restos a Pagar deles decorrentes”:

b.1) os procedimentos preconizados pela Portaria n° 447, de 13-9-2002, emitida pelo Secretário do Tesouro Nacional, aplicável, dentre outros, aos Municípios, no sentido de sempre registrar como receita orçamentária, independente do repasse financeiro, o valor liquidado pela União e pelo Estado, bem como o valor devido por estes àqueles, ao final do exercício, em decorrência de transferências intergovernamentais, em nosso entendimento, contraria frontalmente o que regra o inciso I do art. 35 da Lei n° 4.320/64, que consagra o princípio de caixa para a receita, isto é, um valor somente poderia ser considerado como tal após seu efetivo ingresso nos cofres públicos, o que não seria o caso.

[...]

b.2) a adoção dos exatos procedimentos referidos na letra “b.1” destas conclusões, no caso dos valores liquidados, não traria maiores implicações em termos de registro da receita orçamentária, considerado o exercício como um todo, o que já não seria o caso da inscrição, como “Restos a Receber”, do valor devido, cujo repasse ocorreria em exercício subsequente ao do registro da importância como receita. Face a este fato, a STN, neste particular, a nosso ver, extrapolou suas atribuições, pois, na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, lhe cabe estabelecer normas procedimentais visando à consolidação das contas públicas, observados, por óbvio, os ditames legais aplicáveis.

[...]

b.3) mesmo que os Municípios efetuem o registro na forma estabelecida pela STN, esta Corte vem desconsiderando da receita orçamentária, para todos os efeitos legais, os valores respectivos não recebidos – coincidentes com o saldo das mencionadas contas “Entidades Devedoras” e/ou “Restos a Receber”, ambas do Ativo Financeiro.

⁷Em conformidade com o disposto na IN n° 13/2018 (Anexo I - Modelo 7).



Dessa forma, em obediência ao art. 35 da LF n° 4.320/64 e à Informação da Consultoria Técnica n° 22/2004, opina-se pela permanência dos ajustes efetuados pela equipe técnica do TCE-RS nos subitens 1), 2) e 3).

Sobre o subitem 4), em que pesem os argumentos e documentos colacionados, especialmente o Ofício n° 0314/2019 (peça 3227083, p. 22), conforme informação da SES-FES, emitida em 15-06-2020, o valor devido pelo Estado ao Município é de R\$ 370.178,88 (peça 2961393) e não o valor de R\$ 531.290,70 ou de R\$ 480.687,79, conforme consta no referido Ofício. Portanto, opina-se pela permanência do ajuste efetuado pela equipe técnica do TCE-RS.

Em relação ao subitem 5), a defesa não apresenta justificativas. Desse modo, este serviço de instrução concorda com os ajustes efetuados e opina por sua manutenção.

9.1.3 - Educação Infantil. Verificou-se baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creche (26,95%), comprometendo o alcance da meta estabelecida do Plano Nacional de Educação 2014/2024 instituído pela Lei Federal n° 13.005/2014 (peça 2966475, pp. 32/33).

Esclarecimentos à peça 3227083, pp. 12/14. Documentos às peças 3227086, 3227087, 3227088, 3227089, 3227090, 3227091, 3227092, 3227093, 3227094, 3227095 e 3227096.

A defesa reconhece o déficit demonstrado pelo TCE/RS (de 136 vagas) para a educação infantil (de 0 a 3 anos), ressaltando que o Município vem depreendendo todos os esforços necessários para atingir as metas do PNE até 2024.

Faz referência aos documentos anexados, nos quais constam as turmas de 6 meses a 3 anos, das EMEIs do Município de Arroio do Tigre, inclusive com as turmas que foram criadas em 2019 para atender a demanda dessa faixa etária.

Também refere o memorial descritivo do projeto da nova EMEI Otília Bernardy Rech, onde consta a capacidade de atendimento e as técnicas



construtivas utilizadas na construção. Afirma que esta nova escola, consubstanciada no Projeto Padrão Tipo 2 do sistema Proinfância do Governo Federal, tem capacidade de atendimento de até 188 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 crianças em período integral e que as escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses (peça 3227086).

À análise.

Em que pesem os esclarecimentos apresentados, bem como a farta documentação anexada, com a indicação de adoção de providências no sentido de ampliar a oferta de vagas na educação infantil no Município, opina-se pela manutenção do presente aponte, no intuito de alertar ao atual gestor para que continue envidando esforços para o efetivo cumprimento a Meta 1 do PNE⁸, até o final do ano de 2024.

À consideração.

Flávio Sanches Maia,
Auditor Público Externo.

⁸ Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (2024).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000962-0200/19-0
Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: MPC- Adjunto de Procurador3
Exercício: 01/01/2019 à 31/12/2019

Distribuído em 23/02/2021.



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 23/02/2021.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 23/02/2021.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 3683/2021

Processo nº	000962-0200/19-0
Relator:	Gabinete Marco Peixoto
Matéria:	Contas de Governo - EXERCÍCIO DE 2019
Órgão:	PM DE ARROIO DO TIGRE
Gestores:	Marciano Ravanello (Prefeito) e Vanderlei Hermes (Vice-Prefeito)

CONTAS DE GOVERNO. PARECER DESFAVORÁVEL (PREFEITO). PARECER FAVORÁVEL (VICE-PREFEITO). RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A conduta infringente de normas de finanças públicas, em especial o não atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 (decorrente da Insuficiência Financeira) sujeita à emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do Gestor (Prefeito).

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Administrador (Vice-Prefeito).

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo dos Administradores acima nominados.

Registre-se que o Sr. Marciano Ravanello (Prefeito) apresentou esclarecimentos por meio de Procurador devidamente habilitado¹, conforme instrumento de mandato acostado à peça 3227084, acompanhados da documentação tida como probante.

O Sr. Vanderlei Hermes (Vice-Prefeito) não foi intimado para prestar esclarecimentos, em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Executivo Municipal.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

¹ Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70915A.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. A SICM registra a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade dos Gestores no exercício sob exame².

2. As irregularidades a seguir, constantes do Relatório de Contas de Governo, desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária.

RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO

8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro – A) Valores Restituíveis. O Município não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso 8001 – Extraorçamentário e 0001 – Livre, para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente, evidenciando a utilização do montante de R\$ 30.906,88, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas. Foi deduzido da disponibilidade financeira do Recurso Livre - 0001 o valor de R\$ 22.005,44 referente ao saldo dos Valores Restituíveis - R\$ 157.029,23 (peça 2961412) não cobertos pelos Recursos Extraorçamentários - 8000 - R\$ 104.116,91 (peça 2510699, pág. 31), conforme IN 13/2018. Assim, constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011)³.

² Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 04-02-2021.

³ Registra-se que esta mesma irregularidade constou no Processo de Contas de Governo do exercício de 2018 nº 2592-0200/18-0, pendente de julgamento, em 04-02-2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro – B) Equilíbrio Financeiro.

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2019, no valor de R\$ 2.822.031,42, superior em 69,61% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2018, demonstrando uma situação de **DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO** durante esta gestão, de onde se conclui pelo descumprimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

Em síntese, a defesa alega que foram transferidos da fonte livre – Código nº 0001, para a Educação fonte código nº 0020 – MDE o valor de R\$ 702.475,67 e para a fonte código nº 0040- ASPS, o valor de R\$1.376.749,17, totalizando R\$ 2.079.224,84, os quais permitiram aplicações em MDE (27,84%) e ASPS (20,57%) acima do mínimo exigido pela Constituição Federal. Assim, se os valores excedentes fossem considerados no cálculo da insuficiência financeira do exercício de 2019, esta seria reduzida de R\$ 2.822.031,42 para R\$ 742.806,58, menor do que a verificada no exercício de 2018 (R\$ 1.663.811,25).

A Supervisão, por sua vez, refuta as alegações da defesa, sugerindo a manutenção do apontamento, conforme considerações a seguir:

Em relação à alegação dos gastos a maior do que o mínimo exigido pela CF, efetuado em MDE e ASPS, os quais atingiram os percentuais de 27,84% e MDE e 20,57% em ASPS, tais excesso não podem ser compensados com a insuficiência financeira do exercício porque o § 1º do art. 1º, Lei Complementar Federal nº 101/2000, cuja infringência foi apontada, dispõe que haja ação planejada e transparente por parte da Administração a fim de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, ou seja, dispõe que devem ser adotadas medidas para que haja equilíbrio das finanças públicas em todos os exercícios da gestão. Assim, se era intenção do gestor efetuar gastos a maior em educação e saúde, deveria ter realizado um ajuste fiscal prévio, com redução de outras despesas e/ou incremento de algumas receitas, a fim de preservar o equilíbrio financeiro preconizado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Tem-se, portanto, a ocorrência da insuficiência financeira de R\$ 2.822.031,42, superior em 69,61% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2018, conforme sedimenta a Área Instrutiva, razão pela qual o MPC se manifesta pela **manutenção do aponte** e pelo **não atendimento à LC Federal nº 101/2000**.

8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro – C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro: 1) Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 49.178,73 na disponibilidade financeira do Recurso Livre – 0001, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem (peça 2510699, págs. 30 e 36). Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados na justificativa atingiram a soma de R\$ 639.493,89, portanto, uma inconsistência no valor de R\$ 590.315,16 entre o ajustado e a sua respectiva justificativa. Salienta-se, ainda, que os valores adicionados pela Origem ao Recurso Livre – 0001 não podem ser considerados como disponibilidades de caixa para fins de cobertura dos Restos a Pagar, uma vez que não ocorreram as efetivas arrecadações dessas receitas até o encerramento do exercício analisado. Observa-se, ainda, que não se tratam de valores a receber concernentes a "convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004); 2) Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 – MDE no valor de R\$ 80.157,73, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36); 3) Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0031 – FUNDEB no valor de R\$ 281.042,20, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36); 4) Foi desconsiderado parcialmente o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0040 – ASPS (peça 2510699, págs. 30 e 36 - R\$ 531.290,70) no



valor de R\$ 161.111,82. Conforme informação da SES-FES o valor devido pelo Estado ao Município é de R\$ 370.178,88 (peça 2961393) e não o valor de R\$ 531.290,70 considerado pela Origem no ajuste; 5) Foram desconsiderados os ajustes efetuados pela Origem nas disponibilidades financeiras dos Recursos Vinculados 1020 – R\$ 20.661,56, 1090 – R\$ 10.392,06, 1100 – R\$ 25.603,66, 1443 – R\$ 41.800,34, 1444 – R\$ 82.740,76 e 1454 - R\$ 41.442,92, pois não foram apresentadas as devidas justificativas para os ajustes (peça 2510699, págs. 30 e 36)⁴.

9.1.3 - Educação Infantil. Verificou-se baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creche (26,95%), comprometendo o alcance da meta estabelecida do Plano Nacional de Educação 2014/2024 instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.

O MPC endossa a razões conclusivas da Área Instrutiva, neste sentido:

Em que pesem os esclarecimentos apresentados, bem como a farta documentação anexada, com a indicação de adoção de providências no sentido de ampliar a oferta de vagas na educação infantil no Município, opina-se pela manutenção do presente apontamento, no intuito de alertar ao atual gestor para que continue envidando esforços para o efetivo cumprimento a Meta 1 do PNE⁵, até o final do ano de 2024. (Grifo original).

Apontamento, portanto, que se mantém.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos reveste-se de relevância bastante para ensejar a rejeição das contas em questão, forte no disposto pelo artigo 2º da Resolução nº 1009/2014.

⁴ Registra-se que esta mesma irregularidade constou no Processo de Contas de Governo do exercício de 2018 nº 2592-0200/18-0, pendente de julgamento em 04-02-2021.

⁵ Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (2024).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ressalto, por oportuno, que esta Agente Ministerial tem o entendimento de que cabe a imputação de penalidade pecuniária ao administrador também nas contas de governo.

Curvo-me, todavia, à jurisprudência do TCE/RS, no sentido do não cabimento da multa ao gestor no tocante às contas de governo, sendo a matéria, inclusive, objeto de Súmula (“Nos processos de Contas de Governo, não cabe multa ao Administrador.” – Súmula nº 23, publicada no D.E. T de 07-04-2017).

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do Sr. Vanderlei Hermes (Vice-Prefeito), com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;

2º) **Parecer desfavorável** à aprovação das contas de governo do Sr. Marciano Ravello (Prefeito), com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;

3º) **Ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 15 de abril de 2021.

FERNANDA ISMAEL,
Adjunta de Procurador.
Assinado digitalmente.

110



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Processo:	000962-0200/19-0
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO
Órgão:	PM DE ARROIO DO TIGRE
Gestores:	MARCIANO RAVANELLO E VANDERLEI HERMES
Procurador:	EDUARDO LUCHESI, OAB/RS N. 70915A
Exercício:	2019
Órgão Julgador:	SEGUNDA CÂMARA
Data da Sessão:	09-06-2021

PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO. PREFEITO: FARECER DESFAVORÁVEL. VICE-PREFEITO: PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL ADMINISTRADOR.

A EXISTÊNCIA DE INCONFORMIDADE QUE COMPROMETE A GESTÃO CONDUZ À EMISSÃO DE **PARECER DESFAVORÁVEL** À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO GESTOR PRINCIPAL.

A INEXISTÊNCIA DE INCONFORMIDADES DE SUA RESPONSABILIDADE ENSEJA A EMISSÃO DE **PARECER FAVORÁVEL** À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO GESTOR SECUNDÁRIO.

AS INCONFORMIDADES APONTADAS JUSTIFICAM A EXPEDIÇÃO DE **RECOMENDAÇÃO** AO ATUAL ADMINISTRADOR, NO SENTIDO DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.

Trata-se de Processo de Contas de Governo dos Senhores Marciano Ravanello (**Prefeito**) e Vanderlei Hermes (**Vice-Prefeito**), Administradores do Executivo Municipal de Arroio do Tigre no exercício de 2019.

O Serviço de Acompanhamento de Gestão - SAG, ao emitir o Relatório de Contas de Governo, concluiu pela existência de inconformidades passíveis de serem esclarecidas, conforme destacado no item 12 do Relatório (peça 2966475, pp. 39/40).

Intimado a se manifestar (peças 3037354 e 3116937), o Senhor Marciano Ravanello (**Prefeito**) apresentou esclarecimentos (peça 3227083), acompanhados de documentação, subscritos por procurador regularmente constituído (peça 3227084).

O Senhor Vanderlei Hermes (**Vice-Prefeito**), em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade, não foi intimado a prestar esclarecimentos (peça 2966475, p. 40).



Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 05/2012, a SICM registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento de responsabilidade dos Gestores no exercício sob exame (peça 3251671, p.01).

Por fim, a Supervisão de Instrução de Contas Municipais - SICM, ao consolidar o feito, procedendo à análise das inconformidades relatadas e dos esclarecimentos apresentados, concluiu pela permanência dos seguintes apontamentos (peça 3251671):

DO RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO

8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro – Alínea A) Valores Restituíveis. O Município não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso 8001 – Extraorçamentário e 0001 – Livre, para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente, evidenciando a utilização do montante de R\$ 30.906,88, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas. Foi deduzido da disponibilidade financeira do Recurso Livre - 0001 o valor de R\$ 22.005,44, referente ao saldo dos Valores Restituíveis - R\$ 157.029,23 (peça 2961412) não cobertos pelos Recursos Extraorçamentários - 8000 - R\$ 104.116,91 (peça 2510699, pág. 31), conforme IN 13/2018. Assim, constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011) – peça 2966475, pp. 26/27.

8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro – Alínea B) Equilíbrio Financeiro. Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se **Insuficiência Financeira** existente no encerramento do exercício de 2019, no valor de **R\$ 2.822.031,42**, superior em **69,61%** em relação à apresentada no encerramento do exercício de 2018, demonstrando uma situação de DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO durante esta gestão, de onde se conclui pelo descumprimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000 (peça 2966475, pp. 27/28).

8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro – Alínea C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro: **1)** Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 49.178,73 na disponibilidade financeira do Recurso Livre – 0001, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem (peça 2510699, págs. 30 e 36). Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados na justificativa atingiram a soma de R\$ 639.493,89, portanto, uma inconsistência no valor de R\$ 590.315,16 entre o ajustado



e a sua respectiva justificativa. Salienta-se, ainda, que os valores adicionados pela Origem ao Recurso Livre – 0001 não podem ser considerados como disponibilidades de caixa para fins de cobertura dos Restos a Pagar, uma vez que não ocorreram as efetivas arrecadações dessas receitas até o encerramento do exercício analisado. Observa-se, ainda, que não se trata de valores a receber concernentes a "convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004); **2)** Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 – MDE no valor de R\$ 80.157,73, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36); **3)** Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0031 – FUNDEB no valor de R\$ 281.042,20, pois não há o devido registro de justificativa para o ajuste (peça 2510699, págs. 30 e 36); **4)** Foi desconsiderado parcialmente o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0040 – ASPS (peça 2510699, págs. 30 e 36 - R\$ 531.290,70) no valor de R\$ 161.111,82. Conforme informação da SES-FES o valor devido pelo Estado ao Município é de R\$ 370.178,88 (peça 2961393) e não o valor de R\$ 531.290,70 considerado pela Origem no ajuste; **5)** Foram desconsiderados os ajustes efetuados pela Origem nas disponibilidades financeiras dos Recursos Vinculados 1020 – R\$ 20.661,56, 1090 – R\$ 10.392,06, 1100 – R\$ 25.603,66, 1443 – R\$ 41.800,34, 1444 – R\$ 82.740,76 e 1454 - R\$ 41.442,92, pois não foram apresentadas as devidas justificativas para os ajustes (peça 2510699, págs. 30 e 36) – peça 2966475, pp. 28/29.

9.1.3 - Educação Infantil. Verificou-se baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creche (26,95%), comprometendo o alcance da meta estabelecida do Plano Nacional de Educação 2014/2024 instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014 (peça 2966475, pp. 32/33).

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 3683/2021**, de lavra da Adjunta de Procurador Fernanda Ismael, opinou, em síntese, pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor Vanderlei Hermes (**Vice-Prefeito**), pela emissão de **Parecer Desfavorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor Marciano Ravello (**Prefeito**), Administradores do Executivo Municipal de Arroio do Tigre no exercício de 2019, pela **ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, e **recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido (peça 3434136).

É o RELATÓRIO.

Passo ao VOTO.



No que tange às alegações preliminares do Gestor em que questiona a competência deste Tribunal para **julgar as contas de gestão e contas de governo dos Prefeitos Municipais** em face das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento dos Recursos Extraordinários nº 848826 e 729744, incumbe esclarecer que esta matéria já está pacificada nesta Corte de Contas, pois na Sessão de 27-11-2019, no julgamento do Processo nº 4513-0200/17-4, o Tribunal Pleno decidiu que **não mais seriam julgadas as Contas de Gestão dos Prefeitos Municipais**, em atenção à tese fixada pela Suprema Corte no julgamento dos aludidos Recursos Extraordinários.

Destaco, contudo, que, quanto à fixação de débitos, imposição de multas, recomendações e determinações, permanecem intactas as competências deste Tribunal, conforme consignado na decisão do processo nº 4513-0200/17-4, acima citado.

Relativamente aos **processos de Contas de Governo dos Prefeitos Municipais**, que é o tipo de processo que ora se examina, registro que as decisões exaradas por esta Corte de Contas remetem à emissão de Parecer Prévio Conclusivo, de caráter opinativo, favorável ou desfavorável à aprovação das contas, cujo julgamento compete ao Poder Legislativo Municipal.

Feitas essas considerações iniciais, passo ao exame das inconformidades apontadas.

Em relação à não utilização dos códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999, e à indisponibilidade financeira no recurso 8001 – Extraorçamentário para a cobertura dos valores restituíveis no montante de **R\$ 52.912,32** (peça 2966475, p.26), (**item 8.2.5.2- “A”**), o Gestor informa que o valor de R\$ 52.722,81 foi objeto de depósito em caução, e que ficou depositado no mercado financeiro e não foi utilizado para cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

No entanto, corroborando o informe técnico, constatei nos autos que a rubrica 8001 apresentava saldo de R\$ 104.116,91, não possuindo, assim, saldo compatível para a cobertura dos valores de terceiros, que totalizavam R\$ 157.029,23. Ademais, após a desconsideração integral do acréscimo de R\$ 49.178,73 na disponibilidade financeira do Recurso Livre – 0001, efetivado pela área técnica, em face de não representar efetivo ingresso financeiro, comprovei a existência de saldo na referida rubrica no montante de apenas **R\$ 22.005,04**, insuficiente, portanto, para a cobertura integral dos valores a descoberto devidos a terceiros, no montante de **R\$ 52.912,32** (peça 2966475, p.26).

Ressalto, por oportuno, que a utilização dos códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999, que identificam os recursos extraorçamentários, permite diferenciar aqueles recursos que são próprios do ente daqueles em que ele é mero



agente depositário. Assim, por não integrarem o orçamento público, não devem ser considerados como disponibilidade financeira do ente, e, embora não utilizado, como aduz o Gestor, seu tratamento ou registro inadequado pode acarretar avaliação equivocada da situação financeira do Município.

Assim, entendo por **recomendar** ao atual Administrador que observe as disposições contidas no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011).

No que diz respeito à insuficiência financeira para a cobertura dos Restos a Pagar, no valor de **R\$ 2.822.031,42**, e aos ajustes efetuados pelo SAG na disponibilidade financeira de alguns recursos (**itens 8.2.5.2 – “B” e “C”**), o Gestor apresenta argumentos objetivando demonstrar a aplicação de recursos livres acima dos percentuais mínimos exigidos para as áreas de educação e saúde, justificando que, se esses valores excedentes fossem considerados no cálculo da insuficiência financeira do exercício de 2019, essa seria reduzida de R\$ 2.822.031,42 para R\$ 742.806,58, ou seja, menor do que a verificada no exercício de 2018. Ademais, quanto aos ajustes, alega que os procedimentos adotados foram com base em orientação da FAMURS e DPM, bem como em indicações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Nessa esteira, ao efetivar o exame das informações e documentos disponibilizados, harmonizo-me com as observações registradas pela instrução técnica no sentido de que os valores excedentes aplicados nas áreas da educação (27,84%) e saúde (20,57%) não podem ser compensados com a insuficiência financeira do exercício. Ao mesmo tempo, concordo com os ajustes efetuados pela Supervisão em razão da inexistência de justificativas técnicas para os acréscimos efetuados pela Origem nas disponibilidades financeiras dos recursos vinculados (item 8.2.5.2, “C”), procedimento idêntico ao ocorrido no Processo nº 2592-0200/18-0, referente ao exercício de 2018. Ademais, os demonstrativos já evidenciavam insuficiência financeira antes dos ajustes, cujo montante totalizava R\$ 2.129.748,80 (peça 2966475, pp. 27/29). Assim, portanto, resta configurada a insuficiência financeira para a cobertura dos Restos a Pagar.

Transcrevo a seguir o demonstrativo extraído do Relatório de Contas de Governo, elaborado pelo Serviço de Acompanhamento de Gestão, que bem ilustra o comportamento dos Restos a Pagar e da Insuficiência Financeira para a sua cobertura no decorrer da gestão:



Exercício	Restos a Pagar			Insuficiência Financeira		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2015	8.995.652,19	100,00	-	1.749.752,95	100,00	-
2016	8.376.841,62	93,12	-6,88	1.586.616,78	90,68	-9,32
2017	8.891.884,98	98,85	6,15	2.995.646,17	171,20	88,81
2018	5.875.994,67	65,32	-33,92	1.663.811,25	95,09	-44,46
2019	6.725.753,49	74,77	14,46	2.822.031,42	161,28	69,61

Observa-se, pelos dados retro, que no primeiro ano da gestão (2017) os Restos a Pagar aumentaram 6,15% em relação ao ano anterior, ao passo que o Insuficiência Financeira aumentou 88,81%.

Após uma significativa redução em 2018, no exercício sob análise, 2019, os Restos a Pagar aumentaram 14,46% em relação à posição do ano anterior, enquanto a **insuficiência financeira cresceu 69,61%**.

Por outro lado, entendo pertinente também verificar, na análise do caso concreto, a relevância da insuficiência financeira para a cobertura dos Restos a Pagar, não somente em números absolutos, mas em relação à receita corrente líquida do exercício, que pode ser entendida como a capacidade que o Município possui para gerar os recursos financeiros necessários ao financiamento dos serviços públicos.

Examinando a questão sob este prisma, constato que a insuficiência financeira para a cobertura dos Restos a Pagar no exercício sob análise, no valor de R\$ 2.822.031,42, representa **8,57%** da receita corrente líquida ajustada do Município¹, valor que considero relevante.

Assim, a meu juízo, resta caracterizado o descumprimento do disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000-LRF.

Cumprir registrar que o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000, cuja infringência foi apontada, dispõe que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente por parte da Administração a fim de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a geração da despesa da seguridade social, inscrição em restos

¹ A Receita Corrente Líquida Ajustada do exercício de 2019, apurada ao final do segundo semestre, totaliza R\$ 32.914.023,44 (peça 2966475, p. 21).



a pagar, entre outros elementos. Estabelece, portanto, que devem ser adotadas medidas para que haja equilíbrio das finanças públicas em todos os exercícios da gestão.

Diante do exposto, levando em consideração o montante (**R\$ 2.822.031,42**) e o percentual representativo da insuficiência financeira em relação à Receita Corrente Líquida (**8,57%**), bem como a sua evolução no exercício de 2019 ante ao exercício anterior (**+69,61%**), tenho que tal inconformidade, em razão da gravidade da situação apontada, deve repercutir **negativamente** na análise das contas do Gestor Principal, ensejando a emissão de **Parecer Desfavorável**, sem prejuízo de recomendação ao atual Administrador para que observe as orientações expedidas por esta Corte de Contas, bem como adote medidas visando à reversão do acentuado quadro de desequilíbrio financeiro verificado.

Quanto ao baixo índice de atendimento (26,95%) de crianças de 0 a 3 anos em creche (**item 9.1.3**), o Gestor traz informações e anexa documentação acerca da adoção de providências, durante o exercício de 2019, no sentido de ampliação da oferta de vagas na educação infantil no Município (peça 3227086).

Tendo em conta as considerações e providências apresentadas pelo Administrador, e considerando que a referida meta (META 1) deve ser alcançada até 2024, entendo por **recomendar** à Origem que envide os máximos esforços visando ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, pois o não atingimento das metas estabelecidas poderá ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do artigo 2º da Resolução TCE nº 1.009/2014.

Ante ao exposto, Voto por:

a) **emitir Parecer Desfavorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor Marciano Ravanello (**Prefeito**), Administrador do Executivo Municipal de Arroio do Tigre, exercício de 2019, com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;

b) **emitir Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor Vanderlei Hermes (**Vice-Prefeito**), Administrador do Executivo Municipal de Arroio do Tigre, exercício de 2019, com fundamento no artigo 3º da Resolução 1009/2014;

c) **cientificar** o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental; e



d) **recomendar** ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, matéria a ser examinada em futura auditoria.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

Conselheiro Marco Peixoto
Assinado digitalmente pelo Relator.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 07 de Maio de 2021, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 14ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 12 de Maio de 2021 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000962-0200/19-0
Órgão: PM de Arroio do Tigre
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 04 de Junho de 2021, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 18ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 09 de Junho de 2021 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000962-0200/19-0
Órgão: PM de Arroio do Tigre
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 01 de junho de 2021.



Relator: Conselheiro Marco Peixoto
Processo n. 000962-02.00/19-0 –
Decisão n. 2C-0285/2021

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2019**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 21.069, Desfavorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Marciano Ravello** (p.p. Advogado Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70.915A), Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2019**, com fundamento no artigo 2º da Resolução TCE n. 1.009/2014;

b) emitir Parecer sob o n. 21.069, Favorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Vanderlei Hermes**, Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2019**, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014;

c) cientificar o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;

d) recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, matéria a ser examinada em futura auditoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros
Algir Lorenzon (Presidente), Marco Peixoto (Relator) e Iradir Pietroski.

Sala Virtual, em 09-06-2021.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.



PARECER N. 21.069

Processo n. 000962-02.00/19-0

Processo de Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, referente ao exercício de **2019**. Senhor **Marciano Ravello** – **Parecer Desfavorável** – Falhas prejudiciais ao Erário. Recomendação. Senhor **Vanderlei Hermes** – **Parecer Favorável** – Inexistência de falhas.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 09 de junho de 2021, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000962-02.00/19-0**, de Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, Senhores **Marciano Ravello** e **Vanderlei Hermes**, referente ao exercício de **2019**;



Continuação do Parecer n. 21.069

– Quanto ao Administrador, Senhor **Marciano Ravello**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo, nos períodos de sua responsabilidade, conterem falhas prejudiciais ao Erário, as quais, na sua globalidade, comprometem as Contas em seu conjunto, situações ensejadoras de recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Desfavorável** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, correspondentes ao exercício de **2019**, gestão do Senhor **Marciano Ravello**, em conformidade com o artigo 2º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014; **recomendando** ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, matéria a ser examinada em futura auditoria;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Vanderlei Hermes**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo, nos períodos de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, correspondentes ao exercício de **2019**, gestão do Senhor **Vanderlei Hermes**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014;



Continuação do Parecer n. 21.069

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores correspondente, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
09 de junho de 2021.

Presidente

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

Relator

CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

Estive presente:

**ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL**



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 000962-0200/19-0

Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Marco Peixoto

Data decisão: 09/06/2021

Decisão: 2C-0285/2021

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 09/07/2021, no Boletim nº 927/2021, considera-se publicado na data de 12/07/2021.

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

MARCUS VINICIUS SOARES E SILVA
Oficial de Controle Externo



PARECER N. 21.602

Processo n. 000962-02.00/19-0
Anexo: 022578-02.00/21-5

Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, referente ao exercício de **2019**. Recurso de Embargos. Tornada sem efeito a parte Desfavorável do Parecer n. 21.069. Emissão do Parecer Favorável n. 21.602.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 31 de agosto de 2022, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo n. 022578-02.00/21-5, que trata do Recurso de Embargos da decisão proferida no Processo n. 000962-02.00/19-0 – Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, referente ao exercício de **2019**.

Tendo reexaminado as Contas de Governo, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, **por maioria**, nos termos do voto de desempate proferido pelo Conselheiro-Presidente, tornou sem efeito a parte Desfavorável do Parecer n. 21.069 e emitiu o Parecer sob o n. **21.602, Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Marciano Ravello**, Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2019**.

Plenário Gaspar Silveira Martins e Sala Virtual, 31 de agosto de 2022.

Presidente

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

vencido

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ALEXANDRE MARIOTTI

Relator



Continuação do Parecer n. 21.602

CONSELHEIRO MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA DANIELA ZAGO GONÇALVES DA CUNDA vencida

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS vencida

Estive presente:

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, DOUTOR
GERALDO COSTA DA CAMINO



Relator: Conselheiro-Substituto Alexandre Mariotti, em substituição ao Conselheiro Cezar Miola –
Voto de desempate: Conselheiro-Presidente, Alexandre Postal –
Processo n. 022578-02.00/21-5 –
Decisão n. TP-0289/2022

– Recurso de Embargos interposto em face da decisão proferida no Processo n.000962-02.00/19-0 – Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2019**. Recorrente: **Marciano Ravello**.

A Secretária do Tribunal Pleno certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Após um breve histórico do processo, cujo julgamento fora suspenso na sessão de 23-02-2022, com encaminhamento à Presidência, objetivando voto de desempate, o **Conselheiro-Presidente, Alexandre Postal**, prolatou seu voto constante nos autos, e, a seguir, proclamou o resultado, nos seguintes termos: É vencedora, por maioria, a divergência lançada pelo Conselheiro Renato no Processo n. 25578/21-5, Recurso de Embargos, do Executivo Municipal de Arroio do Tigre, do exercício de 2019.”

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, **conhece** deste Recurso de Embargos, interposto pelo Senhor **Marciano Ravello** (p.p. Advogado Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70.915A), uma vez presentes os requisitos de admissibilidade; e, no **mérito, por maioria**, nos termos do voto de desempate proferido pelo Conselheiro-Presidente, Alexandre Postal, que anuiu ao voto do Conselheiro Renato Azeredo, o qual foi também acompanhado pelos Conselheiros Marco Peixoto e Iradir Pietroski, decide por seu **provimento**, para **reverter a parte Desfavorável do Parecer n.21.069 para Parecer sob o n. 21.602, Favorável à aprovação das Contas de Governo do Recorrente, Administrador do Executivo Municipal de Arroio do Tigre no exercício de 2019.***

Restaram vencidos os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti, Relator, Daniela Zago e Leticia Ramos, que votaram pelo não provimento do Recurso.



Participaram do julgamento o Conselheiro-Substituto Alexandre Mariotti (Relator), os Conselheiros Marco Peixoto, Iradir Pietroski e Renato Azeredo e as Conselheiras-Substitutas Daniela Zago e Letícia Ramos; e, em voto de desempate, o Conselheiro-Presidente, Alexandre Postal.

Plenário Gaspar Silveira Martins e Sala Virtual, em 31-08-2022.

Débora Pinto da Silva,
Secretária do Tribunal Pleno.



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 000962-0200/19-0

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 23/01/2023

Processo: 000962-0200/19-0

Órgão: PM de Arroio do Tigre

Matéria: Contas de Governo

Exercício: 2019

Recursos: 022578-0200/21-5

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2023.

Andrea Ruthner Stolfo
Oficial de Controle Externo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000962-0200/19-0

Contas de Governo Exercício: 2019

Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 09/06/2021, transitou em julgado em 23/01/2023 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 3572356).

Emitido Parecer, sob o nº 21069 Desfavorável à aprovação das Contas do Senhor Marciano Ravello e Parecer Favorável à aprovação das Contas do Senhor Vanderlei Hermes, Administradores do Executivo Municipal de Arroio do Tigre, no exercício de 2019 (peça 4657289).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, “a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal”.

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de **senha pessoal**, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia **Para o Fiscalizado** → [Consulta Processual e Geração de Guias](#).

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** > [Processo Eletrônico](#) > Acesso ao Sistema, com criação de um **e-protocolo avulso** do tipo “**Julgamento das Contas pelo Legislativo**”.

Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

SEADE – SECALC, em 31 de janeiro de 2023.

Joice Alexandra Cardoso de Farias,
Oficial de Controle Externo

Cleber José Nascimento
Coordenador SEADE

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000962-0200/19-0 - Matéria - Contas de Governo

- Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
- Relator: Marco Peixoto
- Peça(s):
 - nº 4874963 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 01/02/2023
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Carlos Joceli da Silva** - CM DE ARROIO DO TIGRE - Responsável (e-com nº 65837/233286)
 - Destinatário: **Vanessa Maia Ullrich** - CM DE ARROIO DO TIGRE - Controle Interno - Responsável (e-com nº 65837/233289)

Porto Alegre, 01 de Fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS